TERMO DE: (X) ABERTURA () ENCERRAMENTO
Nesta data,

(X) INICIEI () ENCERREI

este volume destes autos com 1201 folhas.

Rio de Janeiro, 2° /04 /20 4° .

P/Escrivão

																																																												_									1	0		12) ()	
				-	-		 	+	Ì	İ	1						Ì			T	İ		1												Ì																											€			1			1		0					
1							ĺ			1	1												Ī																																										-										
	-	_!			-	CR2.13		-		+	+	1				-	+	 -	+	+	+	1	1		1				_		-			-			1	†	1			1			Ì	1	-				-								378.161.26	246.920,73					İ		-	1		1	1				
	20,00	15,02	19.52	87.83			8	0 1		B	20,00	0000	16,31	F 59	68.61.1	× 1.	1 ×	7	00.00	10.55	77.5	076	23.36	98.75	64,33	389,445,91	17561	58.45	150,41	175	99.00	PL 263	12	304.304	1502	156.75	728.37	19.74	265,33	25,53	140,71	7743	92.60	00,500	216.81	741.74	93.14	77638	115.320,53	1,560,00	53057	1,745,105,90	2,305,26	76.002,39	331.97	A-315.66	14050		-			098,48	36852	629.50	267.00			20,00	0045.43	237.246AB	43857				
	29.57	3.£	2.0	5,365,13	1 036 1	11750	00	×.		1,300,00	7.0	1.4	2.9	1	151	1		1		215	1.044.443	7	27	Ä	Ŋ	38%	7	150°	758.5	136	,	3	100	100	1,451	1	77		1	283	Ř	7	Ŧ	13	1	355.	312	5	Ħ	1	541	1,745	~	35	3	57	33	1			*	22		168	20.			107	1	133					
TAS,/fibbu	00736300	0890	2,000	door	9.50	Oine.	OTHER DESIGNATION OF THE PERSON NA S	5	34330007	2000	00000	02001	0190	n source	o pund o	1		0.000	17348	0102	13810	07210	10010	54410310	00020516	D000004	00006676,	10000	18000	24482A	DOVOC) OF	10000	War 25 Can 2	02150918	25780	01727200	09540230	1360000	20000	20050901	F001E	10000	00000	1653.70	168085	200370	0.000	707-0800	02240300	735512020	16000tl	00017150	521325	051020	10061050	025450	131407.6	135714 (00000000	0.000	057250	Detabe	DE LOS DE	0000000	00000	No.Wickel	UL DANSEIL.	or care	11310370	235-54					
	1,00	MCA.	100	2390		1	3 10	5	25	X	346	ĐOO,	05	900	1367	1007	-	3	74	e i	Ž	21.	7.77	77,	754	510	3	626,	141	C\$8.	1	141	200	3	919	ž	0.0	8	113	36	2X	ş	36	64.	90	27	\$	95.	7.0	20.	86.	£1.	Se,	19.	15	8	25	1		06,	25	.02	15	6.		100	5 3		5	7	1.1				
25	a.	2		1	1	<u> </u>	£1	S.	S	×	멎	RP	2	9		2	38	*	8	8	2	<u>a</u>	٥	10	PE	Ak B	34	2	5.	9	. 8	} E))	2		9	92	9	žų.	æ	5	à	INS	572	ŝ	£15	Εķ	P£	Δį	æ	N.S	£	25	ÇĒ		દ	교	24	æ	ŭ	2	9:	2	₹ 2	2	2	*	4	5x	9.	2				
						Ì				505	į														APES	•										į																								SMOWS					}										
ECELOBA							Neppo			INDONTAO DOS GUARARAPES	KIS			200		4	ZOVITE				j.ra				BOS GUARAR	PASALVADOR		3 30 SUL	÷				TE ETAI PLAN	NA		٥	٥	SIL	3	4	NEITO	0	IN DOTABIDAD	A TRES LAGDAS				0.		Q	SC	[SSA	Q	HALL		0	E CAXIAS	PRULNIA	ERO	O SULTHANG	FCANAS	9	DOLENARDON	200000000000000000000000000000000000000	TREASURE I	2	3	9	1	NTE	3				
שוו שלת של בר כי ליו	\$LLOS	ACCOUNT OF		Sale Parent	N IN	FTWHAIS	CHINACH	MOPAUL	FOVE	CYTYOU'S	MINAS GE	PATAL	NICFE	1		ST COL	BE10 HDSIZZUITE	SORGE	COUNTY	COURS.	Rice de Jene	MNDA	SURUPI	เลเมห	CATACOAL	PASALVADOR	SAUCE FOUND	ELDORADE	SKOPAUL	NA SECTION		MUMON	PHENER	SAGUARE	Z IIC	SAOPAUL	SADPAULO	SADC DOSU	RAHOHAR	ARABUAN	NO DE DA	SACPAUL	APARECO	स्य पाहर ध्वत	BARUESI	SERBA	JECANIE	E SISALGUEIR	BRASILIA	SAU PAU	DOURAGE	HOVA OF	SAUPAUNO	NIABACA	RECIFF	SAUPAULO	DINCINE	PRULINIA	ESTRAM	COREM	DISCALED	SACIPAL	EAD INC		NO.	MOVAL	340 84	SAO PAU	DIADEM	SADVICENTE	CAMPILL				
HUSSA SEMMURA	A Renniso			5	ا	ESMARIDE	MDO WASH ON - XX			4								FLORESTAL	AND ANDS	CHOYEVA	II nce	CASA BRANCA	BANA		5	DILANDIN DAS MARGARIDAS		15	ALANGA	L SOM ID A 4TY	The state of	מוסו עוות לבח	- Kalenary			r A QUARAL	NOVENS		USTRUAL	724		BI	WS.	O DAS PALMID	INE		JRAL	O DE ALENCAF	ST SHOCK SETOR HARITACIONAL GASA NORTE BRU	IDA PRADO	AGUA BOA	FENTZ BERUN	50	TGRE	T.	POLOTINA	14 FAISTE	9	484-GU	424 GD	25 DE AGOST	ç	400,000	TAME DO SE	TO CONTROL	MA	1	URLISSU			GEZNIDO				
	RAIRROM	NATARE	44.0	A PRINCE	AL RAUL	ESPLATION.	CO LA CKI K	200		MURINECA	BICAS	S PLANALTO	TORRE	OBLAS C		Sullo	ž.	OR HOKIDS	PAROIM S	LO SAMTA G	Oct Berts da	CASA BR	ZONA UR	CENTRO	AO MUNBEK	DISTARBANT	CEMBRO	INDUSTR	VALE PAR	NAC.38		1	The Marie	PARKIT		힖	CONHIGENO	_	VEA IND	TATO	CENTRO	25-45TAIM BI	VICES BY	RECANT	ALPHAV	CNIT	2010 18	RUBUS CL	DN 22 NO	IN ALM	MODE	A 13 DIST IN	PRHEIR	ALTOAL	804.42	भाभाष	PARQU	MORIE	SECHERNEN	GENGN	MICHINA	XII 00	CA BO CO		5	3	ILAS B	2 Y 3	D RECENTRY	PTO CENTRY	EARAD				
3	SE PIRES	101 98	74				STH FUCOR IN	SIKS	SO 78		A PEREIRA LA	RENING JEST	AMBUES	46 10mm 14	200	2	FRANCO 2851	M. HORTOF		QUADAL 47	dcas, 4200, bl		- KM 667		KM 80 GALP	KIM BIGAL PAY	502 QI.	SLGRAF			The state of	No.	INTO SERVAZ		PASA	A MELO	IN ANDAR B	MORSENJO	ī		1380	EVARENGA 1	VARGAS	UCARA				CA SA SAMPA	RHABITACKY	N 138	25 25 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26 26	CISCO DA SILV	GO 12		181		ECANDRUND	MIGN	H-DONG -	ONDOKS	NINEO	AE KIND LIES	DEPTE CATTO	TOTA SENE	2002	1000	129 11 PM(Jah	O HER TOPICO	NS DE AGOST	ERCX 436 -/					
	RENEDITORS	210 Cietale Nifes 131	217	AUA MERIN 47.	AL KIO MEGRU	RUBERIA	SAUDI TOWN 26TH FLOOR RICC	A ALVANDO RODRIGIAS	A SAD CRISTON	ROD 8h 301	A AUNA ALIAD	IL CANAPESTRE	AUA AMÉLIA DOMINGUES	014 POPTO LICCOR 10TO 14	2014	MONE HO	AVENIDA ABIUD FRANCO 2850	ND. RESIDENC	47.4	INTERLANDA	ertrie das Amé	AV ARGUMITORS	DOVIN 3R 153	AV GDIAS	ID EFF 101 SUC	RODOVIA BA 525 NM B GALPAO BLM	IA DO COMERI	/ ROLSTANI	CARRIEDS SETT	PACE OF SUBSE	PASE GOERDA	remise (par	ANERSON JUL	T IND PACMIT	BARAG DE IBIA	AY. DOUNDA SILVA MELO	VANGRIKA 2	AV FERNANDO SIMORSEN 303	IN POTUGAL.	DOPLASTICO	SETTE DE SETTE)	UA PEDROSO A	V PRESIDENTE	US PAIMEIRA	SACI PAULO	6.9	OD BR.330	ALAPIA ANTER	TSHOOM SETO	LIG ESTRUBEAU	CAFELAMOIA	LIA JOSE FRAN	LIA CLIVINA GA	DEZENDVE	LLA PAISSANDI	GJAIPA	A JAMERARTE A	TRANSCISCO F.	MHHOW 1-50	ES-7 NON HIE	TOO OF BAR	WSFBASTUD	SES WASHINGTON	100010	W. GOISH At	1	WA LUNCHEN	ULA PATTAURIE	UA VINTE E D	RUATACOS EMERICA 436 - APTO CENTRO	AV. STA. IZABEI				
	•	1		Ţ	1	1	T		١	5					T	Ī			1			l				l i	ì	ı	1	1	1	ı	1	ŀ	- 1	ı				ı	. 1					1	1 1	1 1	1								- 1		ı	ı		1	ı	Ĺ	1	. ∤.	Ī	I		- [-				
27.00	VOTATE SECTION	The same of the Community	200731120400	0657559000	to monesor /oro.	785594400000170	00000013828301	64CBD63BC00LF8	FIT384,7005,00	4387601.2C00172	T01305586648	51940500478	DACD022433	331016.	000000000000000000000000000000000000000	218/11/16/5	02715225512	7255E 527500	49327943004518	(67D)00254E2691,	17343682002138	BET DOG 616-255 SQ.	COERTRESSO,	UPROCOBERRANT.	\$77547531001955	103867407B00112	40717759641	7238318300	JOI PRABLID	0014 000 110	DATE STOR	U10732510	05/6//3000	1167627.100	6345597400	216131278	DX855BX0	55(3)(1)(3)(5)(5)(5)	12143451000	743489580000,60	14236D104CK	V. 0521250	OTTESTICO.	KILIKEPLID.	OTOTO ZOBB	57,000,000,000,000,000,000,000,000,000,0	1818653DC00039	020509152,	1551 B745000138	32550098	705-0527807	343655050	30K547988	711420330	T0537144406	2874677200000	28361483000179	O4824060E93	POCOCIOCOGCOCO.	000000000	T544087900106	05472413000164	SER MAUP SEUR FER,	work to 10 2 months	OC THE LOCAL	C5-071-354[DC014/	6137640GD0016	261000096098980	02000413000142	T01701675000108	S00054530				
		ŀ		ı	Ě																A, Distribusdo				RUCKOCIVIL	DESTINUS NORDEST F MACDINAS E FOUITNATENTOS CONST. CIVIL LTDA (1988)													IDS LTDA		אבניסטאסאסאסאלא, וויסא אנינים אינים אי	OGSTICA UTD																								ă									
1	TULE PUBLICAD S ITELSIUMI ASPER OU OUTLE OR WESTIMOSE			TUA	TPANSPORTE	CSE MECANICA E HSTRUMENTACAO LTDA														LTDN	Pentágona S.	4			PASA CONST	CONST CIVIL												DETTO DE ASUA E ESGOTO DE 3. DO JUL	DS ALIMENTAC	#CL)		SACIONAIS E 1			וונא	*															TOAFPZ					Confincio		IDUICILENE DE SOUSA CLAVINA EQUIPAMENTOS - EPP			UAMS LTDA				
ť	S ITRUSTANAI			FILEFIELDS	AMENTO DI	á		JACOES LTOR		4										JPAMENTOS	be Aducidna:	MERCO (TO			UPARAENTOS	JIPANIENTOS				A THORES . TO	TOWN TO A							3	OF PRODUTE	S PLASTICUS		NUS, INTERN			PARA MELAN	ELTTRICO LT	RNCOS ETELA		AUT VIE		_			4		±	IS L'TUA			Ž	OK MANATO		1000		HOTELIA.	PADUSTINA	E TERRA	PAMERITOS	ļ	EPHOLITOA	DES INDUSTR				
	POS BRACE			CADUTORE	ABL AGENO	ENERCAGI		AL DE EDIFIC		EPPEUSTE		MTE				ا	율	او		UNAS EKOL	os pelo Agen	USTRIA ECC	PLIDA	ř	NIMASE EG	WINAS E FO		ARASI ITO	Traitor		ALSO CORN.	פואונוס	MCOS LIDA	COS 1TOA	5	ER	TO.	O CE 5. 00 J	ESTATACAG	E FRODUTO	¥	RITES NACIO	W22	A FAURAS	LETROPHICO	MATERIAL	VIRGO ESE	5	E EKGENHA		DATES LTD	ADDICTO LIGH		COLTEM- D	TRAHDA	CACADITE	TRANSPORT	ZIKIC		CHING BLK	ACTION (S	1		1000	A E COMER	EMS DEAST.	GUINARAE	WIRE EQU	耆	WERCIODA	TASIL VEDAC				
2	VIVE COM L	1	11434114	MERCO DEC	ACTIVICIES BY	NATE OF THE	اء	CTE CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDIFICAÇÕES LTOA	DA PERESPA	DARONT RENOVADDRA DEPNEUS LTDA	DALBER MARQUES CORREA	DAMAS GONES CAVALLANTE	De IFTAD			UANIED AUGUSTO LAVANIA	DANIED MARTENS DE ARALLIO	CETPO TOLL	ا ج	DECOLOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMÉNTOS LTDA	represented	RASINDS IND	WOOD GLIRE	NOSTO L. 8 II	DAINES MAC	RDESTE MAC	3 CA 511 VA	TATORES DO	וערונא ויאכוני		ULHE ICHM	THIS IS	SACAO E SER	UTOS € SERV	TRUCOES LT	RAGA TAYO.	ICINYCOES I	JA E ESGOT	TICO E REPR	SECOLARES	VERITASLED	SILTRAMSPO	ENTRADOES L	INTEG RICARDO DE SOUZA FAURAS	CONTROLE	13VIDGRA D	INNACON INDUSTRIA, COMPRCIO E SERVICOS ETTA	DINAMARE MARUINAS LTON	DIMAMIZA CONSULTORIA E EKGENHARIA LI DA	IDA SANTOS	ANCA E YIGH	STRIK ECCA	DYJA PERREIRA DA SILYA	USTRIA DE A	RENCISOR	A DE IDENTI	TURISMO I	FRANCECO	2	TIMBERING	ChairOsen	A TOTAL OF		CO INC.	CA INDUSTR	ROUND ST	माञ्चल काम	X 5005A C.	A DO ARASI	E G A ASSESSORIA EM COMENCIO EXTERIOR L'TOA	MARIN DO B				
	4 CONTREE		A PAIG	OSSOCIO	SERVICE	M CAR	CTACHINALTD	E CENTRO	NTHIA LISD	FONT RES	LIER MARK	MIAO GOA	TANIEL ASAST DA LETTAD	DASILE CIVILI	MILE BINE	ANIIO AUG	MILDEMAR	A 150 SA 16	DAY BYASIL 3JA	COLOCAB	Seminasta	C SUPERAB	COUNTY.	CD AUTO	COAUSAN	GRAUS NO	IAINS ALVI	TI COMPL	MAPIN	VIII I	1 1	ELP3 FHAME	ELTANAVE	ELTA FROD	EMAS CON:	EMMRAUS B	ENTOP PART	ETTO DE AS	ERCO COM	ESK NOVE	ET MURSKE	EUGNOERA	EA MOVIN	HEGG RICAN	(GICON S.A.	INEX DISTR	INACOUN	TAMAREA	WAMIZAC	IN IV CSON	SP SECUR	JOHN NY ON	TA PERREI	MUDICING	MARIO	WAP SISTEM	OM BOSCO	CHIVALDO	SOUSKA BLDS	NO SAME	Autro Provide	AN THE CO.	2011	2	TANA POUSI	SICKER	NARTE GA	MCILER:	MAGSIER	G A A55ES	SAG. FRUNG				

																																											Ţ			7										0	C	
					-		-			+	-	-	_				1		-				-							-		,		+	+				1				+			-	-										+	-
																																																	1	8					j	1	^	1
187035031																						-																																		- [12,2%	
5,943,62	510.954,82	34,750,45	45,226,4	1,021,90	10,027.8	1.537,49	200000	137481	45.5P.00	15 (20)	\$,900,00	3.900,00	1.099,89	15,162,901	12,437,42	2.182.11	9.125,76	84.23.78	1336562	2,088,16	1.66123	20.74651	1,362.92	4.025,84	4991.57	1,502,94	14,000,64	18,166,93	\$45969	17 (20 05) 71	80,264,73	1176,178,40	3703.5	472.589.06	1.8050	16,031.02	T45'950'291	£132.036,94	115,807,63	21.225.59	08,027,77	6.148.44	25.646	157,711.65	18817034	215.572,00	351438,72	55.024,67	23.840,00	683.289,47	ES.591.20	713130	33.28.53	1.740,38	\$583.678,94	4.54.15	TH STA .	416 Tables
90383300	17134150	91760000	3067302	3257100	7995999	24230350	12,166,120	S4450000	200000000000000000000000000000000000000	UL HOUSEL,	07037700.	02012210	00091913	73620361		21085170	X80003C	200052	19251061	151020031	79610000	13413075	W.70E050	30080403	0303060	10000109	77135220	1765010	000000	DOCULAR.	WOOT LOOK	11270010	79600040	09876300	DOMUSIC.	OCISPESO.	055110000	04576911	76147140	00006890.	DIENSEAST	124000	707332650	714547006	1150000	1.20CTPM	18520200	17231000	0.52075222	187014000	00000		DIVOUCE P.	05150265	51406060	000001	0122300	3021
45	-	ci	9				\$P.	1	25	SW	5	ą.	כנ	145	ą,	PS	146	WS.	: 23	3/	SPI	8.1	100	971	dS	CE	ŎĘ.	BA		SI SI	2	45	ras	SP	30	45	4S	S 1	2	ds	50	45	65	ęs.	35	25%	45	45	3d	FR	45	200	3	N.S.	45	48	EX	into
7			-	\$	_						1																																															
IAPADI MINDHANA	BALIFRU	EUSTRIC	BEIGHORZONTE	HATAN	TRESTACONS	MITERAL	SOROCABA	MEDATAD DDS CHARKIAP	VOLTA RECONDA	TRES INCOME	SADPAINO	SAOFAULO	CALICALA	SVOSVI SBUT	SAO PAULO	GRAVATA	TRES LAGOAS	NOVA ANDRADIMA	PRESIDENTE PRUDENTE	R{cl⊞	THES LAGORS	PRACECABA	Four	SECO HOUSEDATE	SAD PAULO	SORTALEZA	BRASILA	SALVADOR	FORTALEZA.	CAMPO DOM	RIO DE JANEIRO	TATU	TRES LAGONS	SAD PAULD	SASILA	SALD PAULD	SAC PALLED	SAS PAULO	SACKIMARETAK	SAD LOURENCO DA SERIDA	FORTALEZA	SAD TUSE DOS CANINOS	SDASSUHOS	SAC PAUTO	HEGISTRO	UNMAKO	ANHEMBI	CUARULHOS	OLINA	MARNEA	SAO PAULO	ICONTACTOR IN	SMOESTING	TRESTAGOAS	SANTO ANORE	Cahailing	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	OF COUNTY OF THE PARTY OF THE P
VICK CONDESSES	CISTRITO INDUSTRIAL	COACU	CASTAMHEIRA II VALE DO	VILA CRUZEIRO	RESIDENCIAL ALTODOS I	-SOI	ID IEST PACO	CANDELAS	SAD UNICAS	1484	MLA BUAROUF	WA BUARONE	PACHECO	BARRO DUNIA DA LAGO	ITAIM BIBI	ROPADA DO VALE	CE N/IIIO	INDUSTRUAL TOSE MARKOL	VICA SANTA HELENA	BOA VINSEM	LABON NAIDR	D LOTEARERITO DISTRATO PI	FOURTHED	SANTA LUCUA	LAPA	4101014	FAGUATINGA	CENTINO ADMINISTRATO	CRIMING	SANTA LINCIA	CENTRO	PARQUE SANTA MARIA	CENTRO	VILA PRIDERTE	LAGO SIA	ALTO DE PINHEIROS	JAKOIM AMERICA	BROCKLIN PAULSTA	CENTRO DEC INVESTIG	CEMTRO	PARAMEABA	IIO DAS INDUSTRIAS	CUMBICA	งแล ่ อแฟคนล											ACATUBA	DESTREMENT	COLUMN ROKEOUK	-
11-1 PANÍDA ASAHICHO	CAQUAM M DE FIGUEIXEDO		AV PERINETRAL		RUL DOS INIGRES	SAACTLARNO RAEADS	HUM ANGELO CARNICL	A BAC HARLE JOSE STAKIO DE O	A ADARCY DE CANAINO SAO LUCAS	MERNACING R MONTAINAG 45	LA CESARIO NIOTA JUNIOR 262	IA DOUTOR CESARED MOTA JUS	IA ESCANTONIO ABUCHAN	PROSABIO CONTRO	JA TENENTE NEGRAO 140 3P AM	ARI BARROSO	JESTELA POSARIO CONGRO 265	14 MONO ABISTANCE 21	7. SIMMOSE GOUSART 1900	VENDA ENGEXHEIRO DOMINGE	NA PELIKALGIQ 1459	RABELARDO BENEDICTO LISCALO	A AUGUSTO MARQUES BI	AV RAM GABACEM	DDM JOAD V	V DESEMBANGADOR MOREGIA	G 20 10TES 22 24 25 28 38	V IOIS VIENA	ASSESSION ALERCAIL	MACHADO DE ASSIS	PPRESIDENTE VARGAS 1012	ALBERTO DOS SANTOS 680	10 X 400	DA MONTOCO	ER INTERNACIONAL DE BSB	PROFESSOR NOVA GOMES	ALVES GUITARRAES	V. NACOUS BRIDAS 12,995 AP	FOLIARID AUGUSTO MESONST	AV EVANSTO DELHNO MNTO 674 CENTRO	UA LEOMEL CHAVES 64	V. DR. KNO BATISTA DE QUEIR	V UPIDOMAR COMES DE OLIVEI	RUA GOMES DE CARVALHO 1629 VILA DLIMPIA	SHIRRO MAEII	OD AKHANGURA KM 51 350 N	ST bA SHERP	W. NOVA CUMBICA 1265	V PRESIDENTE KENHEOF	PERIAD DIAS 128	U. F.O.P.E.R. S/M9 LOTE 16 OLIM	V PACYE TRAPINA	OD SA 993	UA ETELMINO CUSTODIO DE QU	UN VERENDOR JOSE MANCI 405	V BENEUILTO LASIPOS 235 MROTTON POAD MONTANIA PE	V DE CONTERNO	
TATOMOGOGOOD,	١.		373		TEXT6486191	1		UK/UV/YGHDA	1	1		, ,	93443B3324 RU	Į		- 1		- 1	PORIST CONGRESS	7562696394 AV	0116JORUSE7 RI	II 7923B74R00160	40493433500 81	47015253000135 AL	6107650T000152 R	10731091000100	24934739000139 51	1 SECURITION AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY		A TRICOCROPACION	1353048F000L 29	72.34.59680001.50	02 10001 EG 25	SA SA STORES	15375300187	45125640801B3	X6409300114	246560000119	5100C04C9635	141000ES1914	720036000149	15 204 to 2011 E	769525000134	39500000133	106159000180	16402600138	7,7535000313	39,103,600,033	184745020116	1054/952000136 &	[1	K 520974874052	1 1	•	1	41941501000150	1
EAST WAY BU BREAK LUNSK INCHMALICATION [SARA CORPORATION INTERNACIONAL									EDSON BUTTELLO CONCAVES		1 1	!]	ł	ı		- 1		4	ELETIXINED! MATENIAS ELETINGOS ITOA	EUNNE LUZA DA SIIVA	ELIVELTON SILVA DOS SANTOS	ELUCIT LEBRA SERVICAS PARA EQUPAMENTOS ROTATIVOS LTDA	EMULO ALVES DE SONZA, FILHO	ERRIVE COMERCIA DE EQUIPAMENTOS EIETROMICOS (TRA - EPP	ERRORAMED PILLS DROGRAMA LTDA EPP	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS MAISFARMA TTOA	ERAMEMON EQUIPANENTOS TOA	ESAMENA BALANA DE AGUAS E SANTANIMINO SA ESAMESA BARRILETIA DE CORDETOS ENCIRCADOS	CHANGE BOLLERA DE MERA SCRUTINO A PODOUTILARIA	EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA EADMINISTRACAO DE CONVERSOS HOS	ENDRESA BRASILETA DE TOLCOMUNICACORS SA ENSBRATEL	EMPRESA DE CRUBUS NOSA LTOA	FARPAGES DE SAMEANINTO DE MATO GROSSO DO SULSA	INTERNATION OF THE PROPERTY OF STREET OF STREE	INCOMENDAS E TRANSPOSTES DE CARGOS PORTUAL LIDA	INDOTA CAVALIERI ENGENHARIA ETDA	THESCH, ERGENHARIN DE PROITTOS ITTO	FREE FULL WORLD CE STRAINE	ENGENIATES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EMGENCT ACMECIMENTO É MANUTONCAO INDUSTRIAL LTDA	EMBERHARM DE PROJETOS E CONTA, ITEM	ENGESCION MOLISTRIA CONVENCIONAL	ENSIFRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PIACAS L'IDA.	ENTERPREE TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.	FRAME ENGENMENT FOR THE PROJECT OF THE PROPERTY OF THE PROGRAMMENT OF	ERI ADMINISTRALAD & RESTAURANTS DE EMPRESAS LTDA	ESCAD FRINTAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA	ESPIPOSTEK VEDACAO INDUSTRIALITEA	ESTAP COLUMNISTICS S.A.	LESTURALVISSDEND OF SOURS & CALIDA - ME.		ESTRUTURAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		EUSTAID CERNIAUSKAS				

17.1996.57870 17.1996.57870 17.1996.57870 17.1996.57870 17.1996.57870 17.1996.57870 17.1996.57870 17.1996.57870 17.1996.57870	RUA DOS SCROCARA YOS 256 IPIRANGA SAC							
1 1		PHANGA	SADPAULD		00020210	40.047,ES		
	UA ANTING CHICALHONE 370	SANTO ANTONIO	SADPAULO		00006581	1614,05		
Ť	PITOMBERA	PACIENCIA	RIO DE LAKEIRO	R	255.852.15	2.44806		
ľ	324 83 GLM BRA 52 - LOTE 19	SETOR NO SUBIRA (UAGO)	PORANGATU		7855000	1.964,00	-	
Ì	TO SANTOS	CENQUEIRA CESAR	SNO PAULO		O1438102	2.488.369,90		
Ï	TADALLENDORF	STADALLENDORF	NALLACTERNO DISOLA		40000000		263,677,95	
Ì	IT TERNO D ISOLA (IIG). VIA VALT	WA VALTEDSHE	ITALLA/TERNO DISCUA	R	4000000		105.651,1	1
T	SUR REMEDUE STRAINE COUTIN	A DANDEIRAMTES	IND DE IAMEIRO	2	22.52.00	1.10 cm		
T	LIM ESTELA BROCES ORATO \$35	BANG DO UNAD	SAG PAULO	ex i	mari m	03,138,00		+
Ì	AY KANGE AMBRIXO	PONTO CERSO	CAMACAHI		0.10024	ALEAS.		-
1	AVINISA CAGE ASIANCO 3/PA	PUNTO LERTO	Caracani	ll div	OC PERSONAL POR	3 2 2		
1	A STANS AND AND	PURICIERIO	CHARACA		CONT.	0.00.00	-	
U2251456U0015U	AV LUIS ALLT PATRICIA	CONTRACTOR	CALMING	3.	CONTRACT.	M COS CE		1
	TOW THE LIES	VILA PARAHESS	ENWO GRANDE	100	PACE CASE	31.044,27		
T	LALTGR.	BARCEIONA	SAO CALTANO DO SUL	as a	02220	V. 200. V.		1
7	4V 60 CUNTORNO 3979 SI 603	SANTA DEKENIA	RELO HORIZONTE	220	373 10036	10.375.44		 -
7	THE MEETING RUBITSCHER	SAD TUE	EQUIF	84	45703260	2,500,00		1
7	TRUMIN THOMAS	CKNTKD	TRESUAGOAS	MS	09000362.	3,543,70		
7	RUA CASTELO DA BORA	CASTELO	BELD HORIZONTE	MG	07502516"	1200,00		_
	AVGENDRAL WALDONING DE LIM	IABAQUARA	OTRALOWS	52	34344070	13,096,31		
Г	AV DOME HELDER CANADA SASA	TODOS OS SANTOS	SID OF 1671FIXO	Ta'	70771001	1633455.18	_	
Τ	P. INTOCACULA	INDOORGETTO.	24446	191	37940000	50 DOD 05		
т	n interess Ca	INTERIOR SOLICE	ואוייונב	2	2000	an house		-
T	AV, BAILALD IND REGIO BIARROSS INC.	VILA CONGONHAS	SADPAULO	15	The state of	en'rrom		
╗	REALBIAN	VILA CONSTANCIA	SADPAULO	Sp	03755060	10,750,35		
	RUA ESTACIO DE SA 610	JO SANTA GENEBRA	CLMPINAS	45	130000	15129851		
Г	9 BARTOLOMEU PASS	VICA AHASTACIO	SAG PAINO	B ,	106 0920009	27,217,25		
Г	AUTRICORI DISTA KAKS	CA167FIBAS	SDREALEZA		95115008	97.334.08		_
Т	The second second	A MARCHANIA	*E3112101		Charlena	SART OF		
7	AR FRANKLIKED SA	ALVAIGH WETKE	CHINICA	V	DIAMETER S	100		-
ℸ	AY AKGEREA	CONSCIACAD	SAD PAULO		C0 22/20)	40.594.13		
╗	R TANKAN	KARMA SANTA INES II	SAO JOSE DOS CAMPTOS	5 .	1774819	46.329,70		
	AN RAISSUNDO PEREIRA DE MACA	PIRITUBA	SAD PAULD	91	402938000	6.143,67		
	R VICENTE CELESTINO	A SILYA PAKITA	MALIA	45	09380030	27,314,10		
	AN TRANCHEDO REVES 2227	JAROTH PARMISO	LUIS EDUARDO MAGALHAES	₹8	17830000	1.600,00		
Г	RUA XIII - COMINACETIM SOMRES	PASSARE	FORTALEZA	Ce	06784709	4.000,00	•	
	RUA MAJOR POORO SAMPATO N.	GIROR GLICCION	FORTALEZA	כנ	00000009,	18,545,26		-
	R FRANCISCO AUGUSTO DE DUVE	08(000)	LIMOEINO DO NORTE	נפ	00006679.	1.999,80	1	
	RULA JOACO MANDEL DE SOUEA 9,	SETUR SANTA INIS	TUMBLARA	60	25526090	190,360,62		
	AV, TR. VEIRA DE CARVALHO 40	CCMSCLACAD	SAC PAULD	SP	101210010	3.840,02		
	ALSEKON OI CONJI PAYIMENT	DISTRITO INDUSTRIAL	SORDCABA	ds	1,00,0003	65,153,79		
1	R ATENCAS OF NOSA	PASSARF	- FORTAL FILE	3.0	OCKINGO.	30.196.98		
l	AV DOCAL FORDMETAS	NOTING CONTRACTOR	DEAGLO	0.0	1,000,000,000	11 318 4.6		
1	A COSTONICATION	ACTION COMMISSION	25,60		100000	10.000		
1	AV LUKKNEL JOY'L SOMRES MOST	MOUNTES	CONFACEM	INTE	32260170	140000		
1	AV BUI BABBOSA	GRACAS	RECIFE	24	S7013046	3,309,05		1
	RUA FASAPUA	VILA DI IMPIA	SADPAULO	36	7045339001	118.413,58		
165288700000125	RAPUCARENA BES ERCAD	VILA ENILIANO PIEMETA	APINHAS	FR	18332445D	90,513,86		
	AY DESTINGANGADOR INCREIRA	ALDEOTA	FORTALEZA	5	Z0002T0B.	9.39\$00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
1	A BOLLSON ALBERTO SEARCE	VII A PARTICULA	Shopaino	48	105452001	1.651,00		_
1	ALE CAMPADORAGE	Danis 00 41	Colonia de Lambie		2100100	THE POOL SE		-
CITOON CARREST	The Ideal Albertain	THE TOTAL OF THE PARTY	ימרו חב חמוב ועם	2	41777	0.445.01		<u> </u>
ι	REPUBLICATION 429 SPLAN	Cratino	SAU JUSE UUS CARAFUS	34	74480430	1	-	
- 1	AVENIDA MILKALAU ZARVOS 1925	AEHOPORTO	1745	34	THE STREET	Sub-thanks.		
- 1	HIM REGERTE FAILO SA	IOPAULETA	CAMPOGRAMOE	MS	2000	10211.01E		
- 1	R BEISICK	MEDIN UNNERSITARIO	SETE UAGOAS	MG	35702149	6.697.28		
- 1	R. CASTROE SILVA, 1009/1015	CENTRO	FORTALEZA	CE	50010010	1.933,15		
1	RCAVABAS	VILA ENDRES	GUMPULFOS	55	0.04400	22.934,34		
	Rus Gomes de Carvilho, 1519 25	VIII OTENIA	Sto Paulo	.	04547005	93,491,547,77	•	
	EST NOS COLANSELOS 800 SALA	PARCEUS POOR 30 BABR	BARUIA	5.	03/600000	599509716		
١	ESTRADA VENAMENDI PERRIPA VE	CENTRO	DISTURBLE CANALS	=	OLDETCR!	27.379.42		4
1	AV JAGUNDSKIIII KITALLA RIVILA MINITALEGIS	INI A ANDIENTE AL FIGE	SAO PALIFO		OLUT CE TO	3 350.00		
l	ANGERICA CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PRO		and ratio	× 1	1000000	10000000		
1	AU VERNACAS BARTISIO FISCAS	יישטיקארועו רוואו קומי	10 A 10 S	*	COO. 05 1.	Total delication		
Т	EST IXO IINIXIBA	TADUARA	RIO DE JANEIRO	25	12740361	1.588,00		
	PRACA BRANCOND GUILHERAIL	MARDWI SAO MANDEL	SANTOR	9x	01098011	586.530,83	-	
ı	RUM KONO CARICHO FILHO	JECKUIEZINKO	JEGDJE	HA.	07050255,	1,000,00		THE STATE OF THE S
l	AY DOUTGRAITHO COLVER	LABOUR CHARLES	Validatos	8	13274360	0.951.13		625
TIME TRANSPORTED	SCT MACRAMI	TACHBAR	PA DE LA KAIRO		1,21,024.1	PL CDC 198		
ı	P 6 A A GOVERNMENT OF THE PARTY	THE A STREET	Comp.	2	200	1 201 00		2
CK 100053605 CZV	ſ	CENTER	CONTAINER		Contenent	Urcio v		
		CAUTOS DIBADAT	Terri acous	27.0	Target and	2775		
		1	The state of the s		1,200			

I		T						_																																																						1	120
							_																																										0.000	907,543,29					+			<u> </u>					钽
																				-		-	1															+																	-						-	+	
01 000	4.004.00	7.829.81	1.655.91	1.147.58	1,200,00	91.935,96	5,205,56	22,670.13	17.248,00	08.197.50	60.275.90	1 847 760 CB	36 106 43	C7707/4	200000	MAPPELECS.	24.753.91	22,497,75	62.623.58	256.23850	12,812,55	2,397,80	1.763,94	3,540,54	SECULTURA SECULT	PODSL1	8.358,27	2.572,84	227, 190,65	1.841,77	102.960.50	94,000,1	46800	10,340,48	1.000,00	41.159,06	2.394,00	28.149,64	15510.053	6,764,55	2.270,44	484.199,35	1.060,36	4.453.083,14	1.6559	1.639,67	23,895,51	E2,040,73	11,212,61	1 ACS 774 EO	5,918,63	0,971,70	31,632,06	1.874.84	131309.61	PE BC2.521	103.073.75	ET, NEAL D.	40.690,17	11,025,11	32.579.44	101605	
nragasto.	DODOGO	13240500	08015062	704370-00	728005550	08579909.	סבוסףנפט,	STOGEOUS.	09801716.	COORDER.	761839180	OC1204307	1700113001	TOTAL PROPERTY.	TOTAL STATE	TO DECESS.	5432550	C14040430	28930570	CG170000	SINSER IN.	CC00036F	29050580	2017210	DI DOG TALLA	15386001	05533000	C0080X2\$4,	20022726	0200050	180140061	AZEONTON.	CHOUSE SAY	C2800384	45206190	01262410	02113010	00108000	SUGSOCA,	73630660	541205E0	OZ 1009-90.	CEDETEIN	12247901	40255270	52011000	11228577	739606877	135-5000	11806500	0110110	45214999	03053060	000t/Z6T.	CONTRACTO	SELECTION STATE	06000000	C&120259,	CETOTES.	00584000	24654015	C4205376.	and the same
								-	9	_											-	15				5.5		, s			ا اس	٠.		S	Ą					15		4			184				8	¥		<		54			4	4	ų.			F 2	
	2 5	İ	2	\$5	TW.	ū	3F	P.	ĐW.	E	13	1									25		1		A 5																PES																100	4		\$	5	-	
DELOCATE OF THE PARTY OF THE PA	FRIOTRS	IA KONU	RID DE JAKEIRO	SAO PALILID	CULBA	PORTALEZA	SICO PAULO	MARINGA	DELOHORGONTE	SWOOD THE	MARACANAU	CLOBATHO	OTT DE LENGTON	Security Administration	SALVACION SALVACION	יי בוניו מעו אמפאי	MODATACIDOS G	FORTAL 12A	DMDENA	SACI PATULO	SALVARIOR	TRES LAGOAS	WITORIA	SAU PAULO	CANDAMIA	ILHA SOLTING	SAUPAULO	มเปม	MOVA SANTA RUTA	RARUEN	FORTALIZA	CAD ON COMPE	Imalif	TRES LAGOAS	JEQUE	SAUPAINO	SAUPAULO	SACPAGO	MARINGA	TRES LAGOAS	MRCATAG DUS	SADPAULO	SADPAINO	Sto IDSE DOS CA	SALVADOR	RECITE	SAD JOSE DOS CA	THES LAGDAS	(IPENO	A RESPONDED	SAUPAULO	JEQUIE	SADPAULO	ROSKMA	S LUMBOURDS	PASSATATA	SAGPAULO	JI d'IIE	MARACAHAD	SAUPANIO	Skopkuo	PAKBOCANAN	
DESCRIPTION FOR THE COLOR OF TH	PECOLISIS AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND	RECKED SAUTO AND DE	COVAPO GRANCE	VILL SANTA CATARINA	ARAES	CALAZEIRAS	SHO MATEUS	20MA 87	DURO PRETO	כוא צונ	DISTRICTO INDUSTRIBAL	PARINE HINALTA	DAGGE CA Trum	CARCANA	CHICAIN	PHREETS	JAHUMA CHUAD	FATINA	CAMPANANIO	PARQUE NOVO MUNDO	PAU DA LIMA	CENTRO	ENSEADL DO SUL	WALK BALANGIUE	CHALLE INDICES IN MILES	BELA VISTA	PERI	INDUSTRIAL		TAMBOKE	AURUIA	COMPLES CONTRACTOR	KONDENINO	የለው፤ የብለ	JECKIJEZINNO	SUMARE	VRA MASIA	Pillaritish	ZON4 47	YRA MABIA	SANTO ALTINO	TAMBORE	BELA MSTA	EUGNIO DE MELO	NATATU DE BROTAS	GRACAS	FLOORADO	DISTRITO INDUSTRIAL	DISTRITO MOLUSTRIAL	ZONA ZIBAI	CHAC, ST ARTICHIO	Oliniesinosi	BILEKZINIKO	CENTRO	VILA RUMA MUNICIPALITY	DISTRITO MOUSTRIAL	TRAUERS	XEMINEDY	INDUSTRIAL	JARDIN ERUSICIA	ID AUGRADA	OISTRICO WITHCHESS FLITS	
A GEN DOME	Aruseand	SCHIESARU	LONG MILLO 400 BLD2 AP 201	1, JOAO BARVETO DE MENEZES	A MANDEL LEGROLDERO A.	TORNALISTA ANTONIO PONTEST	CASTOR	OHJA PANUNO VIEIRA PLHO	AGINDR GOULAST NIHD	TO CIA AEROPORTO KM 1	PARQUE HORTEIT	CONTINUED ALBERTO DIGE	POASAAICPEAS	NABACION CONTINUES	Chocken Condons	ENCERNIS	I UR BATALHA	A ARTUR TEMOTIO 365	IN SOUMOES 454	VENIDA MORVAM DOSS DE SIGUE	IN PASTOR CAILLHEAME DE MOR	JA ADV. SALIND IDSE COSTA	A PRUP BELMING SKALFIRA	CAMERA ME OF IDAMERAL	WERE BOUNDS	RUA HUMATIA BELA META IITH	CEUSTUDE A IMEIDA 1540	VEHIDA OTAVIO MANISABIRA S	ST BR 386 KM 435	V TUCURARE	TOTAL THOUSENESS	BONIES TO FIRE SE	TA KONO KOSE DICARTE ST	ITA XOSINO DA CUMHA YUANA 82	V NOSSA SEXHORA DO PEDFERT	VPAULDVI	TOMAS SPEERS	W REMAY PORU	OP PREIT-KM 102 S/IV	V. SOBRAL 93	V DUAS URIAS	VENIDA CECI 425	A IN DIAMETO	CAP ENAMINED T MACHEN	ALBENTO TORACS 38	JOAQUIN KABUCO	ROWLIAL DO DAVIDLI	70.4	AY BENEDING CERTALAND DE ARAM DISTRATO INDUSTRUI (1998)	OD MARCEL DE ABRTH SIN IN	UN JOSE FLORINMO DE TOLEDO	UA FRANCISCO MEMPES 210	Y ALVARO BAMOS	THE DO ISTANIO	RIO PARACRENA	AY PARONE DESTE	PACE MASEGAWA 499	K.116	PARCUELISTE	A DWALDO VALLE CORDEINO 1	TIN MARENIAD TIE	V DE LIGAÇÃO 3	
IN TOTAL PROPERTY.	ď	1	0316-6276-639	TILITY BEAT PARTY AND THE PART	UR STREET OF THE PROPERTY OF T	V97201Selfootse	VOC945954000155	VG3420926D00324 AV	06864275000111 H	POSIBILA SUDDOS 13 PIC	101351006001290	13363907000133	31X3BSR4000000	70 1000H-0489-001	17426418377650	The second second second	174774747000171	THE PRINCE PRINCE		الم.	9	ł	MSECONDERCO MA	G GENNADORANACA	SGP&7K2ncc012R	300000000000	C5865474C00110 A1	A BOMBINGO	SEE 153.79.000170	CONTRACTOR A	WOUNDERCONDERCOND AND AND AND AND AND AND AND AND AND A	1441346965612n	139006494504	12841975100 R	165EC642504	50279942000129 A	43106061000140 R	Management and a second	776-UB76000141 R	A PETODOSISCIBET.	A B5100018 54664	4200045500005	TO SERVICE OF THE PARTY OF THE	61507844000118	BLOKE240SES R.	1,538,555,000,42	10256547G000400	102544342000043	GOODWINGOOD ET	7.29912940000856 RI	H 4587000117	H +6525252559,	03515007000tt2	CORRECTION OF	TOTAL SANDOL 7.3	A EXICOCOSCACCAU	H	1 1	N 67300047351170	П	I CONDUCTOR CONTROL	1	
GSTUM TECNOLOGIA FOLCACIONAL SA	Ţ	Т	CHARLES THE WORLD STATES	ł	- [ł						ſ	l	1	ı		SURVEY SELECTED LINE	וואסוגאווואר רומא	GUINDSTE IN LAPT (10A	SIES BKGNI.	COUNTY CITATION	ì	1	Į	HAMILTON CARLOS TIAGO	H	1	1	ı		HEATING E CODUNG TECNOTOSIA TERNICALIDA					- 1	HOBO TERRALI DUTOA		AN EXTRACSO NOVEDAL	IFORDRAST INDUSTRIA E COMERCIO (NDA				HORACIO CORTIZO ANDRON SDARES			UCOS LTDA	INCOM - PROFILIDATION OF THE SAME			- 1	1	ILLICA PENERA MEMBOACA	1	ı	i i	H	-	INTEGRADA STURING TO BE STORY LUIS I FIRM			

7	7	7	T	7	T	7"	Γ]	1	Ţ	7	Ţ	T	1	<u></u>	Ι	Γ			T	Ţ	7	Τ	1	П	П	7	-	<u> </u>	1	T		П	Т	Τ	7	Τ]]	}	Ţ	1	T	Τ	П	7	Ţ	}	Τ	Π	П	1	1	T	Ţ			0	θ	12	1 & ? C
		_											-	1				-				1				-			1	-							-										+					4					à	8		1	Þ.
	-		-	1	-				-	-	-		1	+	1							-	1	-					+	+					+	1					1					4	1	-				+	+				7				•
																							100 Gat 27																																						
																																										1 20 55011																			
	35.939.00	12,384,30	97 178 178	100,270 p. 100,000 p.	\$49.498.0	3,446,457,45	96.557.91	1.297.293.00	274.2	13874.85	24.607,65	22,176,726	We 300 90	D. CKI AND	130 011 011	111 220 15	1.040,00	1.084.93	4070,00	DO DOO DOO DS	7.402.26	10.0000	100000	103.810,55	14.194,05	1,987,34	2.617,77	178.900 13	0,000	160.464.46	3473.95	4.DMA.10	82,575.1	13,77000	3.481.58	1,100,01	X3350	899,596,16	51,712,011	1.638,73			9545.62	1245,00	1410/17	4.359.85	3 C24 335 B1	002/075	1,265,15	0,124,50	5.100,00	150.25	1,783,34	15,000.2	303.648.55	1.40000	2,500,00	S(59).	1,50,00	200	
	17.1 17.1	000	1909/340	OTTO ES	S057.72	DEASTON	407BCD0	115,0010	02120	06465100	42,0000	4270000	ACTOR OF	03101013	D. WOODEN	1936000	45202130	0 1905 CC/6	5423905	OK 3 depths	2000	19374156	4000000	OXOTEE	28500000	07271070	76550000	1600500	CTOTOTOTO	0100000	1330,69000	60341630	D0050251.	0111450	0000025	24670070	43810271	79370842	05375000	03572400	1331865	/South	DEGOTOR'S	45214999	12050040	77330670	0000000	.005E30J	ZIB411MO	42550000	05793220	79666666	2017470	O SO SO SO	00126130	75550000	0740000	DURNO	25002330		
		2				di		7 45	ds			£ 9						, wie			21														BA																	45			dS				344		
		MIDDE ANTIHO			VILAVERHA	BARUER	2 PAULO	BATAO	SAD PAUDO	DO OF THE PARTY	IN DE FREITS	Declino.	SADRO E	BACKARO	DERANCISCO DO CONDE	SSA SENHURA DO SOCORRO	UR	OHORIZONTE	PALIED	Pacio	OLD STRUCK BOOK	P	KAVMIJAO		S LAGDAS	nto	GOLAS		PACATURA			IALEZA			OHOLIS DECAMBLE											MATTER ST	ON PAULO	ORTALEZA	UO DE JANERO	DIAS D'ANIA	AND PAULO	KENTOK	ENRA	MACAIU	AO PAUIO	PORANGATU	UNCABA	SAU PAULO	MEK INGALIA		
ŀ	1	District Nonetrain	1		SARRA DO JUCU		Muerra	אווא ניטוש	AND CECESA	ALPIWALLE AND BEAM	CENTRO	SACIOSORVINARO	DISTRITO INDUSTRAL	DISTRITO INGUSTRALL	MIRBECA	POVOADO ESTINA	CENTRO	STA LUCIA	CENTRO	West huses	ACIDADE VISTA VERDE	CUARALI	MILAK	PAROLIE N SA DA CANDEL	ALTO DA BOA VISTA	VIA BUMROUS	YLAMEHICA	2				MA		1	2			CKTACZINNO	GUARE	AMARIA TERESIMA		TRUCT	3	2			LAPA	FOSON CARRISOS	MADLINEIRA	GENARIO	ELIZARETE ELOBODIZATE	ZE MENINO	SERRA DONIRADA 2	SKIISSA	PARQUE NOVO MUNDO	SOL NASCENTE	MARCHINE IN MILE	NETROINIAMENTA	CENTRO		
Ald this section was a part of the part	BEONSEC TELEC	AV. GARABED GANANIAN 185	EST TOR NORTE	A ARAGUASI	R PLO BRANCO	ALANEGA MAMORE	Av Chisarat 35	AV JEACKLIM MISIEL COUTO	Set by Motivate 31 Block of	AV. 1135 TABULTAND POWTER DE	AV LUE TAROUNIO PONTES	RCAMPURA	R1	AV PARQUE COMERCIAL	ESTRADA DO FERROLHO SIN	ROD INDUSTRIAL 2040 PERCINA	PC CIT, JOAD BURGES	RUA TOECAS MUSCOSO 36/303	AVEUSEBIO MATOS 1368	PATENT ANTERS 1838 OF SOUTH APPLIES TOURS 188:	A PROFESSOR FUEL DE ALMEIDA	ROD ITU-SALTO S/IN KRE404	YLA PRIVATA VASTO 1/3	A SUTU APARECIDA COSTA	RUM UHINS RUBEINO N. 3579	AIT ACTOR	ACO RELIGION 13	AV JUSCELINO KONVEJRA	ROD CF 060	AV DOS AFRICANOS 15 - CID 49	ACC WALDOWIRD CORREA DE C.	AN CORONT, CARVAIHO 2751	AV. LANDOLFO-CARIBE S75	A INACID MANUEL ALVANES	NOVITA DE BARROS	AY ROSARIO CONGRO	NUM DESEMBARGADORTEGERA	RUM RENALDO-CHIANOTTE 107	P. DENEEDING DE FOURT	AV COMPRIBADOR ANTONIO BO	PANIONSHAM BOAD IN 99	AT 16F LOPUS PLAZA POLLES TO	SUA DOS PAVEGAMTES Nº 1203	DUA BAKGU	BITA ARY FONTENES S. 10 TO TO TO	BUA ACADEMICO WALTOR GONCACIONTRO	RUA JONG TANRICA 900	IL DIT PAULIO NIARCELO	TULK MARCH COST 171	BIT AND CONSTANCIA 188	Bite On Compe	AV, PREJICENTE VALSON 143 AP	RIM VITORIA RIGIA 26	AV GONCALO NOI EMBENS LETTE	RUA CABO OSCAR BOSSINI 1188	AVADEURO AMERICO DE AZEVE	CHILD CHILD	RUA GIMBANABA	DULA PARAMARA		
POSSESSE PROPERTY OF	102422621000131	168330541000107	00510019895723	17413766000109	00100005966980	35087415000136	- 1	W1200122000000	ı	1	•	1			123240546000113		- 1	ı	CONTRACTOR OF	1_	i.	13319192000145	L	.ا	U41 1535/1907	16	7661611900025	84778301 DC0123	9226642D00336	COLDUCATIBLICA	59105007000110	07121472300113	18123120523		!	П	00001385000115	-1	174574034000	1	į	000000000000000000000000000000000000000	- 1	l	CG74 6032733			즼.	**************************************	1	L			11052213534	H408579000139	킜	CO215547876		H		
INTEGRAL ENGENHABLATEDS	INTEUG TELECOMUNEACORS LTDA	KYERANYA IMD. COM. PEPRES, LTDA.	INTERCEMENT SAJSILS A	INTERHACIONAL PECAS LIMITADA	INTERNATIONAL TESTINE PERLINES DO PRASILLIDA	INVESTIGATION OF THE SOLUTION OF THE PROPERTY						SOLEHGE TERMO-CONSTRUCCES LTDA						TAIL SECTIONS OF A HITTER SECTIONS AND	tag this new SA.	ITCSILASS AGRICOLA NURGESTE UTDA	TS - IMPERMINABILIZACOET TECNICAS E SERVICOS LTOA	TT BOMBAS GOULDS DO MASS, LTDA	ጠ ውላ	MAN CARALLINES & OWING COACARE A F	NAN BOLNALD SEPARHITA DA CIVERA	NOHE TEREZA DA SILVA		DA.			JACUZZIOD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		JAIMESTRASTIAN DASEVA	JAMILE DE SOUZA SA	MASSIANTONIO DE GARBIOS	AYME DOSTZETTI ANDREATTO	B REFERENCES INCRESTRIALS LTDA	PERFECTION METAL STANDARD AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	EFFERSON D V GOHCAZVES	IERIAEL PLASTITUDOS INDUSTRIA E CORMERCIO L'IDA	IANGTH NAMFANG MPETITING MAKING CO. UMITED ISPECT	JINSGONG STEEL INTERNACIONAL COLTO	JOAN AUGUSTO LINKS BARETTO	JOHN YOU SHARE STORE OF THE STO	COAD MARCHS DE MACAUM	XXXX MARCUS CANADOS VAKOEMEY	KHINSON CONTIOLS BE DO BRASE LTDA	CONGET SAKUL EPP	OSE CALCES B DAMPERA	I DES CARLOS DE OLIVEUXA	DSE CARLOS UMA	IDSE NONDRATO ACORNOTES	O)SE NIACIO	OSE PRENO VÁRIMO OLIVERAL	UNE MARIA RAFAEL	ASSET PINTO HUIO	NOSE ROBERTO SEÉCUEN	PASE NODAKUES OF LIFA	OSEMIRO ALVES DE OLIVERA		

																																				T																												0]	2	() [ວິ	
 												14.643,45						+	-		-														-					-					-			-																9	1	1	THE STATE OF THE S		P	
1.997,14	2.63.638	1.500,00	2,786,78	493.521.10	10.363,50	1.907,93	3.200,00	1.137.50	1,041,86	ध्राप्त अ	134.013,50	L	1.052.333.10	13.19.07	1 661 04	0 545 71	F-0-400 E	40 07 00 0	723 003 03	201.073 58	45 215 42	178.504.53	11.728.70	\$00.71	22,228.05	205.062,40	26.883,49	16596.10	44 215,49	1,149,49	5.209,00	2.280,40	38,130	3,411,52	2.640.07	82.631.94	10,10,0	NAUL 2.	1306.46	1371210	28 584 29	644.605.35	71.801,60	3,500,00	5,200,73	76.174,80	15,407,581	19.900.00	34,549,84	07 0 5 5	1,439,423,52	122,11,83	902,353,69	6.276.00	125.320.51	2207.00	1. /(AL)O	60,000,607	2004.31	3 600 00	11 322.90	1.477,42	1,825,16	101.191.01	35.028,27			•		
02021110.	01551662	4510000	02324000	DODLOLIDA	79501,970	BE135430	45102456	0000569%	05701180	731380162	02863838	diazzi.	05002010	OCHUCK CAN	11 tanna	113560100	1350100	Orange Co.	01501250	CONTRACT	111257190	COCCEPT.	1.134.1310.2	LIN IND	V01411D01	00006125.	091K03CK,	42700000	03101050	14016040	00015000	00000697.	SCHOOLBLAY.	O8160617	.03452000	06201062.	DN3772407	DESCRIPTION.	TOTAL CONTRACT	Tobashor.	0.925000	CONTRACTORS.	CONTOURNS,	0652EDZ!	00008213.	09508107,	D00061527	43845000	2001004	CONTRACT.	0224150	344100003	74934600	113319903	,80822142	00000013	OLEGICAL.	00000000	OMODANA.	CCCCT 25+	OTHER LINE	0130101	DECORTISE.	010515201	1314000					
5.	53	A4	25	25	Z	2	48	PR	5.	ds	2	×	d\$	12	ē		37	500	37			45	ds	240	SP.	MG	840	24	· dis	\$\$	d\$	N.	គ	0F	ds	≈ 5	SP Br	-	200	744	3	1 2	34	56	33	ds	2	a	E .	3 =		lpE	8	35	CE	5	R	15		W 05	25	45	22	Sp	SP					
SADPAULO	HARES	JECTULE	павш ноз	COTA	ESTAGOAS	PORTALIZA	Pout	AAABAXXA	AIOGIDAS CRUZES	NAME	JEIMA003	AZEGRDICA	SAO PAULO	URD DE HIETAS	Color to Total	and of the state of	NACON.	STATES AND LETA	CANCEL STANDSIN	Chall	ALTA BABBARELI OFFICE	SCALVADO	SACICARA	10 HORMONTE	O PAULO	IES PONTAS	This	KURD DE FREITAS	OPAULO	BURACO PRITO	O PARICO	IGUEL PEREIRA	SALVADOR	ASILIA	OPAUIC	O DE JANEIRO	POSTED POST CITE DE PRE	rabbarian USS GUALIPICARES	O I WE ON	MARO GRANDE	BIODE UNKERD	RCIFE	PDATA DOS GUARARANES	SAOPATILO	EUSERO	SUMARE	DOASOSTRAS	WINE	NAME	Man September 14 Man Se	UMBUILOS	CREND	APPRICATION OF GOLVERA	OTINS	PATALIZA	CAUCAL	ABOVI	I MITAL CAN	Olike	NHEDD	SAO PAULO	KJ PAULO	ELFORD RONO	40 PAULD	NUUKK					
	RIO QUANTEL UN	EGUITZINNO JEC	CIDADE IND. SATRITTE SPICE	SHCKIND VICEO	ABELA WSTA	ATOEOTA PO	CAKA DAGUA	ZOMA RURA!	TABOAO	CHACARA SAN MARTIN SU	LARDEN MARAIDARA	CONTINUE	PERDORS	DOSNIES CTIVE NAME IN	der raio	The state of the s	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ALL CALLACTURES AND ALL	WAY THE PASS OF TH	AVII A MARKANA	DISTRITO MANIETHAN I	WZDNA RURAL	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ELIMONOMIA MONTH	CEROCESAR	SANTA INES	ANGOLA	PITANGUERAS	MODCA	JARDIM CALIFORNIA BI	CENTRO	ALEGRUN	Z PITUBA	HAGUAS CLAPAS BF	RCALIDUM	111000	CALAMINA	LAGRESSON SECTION	O DELVEIBAC	IPANAMOV	Attu	DA WASEN	AUTHBECH	RODININ	EDRAS	O SACI JUDAS TADEO	AARSDRORTE	ASSAGENT DOS TUKEREN	CHARBER	EMIRO	DADE MOUSTRIALSAT	ONANCA	יבוא נעוב	LECTE	ביינונוסג	HACARARAS	IVA SACI BATHO	ALL DEPTA	FOLISTIKED	CENTRO	WLA BLIANGUE	Pinmuga	CENTRO VILA DAGRAM	A RAIDING DAS LARANDIRA	אינוואל (בכווש בייוואלי					
RUA DOUTOR TESASIO AIOTA JUN VILA BUARCAJE	STRADA RIO QUARTEL DE CIMA	WA FRANCISCO MENDES	KU MONTEINO 341	ACC. RAPOSO TAVARES STRICK	AV. ALDAIR ROSA DE OLIVEIRA, 1	MA COM ESPECIADO LOPES 225	RUA MONTE BRANCO	RODDYULBR 378 KM 192	ROD PELICIO EROKES	BUY PAPA SAD ULAD MAGNO 35 JCHACARA SAN MARTIN SU	ROD PRESIDENTE DISTRA	AT 1450 VA. RPICON ST	R TRNASS 2GB 12G	AV SANTOS DAIMONT KM 25 N 9	AY POSTTOR MARATHELL STREET WAS	DATE OF CETELABRA 10EO DA	AUTANTEEN SELECTION DIES ASP 128 A	A LOCK BARBLE O BORTELLA CIO	MAJOR MARKET FORMER AND BEING AND BE	MIN VERGI MINO 1759 AMONE	AN DISCELLADE HONE INTRACABLE OF O	EST VICTOR VITO GALA PIXCLE IN	RJOAD LECHANDO FUSTANO 2	AV DO CONTORNO 6651	R PADRE JOAD MANUEL	AVIPIRANGA 1193	RUA DO ROSANO SAG	AV CUIT TARQUESIO	R PHESIDENTE BANISTA PERLINA	AY BRAZ OLAIA ACOSTA	RUA HPODGONIO	BULL RICARDO PRAGA	SUN ALBEITTO VALENCA APT 1300 PITUBA	COLADRA 104 LOTE BYSD BLOCO	AV RO DAS PEDRAS 538 ANDIO JO. NIJA A	THE MONTENDED ABOVE	P ODANIEN	Rungalium	ALIA MIGIST ARCANIO OLIVERA	AV MARECHAL OFOODRO	7 GENERAL GURLAD	R PADRE CARAFULCEINO	SIT SAO SEVERINO	AV. POILTUGAL S12	A PAULO AMASAL	TR MICOUND PORTUND	POSTOVIA AMARAL PRIXOTO IO	ACAILE ALANA Challer 1841 AIDEA	AN INTERNATION TO LANGE OF	HALL AFROP SANTOLINGBET	I JOHO PEDRO BUTAENTHAL	AV PRES, VARGAS	AVENIDA PRIMIDIA AVENIDA - QL	RDD FMGENHURG ERMENIO DE	AY, WASHINGTON SDARES AND EDSON	BUT HE ZZZ ZWI ZS SZJJ SALA	EST DO FLADIS	av rockiilis is soo loik 1985	BUIL FRANCISCO MISSADES 220	RUAMACHURO	RDIM 482				R SANTA CECILIA					
П	285	- 1		1	ı		l		ľ	i	D0X82558X00	Ţ	Į	ı	1	1	K17Km300i poč	- Marie and Table 114	VICE 382 12000100	\$6319477DC015A	EX 16000172846080°	06200252000100	0.29139510001455	ON CONTRACTOR	97631077000110	32164566001.04	1,1567822002147	SE1000827 28301	OUTCOMBBANCH.	F10001191900174	27465118867		165/05/67/28.	6357771100		10/01/37/8000127	1	Thereaching	1	l		l	١ ١	174840(1292)(8	05111590000159	OG011286000111	05,000,000,000	Vanagata tanggara	VI STOKE ADDRESS	16670085004495	43358422000127) [102734224000154	\$46429600C0100	10008L783000151	TOPOGRAPISAN	FA100007 K2101	- XORANGOSEO	1877373783	02,832,531,820	50011191620	100024659815	261000000000000000000000000000000000000	1095B40QL0001CG	OTTGOOGZEBOOBCO,					
KOSUE DA SILVA	U SUME DO BRASIL (TDA	IUUAMA SSUZA BRAGA	IN TANKSPORTES LTDA . 19P	KANASI EK S/A INDUSTRU DE PLASTIÇOS	WG LINJING	THA AEMHE ARAUID RIDS	LLI BANILWA ROCHA	SDEUCIA BATATAS LTDA	MERRY CLARK BRASI, INCLISTRIA E COMENCIO DE PRONUTOS DE HIGIE.	ALEBER NOGUEIRA AMMINO	CHALIF DO BRASIL LTDA	KOBELCO COMPRESSORS AMERICA, INC	EXCHTECHOLOGIA QUIMICA LTDA	TEMBE TECHOLOGIA EM INSPECCIES INDL LTDA	KOLETA AMBIENTAL ITDA	ESPACE ASSESSMENT ANNUT ABOUT 1 THE	PRINCIPLE STATE PENDENTIAL	IN BOOK AND BONDING STA	SB VELVILLAS (104	У ЕИОГИНАЙА ОпатАОА	C. ROSS ESTRUTURAS METALICAS LTDA	LA ROCHA INDUSTRA E COMERCIO DE FIGRAS MINIRAIS L'I DA	BRANT AMALISES & ENSAROS DE MAT MUNIS LEDA	BOTHAIN COMERCIO USINAGEM E PRESTACAO DE SENVICOS L'IDA	CAZ MASTINS PEREIRA NETO GURENCH I SCHOIERI ADVOGADOS	GOTELALIDAEP	IC - CONSTRUCTORS LTDA	LE LACROSS PRIGERIHARIA E CONSULTOSIA LITOA ME	ICR CARGAS NAMOAS UTDA	S DESTRINGENTION PRODUCTS EINTERMEDIACOES LTDA	LEANING BOWAN SALVADOR	OKARDO FRAGA BEBER	LEGHARDO MENDES E BINHO	- 1	LINKER INFORMATION PROPERTY AND THE PARTY AN	THE RELEASE OF SECURIOR ALL DR.	HE CHARGE CENTRE & REPRESENTANCE (TITAL		ואכמום	9RA DOSTARUIDORA DE LUBRITICANTES LITOS	BRA TEBANIHAL RICI S/A	LIDERMAC CONSTRUCTES E EQUAPAMENTOS LIDA	DERMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UEM IT SHEN	UGKT TRANSPORTIS LTDA	ONFEL BROUSTRIA METALUSCICA (TDA EPP EM RECLIPERACAO ILDICIA	AL INDUSTRIA, COMERCIO E SUNICOS HUA	APT OCTOR OF MACKINGS DESCRIBE THE	CAGYN MADUINAS & EQUIPAMENTOS (TRA	LOCALIZA RENT A CARSA	XCAR GUIHOASTES E TRANSPORTES INTERIADDAISS A	LOCAVEL LOCACAD DE VEICULOS E SERVICAS LITIA	SCIEC ENGINHARIA LTDA	COURS CEM 34	LA CUMERCIA DE MIGUESAS LIDA	LANA DE CILVERA CASAM	TOTAL ECH DO BRASTI SERVICIS DE LUBBECACADATON	ICA DI FATIMA COSTA DE ALMEIDA	ICILETOE DOS SANTOS LETTE	IIZ AMTONIO VOS MTM JORENTE	VIZ CARLOS MEVIENSCHWANDER FILMO	UIZ CARIOS OT IN ENGLA FOR	UME RID MOVER E LOCACAO LTDA	UMIWAE MINISTRIA, COMERCIO E SERVICOS UTDA.	LUSA LOCADICAR DE VIDINICOS LIGIA EPP					

HILLS SI VERVICOS HAZINIZIATRIAIS (TOA	IILIS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGLINHARIA S A	NICERALUM PERFOLEG LIDA	KILL MADERAS COMERCIAL DE MACEIRAS LYCA	NIGUEL HETO ADVOGADOS ASSOCIADOS	MICROMAZZA PAMPLITUA	ME ADMINISTRACAD E SCRUZOS LTDA	METSO AUTOMATION OF SEASILITUM	WETRO LESTE REFERCOSSINOSSINIS CON	WITHARACO IN I JOSE ALUS ALUS ALUS ALUS ALUS ALUS ALUS ALUS	WEIMURGIDA SCALLIDA	WIETEROGRAPHER BOARD CITY	METALONGICA CONTRACTOR	METALUSSICA CONTRACTOR TOTAL	METRY CHECK OR DISCULLED FLOORING CLOS	STORY COURT OF PRACTICAL CONTRACTORS	MERCADES BENZ COASING TO BRASIL ARE INCAME MICHERCANTICS A.	MENDISJUNION HADING ELHOENHARY SA	MENOES E PENPENA SEGUNDAÇA PATRIMODIAL L'IDA	WILLOC - COCACAO DE EGGILAMENTOS LICA	WEIGHT WEIGHT CONTROLL OF	NEXT MORNA ALMEIDA	WEGNADIAGE INCOMESTICAL	office in the late of the state	MELANICA RECORDED MENTAL ECONOMIC CARRE	THE CANADA BELLATION CHEST AND RESIDENCE OF THE CONTRACT OF TH	ACTORICAL ENSETT PRODUCTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY IN THE PROPERTY OF	HIS BACKGOOD DESCRIPTION OF THE CONTRACT OF BEAUTIFUL DATE OF THE PROPERTY OF	Many Action of the Contestant	MAYOU CULADURA LIDA	MOUNT APPLICATION OF THE PROPERTY OF THE PROPE	MATUSTERRO COM, HARCIES PERIONAN, LIDA	MATERIAL DE LAG. COM. E PIPORTACAD L'IDA	MASTER THURSAIO L'IDA	MASTER ARMAZENS GERAS CIUA	MOET PANDE HIDOROGIM SOURCE TOA	Martin Lemi Servicos Lida	MARGIN STRVICTS E COMERCIO DE PURA PARA VIJUUS L'IDA EPP	MARLON JORGE SILVA	MARIO JERGIO PIZANI	PARTICULAR DESCRIPTION DE PROPERTO DE LA COMPANSA DE PROPERTO DE P	MAGIS DE LOTIBORE ANATOS DE COLEA	MARCHES AND CONTROL STATE OF THE STATE OF TH	MARCOSA SA MAQUENAS E COUPANINIOS	MARCOS DE SOUZA UMA	MANGO SERPA SAD	MARCIA MARIA FRIERE DOS SANTOS	MARCIA BARROS DE SOUSA	MARCELO MARTONS DE MELO	MARCELD GOLA FERMANDES	MARANHA ININ SUITE KOITE LIDA	MAPA CONSTRUCTORA E GERVANS LITAL	MANUFINATON CERMINAL MARTING STORE	MANUAL FRIATTIM	MARCHEN CONTINUE STREET STREET	NAKRO ENGENHARIA ETOA	MAGNETROLINST, MD. LTDA	NIAGNA LOCACCES LIDA	MAGALHALS DE SA LOCACOES E TRANSFORTES L'TDA	MADIS ROBBET SOLUCOES DE PONTO E ACESSO L'IDM	MADEIREINA GLOWANE LIDA	MACCAFERRIDO BRASILLTDA	MARC SERVICOS GRARICOS LTOA	MAR SP SOLUCIOES EM MADEIRAS (TOA SP)	M&M (NOUSTRIES CO. LTD	N F ERIGINATIAN E EQUIPAMENTOS LTDA
7185334,5000197	27083558000.03	#2170000178	41645335000163	BET00058998346	772096300000174	1026762700067	08f000085f7f,	4732635600112	MC00021485900.	5000006576579.	247 COMPACT 0.252	Democraty	Ogmonet and St.	SPECIAL PROPERTY	3100000000		ļ	363269130085	US6784B3COULD	1270005626146	899.0CPETZIL	4620006157255B.	Charles and Control	Transportation A		OCCUPATION TO SECURITY OF SECU	COUNTY TO THE PARTY OF THE PART	42 Shock 24 CP 0	TIMOGRAPHIC	19895769770	021462+000150	£11000786757.	26100031916912.	61T0004604050	41100016103510,	06 TODOS 204604 Z.	SETUDOET PERSON.	90910891580.	TENIDEESBEID"	SECOND SECOND	NA VOCASSELECT	Ches Set 760.	D4894077201823	18419969440.	10475162201.	31962109101.	*ETC003/CE86/20.	F5780215652,	51856854164,	ESTCORPORAÇÃO.	CONCOUNT COLUMN	15 LOUIS PUCA SPUL	171834748000106	SOUTHWAY TAKENS	100400000000000000000000000000000000000	152126152000160	01519852030352	SCTDOORE(619CE.	\$10925650X0110	69102056246950	P64000006948RE.	28120389050125	D1 144076000153	900000000000	SOLOCCETEDESCO
EST DO GYERENGUE	AV OAS AMERICAS	AV DEPUTADO PAULIND ROCHA	AV CARNEIRO DE MENDONO	R GUARARAPES 35COXUN	BODOWN 65C 470 KM 368 F	R JONO SILVA	AVENIDA MOCPENDENCIA 3500	AV, LEGIZARDO DA VIDO 1963 - A VIDA GURRANI	R DOUGH TAVARES CORREYA	MUA PROFESSOR JOAG CAVALHEIR BONSUCESSO	S HAY SEE KR O ISB. DO DOWN	SUA JOSEPH CHARLES	E I KOMPORE CHENCOME CARNES BOW	SO SET SHOULD SO WENT	SATURATION OF THE PARTY AND THE	ALAMIDA RO NEGRO SES - 28 AM ALPHAVILLE	EXX BY GND NO CX3	BUA CANIMIAS DE BROTAS 702 B BROTAS	TA TORNOIM CITO	AV TOTALENCO SOUCH SHRIPCO	PROPERTY SOURCES	TAY DOM LUB SESDOUTED	MODERATION OF THE PROPERTY OF	P. Jahr Related Scientific	DISTRICT STREET	EST DE CAMPAIA	POST DESIGNATION AND DESIGNATI	or exploration and exploration	HUR GENTO DE SUCCE PARO	AV POOLUIT FIGHT SCHAR	AV. GIOVANNI GASACII 7109	AV. AFONSO PENA 2148	HUA DA BAHRA 2140	AV VISCORDE DE SAO LEOPO	AV LUIZ TARQUINIOPPRET SILIPVAL	пиакютиосо	961 NB CON	OF SOUTHWESTANDED THAT WITH	AV DOS TRABALHADORES	BILLY ACCOUNT ON FOURTH	BUILDER DA FUNDA	THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF	AV JUJO PRESTES	RUAJOAO MASKINES	R. CONSELHEIRO ZEHHA 72 APTO	NI XXXVA DITHKI TVBRLES WIN	AV MATO GROSSO	TRAVESSA SAD PUDRO 105	COBVINT SOLVEN	OUND ACTIVITIES OF THE PARTY PRINTED ACTIVITIES	IR MILEST PEOPEIRS DA SI CA 70	IN THE SECOND OF THE SECOND	B: Maniari Despisa 30 Cor 120 Corne	TENNESS OF SECURITY	RUD BH 136	AV DRIMAUNO LINDEM BERGI	AV VISC DO HID BRANCO AEROLAKSIA	R703	AV DIOGENES HIBERODE LISTA 2	R VERBEIJA	IR. PROFESSOR MAGALHAES PEN	SERE SUNDO CHRISCOPY WIN	WAS WAT III DE FERRARI MASCON	A 2 8H DAIGHING 9001 MOOS	R GONCALVES DWS
- 1-1	_	<u>_</u>	_	OND NIN NOOSE	to 100 NOODA'N	CFNTRO	SD0 SDIKOCARA	MARKING WILAY - CO	Maisessa	OFFIN POSSUCESSO	SKOT DRY WILLIAM IN	CELIN DAILESTE	CARYCAMFOROM	SAIR SO CO CERTARA	A SOUTH PROPERTY.	28 AM ALPHAULLE	DIAS TAVARES	702 B EROTAS	MESSELANA	ŀ	L	WELKELES	UNING HOLDINAL	DISTRIBUTION OF THE PARTY OF TH	ביייייריווע פוליודייה	CHACADA BELVERIE	I DILCO THE IO	CHINICO LUNIO	TOWNERS.	EN LAWYANE PAULS IN	LARASJERAS	CENTRO	STORTON	DO VALONDO	PSTANGUEIRAS	LHA DA CONCEICAD	MESSEAHA			MANUFACTION AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	TICATUM PAR	SS ANDIOIN	PARAZENTS	CENTRO	SIG CUUCA	KIN 904 ANCEM	CENTRO	LARDIM SAG BENTO	TARDINI COLORAZ	A DIAKENSEGRIO		-	AND COLLEGE THE SAME	MIUKRO GRANDE	PAIGH VG	WOY ID SANTA FE	AEROLAKSIA	SUA II	A 2 A(TO DE PAHEUSOS		ᇕ				CAMPO GRANCE
NO DE JANEIRO	NO DE JANEIRO	FORTALEZA	FORTALIZA	SAO PALICO	Y&A FLORES	THES LAGOAS	SOROCABA	SAG PAULO	及り形	GUMMUHDS	LAPA	PHACECAGA	SANNA DO PIRAL	1	1	BY-MEN.	JUR DE FORM	SALVADOR	FORTALEZA	MODE DAS CRUTES	L	L	٠,	ı	CANDEN STRONGE PROUSES	NAME OF STATE BASILISTS	SHOTOLO CONTRACTOR	SHOPPHIC	DRUMU DE PREIDAS	SAU CONTO	CAICRAS	BELO HORIZONTE	BILO HORIZONFE	SAMTOS	LAURD OF FREITAS	WITERDI	FORTALEZA	TRES LIVE DAS	BULANDRI	CANTOC .	Parantalist.	FUNIALECA	JABOATAO DOS GUARARAPES	JRES LAGONS	RIO DE JANEIRO	RECHE	GURLIPI	CAMPO GRANDE	SAC PAULD	MANAGEN	VICTRIA	AULES IN	CHOTINA	Sec Herodaco Do Sol	FURIALEGA	OSASCO	SOMALIZA	URUACU	รุงบ คุงบเอ	4087ALZA	BATO HOSSIGNATE	SAO PAULO	SAG BENNARDO DO CAMPO	D7 FUA	RECIE:
2	2	33	CE .	Se .	AS .	R S	\$	16	PE	*6	Bd	59	2	? *	¥	143	766	2	CE.	59	DA	CE	Ž	37	37	7 7 7		25	G.>	ž	59	MAG.	N/G	SP	L.A.	2	R	NS	45	C 3	37	S.	F	NS	2	ρε	TB.	W.	ds	60	88	2 7	3P	×	2	100	CE	GU	SP		-X	\$2	45	Fx	26
200611112.	22640100	0025-6310	09001409	04561004	00000055	7960000	19037101	000\$EPQ	UET DOTTS.	(DSSEPTER)	300005/ER.	13422260	CLONETZZ	12304074	ZOTOZNEE.	06454000	Ccr06119E.	05157506	(00144808)	0820260	452003610	00.003030	Dr.940599	OSTAPON	A020000	Digmage.	CONSTRACT	COOMPTO	OKT SCOTE.	TU GUSDAN	-	TUDOSTIOE,	rrocetor.	00201011,	00000129,	C02030P2,	50842395	000008E4	CINCIPALL.	Canada Inc	COONTRACT.	OT 5 STOR	54345180	0200084,	20050090	21110010	77433020	OPTIONEC.	06087350	ONE OF	CLESSOR.	SUCCIONE	OT MODULE.	OCCUPATION OF THE PERSON	STREVANS	Of 0 B (2.90)	50055354	76400000	Q548874	\$0\$45.3SQ	OCCOLRTE,	200002	098-03-60	4000000	2507500
201919.06	4.243.057,51	\$485,05	88,43€5	OP FOREST	152-401,25	2.042.355,64	264.6SB,06	20527,20	2.920,00	470,619,91	02.720519	37,047,40	304,554,90	BC928FB	6,49976	2,955,27	78.39,96	72.970,79	7.775.72	5.501,69	2.712.33	1,644,84	61,485,30	NUMBER OF	100 KEN 100	10 000 00	43.25.00 100.00	DOMBERS	31.544,48	2.350,25	638,111,85	1.355,42	85.402.50	90'597'59	41.180,72	1.830.125,45	10.554,29	2,760.50	COPPLETE	1.620 100 00	SECTION 2	1.902.53	92000	2.355,14	BJ/kEf'B	2,200,00	1532,00	3,175,71	2.925.00	10.740.00	Order act	ON ORDER	66767	12 Car 67 61 6	59,002,679	19,058,39	30.827,72	19,645,00	9.600,00	13265,06	419.873.18	273080	08.180.805	}	774.060.21
		ŧ		9									-																	-	-	-								-	+		-											1									0.000	CCE23	-
71		-	n																																				-	1	1												+			-									_

	Principle Prin	озная цио марако	VOUNTY 30 MICHORY SAMSO	OSTAVIDO OTIVISMA SILHO	CHARLE OF THE CONTROL	Observe to passer successful to	Contract Language Man Color Color	OTHER RESERVED TO CHARGE THE WIT	District Covers of the second land	Dilivation Riberry of Royales & Locality	Official out and investment	COFFICER AND DESIGNATION OF PRO	STATE OF THE PARTY	COMPLOYAGE SAN COMPLOY	O CS WINESACHOR SWINGSTON	NUTSING INDUSTRIA METALURGICA LTOA	MUCKO PIGNONE SPA GENTRAL ELE	MUHES OLIVEIRA MAQUINAS E FERR	MTA KOVAS TECKTOAS DE ASFALTOS LITA	MOXI QUIMICA LTDA	NOVA LOGISTICA & A	NOVA NA INDUSTRIA NETALURISION LTDA - EPP	WOLLSON SALES OF THE	NORTH CONCESSION TO	MORROW STRUMENT FACIONA CAN CHAR	NAVI COMPENSO DE MAQUANAS E EQUIPAMENTOS CIDA	NIVET IC INSTRUMENTAÇÃO E CONT	MIKKEY CONTINCE DE PRAGAS E SER	MG METALURGICALIDA	HEKTEL TELECOMMANICACOES LTDA	MEXAMS BRASILS A	HEWAY VALUE AND BRASH LTDA	RELIMAN E ISSER AMERICA OF CH	MEDCONA IMPRESANT MUSICIONE	RELSON HUNES DE SOUZA	NEILTON SERGIO BITEKCOURT POTURDANO	NOT OU BRASE LIDA	HAS DO BRASIL LTOA	WACIDNAL PUNDAÇOES LTDA	MZ COMBROD E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTOA	MY CONSTRUCTES MITALICAS LIDA	MOHILU BRONG	MULTI-RIO OPERACOES PORTUANAS	MULTI-RENTAL S/A LOC DE MAD E P	WILLIAM DOWNSHING OF LANDS	MSC MEGITERAANEAN SHIPRING DO	MSA DO BRASIL EQUIP EINSTRUMEN	MSRB - COKSULTORIA, TECKOLOGO	MRC 2004 MANUTINGAD I REPARD	MPO MONTAGENS, PROJETOS & OBF	MOYSES & PIECS SOCIEDADE DE ADV	MOWER MOTORISE VICTOR OF	MONTH PACIFICATION OF THE	MOXYELD VALVES BY	MCB SERVICES DE TELECOMUNICAC	MALUS BRASIL DISTRIBILIDANA DE LUE	IXXENSENHAMA LTDA	ILLITTI ANDAIMES & EQUIPAMENTOS LIDA	MULTINATION CONTROL	MUNICIPLIAND CHARACTER (TO)	MONTH HOMAN CITY	MERACAD AUXXIIA LTDA
REAL PROJECTORY PROVIDER RESPUND DOS COLUMNATES 1	MACHINESTED MACHINEST MACHINESTED MA						31004	2177	THE PARTICULAR OF ENGINEERINGS OF S								PANY GE								SULIDA	JUPAMENTOS CIDA										K DAKO				MENTOS 178A																						
Tribular Service Principal Service Princ	PRINCESSON PRI	49708552172	C42254C6349	TMS COPOLTO,	A TRANSPASSION OF A TRANSPASSION OF THE PROPERTY OF THE PROPER	COLUMNICATION	CATOCONT ESBES.	TECOMPONIAGED.	196160000101	SPECIAL	4/TUPUEB/ISON/	/3/W/January	II SHOOTE HOUTE	i.	Į		ı	ı		29100024186275,	855 10091 608 1875,	\$5100029136276,	OCT POLICE DE LES LENT	PSEREUTINA	6CT0005989320.	041000//ESENDI.	6CT000(2846459.	FT0100009ET18TD.	01100050056610,	29T0005220x859,	872 WOM 900 98TE.	distribute 150 (150)	PATOMOGI-HUPPG	\$2323607900106	MSZZESSTO,	177,71037500	OSTONOUS ISTRUST	SOTO005986190.	09349697000108	04703356003159	117177808000132 117177808000132	CARTERISA	1	ļ		ı	45655463000130	07E63627C0/0.71	\$210000102 8310	041000ED81EM	19453653000000	145 Seal Mary Control	55305050500	DODGOODOCOCOOO	2010001600102	04463152000130	R\$T0003/876755	151532E5020268	NOOOOOOOOOO	16600001166870	1 STRONG SECTION	10505415000190
Tribular Service Principal Service Princ	Columbia Columbia	DIA VALUECI VASCONCILOS 30	RUA DE CASICO (ERREIRA BRAN	E HENROUS NIVES INTENES	THE CHIEF PRINCIPLE AND POST TIMES	TO MANUFACTOR OF THE PROPERTY OF THE PARTY O	IN DISPOSED CONTRAINE	IR BARONO DE SOUZA LEAN	R TUPICIONNIAS	AC LIDE AWAY	K PASI DICERDININD GUERIUS	R FORIO ALLGRE	RESARGARIDA DE QUEIROZ 17	AL TOUR WILKS	EST DA COLONIA DI FERMA DA CO	RUA GALENO DE CASTAO 589	AT MATELICE MATERICE Nº 2	RUA AMHANGUERA 574	BODOVATO	Participant	Y COMEGO DO M. BANGENI	BUT AT BUT OF STREET OF STREET	ACCOUNT TERRETES SELLE ALLO	SUR IS COMUNA 11	AV ENGENCINO APTONIO F.DE P	AV MARKCHAL MASCARENHAS D	RUA DAS FLECHAS BOL	Y SYNEO CHRUO					RUA ICO SO	RSANTA MONICA	RUA ALFREDO DE MATOS RIBERO	VIRGINIA PODEIRO 615	S CARDLING MILITARY	N PEDRO ADDINGUES	AV NESEU RAZZOS 3284 ESQUINA	RDIAMABUTRA	RUA TAMBU MENALS	RUA PARCHABA 100	AV RIO DE JAITEINO	AV SANTA MARINA 2230	EST SIDINEY DE SOUSA ALMIDA	AV. ANA COSTA 251	AV ROBERTO GORDON	RHADDOCK LOBO, 1307 CI 73 SAL	REITTENCOURT SAMPAIO	JAY CASA VERDE 3106			ROUARTORZE	2900-		AL SALERINO	R AMARAL GURGEL	I PAVESSA DO BAINEARIO CIDO	9 Le	ESTAGA VEIRAL PAULO GEOOF	AND AN TOT SOL	
DEDITADO DOS GLAMARIETS PT 201500 2701151 100	DETAINO DOS GLAMARETS F	PARQUE SAO CARIOS	CHAIDO	HARDIM PETADONI IX	TOKINGHA MEDINA	CINIDO	MARES	BOY AMOEN	KORCU	CENTRO	TANGL	PRONUTZ BACAN	CIDADE DOS SURCIONA	ALPHAYILLE INDUSTRAL	AHGABERA	VILLO YWWEO	. S.	AUGA FUNDA	VEBUT VAIOS WIESS	PARAESO	-		ACCUSE HOWEL	SAU JUDAS IADAU	AL YOMORIN' INVICIO	NA SHIBIBALI	MAIDINA PRUDENCIA	SANTO CRISTO	MUAREXIDE	CERDITEIN CERM	DISTRITO DIDUSTRUAL	COLOR PROCH	ODAGE INDUSTRIAL	PQ IKO SAN JOSE	SAOLUIZ	JECKI I ZINHO	MANUSCON IS OF	MADAMUD RIO COTIA			ě		CNIU	HEGUISM DO O	SAD CAETANO	CONZAGA	ı	1	1	1		J. Paris	CREANDIA	GONDH-HOLLAND	MUCHAPE	TIUEM	SI BUARQUE	MBASSAY	CHINOTO-YIII			
1.0000000	1941900 278.074.5	TRES LACOAS	POUSD ALTEGRE	STO PARTIES OF STORY	SHOP THE SHOP	SAUPAULO	SALVADOR	ACITA	PATINGA	III	HATAL	SLEEP	NI ORTALIZA	LARUERI	I USEBIO	JAD PAULO	7 MAINVELORENCE	SAO PAULO	ARALICASUA	TEV		MARAII	VOI OF OTHER PROPERTY.	TE COUR	CAMPITAS	RECIFE	SACPAULD	UNDERWINE TO ONLY	PIRACICABA	SMORAULO	ANTIFOCANA	DECO TORIGUESTS	GUARUCIOS	COLM	JEQUIE	JEQUIE			TAPENA	SALVADOR	BUDERAD ERFTO	THE LAGOAS	NO DE JAMEIRO	SAUPAULO	MCKENDE	SOLNES	WASTONIO	SADRAULO	DE JANEIRO	SAD PAULO	SAO BAIR O	SHOWN ON COMMONSTA	ORLANDIA	\$STRANGERSO	FORTALIZA	SALVADOR	SAD PAURO	GIAN D'AVILD	I JATA DAWCHES	MAPURA	JABUATAD DOS GUARARAPES	Transfer on the same of the
27.007.5.1 27.007.5.1	237.97,51 237.97,51 235.33,46 255.33,40 4.850,70 4.	MS SW	MG	6 6	*	18	UA	34	1/16	eA.	3	ES	Q	SP	Œ	SP	EX.	SP	PA	59 4	Ĝ	Z 5	14	5	4	PE	SP	HF.	£	£	ş	66	25	45.	84	40	\$ P	ds	88	7.E	\$ \$	MS.	2	SP	22	S#	Sp	Sp qs	الع	\$9	S 9	8.9	SP.	EX X3	cr	BA	32	8 5	EV CIN	5P	2	
	459.208.46 459.208.46	73627110	19755000	berrale 72	Acharite.	0222200	46445000	coepitors.	75152157	G200025b.	08907065.	90252162	06257839,	05455020	00009719	CHONEBIACE	4000Z00	00058780	23707440	DOOM SEL.	Decidence	MCCO3 IEG	DOD/RSet.	+570B000	13044370	000dST1S.	.04364010	201211302	13405260	00281410	T069246T,	Connector	8.025220	06235300	.452003280	-4520C5D0	CSDIVING.	06715770	28220000	10255000	CD-24221	796,00000	04,918,607,	(077310AD	17531740	/1599GET,	10896150	03414003	121044262	DOTE157Br	DECEMBE.	dem care.	14620000	00000000	18259179.	41230500	10121100	0.00035(0.	DAKTOSCA.	100008157	DOSEDNA	JAMES PARTY
27.0		9,100,00	2.502.53	JEKORET	89,7257	27,07,35	57,000.0	163.431.64	39.715.30	69,762,40	7.509,00	59.684,08	1,007,50	104,745,18	14.846.02	24,252,80		14,555,46	81.742,95	15 ECD 43	70077400	200 (14,00)	58,884,69	1793,67	31,105.16	1,638,50	5,179,20	00 DB0.1	12,510,830,1	120175	567.887.06	04VTGFG+	26,000,00	35.100,09	1500,00	1,055,10	36.437.61	58,859,99	10/509/ELE	4.246,00	2.PUZ.50	2,459,03	14,385,02	H,113,14	26,342,15	CO*1400*C	845 951 8	4 183677 81	35.914.82	14 000 51	53.648.65	4.5000	110.897,10		4.550,85	65.569,00	286.136.94	215 570 16	1,348,0	573.673,94	237,917,52	127.00.00
				-													230			\ 		+								1												-								-	1			45				1	1			



1000 H 10	(XXXXXXX) (XXXXXXXX) (XXXXXXXXXXXXXXXXX		SAD PAULO SAD PAULO SAD PAULO SAD PAULO SAD PAULO SAD PAULO SAD PAULO SAD PAULO	PASQUE TABANIA 'ATA INDUSTRIAL SAITO AFARO SAUTE JAIDDIA ASSOPORTO BENITA	R PADAGE PRÁKCISCO PRITO R PADA DE GUIDO 341 R BINGANICO, PRULISTA AVAYO E GUIDO 300 R PADARE PRÁKCISCO PRITO	25.125.25.25.20189 25.125.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.2	HE ROLLANDA PRADERIA LIDA HEROLLANDO SA RITECTIDA HEROLLANDO SA PEDI ENOR TURA HESO EGET COMHIGLIA I MADORIAGATO E EPORTIXADO ETDA HESO EGET COMHIGLIA I MADORIAGATO E
۵	10000511 1000051 1000051 1000051 1000051 1000051		CAPITAT TO UNITAL TO UNITA		10 YAN 10 KAN 10	1510204500160 151020400049 14306493200073 14306493200018 1540397100008 1485912000375 1485912000375	TOTAL OTROLITATION OF THE THE THE THE THE THE THE THE THE THE
10000001 1000000 1000000 1000000 1000000	00001-004 000001-004 000001-000000		SAO MAKSO DO SAIL PROJECTO THES LAGGAS CHIPCA CHIPCA THES LAGGAS CHIPCA CHIPCA THES LAGGAS THES LAGG	CAMBUCI SUARE (INAMBERA MANAPACAIIU CUSTO AUDENVOR CENTRO MULUT RAL DE MANAMILE MANA	AV I IWZ DE VASCOSCEIOS AV I IWZ DE VASCOSCEIOS A LIACARE R MARKEM DA DR 155 R MARKEM DA DR 155 ROD MA 335 KM 20/21 KM 164 AV ADIMA BAGGIOZA NEVES ROD MA 335 KM 20/21 KM 167 ROD SW 105 KM 20/21 KM 167 ROD MA 355 KM 20	34837440000176 OMF70186000136 OMF70186000131 OMF70186000131 OMF70180000131 OMF70180000131 OMF70180000130 OMF70180000144	TY SO TING
1,003.53 1,0		79 (20 CAMPA) (20 CAMP	SAD PALLO SAD REPRANDO DO CAMPO CHAPPO BRANCE CHAPPO BRANCE CHAPPO BRANCE CARPO BRANCO FOCUS PE CALOAS ANARGHA ANARGHA ANARGHA ANARGHA ITES JAGOAS	IN COMPACION SOLD PALLO GATTO DA BOA MOSTA SORCAMA JE SAO FRANCISCO COUDRIL MITCHUSO EARLY CLARA EARLY CLARA EARLY CLARA EARLY CLARA COMPACILIA EARLY CLARA CADE DE SAMED ACCONINHO DA BEOTORI CO DA BEOTORI CO DA COLOR TO DA CO		119 119 110 110 110 110 110 110 110 110	SSOCIANOS LIDA. TITUJ SERAS LIDA. E ACOLIDA ONA SIA ACIDRA LEANII LITA JUITA AMERICA LIDA. TOA TOA TOA TOA TOA TOA TOA T
45.03.001 7.53.40000 7.53.40000 7.53.40000 7.53.40000 7.53.40000 7.53.40000 7.53.40000 7.53.40000 7.53.40000 7.53.40000 7.53.40000 7.53.40000 7.53.40000			EQUIC SAD PALLO PAUTALIZA ARANACUASA ARANACU	EENTAD OCOCIAA ACIOCITA ACIOCITA ACIOCITA ACIOCITA DESERA AZUL CENTRO CATINACIA LARDIA CEIMA COLOTATO WOISTRUA OL COLOTATO PEDVERA PIRONICA PIRONICA	ICO 147 - 17 ANDAR (2) 125 DIMONT DIMONT DIMONT DIMONT DIMONT NODA DA COSTA NODA DA COSTA NOD	1111111	NIDA LIDA SELI LIDA* E CONCRETO S A
100468290, 061016161 061016161 10076140		25 A B B B B B B B B B B B B B B B B B B	SAO PAULO FORTAL STA RIDDE LARRED CANPO GEATIG CAMPO GEATIG FORTAL EX ARDORIOS SANTOS	MENANDOLIS MENANDA MEN	NA, JAPALIC SALAMISTANS OCASCO RALEGRO INGEST RALEGRO INGES RALEGRO INGEST RALEGRO INGEST RALEGRO INGEST RALEGRO INGES RALEGRO INGES RALEGRO INGES RALEGRO INGES RALEGRO INGES RALEGRO INGES RALEGRO INGES RALEGRO INGES RALEGRO INGES RALEGRO		<u>5110A</u>

1000000000000000000000000000000000000						Contract Court and Contract and Inch	Transmitted and a	SUCCES MICROCINES SALLIC									
Column		1.837,24	0.59010.62			THE VALORIES TO A PROPERTY OF THE PARTY OF T	177401434071	DENT LABORET CETTO									
International	e	601.223,63	51010761,			R DO ROSANIO 765 1. KKOMI - SÁCEH	90,000,000,000,000,000	CONSTRUCTORS E FRANKERMONMERTOS INCOMURSOOS ETIDA									
Mathematical Math		3348,20	1855000		→		43785245000384	KEMAK NAGINNAS OPERATAKES LIDA									
International Content Inte		3.503,08	0.5044020		$\overline{}$	RUA ARCTOTIS 210 PARI	128010005802	MILDO APARECIDO AIARCATTO									
International Content		7,106,57	13150000		-	BIT DANIE OF VERTICAL BOTTON BY	0£BM00M3632,	WAYS CRUSTIANO DOS SAKTOS									
Indications Indications		2.760,50	\$0.55 TT 20.5			BUA FRAMICA PINTO 305 - ATTO YOLA	55,956,62,653	MAULO RANIOS DA SILVA									
International Content Inte	THE PARTY OF THE P	1429,65	10cottooca.			ı	1,6,507,400,0338	WANTOSISTICALIDA - ME									
Industriant Industriant		208 376,58	00051780.				1110001745014.	AN CONTENT OF THE WILLIAM EST PRINT, LICE									
Decision Decision		32099468	10012750			ᆚ	**************************************	ON-LIFE BOOKING OF CHICAGO FILES									
Decision Decision	*	Dr. Octor	ASSESSED			1	100 100 100 100 100	il direction of contraction									
1992년(1992년) 19		C. MICH	Year (4-2)		Contract Leaves	19004	THE REPORT OF THE PARTY OF THE	THE STATE OF THE PARTY OF THE P									
MARCHENN STREETMANN STREE) Eye Z	Market		١	B VICE UNIX BY SHOULD BY THE BY	EXALSE SERVED.	GRAD I KAL MORALES									
MARCHENA SUNSEQUENCY ALARAGAMINA PROTINALIZATION MARCHEN		2 600 50	DCFLEEBUL.				2590966862	DRIGO KUMBERTO VILAR POINTES									
Decision Decision		UU 626, 166	1EXQ2564.		_		BL10C0E5385240,	COCYALTRANSPORTESCION									
Decision Decision		32.339.37	00000011		1		2585453000122	DOZOSTO REGISTRO BULINOS MILES L'UDA									
Page Page		98-912,74	707180000		_	98	\$250,000,000,000,000,000,000,000,000,000,	ODCOMENS WE IT LOS CONTRICIOS SP S.A.									
Page Page		41,726,50	34335000	GLH-RABAPES	L		S51000F15P201B3	ODDSENS CANINHOES FERNAMOUGOLIGA									
SECUTIVA STREETMONT ALMACICAN STEPS NAMED MARCH MA		28,4R1,00	58310024		L		19215964000592	ODANIE PECASE SENDEUS CIOA - CAP									
Procession Pro		1755,00	79274000			HEARTHOS	400GCORVETT.										
Page Page		BEST	A PARTIE LA PART		3	1	TOTAL STORE	TOTAL TRANSPORTER									
Page Page		2007,30	NO LOCAL DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE PAR			THE ACCOUNT OF THE PARTY OF THE	mas a remit	OBCOM DESCIBA COUNT									
COUTUNA PRESENCIONES ALARQUINES ALAR		Tool en	Upp Faces.	14		STATE OF POOR AND AND PROPERTY ALLS	SC#U\$2815785	IOBERIO CORREMIENOS									
COURTINA		I SOO ON	THE PROPERTY.	RA			V22112440586	OBERTA SILVA PIRES									
Page Page		6 dwd DO	1051.01205.			_	df10361012640H,	H PAIEUS CTDA									
		11.498.85	.80820070	A		_	60T0C06E8254ZT,	MARMOJES E GRANITOS LIDA - CP>									
		6B.013,9\$	0000NET.				46677860000165	RELEGIOUS LINES LIDE									
Participation Authoritism Private Priv		19425,97	725113006		Ļ	_	E9100025062593,	LOG MAQUIHAS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA									
COLOTTON CONTRIBUNCINE CALAMONICALIAN CONTRIBUTION CALAMONICALIAN CONTRIBUTION CALAMONICALIAN		1.157,85	1018.000005.		TRD JARDAT,	RIVA BERNARDO VIEIRA DE NALO LEEK	5046818918	or of the property of the prop									
DESPRESSIONES LAMARCELIAN STATESPOOTES LAMARCELIAN STATESPOOTES LAMARCELIAN STATESPOOTES LAMARCELIAN STATESPOOTES LAMARCELIAN LAMARCEL		2455,27	Conditor.		PRITTE STATE	AV MACKID COSIA FERREINA VILLE	CHRISTICS CREAT	MC HOLLO CAN COSTA									
PARTICIPAN PARTICIPANCE PARTICIPAN P		22,540,54	Derection.				CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	A SOLIT CONTRACTOR CON									
DESCRIPTION DESCRIPTION DATA COURT DATA COURT DESCRIPTION DE		47.76001	Connector		1		DOUBLE OF THE PARTY OF THE PART	CALBOCT WHILE END CONTROL TO A									
DESISTENCINA DESISTANCINI ALARMICINIA PER PROPERTY		40 CAN 10	בייתו אימיני			4 10	D7071493CD0FF	HIZOBIUM CONSINTORM AMBIENTAL ITDA									
1000-01100A 1000-010010-1 1010-0100-010-010-010-010-010-010-010-0		19.3%	DODE JOHE.				9010000164960	224M - RECYCLAGITA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA									
1000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000		2.917.68	05250250				\$7179V/7520	PATO GALVAD DOS SAYTOS JUNIDR									
Part Part		1.050,00	7,7500971		L	L	36854897734	NALDO ROSA NEPONIDORNO									
Principal Prin		3.851,70	7.3140000		L		.0005T384592	REMACOD PEREINA									
COLUMNA COLU		30,734,47	.2000000				DOLDBOOK 27TOSE.	REPRESENTATION OF THE PROPERTY									
PARTICIPAN PAR		41,893,05	Srouceno.				9 TIND WE KARTON OUT O	CARTINAS COMMUNICIPES SENTERS DE MANTINAS SE CHICAMANINION									
PARTICIPAN 125559620015 ALARGICIAN A		32,000,7	turrepoon.			COL PANNO 30	COLLOGOSCIMEN	ALEL CISTURGICANO DE SIA DESPASO DE LI DESPOS PERONE									
CACOTTRA 1085981200151 ALABAGIANA STOTTAN SURFINEN SP. CACADO		21000015	loczeron				TOTAL ATE TRANSPORT	THE DISTRIBUTANCE OF THE PROPERTY OF THE PARTY	CACOTTRA INSUSPRINCING ALARBOCHAINA ALARBOC		240 255 12	OPERATOR AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS O		100001	,	משות מולים ו	CON ENGERNARIA I TOL
CACOTTRA 1985/980200061 AL AGUAGNA ANDRE AL AGUAGNA ANDRE AL AGUAGNA ANDRE A		30,454,01	KUEN 370.				\$8100CDE£1215.	ON A CONSTRUCTES CONFRCIDE INDUSTRIA 119A									
Part Part		16 721 OB	7 30 2 JW			RUIRAFUEU	80m00400600se.	ON REVENDEDORA DE ENTROM COMBUSTIVAL UNITADA									
PARTITION PURISSESSIONISTS ALA REGISTAN SEPTIONIST ANY CAS SERVICE PARTITION SEPTIONIST PARTITION		77.660T	B000.115			HANNECHAL MASCARENSAS DE INTER	62 E0001 221 0550.	H IMPORTADONA E DISTRIBUIDONA S A									
Part Part		£931,≫	18080761		4	RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº TMARI	102439141000211	CAUCHUTAGEM OF PREUS MIRASSOLLTON									
PRODUCTION PROBABINGHIS ALABOCIUM		62572,78	44540000		_	KA1 250 6	1499725800C197	CAUCHUTADOSAR LM LTBA									
Part Part		26,000,00	.68523000		⊢		7205036D5000079	CAPAGEM ALTEROSA CTDA									
10001799A 10001799B2000185 AL ARGGINIA ALTO TAMASCHE LURBAN BARUERI SP. C6-65000		324.905,48	10250200				Se Transmer Fit From.	INA TRANSPORTES & LUCYCAU OR YER OLUS LIDA									
10001579A 10001579 ALARACIANA STOTYMASCINE LINEARA SALVERI Sp.		3,087,50	Intro1/cm				A PRESIDENT	SOL COLOR SOUTE									
1005159020000354 AL ARGÜNIA STITO TANASCITE LUSANOR BANUERI SP CRASCODI		T063,39	(non-sone)		1		AT VERSON STATES	SOURCE PRINCE									
1000000000000000000000000000000000000		Sec. 16	in the second	BANG	ľ		TI LEDON WELL COM	IN TRANSALIO (TOA									
1003559010000184 AL ARGÜNIA STITO TAN SCHIE LURIAN BANUERI BANUE		Ed Else Do	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE		3		THE PROPERTY.	MIXED COMBINED WINES &									
1005154932000185 ALARAGGIANA STTO THA SCRIE LINEAR BANUERI Sp.		1401	מתרק את הבי		_		ATEMSETABLIA.	INIMUMIO HOMATO FERRIFIA									
10035992000035		14 080 81	OBSE PERSO.		AVA CANTE	9	. 1465£8941642.	MUNDA DE CARVALHO CUNHA									
1005159802000815 A. A. A. C. M. SZOD ZANDAR STITO TANA SCHIE LURBAN BANUERI		74,340,85	DRDBEID.				16314791000164	AFER TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA									
1005159920000315 AL ACM 25012 AND AR SCHOOL		1164,68	*#37D0000			L	-	HA AMBENIAL LTDA-EPP									
1003559820000814 AL ARGÜNIA STITO TAN SCHIE LIBBAN BANUSII BANUS		1072,50	112090060		L		CO3672 T362E,	AL RODREG MATOUWA									
100515982000185 ALARAGINIA STITOTANSCIPIE DAN CORRECTION DAN COR		171.822 16	1103 2601				CO-9.10210365000360	ARE DO BRASIL COMUNCIO E INFORTACAD DE EQUIPAMENTOS ELETR									
1005549812000181		4803,50	74825290	-	l		b/Tonnekfester.	INAMEST CONTRACT CONT									
10:0515-0010000451 AL ARAGGIANA STITO THALSOINE URBAN BANUERI Sp. C0:05000		1.013,09	Moderna				TV YOU ALL SALVES	TRACTICO DE LOS									
1000000000000000000000000000000000000		101515	lamit France				HINNEFFERE	ACASE FIA ITTA									
100515992000015		3 010 05	100000000		24	פון יקרוואמן אין	UCH KIND SOSE,	DE DE DE DE DE LE MEINA									
MACAO LITRA 10815/9812/004164 AL ARAGIANA ATTO TAMAGIRE JURIAN BARUSIN 59 108-55000		298.212.72	D00000F78,			LSIGION TO YEARN DOSE STRAGELSKY	2410202866591.	RIGHLISEC ENGENHAVIA DA CHALIDADE DIZITADA									
MACAO LITA 10815/9812/004184 AI ARAGIUNIA MATURI		19.100,50	2101 THC3.		_		D010203552110	DTEKSAD IMPACTOLIDA									
MACAGUTRA 1925/3482/004154 AFRICTION ALL ARRIGIUMA A		2,002,32	0649715,	PE	UBERA . RECIFI		*43073873000560	TENSICOS DYWIDAG LINITADA									
10655961200464 A ARAGILAIA STYCTAMA GIRE JURANA BARUSRI Sp. V6-65000		6.813.83	196276000	SP	STRIAL ANHANGUEF OXASOO	KGONE	8010001008618B	TENDE SISTEMAS E METODOS DE CONSTRUCCIES LIDA									
1000-0010-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-		1545 166 84	CQ65*5*0,		NOVA CONCECCAD SAO PAU	AV PRESIDENTE JUCEUNO QUBITS MILAT	Q9450123500145	WANTOGICALS TELEVOLUGIA E PARTICIPAL DES 170A.									
MACADATRA 10815-981200484 AFRAGIANA STYOTAM-SORE JUBRAN BARUSRI 59 V6-65000		9,886,00	\$509(040.			R FRANCA PINTO	57961479000025	TOMEN PROVIDENCE									
1710 1710		17000	DOLDOOD STATE				NO STATE OF THE PARTY OF THE PA	Con Control of the									
100036200 10003624 1,0000		A TANK	10000000		2012	במס נפארופו	Springer int State	THE COMPANY OF THE PARTY OF THE									
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		מים מסג דו	COURSELL		200		3PIOCOSDANATO	WELL 17210MILE THE STATE OF THE									
OSSISSOC OSSISSOC		THE SHE WA	0,000,007,			476 11832	Dat 00030158962,	GRESSAG CONSTRUCAG CAULLIDA									
CODISSO AN ACIA SAUNA CITY BALUARE INSURANTIA INSURANTIA INSURANTA		2,675,929,53	OPTSSEDE.	THIO			1,005833000167	OGEO ENGENHARIA LITOA									
ALARAGERI SON TOWN TO THE TRANSPORT OF THE PROPERTY OF THE PRO		259.005,43	.41810935		ARA SALVADO		81 LD000+029625.	ROGEN PROJETOS GENNO E ENGENHARIA CTOM									
		30,810,70	06455000		TAM SORE JUBRAN BARUSEL		negoveration+	AT THE SOURCE S DATE OF CONTROL OF THE SAME OF STREET									
COMPLETS	+	DATE OF THE PARTY															

ENDINGE FOR PROPERTY OF THE PR	CORRAL & DALACIO ESTROLECTUDE	SNEC HADISTRIA E COMERCIA LEDA	SN SINALIZADORA DO KORDISTE PROJETOS ES	SK TECHOLOXIA SCIBACILMTICA LT DA	SI ADMINISTRAÇÃO DE INOVEIS	SIVACOO SOUSA DOS SANTOS	SISCRAPH CIOA	AIIIO NATERIAIS ELETRICOS LTDA.	SHIDPEC PETROLEUIA DO BRASIL ITUA	SINDICATO NACIONAL DA DIDUSTRIA DE MACCINAS	SWOICATO DOS TRABALHADORES MAS INO DA CONSTRUCAD E DO MORCANO	SITIPICATO DOS TRABALHADORES HAS IND DA CONSTESTRADA PANIMENTAÇA	SINDICATO DOS TRABALHACORES NAS IND DONST EST PAY O TER	SUBJECTED DOS DESEMBLIND TO CONST. EST PAY OFFILE T ESTADO	SAUCICATO DOS OFSTACHANTIS ADUAN-IROS DE SANTOS E REGIÃO - SOAS	SIMPLEATO DA JINDA DA COHST DO ESTADO BAN	SINDICATO DA INDODNSI PESADA DE MI	SUPPLIES OF SECURE OF SECURE SECTION	SILVANA SOLIZA DI ANDRADE	SIKASA	SIGMATRONIC TECHOLOGY AFLICAGA LTDA	SEMENS INDUSTRY SOFTWARE LIDA	SOME COMES DOS SANTOS	Siderurgyca Bahra Mansa sya	SIDALYA DE FRITAS ALVES	SH FORMAS ANDARLIES E ESCORAMENTOS L'I DA	SETHALMOUSTRIA ELETROHICA LTDA	SSS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAE	SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGERHARIA	SERV POOD AUMINIACAD E SINVICOS LTDA	SERGIA DEL SERVICIA DE SUVA ELETROTUBOS	SERGIO HEMPICILE XANES	SACON WALLAND REBITATION OF THE SACON OF THE	SERETHA TICON SIA	SENIOR FLEXXIVICS BRASIL L'IDA.	SSND CONTROL INSPECCES MOUSTRIAIS LIDA	SERVIT - CERTIFIC WAS CONFIDENCE ASSESSMENT OF SERVICE	SEERMAD CONTESTO OF MALLERY INDICATE SEGURANCY LAG THA	STRASTING LAUSO COMBARCA	SCHNEIDER HECTEL BRASIL VIDA	SATIONARY SUINCE ASSOCIATION	SAHENS BRASIL LOCATAO DE ECKLIPAMENTOS PICONSTRUCAD LTON	SANYIMPORTAGAO E EXPORTAÇÃO DA AMERICA DO SIX LTDA	SANTOS DRAMI, PARTICIPACCES S.A.	SCHOOLS COLUMN INSCHALACTOR ENCOCHANGE TO THE	SANSOY SIA INDUSTRIA DE PLASTICOS	SANDYK MINIKG AND CONSTRUCTION DO BRASIL S/A	SAMY MAYINGUD FRAGILATE	SAINT GOSAIN CANAUZACAOLTDA	SACOLAO YERDES FRUTAS LTOA	IS V COMERCIO DE MATTRAX ELETRICO CIDA	GLEONE LOCACIO DE IGUIZAMENTOS UTAL ME	RIVS IND E COM BE FRADOXESTI DA ME
NOTAIN THE ZO	VI MACHINE COMBITA	T13204800000112	CO TOOUT OF END.	OLTXXX699651ZD.	RETEGOSTANTE SHO.	97227714600	26212281200tre1	96 TO CO 6 PT 6 TC 9 P.	07199883000150	3254 BM 70101 34	10/3/19887000102	** CATURE (1700)		501000783C0218	281212340001729	SBT0008559E7ST,	1653108700035	00Sh076Rd26	325325306549	6ST200POLITICEE.	193657959000173	92183547000799	727404362890	6290050126909.	73977675591	\$60000E6256225.	\$6100,000,001,000,000	197000980564£4.	35564543000190	'4854D421G01537	Tremoverence	73136612C00179	+242610E420,	\$8100005642801.	80200037246120.	12100557400520.	11488617000114	160480425t0	.0000£2518CTT.	1672 NORT 1887	Agrantin Trester.	1857 BCQ875DQ	7410000147	SHC000461990SD.	02762123000520	WETCHOOK SOUTS.	14407945000114	P\$100095961000	LYRIES SERVING	25672067000362	\$310003EE919EE,	45088657800177	STOOLSE SEED	12450506020179
IN OPPURE BECEFFORM	TA GOMES CENTRALOS	BUM SOLETE BY GALPAOGE	RAU PAJUSSASA 161	TV MESTUR DE CASTRO 247 SALA	SSET LINDWING TOLIS AV	THE BUILT OF CAYAS	A ISTADOS UNIDOS 113 116 ID.PAULUTA	THE SHAPE ALMED IN CORRECT WITH	R TEIXERA DE FRETAS 31 AND	PER MURITURA 318	AV JARY MERCANTE 2701	я микіліва	RUA JOSE ICOSES SEJOPOLIS 2079	AV PAULSTA	A BRAZ CUBAS	RUA MINAS GERAG 436	H STOS BARRETTO AS	HUA DEPUTADO MANOEL MOVA	ILLA ANDRADE FURTAGO 150 ATT COCO	HOO BR 101 SUL KM 80 GAIPAC	HUM PERAMBOIA C4	RUA ANTONIO BARBOSA SUVA	RUA AUSATROZ BLIA APIZ YI M GA NOBRE	AV. PRESIDE WILSON 4489 A	AY ARTUR MORAES	AV BRASIL	RALVARO DE MAÇEDO	HOW BODGES OXIGINES ON	SAN EDIFICIO ROBERTO SIMON	ESTRADA VICITAL DO FLAMIAM	AV DO JATEMOOR WAS IN MACH	SUPLICY SOO	RUA ORINOCOS	HIA NAME CHEM 2	EST PRETITIO WILSON PEDRO FRA ILHA DA MARENA	PC SAUSTIKO RUNCORONI	B MIGUEL VALERIOD	HUM TOTOL ESCUSO	H PACRE MORORO	RUA CRISTOVAO COLOMBO	ROD BR-116 No 16684	RUA MARIA ADALA MICHEM 385 EQUIEDNHO	AV DOM LUIS	EST VEUHA DIO SAO PAULO	AV SANTOS DUMCONT S/M PARTE DYCENTE DE CARDANDO	RYMRA DE MORARS	RODSPIASTICOS	AV DAS MACDES UNIDAS	RUA CARLOS VICARI 340 AO 153	POR DIL SERGIO BRIGISA	ROITO	AV DEZERRA DE MENAZES	R PAUL HARRIS	OEMZ OTMAD
JUMNISO TOHIES	IZONI ESI	BL3145 AUGHY	T SHO PAULO	1A CURITIBA	ALDEGIA	POSCIN CINC	JD.PAULISTA	ANBARRA SUYDA	MICENTRO	INSTITUTE OF THE PARTY OF THE P	MAIDMATENAS		MARDIN OTT	CERLOUTINA CESAR	CKNTRO	AT USA	TO MINITED STORY	SWI OBSKE	TROOP	O AJARDINI JORDAO	PILATORI	SU SDCOSCO	YL M GA NOBREGA	LAGRINGA	CHINESINES	CAMPO GRANDE	PARADA DE LUCAS	CIGINATIVE	SE BRASIUA/OF	S POVOADO DETTANIR	CI JIBIRI	JD STAMENA	JARDIM PANCOAMA	CINICIPACENA	AM ILHA DA MAĐEWA	PE DO MORRO	CENTRO STATE WORK	ZONA RURAN	CENTRO	VILA PARAISO	VINORIL	BUTCOURGAINED	WICHCHA	ENGENIO DE MELO	C VICENTE DE CORVAIN	CAIMPO BELO		JURUBATUBA	AGIA RAAKCA	BARBARA	CINTRO	CHACARAS AUD-PETROPOLI	CENTRO	CDADE JO CHIVEICA
Frantaleza	FORTALEZA	TABOAO DA SERRA	RECIFE	CURITIBA	FORTALEZA	SINRA	SADPAULO	SAOPAULO	CORTINAT BO DRIN	VECILE	THES LAGRAS	AECHE	THEY LOGONS	SAUPAINO	SARIOS	3ALVADQII.	CAROLIAS	JEGUIE	IDHIAIEZA	Ц	_	- 1	CAMPINAS	II	IRES INCORS	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	TOT PACKET	BRASUA	IN ROSARIO	FURIALIZA	GUARUIHOS	IPATINGA	POWANGATU	IFAGUAI	ARACARIGUANA	LALING DE FRITAS	CRATEUS	FORTALEZA	MDGI GUACU	BENTO GONCALVES	JECTIVIE	-	SACJUSE DOS CAMPOS	SIGNACO DAS NEVES	SACIPAUIO	CAMACARI	SAOPAULO	ł	•	PORAKGATU	FORTALEZA	ARAKAS	CUARULHOS
A Section of the sect	Ω	SP	F	22	÷ 5	5 IX	φ.	÷	22 4	ng.	M9	34	MS	¥	42	BA	BA VG	82	CE B	HC 34	92	\$ 0	SP	SP	W	25	2	Q.	OF	¥W	C.	SP SP	NG	GO ST	725	SP	MS	Ct.	33	5P	RS	- W	CE	SP	NG	50	BA A	5P	6	2	60	26 25	SP	SP .
(135487)	*\$P\$ID424	06787460		150010120	MONON CONTRACT	,19163E8	00022PID)	02055 TEO.	120021002	Orrodars.	179621259	'51200110	OCCUPANT.	OCT.TETB.	11013161	dreament b	08801889	66671556.	Ocnterno.	'5430230	09101060	COOLING	1,9061371	1000072	ONOCA62.	1,000,000	21250620	(NEDOTEOR)	70040903	65100000	85031000	00076420	TOTOPIST,	DIOMETO.	30997BEE,	900Z418T.	DSCMORECT	PODCHLES.	02257009.	PEDEPSET, DOFTSFSPE,	95780000	*45205O10	06009109.	12247001	0.25 TEES.	000/1950	42810240	04795914	102149	DP212E43.	765 50000	15230000	11500030	09308170
M.B60,74	18.374,36	391,919,00	266.014,P4	234,282,66	1,545,00	23,910,00	275.136,23	22.981,76	25 PSO 750 S	1019675	112.100.97	18.476.63	112 100 47	169055	44.328,45	2.535.08	47597,82	1.250,00	16700.8	25,775,43	37.779.11	3.037.50	1,0'058'1	11,620,6x8	2,991,79	57.901.48	282,633,40	14.970,70	70,871,19	121,548,93	23,621,02	क्षी प्रकारत	1.061,23	1,613,43	B),130,52	\$ 736,00	6500,00	1580,00	1,647,19	19034	22,791,24	719061	T-692620'\$1	1430,29	10,226,478	20,600,68	68,636,46	24.216,18	1.100.04	295.284,88	2.854,06	5571.21	598.676,07	9.735,38
9			*			P			1													+			\\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\									+						+								+				+		
Wa.																1						<u> </u>		1	1																											\prod		
11210	þ																																																					

AV DOCHOR DECID QUILLUS AND LA EUGINA AV DOCHOR DECID QUILLUS AND LA ACROPINO LURAD DE PRELAS. AVENIDA CININE AVENIDA CININE AVENIDA CININE AVENIDA CININE ARADA DE COTROSTE RIJANO DE AMMADOSI RIJANO DE COTROSTE RIJANO	RODANA RAJA LONGERS DE SAN DESCRIPTO SAND PALED AVENIÑA ENBARCADOR MACTOD ONLA ANGANCIO TRATIGA AVENIÑA ENBARCADOR MACTOD ONLA ANGANCIO TRATIGA AVENIÑA ESCRIPTO SAN QUILLES RELL WAR FREURISTO SAN QUILLES RELL WAR FREURISTO SAN QUILLES RELL WAR FREURISTO SAN QUILLES RELL WAR FREURISTO SAN QUILLES RELL WAR FREURISTO SAN QUILLES RELL WAR FREURISTO SAN QUILLES RELL WAR FREURISTO SAN QUILLES RELL WAR FREURISTO SAN QUILLES RELL WAR FREURISTO SAN QUILLES RELL WAR FREURISTO SAN CONTROLES RELL WAR FREURISTO SAN MORE ALEGES AN AVENIDA MACSOLIETAS SAN MORE ALEGES AN MACA DE CAMBRILLAS AN MACA DE CAMBRILLAS AN MACA DE CAMBRILLAS AN MACA DE CAMBRILLAS AN MACA DE CAMBRILLAS AN MACA DE CAMBRILLAS AN MACA DE CAMBRILLAS AN MACA LASCOLIETAS ON MORE ALEGES AN MACA LASCOLIETAS AN MACA LASCOL	AVEAULTSTA AVEAUL	RCMODYNGCS 14 - XMM 1 DOM RETING CACAPAYA ANT 1 DOM RETING CACAPAYA ANT ALL STORING COLOR OF SOLNHA ANT PALLISTA, ANT PALL	RESTACTO DE SA. RESTACTO DE SA. RECOGNA CES 14 - NM 1 DOM RETIRO RESTACTO DE SA. AVENUTA STA. A	R LEHISTRO JONG CONCALVES DE DOSTRIO PIDISTRUAL JAÑAMANÚS RALA SLOP RELIA RESTACIO DE SA IARDAN SAMIA GENERAS CAMPINAS RODINA CES 14 - ARM 1 RELA META RODINA CES 14 - ARM 1 RELA META RODINA CES 14 - ARM 1 RELA META RODINA CES 14 - ARM 1 RELA META RODINA CES 14 - ARM 1 RELA META RODINA CES 14 - ARM 1 RELA META RODINA CON CREIRO JARRU PRITE HAPA AVENITA RICHEROS AVENITA RICHEROS RELA META RODINA RODITERO JARRU PRITE HAPA AVENITA RICHEROS AVENITA RICHEROS RELA META RODITERO JARRU PRITE HAPA AVENITA RICHEROS RODITEROS ROD	AV RID BRANCO REJINISTRO SCHOCKIVES DE GERRITO MOUSTRUM MANAMUS RESTRACIO DE SA RESTRACI	RALINES DE SAN 1899 RALINES DE SAN 1899 RALINES DE SAN 1899 RALINES DE SAN 1899 RALINES DE SAN 1999 RALINES D	RUIA 1541 AMPS CONTRICTORY OF REPLAY THAT SALVADOR AV. PRACHA AMPS CANTOCKAIVES DE LANGUA CHARLEGO RUIA 1541 AMPS CANTOCKAIV
SAN QUALIMAN AFRACTION LLUPAD DE PRETAS. SAN QUALIMADINA AFRACTORIO LLUPAD DE PRETAS. GIDADE INDUSTRIAL SANT GLURALIHOS. PIESANTE LANT GLURALIHOS. PIESANTE SALVADOR. TODITANARES SALVADOR. TODITANARES ONOUA CIDI FICALIA. TOTRIANARES ONOUA CIDI FICALIA. TOTRIANARES ONOUA CIDI FICALIA. TOTRIANARE ON OUA CIDI FICALIA. TOTRIANARE OUA CIDI FICALIA. TOTRIANARE OUA CIDI FICALIA. TOTRIANARE OUA CIDI FICALIA. TOTRIANARE OU	ITATIBA SAD PALUDO IETURIA IETURIA SALIGURIUHOS SALIYAPORI SALIYAPORI IETURETERENA DA SERRA A CIDI (SCADA) SALIYAPORI	SADERALIO CUMBA CUMBA FIATIBA	CACAPANA COMMANANCA DE GOLAHIA SAD PANILO CHIMA CHIMA CHIMA CHIMA CHIMA CALIBO DE FRETIAS SAUPANILHOS IMMORTAN DOS GLIANIAMANES SALVAPORI SAUPANA SAUP	IBBALCAMPINA CACAPANA COLAPARICOA DE GOLAHA SALD PALLO CUIMA SALD PALLO CUIMA SALD PALLO CIMAN ITATIBA SALD PALLO ITATIBA SALD PALLO SALD PALLO SALD PALLO SALD PALLO SALD PALLO SALD PALLO SALD PALLO SALD PALLO SALD PALLO SALD PALLO	LI AMÉMANIALIS LI AMÉMANIALIS LI BRAN, CAMPRINA LI CAMPRINA GOLIA PARICON DE GOLIAHA SALID PALLO CIURIA SALID PALLO CIURIA FINTES SALID PALLO FINTES SALID PALLO	RID DE JAHERO LAMPINALI LIMANAHUS LIMANAHUS LIMANAHUS CAMPINAS CA	BALYADOR SAUPALIA SAUPAL	PORTO ALGERE BALK FLAND CAMBODE! BRID EL MARIPO GIADANIDE GIADANIDE GIADANIDE GIADANIDE GIADANIDE GIADANIDE GIADANIDE GIADANIDE GIADANIDE SALVABODO PRICINA GIADANIDE
AV DOCUTOR DECID DUTIVE VALA BUSINA PROPRIA PROPRIA RIA WAR FROUNDED O SIN CINA BUSINA AFROMOTO LUADA DE PRETAS. AVENIRA CRIME CIUNE CIUNOS RIAL SATEGURAL MOS RIALADA DE PRETAS. REMANDO DE AMANDACI PIEDANTE JAMPAN DE PROPRIA RIALADA DE CONTROLE PIEDANTE JAMPAN DE CONTROLE POLITICA DE CONTROLE POLITIC	ROD ALKHOOK MOTERIO JURIA DASCO YN SWOLE ROD ALKHOOK MOTERIO JURIA MACSINCIO OLIA ANGENICIO AVENIÑA ENIBARKICOR MACTOO OLIA ANGENICIO AVENIÑA ESCRO SULTAZ AVENIÑA ENIBARKICOS OLITAZ RIA MARA DE ENABRASI RIA MARA DE ENABRASI RIBARO DE COTIGIES RIBARO DE COTIG	AVENIDA CONTRETA AVENIDA CONTRETA DESCRIPTIONA AVENIDA DISSOCIATE DESCRIPTIONA AVENIDA DISSOCIATE DESCRIPTIONA AVENIDA DISSOCIATE DESCRIPTIONA AVENIDA DISSOCIATE DESCRIPTIONA AVENIDA DISSOCIATIONA AV	RECOGNACES 14-NM 1 DOM RETING RELATATION COMPANY AV PAULI STA AV PAULI STA AV PAULI STA AV PAULI STA AV PAULI STA AV PAULI STA AV PAULI STA AV PAULI STA AV PAULI STA AV PAULI STA RELA VISTIA BELA VIST	RESTACTO ES A. JANGAS SAMIA GENERAL CAMPINAS. RECOGNIA CES 14 - NM 1. DEM RETIRO AVENTAR RECOGNA CES 14 - NM 1. DEM RETIRO AVENTAR RECOGNA CES 14 - NM 1. DEM RETIRO AVENTAR RECOGNA CES 14 - NM 1. DEM RETIRO AVENTAR RECOGNA CES 15 - NM 1. DEM RETIRO AVENTAR RECOGNA MACTOO PORTE NAVA AVENTAR REGISTRO LINGU DONTE NAVA AVENTAR REGISTRO LINGU DANG MACTOO PORTE NAVA AVENTAR REGISTRO LINGU LINGU PORTE NAVA AVENTAR REGISTRO LINGU LINGU PORTE NAVA AVENTAR REGISTRO LINGU LINGU PORTE NAVA AVENTAR REGISTRO LINGU LINGU PORTE NAVA AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE NAVA AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE NAVA AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE NAVA AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE NAVA AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE TANGAS AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE TANGAS AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE TANGAS AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE TANGAS AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE TANGAS AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE TANGAS AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE TANGAS AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE TANGAS AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE TANGAS AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE TANGAS AVENTAR REGISTRO LINGU PORTE TANGAS AVENTAR REGISTRO TANGAS AVENTAR REGISTRO TANGAS AVENTAR REGISTRO TANGAS AVENTAR REGISTRO TANGAS AVENTAR REGISTRO TANGAS AVENTAR REGISTRO TANGAS AVENTAR REGISTRO TANGAS AVENTAR REGISTRO TANGAS	R LUNISTRO JONGONICALVES DE JOSTINIO PIDISTRUAL JAÑANAULIS RESTACIO DE SA ARRA SADRELIA RESTACIO DE SA ARRADAS SANTIA GENERAS (CAMPINAS RESTACIO DE SA ARRADAS SANTIA GENERAS (CAMPINAS RESTACIO DE SA ARRADAS SANTIA SANTIA SANTIA GENERAS (CAMPINAS ARRADAS DE LA SANTIA AV PAULISTA AV PAULISTA AV RAJUSTA AV	AV R.D. REGISTRO SCHOCKIVES DE DOCTRETO MUSTRO LAMEIRO R. MUSTRO JAJO GONÇKIVES DE DOCTRETO MUSTRO LAMEIRO R. LESTACIO DE SA. R. ESTACIO DE SA. R. LANDAM SANTIA GENERA (CAMPIRAS RODUNACYS 14 - RIM 1. ROLLA TORTA. ROLLA TORTA. ROLLA TORTA. ROLLA TORTA. ROLLA TORTA. ROLLA TORTA. ROLLA TORTA. ROLLA MARIENDO LINGUI PONTE HOYA. ROLLA MARIENDO DILITAZ. ROLLA PARADO DE RATIONO DILITAZ. ROLLA MARIENDO DILITAZ. ROLLA PARADO DE RATIONO DILITAZ. ROLLA MARIENDO SIN QUALIANO LA FRANCO DITO LAURO DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIANO LA FRANCO DILITAZ. ROLLA MARIENDO DILITAZ. ROLLA PARADO DE RATIONO SIN QUALIANO LA ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIANO LA ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIANO LA ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIANO LA ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIANO LA ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIANO LA ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIANO LA ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIANO LA ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIANO LA ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIA DEL ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIA DEL ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIA DEL ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIA DEL ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIA DEL ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIA DEL ROLLA TORTA DE PRETIAS. ROLLA MARIENDO SIN GUALIA DEL ROLLA	RAMISTRO JOSO GOMECAUSE DE GOSTRAL MA MANAULE RAMISTRO JOSO GOMECAUSE DE GOSTRAL MA MANAULE RAMISTRO JOSO GOMECAUSE DE GOSTRAL MA MANAULE RAMISTRO JOSO GOMECAUSE DE GOSTRAL MA MANAULE RAMISTRO JOSO GOMECAUSE DE GOSTRAL MA MANAULE RAMISTRO JOSO GOMECAUSE DE GOSTRAL MA MANAULE RAMISTRO JOSO GOMECAUSE DE METERO GOMECANA JOS GUIDA MUJE RECTACIO DE SA RESTACIO DE SA RESTACIO DE SA RESTACIO DE SA RECTACIO DE GOSTRAL GOMECANA RECTACIO DE GOSTRAL GOMECANA RECTACIO DE GOSTRAL GOMECANA RECTACIO DE GOSTRAL GOMECANA RECTACIO DE GOSTRAL GOMECANA RECTACIO DE GOSTRAL GOMECANA RECTACIO DE GOSTRAL RECTACIO RE	RUMA 1544 AV PREMA 1499 LYGOENICO RUMA 1544 AV RAD BRANCO RUMA 1544 AV RAD BRANCO RUMISTRO COMO GONÇALIVES DE DISTRITO MUSTRIALI AM PRO DE LAMERORI RUMISTRO COMO GONÇALIVES DE DISTRITO MUSTRIALI AM PRO DE LAMERORI RESTACIO DE SA. ANDRIAN AND RUMA RESTACIO DE SA. ANDRIAN ANDRIAN ANDRI BREA VISTA AV PAULISTA RESTACIO DE SA. AV PAULISTA REJACO DULTUR AV PAULISTA RODI ALIMINOSA, MODITERIO LIMOSI PAULISTRIALI GONI MANARCORANA AV PAULISTA AV PAULISTA RODI ALIMINOSA, MODITERIO LIMOSI PAULISTA AVENIDA ENGRA PODITUR AVENIDA ENGRA PODITUR AVENIDA ENGRA PODITUR AVENIDA ENGRA PODITUR AVENIDA ENGRA PODITUR AVENIDA ENGRA PODITUR AVENIDA ENGRA PODITUR AVENIDA ENGRA PODITUR AVENIDA ENGRA PODITUR AVENIDA ENGRA PODITUR FINANCIO EN AMAGO DE CONCIDE PRETIAS AVENIDA ENGRA PODITUR BODITO ENGRA PODITUR AVENIDA ENGRA PODITUR B
AV DOUTGE DECKO QUILUE VILA DOUBA PRAPIA BLU MAR FIGURIERO SAI QUA LIABIDIA AFROGRITO LURIDO DE PRETAS AVENIDA DUINLE CIDADE INDUSTRIAL SATEGUARULHO DO R RAMADO DE AMADOSI PIEDARE BRANDO DE COTEGIPE MARES SALVADOR	ROD ALKINOMA MONTERO JUNIAN MONTO MALA ANGSI MONTO TATRIGA AVENIDA EMBARALDON MAZIDO MALA ANGSI MOJO SAO PALEO AV OCUTOR DECEDIULUZ MILA RUMBA TRABA TRABA RILA MAR FIGUREREO SAO QUA JARDINA AFROPOTRO JAURO DE PRETAS AVENIDA CHINIE CIDADE INDUSTRIAL SAT GURBULMOS GUARDANANES RI BARADO DE ANMUAGI PIEDANIE SALVADORI RI BARADO DE COTIGIFE MARES SALVADORI	AVENIDA ELIZENS DE MEI BOSQUE (M. SAIRE CIUDAN AVENIDA ENGAMENDO LANGI PONTE NOVA AVENIDA ENGAMENDA MACTORI OLANGI PONTE NOVA AVENIDA ENGAMENDO MACTORI PONTE NOVA AVENIDA ENGAMENDO MACTORI PONTE NOVA AVENIDA ENGAMENDO MACTORI PONTE NOVA AVENIDA ENGAMENDO SAI QUALIAR DELAMA ELLA WARI FIGUREREO SAI QUALIAR DELAMA CIDADE INDUSTRIAL SAIT GLURAD DE FRETAS ARAGO DE COTEGIFE MARES E BARAGO DE COTEGIFE MARES E SALVADOR	ROCOUNA CTS 14- NM 1 DOM RETINO CACARAYA RIA 1 AV PAULISTA AV PAULISTA RELA VISTA BELA VISTA BELA VISTA BELA VISTA AV INSTORIADOM FUSENIS DE MEN BOSQUE (NA SAIDE CHAMBA AV INSTORIADOM FUSENIS DE MEN BOSQUE (NA SAIDE CHAMBA AV PAULISTA BELA VISTA BELA VISTA BELA VISTA BELA VISTA SCI D'ALLO CHAMBA AV PAULISTA FUSENIS DE MEN SOL PAUCO AV ROCHTORI DOCTO QUILLUZ VILA D'ALBA AUX MAN FIGURENES O SAI QUA L'ADDAN AFRONOMO AVENIDA GUINIE GUDADE INDUST RIAL SAIT GUARAL HOS AVENIDA GUINIE GUDADE INDUST RIAL SAIT GUARAL HOS BELANDO DE COTIGITE MARES SALVADOR SALVADOR	RESTACIO DE SA AVENIDA CRESTO QUILUE RELACIO E SA CIARRAS AVENIDA CRESTO QUILUE AVENIDA CON CON CON CON CON CON CON CON CON CON	R RESTACIO DE SA. RESTACIO DE SA. RESTACIO DE SA. RESTACIO DE SA. RESTACIO DE SA. RECOURIA CES 14 - NAI 1 DOM RETRIAO POLIO INFRASANIA GENIBRA CANDRANA AVIASTA AVIASTA AVIASTA RELA META AVIASTA RELA META AVIASTA RELA META AVIASTA RELA META RELA META AVIASTA RELA META RELA META AVIASTA RELA META RELA META RELA META AVIASTA RELA META RELA META AVIASTA RELA META RELA META AVIASTA AVIASTA RELA META AVIASTA AVIASTORIADOSA REGERIS DE META RELA MAJA FICANA AVIASTORIADOSA REGERIS DE META RELA MAJA FICANA AVIASTORIADOSA REGERIS DE META RELA MAJA FICANA AVIASTORIADOSA REGERIS DE META AVIASTORIADOSA REGERIS DE META AVIASTORIADOSA REGERIS DE META AVIASTORIADOSA REGERIS DE META AVIASTORIADOSA AVIASTORIADOSA AVIASTORIADOSA AVIASTORIADOS VILA D'ALIBA AVIASTORIADOS AVIA	AV RÓ PRIANCO R NUISTRO JAVA SON CALVES DE SACRITO SCIDASTRUAL MÁNAMAUS RA LUTSTRO JAVA SON CALVES DE SACRITO SCIDASTRUAL MÁNAMAUS RESTACIO DE SA. ACOMA CES 14 - ARM 1. DRAM SON CALCAPANA AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. AV PAULESA. BELA NATA. BELA	RALINE SALVANIA 1899 RALINE SALVANIA 1899 RALINE SALVANIA 1899 RALINE SALVANIA 1899 RALINE SALVANIA 1899 RALINE SALVANIA 1999	RUA 15-94 AV PREMA 1499 AV PREMA 1499 GENTION RUA 15-94 AV REPRODUCTOR REPRODUCTIVAL MANAGEMENT RESTACTOR EXAMINATION RESTACTOR EXAMINATION RESTACTOR EXAMINATION RESTACTOR EXAMINATION RESTACTOR EXAMINATION RESTACTOR EXAMINATION RESTACTOR EXAMINATION RESTACTOR EXAMINATION RESTACTOR EXAMINATION AVAILLENA
RUA WAR FIGURIERO SNI QUALIFROSNAFROPROTTO LIAURO DE PRETIAS.	RUMANIA POLICA DE LA CULTURA DE LA CULTURA DE LA CULTURA DE LA CULTURA DE LA CULTURA DE LA CULTURA DEL PRETAS. AVENIDA EMBANACION MACCOO MALA ROALINGO SAD PALAO AVENIDA EMBANACION MACCOO MALA ROALINGO SAD PALAO AVENIDA EMBANACIONA MACCON MACCON DE PRETAS. AVENIDA EMBANACIONA DE LA CULTURA DE L	AVEAUTORIA CALL STATE OF THE BECK VISTA SAD PALLO AVEAUTORIA CALL STATE OF THE BECK VISTA SAD PALLO AVEAUTORI CALL SALE SALE SALE SALE SALE SALE SALE S	RIJAWAK FIGUEIRESO SAI QUALIANA ATROCHOTO LIAJANA COCARANA AV PALIATIA AV PALIATA AV PAL	RESTACIO DE SA AVENIDA ALGON MACIOS MALANDAN ARBORDITO RESTACIO DE SA AVENIDA RIGERIS DE MELA SANDA GENERAL COMPANA AVENIDA RIGERIS DE MELA BOSQUE (M. SANDA AVENIDA RIGERIS DE MELA BOSQUE AVENIDA RIGERIS DE MELA BOSQUE AVENIDA RIGERIS DE MELA BOSQUE AVENIDA RIGERIS DE MELA BOSQUE AVENIDA RIGERIS DE MELA BOSQUE AVENIDA RIGERIS DE MELA BOSQUE AVENIDA RIGERIS DE MELA BOSQUE AVENIDA RIGERIS DE MELA BOSQUE AVENIDA RIGERIS DE MELA BOSQUE	R. RESTACIO ES A. IMBANO RESTACIO ES SA IMANOS DE CACAPANA RESTACIO DE CACAPANA RESTACIO DE CACAPANA RESTACIO DE CACAPANA RESTACIO DE CACAPANA RESTACIO DE CACAPANA RESTACIO DE CACAPANA	AV RÓ BRANCO R RUISTRO JAVA GONCALVES DE BARRIO SILDESTRUAL JAÁ MANAUS R RUISTRO JAVA GONCALVES DE BARRIO SILDESTRUAL JAÁ MANAUS R RESTACIO DE SA RESTACIO	RALITATION AND PROPERTION AND SERVICES OF	RUA 15-94 AV PREMA 1499 AV REPRAMA 1499 AV REPRAMA 1499 AV REPRAMA 1499 CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CONDETENT CO
	REPUBLISHED LINE DISCRETE ON SHORE COMMEN	AVEAUGETA BELGATISTA BELGATISTA SADDALIAO AVIASTORIADOS RUGETIS DE MET BUSQUE QU SALDE CUADA RODA ALKINOAN HODETEIRO LIMON DENTE NOVA CENTRE COLUMBA RODA ALKINOAN HODETEIRO LIMON DENTE NOVA CENTRE COLUMBA RODALIAO ANDRE COLUMBA ANDRE COLUMB	ROCOUNA CTS 14-XM 1 DOM RETINO CACAPAYA RIA 1 AV PAULISTA AV PAULISTA AV PAULISTA AV PAULISTA BELA VISTA BELA VISTA BELA VISTA BELA VISTA SAU PAULISTA BELA VISTA BELA VISTA SAU PAULISTA BELA VISTA SAU PAULISTA FOR PAULISTA AV PAULISTA FOR PAULISTA F	RESTACIO ES A AVANTA EL HORSO AV INSTORIACIO EL RESTIS DE RESTACIO ES A AVANTA EL HORSO AVINSTA BELA MITA BELA MITA BELA MITA BELA MITA BELA MITA BELA MITA BELA MITA BELA MITA BELA MITA AVANTA EL MITA BELA MITA BELA MITA AVANTA EL MITA BELA MITA AVANTA EL MITA BELA MITA AVANTA EL MITA BELA MITA AVANTA EL MITA BELA MITA AVANTA EL MITA BELA MITA AVANTA EL MITA BELA MITA AVANTA EL MITA	R REITISTRO JAMO GONÇALVES DEL DOCTRIO PIDISTRUAL JAÑOMANIJS REA SJOFELM URBAND GENERAL GONDALUPE RESTACIO DE SA JANDAM SAMIJA GENIERA CANDRAJUPE RESTACIO DE SA JANDAM SAMIJA GENIERA CANDRAVA RODIN RETIRO AVILISTRO RIGORIA COS 14 - NM 1 BELA MATIA AVILISTRO RIGORIA DE SEIS DE SEIS DE SAUDE CULIADA AVILISTRO RIGORIERO JAMOJ PONTE HODA CON BILLO AVILISTRO RIGORIA COS RIGORIA DE SAUDE CULIADA ADDI ALIMINOSA MONTERIO JAMOJ PONTE HODA AVILISTRO RIGORIA CON BILLO AVILISTRO RIGORIA CON CANDRAVA ANDI ALIMINOSA MONTERIO JAMOJ PONTE HODA AVILISTRO RIGORIA CON CANDRAVA ANDI ALIMINOSA MONTERIO JAMOJ PONTE HODA ANDI ALIMINOSA MONTERIO JAMOJ PONTERIO JAMOJ	AV RATIONAL TO THE ROLL HAVE BELANTAGE OF CHAR	RALESTACIO E SA RESTACIO E SA REST	AV. PREJ HA 1499 UNDER LIQUEDE PREJ VALETA AV. PREJ VALETA AV. PREJ VALE

WAR INDUSTRY OF CAROS ESPECIALS TIDA	VOA ETUETTAGOS LIEGA	VIVO SABOR ALINIDITAÇÃO LITOA	VID S.A.	VIP TRANSPORTE DE CARGASLIDA	VID - MIGILANCIA PRIUNDA LTDA	VINITIO KALID ADVOCACIA (MPARSARIAL	VILLA, CONSTRUCCOES LITTA	THAT FOUR CONSULTORIA E STRINGEDS LTDA	VINCENT PRINCESS OF DESTRICTURE	VIACAD CLEMIS AIDA	VES SECURANCA PARTIMONIAL DO NORMESTE LTOA	VERTICAL EQUIPAMENTOS LTDA	AESSONIO SERVICOS DE FUNDACIDES E CAGENHARIA L'IDA	ALCO MANDILLAND ALLOW THE ASSESSMENT	VEDACIT OO NORDESTI 5 A	VANASA MULTISAS ENGENHASSA INDUSTRIA E COMESCIO LTDA	VAN HAMEGAM DONING	VALUE BREEZE AND INCLUDE INDUSTRIALS LINE	UTI DD GRASIL LYDA	UTC CYCRESAS BIAST LTDA	USZAWAS MECANICA SA	URBING DO BOASIL ANDAIMES & ESCOPAMENTO LIDA	UNIPET RECIPE OF THE VALUE OF PETROLEU LINEA	UNIPAUTA FORMULACIOS LTDA	UNICELO FIDUSTRIA LTOA ME	UNICERROLINIA HINELIONA CLIDA	UNUAG BARIS RESTAURANTES E CHURRASCARIAS LITOA	ULIVA BRASIL FORMAS E ESCONANIENTOS LIDA	U.T. CAROS INDUSTRIA, COMERCIO E SEAVIÇOS LTDA	TUD RHEWLAND DO BRANII 170A	TURBIMO PITANEIRO LTOM	TULKO ROGERIO A DOS SALTOS	TRUX COMERCIO DE VAICULOS LTON	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAD	TRIBUMAL REGIONAL DO TRABALHO ZE REGIAO	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSO DO SUL	THES PARES CONVENIENCE PARTICIPACOES LIDA	TRAOS CONSTRUCOES LTDA	TRANDRAY TRAKSPORTES TOA - EPP	I RANSTEC WORLD LOGUSTICA LIDA	TRANSPORTES TRANSPLATINUM LTDA	TRANSPORTES PESSOOS MIRAS LTDA	TRANSPORTES FRACIRE L'IDA	TRANSPORTE COLLIENC SAN REMOLITIA EPP	TRANSPORTADORA ASARCAN LTDA	TRANSPORTAGORA GUARANY LOGISTICA LTDA	TRANSMORAL CONSTRUCÇÃO ETERMARAMAGEM L	TRANSMACQUINAS TRANSFORTES E SERVICOS DE ESCO(TA EIRELI	TRANSICOS LTOA	TEANSTAIT TRANSPORTES I THA	TRACTOR TURBO COMERCIO DE PECAS EIDA EPP	TRACES ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES LIDA	701VS 5.A.	BROWI DIKSOL	TOPMIX ENGINEARY E TECHOLOGIA DE CONCRETO S A
(39830c000176	OCTODOROPEST	VLE27488D00132	ı	1	יו		901D094ZtZ66BX	- 6	COLINONISPESSORIAL STATEMENT	\$1,521,950000043	GET DECOUTS ECO TT,	DB1000014600	08100000000000	ANTAGES BY	14830119000199	07143151C001110	\$0373K40597	2004/9/6007	0.27955.G5C0081.0	20000000000000000000000000000000000000	3,750,002,400,004,6	30191641000194	0600098889000	68 tro090 45 6 195 E.	70186586000t45	Za togosocratit.	00100000000000000000000000000000000000	959C00C05NP910.	811000118	Catchook 2 Mark	14705218000141	QL1944CBI(3)	C\$100019700000	06100016961810.	10324273800003.39		COTOCOOPS 19820,	ıı	061000592B99005		l 1	- 1	SOCIOCO PROSCEO	*1100045000194	POTODOS SPECIFIC	7132343600127	E810001830.050	216000350012	DATOORTERSET.	evitatoresistas.	181C00FE5935.00,	68100001037055	ZZ TOCODÁCTITS.	51853256016	146220119672D),
RADZUSTO REDRASSOLI	K DUCA SALAS	AV NOSSA SENHONA DE FATIMA	AVERIDA ROQUE PETROXI JU	R CONEGO LIMA SUCUPIRA SERRINH	MARINOS 3G STUDBANA MUR	AN PRICEENTEDS MORALS	AN CONSEQUEINO AGUNH BOA VINGEN	R CSTORIL	AY UTAWO MAKGABERIA	AY RANULPHO MARQUES LEAL	IR MANDEL DE ALMEIDA	R VANIA NARIA A ROBRISHES LO PIPARGULINAS	AY LUB PAVAC	LOT GRANIAS REUNIDAS IPTIV	RUPALTMO JEDISINA H	R LEPO PANEUL	RUM ORESTES PRATA TRESTE	H ARCHANDE OF LINEAR	RAMARTINI A HONSO	AN DESEMBARGADOS NOREIRA	n ot	RUM PRATA Nº 93	AVENDA SOBRAL 131	B VALDEMAN PAULING DOS S	RFLAVID GUERRA	AV MARKERALDA DE MOZAES	AV RUI BARBDSA	ACC	RUA GUAPA 449	M SAUBERIU	AV. TANCHEDO HEVES 274 CENTI	AY BERNAHDO VIETRA DE MEL	HIS TOT BE DON	RUA PIRUMETRAL DOIS 100	REPA DA CONSOLAÇÃO	PRO DOS PODERES	R CKERD DANIAS 42 SEROR:	RUA FRANCISCO PLEERIA LIMI	RUA DO ALHO 1129 GALPAG Z PRIMA CUCULAR	AV ALBERT SCHWEITZER	R MAX LEBOWSKI	AV AVADOR PECAKHA FRANC	ROD DO XATO	RAC JARDAM SANTO MACIO	ROD OR 101 NORTE	N ENGRAPHO COMPOSITA	BUH OI Nº 635	4 TV JOAQUUM PROJURA GALV	RUN ELINIOD DE SOUZA LEAD SAS D	RISE CAPACITY CALLED	NAME NECK	AL LORENA	AV SPAZ LEME 1387	RUALISHOA 1328-APTO 42	EST ESTRADA DO CARRETAD
PAIRQUE WIA ME	PARQUE SANTA MARIA	AN ENTERDA MACHADINIO	NOTICENTIO	SERRINHA	MAKACTIRO MATAL	STIST SO CHANGE	BOW ANY BUILDING	CONTRE	3 2	٠.	•	S LO PIFAMIGULITAS	PARTEURIA 30 DRAG	WEG HINES	ножни озножени	DISTRIT INDUSTRIAL	CENTRO	VILA DOMITEDRO	CENTRO	1-	SYNINE	MOL DINIONING HOLD	VILA MARIA	NAT ANY DOUNG	MACAXERA	MBIRIBERA	ALDEDTA	ths via	MITY TEOMOTORY	SAMIA CECALIA	CAMINI KO DAS ARVORE	O PREZERES	MURBICA	CHNICATION	CONSOLACIO	PAROLE DOS PONERES	FRE JANDIN SAD VICENTE	CENTRO	2 PENHA CIRCULAR	ALENICA	ROCIO GRANDE	O MORUMBI	IA CHILO DE PRION	JARIXM SARTO INACIO	CEMTRO	COMPORTAS	EMBO	AG TRIUNFO	See Conditions	PORANGA	MODIENS	JARDIN PAULISTA	SAKTANA	CEPQUEIRA CESAR	ZONIA RURAL
SUVARE			SWOPAULO	FICHTAL EZA	Sintows	1) NOZIKOK 138	HECIFE THE PROPERTY OF THE PRO	DELIGHTONITE CONTRACTOR	REQUIE	TRISINGONS	RECIFE	LAURO DE SHEITAS	IBATE	LAURO DE FREITAS	SALVADOR	CERQUICHO	TRIS LAGOAS	SACRADIO	Shurds	FORTIALTEN	IPATINGA	INDAMATRIBA	TRESCAGOAS	NUM	HECIFE	SHO PAGILO	PORTALEZA.	SN/1065 FILMO	SACRANIO	PAULINIA OF BARMANIA	HODBATHS	INDOMEND DOS GUANARAPES	HINDLING DOS CANABARANS	IEDWE 3		TRESTLACOAS	cons	BARAO DE GRAJAU	SAIO PAULIO		SAO FRANCISCO DO SUL	ATRIANA		CABO DE SANTO AGOSTINHO	-	LAMPU SPARUE	MINACU	IGARASSJ	RCH ROW	SOROCABA	SAG PAULO	SWO SWED	SAD SALVO	STOPAUS	Studbraicv
\$ \$	æ	SP	SP	Œ	W		¥ 5	59	2	Step 1	2	*	SP 03	3	13	\$	## F	\$ 5	SP	Я	345	35	AIS	96	376	12 Se	R	2	25 4	e Sp	143	25 2	2 2	2	\$9	¥.	SP	MA	2 4	Sp.	×	SP PA	9 7	34	PE	9 E	GD .	PC	P V	इ ५६	ě	*6 4	5 'G	ĸ	2
13375605	.500£2x03.	13475540	000(0540)	0.5ED F.03.	04KE059.	1520400E,	tion (15)	15043637	000000250,	Darox962.	09EET0255.	DICO042P.	0005189 E.	000000CP.	dYOSELTIP.	,1867.DOOD	Usarosec.	1905£420.	0900TDTT,	30001109.	3516130	CINCERS.	7950660	153020520	0.298.00CS,	1510E015.	12257109.	000001£b,	100690401	1516000	1000020191	26440820	1900002.	09090ESh.	90620110.	179503011	06CFT.09D.	,12620000	DECIDENT.	02.558011,	99240000	12963000	Choqueta,	\$4511578	53610000	X-99/05/C	76450000	153625744	COLLECTOS.	13067165	oxideatro	EXORTEGIN	\$2511000	100ET550	00000910.0
14,405,42	34.579.46	178,725,36	\$7.991,13	5,142,02	133,062,14	19.323.84	CO-021 183	1.507.628.51	627.053,98	13.466.17	604.967,61	18,959,87	10.00 E	16,890,20	2.643,80	54.32.53	190 Pa	1657,89	13,169.65	23.204,63	567.075.56 367.075.56	1.730,65	374,984,61	1560,00	2.416,40	137,246,76	9.027,38	234,493,06	17,100,07	689.159,77	29.043,65	1437,02	54.963.33	\$.515,79	15.235,83	30,058,48	91,997,59	107,207,06	6.0%,34	4531,78	92,202,50	20.852.811	3.699,10	150,016,15	731.585,46	649.602.827	40.968.75	\$2,500,00	38,055,65	287.543.65	51,1528	12.592.09	116.986,12	1540,90	24502,86
	ĺ																									+			1										-										-						
015																																																							

	197.382,74	120112051	EV.	BELOHOZEORTE	CENTRO	AS ENION GETUUD VARGAS	TITISTE SPECIAL	ZURKTI KIIKAS BRANLSEGUROS S.A.
	21.055,43	OK STUDEN,	1.45	TRES LAGGAS	CENTRO	AY AMTONIO TRAMMO DOS SANTICENTRO	125491434000451	ILIOTT DINUSTRU, ATACADD, COMERCIO E REPRESENTACCES LTDA
	2568,42	(01214000)	lsr	SAO PAULO	HSONTA CLOUA	RUN DOUBOR VEIGR FUND 351 AHSANTA CLOUR	D5102804332	ZHUJIANHAI
	3.900,00	OK O EDDRECT	75	TRESLAGOAS	7 BELA WOTA	AV. ALDAIR ROSA DE OLIVERA 17 BELA VISTA	704594121,83	ZHXXUAN YAH
	15,437,30	35750000	PE	SURUEIM	SUSTREM	RUA FLORIPEDES SILVA BARE	195025327491	REHILD CABRAL DE ARRUNA
	27.50q.cn	20101922.	2	RIO DE JANEIRO	BARRA DA TUUCA	AV DAS AMERICAS	TI YOU STREET FOR	ZEMAX 100 SOLUCCES MARITIMAS SA
	5,687,76	(20) \$720 (10)	÷	SAU PALAO	JAROM PAUUSTA	AV NOVE OF JUSTO	BYT020E90249TQ.	ZANDIDE DE MORAES PERESIE BRAUN ADVOGADOS ASSOCIADOS
	2,028,12	78460120	Ġ	BARUERI	TAMBORE	AVENIDA CECI 1500	129507571,000250	Y DIXOGANYA SERVICE LIDA
_	498,369,05	O4675190	E	SAO PAULO	SANTO ANIGRO	PC ACAPULCO	23761607000150	TOROGAMA AMERICA DO SUL 170A
-	20.797,78	92045tq	£	SAO PAUCO	SICA OWARA	R GOMES DE CARVALHO	95100003000019	K-PRESS ASSESSORIA EM CONUMICAÇÃO LTDA
	304.743,58	39240000	×	SAO FRANCISCO DO SUL	CENTRO	AV ENGEKHERO JETT SIBBRO	\$6100C6965b6uc)	WISC OPERAGORES PORTUARIOS SÍA
	711.003,17	52031230	PE	RECIFE	YASCO DA GARKA	A ROSALIA CUNDROS	C0167745000180	WORLD YUREMOE LOCACOES EIRELE
	32,400,001	\$100000	PI	RECIFE	BOA MAGENS	* COSNOPAMA	10563394000175	WORLD LOCACCES DE MAQUINAS E VERSIJOS LIDA - ME
	1548,53	D317\$100	-g	S40 \$AULO	YILA SANTA CLARA	RUA CAPITAO MILITAGO	17545227000160	WIN AVIANTOS ECONTADIS CLOW
	1.747,00	751121520	SA	SAGPAULO	MYILA BUANGUE	RUA DOUTOR CESARIO MOTA JUNINILA BUANQUE	7.59589764687	WILLIAM PACHECO
	1147,5B	705805020	£	SAD PAULO	Nurdex securs	IS DOUTOR JOSE DA MATA CARDIN JARDIN SAO LUIS	,085.5c3.680,	WILK LURIPEDES DE SOUDA FLUSCO
	1516,35	1,650006	Sp.	(PERO	POLISCHIO SHOUSTRAL	AV. URSULA WIEGAND D3	-6112ESDOOD1105	WIKA DO BRASIL IHOUSTRIA E COMENCIO L'OM
	519.235,67	70775181	2	RIO DE JANEIRO	CACHAMBI	RCACHAMBI	12/2000994448955,	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALS EEDA
	12,547,53	'4D301155	[BA	SALVADOR		PLOO SALVADOR FEIPA SANTANA JALTO ALEGSE	*24380578000421	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALS OD NORDESTELTON
	65.338,46	004583000	5P	SMO PAGILO	UNDDEK M PAULISTA	R.ALYARD ROORIGUES	34242755000145	WESTCON INSTRUMENTACION INDUSTRICI, LTDA
	9.163,75	179000000	NIS	TRESUGEONS	CENTRO	RUA ADV SABINO DA COSTA	.205 PE 0 PM SOC.	WENZHENG ZHANG
	7.840,746,73	05311720	×	TAIAS	CORDEIROS	U NOZA DRY DAYCOONID	2000000112LLD.	JEG EQUIPAMENTOS ELET RICOS S/A
	1.350.04	35164292	¥15	IPATINGA	VER IZA #	RUA BLUMENAL	"03051703677	WEBERTE LUIZ FERREIRA SANTOS
	3,179,67	145,200000	<u> </u>	arigar	CENTRO	BUM DIMINO YIANA 67	16586153023,	WASHINGTON ALEUQUERQUE ALVES
	400/D05.E	COUTSOC.	EL .	RISTOR JANKEIBO	TULICA	RUM OLIVEIRA NOM SILVA APTO 41/TUDICA	07225620EEC.	WANG HUA
	6365,00	01010927	615	THESTAGONS	CENTRO	RUM GENEROSO SCUEIZA	149566997858	WALTERLANCE
	1.110,40	111045101	SP	SAMTOS		PLA DE OSWALDO CRUZ \$17 - AP BOQUEIRAD	V5889363874	HALDENAR GODERTO BISCLUSIR
	3.509,95	0TEST\$1+5.	PE	CABO DE SANTO AGDSTINASO	CCHAS	NOTO PE 60	006030772000123	WAGKER FERSANEHTAS EPARAFUSOS LTDA (P>
	1.295,00	776550000	[GD	PORAKGATU	SOL KARCENTE	AV. ADSTIND AMERICO DE AZEVE SOL KARCENTE	33491368000000	W. DI S. OLDÆÍRA
	18.565,42	STEOTIOF.	NG	31KOZAKOH OUB	SURGONARIOS	AV DD CONTORNO 6654	SELECTOR SELECT.	MAY CONSTRUCTORS FLICT
	859,200,48	13140000	8	PALCHIA		AV SIDNEY CAROON DE OLIVEIRA CASCATA	161-210-568-289140,	VUTCIANTIM CIMENTOS S A
	CTCONCOLL	- CASACTT+	05,	THEATHER	CONTRACT !	TAIN ON A STRUCTURE PROPERTY.		Contract of the state of the st

TOTAL!

MASSAM

ALMERINDO IZABEL VIANA - ME	ALFREDO SEQUEIRA FERRAMENTAS LTDA	ALFREDO PUIOL EXPRESS SERVICOS POSTAIS LTDA EPP	ALFA LIDER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	ALBUQUERQUE & FILHOS LTDA - EPP	ALBAU CONSTRUTORA (TOA - EPP	AILTON MOGUEIRA EPP	AITAGON BAEZ COMUNICACAO YISUAL LTDA - ME	AGROLAB ANALISES AMBIENTAIS LTDA EPP	AGRA SINGH COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	AGP DESENHOS E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA ME	AGNALDO CONSTANTINO DA SILVA ME	AGA INSTRUMENTACAO LTOA	AFRICOMERCIO E SERVICOS DE DESEMHOS LIDA - ME	ADVOCACIA IOSS SILVA	ADVISITION SERVICOS EM FOLICACAO ITOA EPE	ADII SON SANTOS OLIVEIRA 35642580515	ADEVAR FERREIRA DE SOLIZA - ME	AUE ATER ENGENHARIALTDA - ME	ATEUTON FERRIRA DE SONIZA ME	ACM ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICOS EM SANEAMEI 199456305000187	ACOUNTINES INCISTOS E CONSULTONIA LYDA	ACTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIDA - EPP	ACESSO LOCADORA L'IDA - ME	ACCIOLY, XAVIER, ADVOGADOS ASSOCIADOS	ACCERTA ASSESSORIA E ENGENHARIA S/C LIDA - ME	ABRENDE ENGENHARIA LTDA	ABLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTOA - ME	VBIX LETECOW (10V	A S TOPOGRAFIA LIDA ME	A MAMICZUR SERVICOS DE DESENHO LIDA - ME	A MACIEL RODRIGUES - ME	ALL DE CLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E COSMETICOS - ME	A KAROLINY C CARVALHO ME	A F DE ALMEIDA FILHO E CIA LTDA	A E M TRANSPORTES LTDA ME	A E A CONSTRUCCES LTOA - ME	A C R DA SILVA MACHADO TRANSPORTES - ME	A A I C AUDITORIA E ASSESSORIA INQUSTRIAL E COMERCIAL EPP	A A CORREIA FILHO TRANSPORTE - ME	AB ANABARTAN TOTAL SANTA COLLINA TOTAL TOT	25 RESTAURANTE BAR LTDA - NE	2MR - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	12 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	100 UNIFORMES PROFISSIONAIS LIDA EPP
DPT DOOR 6897.REO.	49739424000185	08430219000132	521000000000000000000000000000000000000	70361522000102	1210000171	69100054564160.	,0263586200010M	69952299000180	2010002590E160.	'08667984000170	01657478000151	03277656000144	60100092562501.	'0619003ZD00183	14327005000138	11976080000160	08600901000126	04461571000184	96749825000182	EAME 09456305000167	Z454673000147			'07744553D0D106	04356667000182	03624379000107	10637121000100	EE1000115890ED.	708923352000120	951000013000196		L	12218480000140	04818515000154	CET/00/032715141.	15149562000179		_	29 COOLU 19 E 6 5 B E,	104367412000115	05100014689184	16682417000111	793390130000167	/2t000bt2062tb.
RUA BRUNO GARCIA 211	RUA GUARICANGA 370	R ALFREDO PUIOL	RUO BR 381	AV FIUNTO MULLER	R HETTOR DE SOUZA PINHEIRO	AVENIDA CAPITAO OLINTO MANC CENTRO	AY FILMTO MULLER 3021 A	R SAMT ANA	R DA PALMA	R JARIDIM TAMOIO	AV N S DO BOM CONSELHO	PRACA JOVINIANO BARRETO 23/2 CENTRO	R MOGEIRO	R BANDEIRA PAULISTA	R (GITURUNA	R CORONEL COSTA BRITO	AV. CLODOALDO GARCIA Nº 2517 VILA GUANABARA	R JOAQUIM PAULARES 293 APTO ESTACIO	AV OTAVIO MANGABEIRA	AV ALVARO MARCONDES DE MATISAD GORICALO	B DR JESUND MACIEL	A FEDRU FACHINI 180	A DOS PULISUARES	PC ZACARIAS	IAV JACUTINGA	IR GERMANO CASELLATTO	AV DESEMBARGADOR MOREIRA	AL AUGUSTO STELLFELD	RUA BENEDITO CAMPOS COUTO	E NECOLAG CANVOS	AV MISTER KULL	R RUA CASTRO ALVES	AV DEDE BRASIL	R GERONIMO SODRE	R BENTO PALMAS	RUA AZEVEDO COUTINHO	A AMMOEL FRANKLIN 4685	R PROFESSOR OTHON PARAISO	AV CONTORNO LESTE	RUA FOUARDO AUGUSTO MESCU	AV BERNARDU SATAO	AV JORGE AMAGO	AV FEUPE DOS SANTOS 1034A	20.7
CENTRO	SAO PAULO	SANTANA	INCOMFIDENTES	JAROIM MORUMBI	SUPER QUADRA MORUMISAD PAULO	MCCENTRO	ID NOVO AEROPORTO	SANTANA	SANTO ANTONIO	TAQUERA	PTE CARVALHOS	J/2 CENTRO	VILA PERUS	ITAIM BIBI	PARQUE IMPERIAL	CENTRO	S17 VILA GUANABARA	TO ESTACIO	MANDACARU	AT SAD GONICALD	CAMPO BELO	SURUI	DIRANGA KUSADO	CENTRO	INDIANOPOUS	JARDIM SANTA GENEBRA	\vdash	_	JARDIM AMERICA	TACCA TABACLURANA	ANTONIO BEZERIKA	VILA ADILETA	SERRINHA	CAMPO DO AMERICA	JOAQUIM ROMAO	PETROPOLIS	CENTRO	TORREAD	NOVA METROPOLE		CENTRO	NUVA VITORIA	CIDADE NOBRE	MOVOORIENTE
TRES LAGOAS	10	SAOPAULO	CONTAGEM	TRES LAGOAS	UMISAD PAULO	TRES LAGOAS	L		RECIFE	SAO PAULO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	DIAS D'AVILA	SAO PAULO	SAO PAULO	SAO PAULO	JEQUIE	THES LAGOAS	RIO DE JANEIRO	JEQUIE	TAUBATE	SAO PAULO	MAGE	RADAL	CURITIBA	SAO PAULO	RA CAMPINAS	FORTALEZA	CURITIBA	CAMPO GRANDE	SOBTALEZA	FORMALEZA	ASSIS	FORTALEZA	JEQUIE	JEQUIE		TABULEIRO DO NORTE	RECIFE	CAUCAIA	CARAPICUIBA	CHRIBA	CAMACAKI	IPATINGA	WITH CHIEFU
MS	Se	- Sá	MG	MS	SP	MS	MS	PE	PE.	SP /	PE	BA	50/	SP/	Sp	BA	MS	P /	BA	SP	SP	2 ,	CO /	7	SP	SP	CE	PR	MS.	Cit	¥ F	Spr	CE	BA	BA	34	CE	34	CE	SP	PR C	5 A	MG	5
1,296000201	05025050	Ι			Ι		1,0000362,	52060460	50010460	08255010	\$4580D00	44200000	\05208230	04532001	C5020EFQ	45200010	7960000	,20260090	45208000	,12092500	04615000	25925000	מניינייניינייניינייניינייניינייניינייניי	JED STATE OF THE PROPERTY OF T	04515030	13084776	'60170002	0PT0EP0B,	06208062.	60421072	TOOGSE NO.	19814060	60741005	*452036SD	4520D970	55030240	,62960300	'52030250	61658032	.06340380	8165039	1000000 D	35162369	1012000
2.7	1	T	55.250,00		1		33,436,07	10.330,43	16,940,00	11.050,00	5.571,20	17.869,05	31.993,00	111.785,69	2923,48	20,0912	2,840,50	22,998,22	2,937,00	80.000,00	4.077,0	108-543,82	19,023,37	3 to 00 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	63.442,6	201.288,91	2.399,76	2.140,00	2,072,4	89.486.98	17,388.1	8.775,00	1.535,41	3.255,60	1.349,33	14,776,99	8.599,14	7.600,00	15.545,89	5.748,85	11,440,00	5,796,74	7 100 51	75.021.00

LISTA IV - MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



12914370 JR 27197000 JR	된 '	RIO DE JAMEIRO	CENTRO	R SENADOR DANTAS	05757575000177	TANINO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP
1291437	편 🗸	PINHEIRAL	CENTRO	R JOSE BREVES	'11351906000177	TAMY FRANCO SUHETT ME
	SP ,	BRAGANCA PAULISTA	JO NOVA BRAGANCA	RUA DR. ALBINO DANTAS 320	09/142231000104	TRM ENGENHARIA ELETRICA LTOA - ME
,60823030	CE	FORTALEZA	CAJAZEIRAS	R EMILIA PEREJRA	11720752000143	I SAMPAIDE CIA LTOA EPP
25940000	R .	GUARIMIRIM	LIMOEIRO	n Queiroz	'06825140Q00185	T K A TRANSPORTES DE CARGAS LTOA ME
'26225390	RI /	NOVA IGUACU	IMPERADOR	RUA EMILIA MATHIAS 460	108740327000101	SYSTEM CARD 460 CONTROLE OF ACESSO E IDENTIFICAÇÃO EIRELI
DDOOD+065,	PE	OUNDA	CASA CAIADA	AV GOV CARLOS DE LIMA CAVALO	11208307000107	SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME
'8163DZ50	PR	CURITIBA		R CORDINEL ANTONIO RICARDO DAHAUER	04566878000140	SUPERFIX COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
'S451S480	ЭE	CARO DE SANTO AGOSTINHO	ō	AV HISTORIADOR ISKAEL FELIPE	13024451000124	SUPERE SAUDE OCUPACIONAL LIDA - EPP
45936000	BA	MUCURI	BATA	AV SAG PAULO	10374441000107	STUTZ E SOUZA LTDA ME
00000656,	RS	WENDO	FLORESTAL	R GERMANO NOLL	PST000E418ST70.	STOLL & CESAR MAQUINAS LTDA EPP
42850000	BA	DIAS D'AVILA	CENTRO	RUA DA MANGUEIRA 408 A	191000118E4040,	STM LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LIDA.
38401008	MG	UBERLANDIA	PRESIDENTE ROOSEVELT	RUA ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	108593377003103	STI COMPUTACAO MOVEL CEDA.
79640115	MS	TRES LAGOAS		AVENIDA CAPITAO OLINTO MANCICENTRO	'04161167000195	STEC & CVA LTDA
60025002	CE	FORTALEZA	JOSE BONIFACIO	R SEMADOR POMPEU	01640955000176	START COMERCIO E SERVICOS EM COPIADORAS LTDA EPP
Db072/157	2 \	SAO GONCALO	BOM RETIRO	A JERONIMO DE MENDONCA	12415276000130	STAIN ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA
CRACE/OB.	C	FORTALEZA		AV GENERAL OSORIO DE PAIVA	19293262000110	SAL REFEICOES COLETIVAS LIDA - ME
DOWN CENTRAL	25	SUZANO	P	R DO PLANALIO 994	54795430DQU176	SQS - SERVICO DE QUALIDADE EM SOLDA ETDA - EPP
JC VOSEU,	A RAG	BECO PORIZONI E		H DOS GOLIACASOS	OPTINACIONALINEA	SPX GESTAO LTDA EPP
USUMBLUE,	SF	SAO PAULO	NAPIANO	RUA GUINIARAES IAVARES 401	OPTO0027475600.	SPUTNIK ELETRICA INDUSTRIAL SOCIEDADE LIMITADA ME
יחבשתנת	3	MO DE JAMEINO		R MARIE COARRED	75TOWNB87/15/0	SPKR SERVICOS E COMSULTURAS DE INFURMATICA LTUA ME
2027004	B .	SHO PE IN MERCO	APAMAUA	A JERSA	0/100/1954551	SPICUMINACAO COMERCIO CIDA - EPP
05052 LEU,	***	CAMPO GRANCE		A TA DEJOLBO		SP COMERCIO VAREJSTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LIVA - ME
08250012	240	CAMBO GRANDS		RUA REILIU SORNES GOB AFTO ESPARAISO		SOUMS INTELIGENCIA EMPRESAMAL LIDA
ישטחקטמיים	SP /	SAC BERNARDO DO CAMPO	ANIUS	K OCCUPACE SANGE MICULAU	59700087940000	SOU CAR TRANSPORTES ELOGISTICA CIDA - ME
OMDER 3841	507	SAU PAULO		RUA ADECAJOE BUSCHETTI Nº 73	44948544000181	SOQUIMA PRODUTOS QUÍMICOS MANUTENCAO LTDA
O PVEDECU.	0 0	SAD BERNANDO DO CAMPO	A II	RUA SAUM MAHFOUD 448	05113606000157	SONIA MARIA KOCH-ME
00109809.	and and a	FORTALEZA		R MAJOR VAZ CLARIM	07615500000187	SOLUCAO PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LIDA - EPP
78138050	MT	VARZEA GRANDE	AGUA VERMEUHA	R CUSTODIA GODOY	17505616000117	SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LIDA - ME
39540000	ме	SAD JOAO DO PARAISO	CENTRO	PC DO MERCADO	710538701000147	SOLON EDUARDO SANTOS QUEIROZ - NE
160864520	CE	FORTALEZA	CAJAZEIRAS	R FRANCISCO JOSE AUBUQUERQUI	101027589000184	SOLIOUS ESTRUTURAS METALICAS LTOA - EPP
05062000	SP ,	SAO PAULO		RUA SEPETIBA 218 - CASA A	11323747000105	SOLAR TENDAS LTDA EPP
13084722	SP /	CAMPINAS		R ALCIDES ROSINI DUARTE DA COMARDIM NOVO BARAO GE	19356460000185	SOFTKAD PROJETOS EIREU-ME
40410041	BA	SALVADOR	CALCADA	RUA AGRARIO DE MENEZES 13	34185975000153	SOFLANGE ACESSORIUS IND. LTDA
79610100	MS	TRES LAGOAS	ID ALVORADA	AV RANULPHO MARQUES LEAL 27	37535499000141	SO PEDRAS PEORAS M GRAN LIDA
71020216	of	BRASICIA	GUARAI	QI 07 CONJUNTO U LOTE 134	01554935000263	SMI SEGREDO MACIONAL INJOBILIARIO LTDA - EPP
05054010	SP /	SAO PAULO	LAPA	RAIBI	19100069968060,	SLA PROJETOS TECNICOS LTDA - ME
6084Z39S	CR	CAUCAIA	MESSEIANA	OTR BR 116	03344236000133	SISAM SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA EPP
55014310	PE	CARUARU	DE NASSAU	R. RODRIGUES DE ABREU 425	30100039655970,	SINGULAR SAUDE OCUPACIONAL CARDARU LTDA
79604211	SWS	TRES LAGOAS		THAVESSA MANOEL B PEREIRA	'085458310001SD	SINESIO GARCIA & CIA LTDA - ME
09176130	SP /	SAKTO ANDRE	AILY CECILIY WYYNY	R AMAMBAI	'080423150D0103	SICORT DO BRASIL EIREU ME
54520140	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	COHAB	R EUCUDES DE OLIVEIRA PEREIRA	OKTONDER225911,	SHOP DA LIMPEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
73186090	SP /	HORTOLANDIA	JARDIM CAMPOS VERDES	R SALVADOR GONCALVES DE SOU	09204276000166	SG4 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP
48110000	BA	CANDEIA5	FAZ MAMAO	ROD BA S22 KM 8 EST. SALVADOR		SEVPAT VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONI
02729040	SP /	SAO PAULO	VILA ALBERTINA	R CAJATI		SETARCO LOCACAO E SERVICOS LTDA
43700000	BA	SIMIDES FILHO		V DAS TORRES	┙	SERVIRAT SERVICOS DE TRATAMENTO TERMICO SOLDA E CALDEIRARI 16567230000177
160140060	33	FORTALEZA	ALDEOTA	O GRACA		SERVALITOS CENTRO AUTOMOTIVO LIDA ME
13058320	SP /	CAMPINAS	F		_	SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMEXOES E TUBOS LIDA - EPP
15082000	SP /		IRO SCHMIDT	ROD WASHINGTON LUIZ		SERGIO PASSOLONGO - LOCACAO - ME
724435001	RU /	SAO GONCALO		R DR FRANCISCO PORTELA		SERFANIL LOCADORA COMERCIO E SERVICOS L'TOA ME
00501560,	59 /	SAO CAETARO DO SUL		RUA GOTTACAZES 45 SALA 21		SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANCA DO TRABALHO L'IDA-ME
7.8930000	RJ 🗸	ARRAINL DO CABO				SEAQUEST OFF SHORE LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA ME
'06763200	SP ,	TABOAO DA SERRA	T ASON AINAM MIDRAL	RUA JUSE PESTANA 197 SALA 16	10833571000160	SO VIANA EMPRETIEIRA L'DA

 \approx

LIMARE CANODE FE FOURE E FOUR FE FOUR	IEMBER CROUNE FROM AGOSTINHO FR		DATUM AMAGON BAEZ EPP [UB348254000193 AVENIDA FILIPTO MULLER N. 3021/JARBIM DOURADO	A TECNICA E EXTENSAO RURAL LIDA ME 18141953000135 R 15 DE NOVEMBRO	04115629000138 AV DESEMBARGADOR MOREIRA	10404235000100 R MONSENHOR SALAZAR	TDA ME 05036412000109 AV 2 DE MAO	60119269000139 AV GENERALOSONO 917 SALA 0	04452127000100 AV AMARILIO THIAGO DOS SANTO	MAQUINAS LTDA ME 09506277000165 AV CENTENARIO	03150973000103 R DO 80M JESUS	AICOS DE SANEAMENTO LTDA - EPITYSESTATORION DE CAMBINITATIONE	Magazasanutas HUA SPIPE CALARGE 632 - SALA 1	R XAVANTE 36	REAMENTOS PARA MINERACAO LI 07091811000194 EST DO MATADOURO	RUA MORENAME 209	13444055000132 R PROFESSOR CLAUDIO MARIINS	0-Vie 136287878 1210000127 8 WIRTH	ESS LTDA ME "15555609000102 LOT HELMUT CEZAR BULKOES	07544579000100 AV MAESTRO LISTOA	R CAPITAO SILVINO DE ARALJIO	NTOS DE COMBATE A INCEI 1937811480000107 RUA IRINEU SOUSA	PASSEIO BRILHANTE 306 FRENTI	- NSE '050611772080199 R DR JULIO LIRA	PP D37191590X100 AV BRIGATISTO SAMIA I IMA	RS COMERCIAL DE NADERA L'IDA - ME 1423134100107 D 11	RVICUS LTDA - ME U04032490000169 R PEDRO DE CAMARGO THOMPSO	DUTOS QUÍMICOS - EPP 05705505000110 RUA N	'093731Q4000116 R PALHOCA	ROLITEC COMERCIO ROCINA LIMA LIDA ME 85721487000137 R BARRO DE SORRAI MON	04871180000138 R PROFESSORA EMILIA PEREIRA	CENTRA ME "105519720E7172 A ALFREDO CHAVES	ME 13950374000172 RICAD BRANDAO	192	1063193370 118891106000129 AV JOSE BASTOS	ATERIAIS DE CONS 06152721000101 AV DR. LUIS ARROBAS MARTINS	DA ME 129467269000197 AV DOS DEMOCRATICOS		12962780000130 R GUILHERME CIMIERI	A CURHA 04528475596 127957611000125	97282628000169 RUA CANDIDO PINHEIRO BARCELO	LTDA - ME ("14796637000140 R EMIDIO CAMPANELLA	IDA EPP \$21028302000148 VD MOVE DE L'ARAYEUNS	R. GOMES DE CARVALHO	UTERCAD DE INSTRUMENTOS DE PRECISAD 10827801000189 R COTOXO	3414127500D167 R COSTA BRITO	RESSEC DISTRIBUTIONAL LTDA EPP 13556165000110 A LOSE LING THE S VIII A
SANTO AGOSTINHO RE	SARTO AGOSTINA-IO P	·		b '			INIAO			RIS		ľ		L	CAMAZEIRAS V SA			DA MATA		1	ROMAD						PL WITH WORKDIM MIGRAL	PLANADA DO CASTELACEO	SROUE INDUSTRIAL CUNG		UNCIONARIOS	IXABA		PRAZERES	P				LA NOVA BONSUCESSO GI			ADELAIDE	1		VILA LEOPOLDINA 5/	NTRO	ALL & DB MP NOED CLEWENCY
	"44 520020 42 200020 42 200020		HES LAGOAS	Önie	DRTALEZA	DATALEZA	DRTALEZA	OROCABA	LURO DE FREITAS	SIMANO		RESUAGOAS	AMPO GRANDE	DALVETA	HODAN	NO PAULO	DRTALEZA	MZEDO			QUIE	AZALEZA	HA SOLTEIRA	190ATAO DOS GUARARAPES	DATACANAC	ALVADOR	KINU	ORTALEZA	UARIJI KOS	10 PAULO	ORTALEZA	ARIACICA	ALAMOON	BOATAO DOS GUARAHAPES	DRTALEZA	IO PAULO	O DE JAMEIRO	O DE JAMEIRO	UARULHOS		AMAO	NO PAULO	ALVADOR	AO PAULO	ANTO ANDRE	QUIE	ABO DE SARTO AGOSTINIDO
1,4510200 1,4510200 1,4510200 1,4014024 1,4014024 1,4014024 1,401402 1,4014		,	MS	BA	C.	CE	CE	SP ,	3 3	0,	PF /	₹5	MS	CE	BA	, eS	CE	MG	on A	\$A	8A	CE	SP ,	P2	O CE	BA	SP ,	CE	SD S	SP '	CE	CZ \$		PE 34	CE	SP	2	2 \	\$4.	8A	RS	\$,	ĐA	SP	Sp /	BA	77
		ļ	TOIXIOSEZ,	45203570	10001109	0250270	60361490	18103-56	46100000	55900000	05450000	79600140	79050261	60337320	41311262	V3657020	08757809,	COUNTY PLE	CINESS AND CONTRACTOR	43810-37	'452010GD	.6033718D	15385000	15451915 101451915	61922200	40445001	13240000	60867660	07,07609	01052720.	60823090	29148030	060574006.	54340070	.600DXI009.	04781001	EDOT FOOT.	20260141	07175180	.44053055	94420990	COMPCISO	40140240	-	09195430	45200010	ACZETICO.

BA CE CE CE CE CE CE CE C			PAMENTOS LTOA - ME 1024681940D018D RUA DOMA ANTONIADE QUEIROS HEGIEKOPOLIS	105994023000263 AV HISTORIADOR PEREIRA DA COSCENTRO		'03890657000160 AV EXUPERIO MIRANDA MANDACARU	113805210D0138 R LEAO VELOSO PARQUE 18ACEMA	UIPAMENTOS LTDA - 117149206000180 RODOVIA 8R 324 SN KM23 FAZENOA PARAMIRIM	17974743000155 RUA ALTO PARAGUAI JACANA	05541998000155 TV SARGENTO PORTUGAL AEROLANDIA	DA V9111280000180 KUA FRANCISCO DE SOUZA ARTE PARQUE INDUSTRIAL	105265362000128 ROD AN EL RODOVIARIO CELSO MICAICARAS	P V8380950000109 AV MARECHAL MASCARENHAS DEIBURA	COSIP GRANDINO LTDA ME 050242740X0215 RUA AGUIA 192 (TAPEGICA	"17210264D001772 AV PRESIDENTE MEDICE ENTROCAMENTO	S LTDA EPP (60961919000173 IN GUILHERM'S DE OLIVEIRA SA PAROLLE BOTURUSSII	CENTRO	AFFERNAL VOLTOR - PIC LAZISTA MOUDEN PARTINDA UGB IRMAUS NN CORRA RUGAL	1870298300173 R ITALIA LOPANITO JUNIOR	(09091520000121 R CORUMBA DE GOIAS CIDADE INDUSTRIAL SATE	04459575000128 AV MAJOR APRIGIO DA FONSECA FRANCISCO M A LEMOS	120631732000133 R TOMAS SALZANO PQ EDU CHAVES	GISTICA LTDA - ME 13766846D000195 A RITA NUNES LEIT€ SANTA ROSA	10894595900101 ROD BR 232 SAN PETROPOUS	AV MAROLIS DE CLINDA BECLES	R RUACHUELO CERTRO	A ME '02174144000090 AV DO CONTORNO PLANALTO	LEGOLTO DAS ARVORES CAMINHO DAS ARVORES	04523657000194 A AV PE JORGE SUMMERER CENTRO	SOS EIRELI - ME 18253472000111 TV 3 SAO SEBASTIAO PIEDADE	V8753B33000135 RUA 9 A SETOR AREROPORTO	RUA BITENCOURT 295 (VILA NOVA	WICOS DE SOLDA LITOA MI 07565257000130 RUA RAPOSO TAVARES KM27 8 JARDIM COLIBRI	ACAO DE ROUPAS LTDA 01369478000156 RUA VISCONDI: DE TAUNAY 333 BOM BETTRO	115852390000130 R HENRIQUETA GALENO DIONISIO TORRES	TEA TERRADIA GAUNCEST EIRNINGS EIREU EFF 113982372011 / BARGORIO LOPEUS PARAURE MORADADO FILIPA TERRADIA FOR TEATURO FILIPA TERRADIA FOR TEATURO FILIPA TERRADIA FOR TEATURO FILIPA TEATUR	AKAO LIDA - ME UU / MESABAUDI 44 CAG DOS DORNELAS ZONA RURAL	'05759895000166 ROD MG 040 KM 33 JARDIM VERA CRUZ	TDA DOZGSSGBOUD134 RUA PORTO YELHO 774 SLS 02 A QID CUMBICA	ISTRUCCES LIDA EPP 0374956400D110 FAZ DO RANCHO ALEGRE CAMPESTRE	14346051000184 ROD BR 116 PAESSEJANA	QUIMICOS LTDA ME '11167203000193 R FRANCISCO BEZERRA MONTEIR GENHO DO MEIO	IDA 56562366000109 R BARAO DO BANANAL PERDIZES	S JESTS 1 DISTRICT ACCOUNTS AND INCIDENT AND	TO PRINCE CONTROL BILLA RECURITE ALECGE AND CONTRA 1192 CARDENAS	R ZACARIAS DE PAULA XAVIER CENTRO	DA E 02059987000145 R EDUARDO PORTO MESSEJANA	05475878000105 R BARAO DE COTEGIPE CALCADA	
**G0842000 **S014000 **S01400000 **S01400000 **S01400000 **S014000000 **S014000000 **S014000000 **S01400000000000 **S014000000000000000000		DAS	LO .	SANTO AGOSTINHO			A	NHO.	.0							O P							STANZ		Macked		A.5	\$		O DOS GUARARAPES				.0	YA	7 2			OS		EZA								
	ġ.	1,79620010	01307011	54510360 (A)	45200060	'452D7000 (CC)	50824200	00000EF.	0.000	60850520	ODDOETEL.	30750585	\$1,200,000	07043040	WUUS PES F.	CONTRACT	600000	00000055,	'45601035	67121020	,22660000	D203E2ZQ	13125530	Oxforaga,	93510250	13280000	3985000	*41820D21	00000561.	54410311	174075750	00EET0EL,	00008690	00025110	0272624	10263500	38828000	3245000	'07240060	,3290000	60842395	50730250	95924000	02020116	16025090	83414160	60842050	40445001	

513						
	A					
0	51021330	RECIFE PE	BOA VIAGEM RE	IR ERMESTO DE PAULA SANTOS	10216700000171	BM EMPREENDIMENTOS LOCACAO E SERVICIXS LTDA ME
	7461001\$		Ä	AV ANHANGUERA	P6100082220880.	BLAST ENGENHARIA LTOA ME
1,172,381,28	051102	SAO PAULO SP -	VILA NOVA JAGUARA	AV CEL PEDRO DE MOURA 48	74569335000106	EU DIESEL COMERCIO DE PECAS, VEICULOS E LOCACAO LYDA - ME
	100014100	TREE LAGOAS SP V	PECH MISTA	R CARLOS CORREA DA COSTA ATO	VC1000982825800	BIRIGUI PRESTACAO DE SERVICOS CITIDA ME
	DE06220k.		LAVISTA	RUA DA POLEMICA	\$10000807 PEU.	REC PROMITOS E CERVICOS BARA COLOS LTDA
1.390,00	00006905,	RECIFE		AV CAXANGA	08703873000172	BERALDI E AMORIM COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LIDA
21 705,87	79645070	S		AV ANTONIO TRAJANO 2736	E6100011062B00,	BEIRA RIO MUDAS LTDA
1,248,00	,24280000	SANTO AGOSTIVHO	GARAPU RURAL	AV ALMIR PAULO MOREIRA	18539211000162	SEATRIZ TOMAZ DOS SANTOS DO NASCIMENTO D3690954792
373,071,84	24020290		CENTRO	RUA ACADEMICO WALTER GONCA	-1	BBM - CONTROLE DA QUALIDADE E MONTAGEM INDUSTRIAL L'IDA M
30 CO 31 C	12100020	ALMIRANTE TAMANDARE PR		BUA ADOLFO INACIO DE FARIA 79 PACATURA	14605934000161	BBK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
49.652,93	0600206,	ORIZONTE		A MARIEN DE DIRCEO	19150775000107	BARTICK MICHEL VIETRA SETTE ASSOCIADAS ADVOLAÇÃO CONSULTURA BARTIK HIGTENE ETIMADREZA TIDA - ME
80.951,90	(60440131)		TOROCHA	A RIO GRANDE DO SUL	13004446000136	B.L. INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA - ME
2.629,24	,54515190	INTO AGOSTINHO		R FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA TICOHAB	'4107131700D104	PP
13.260,00	1,412,751.50		CAMPINAS DE PIRAJA	LRG DE CAMPINAS	68100011228010	8 A MANGUEIRAS E CONEXOES ITDA EPP
23,000,00	1,1001817		РПИВА	Z	\$5100068276920,	
66 682 EL	COCOLOG		RANGA	RUA ALBERTO SILVA 1067	084362700D0151	AZZI CONSULTORIA E PROJETOS INDUSTRIJAIS LTDA - ME
45.478,00	SUBSTITUTE OCCUPANCE	RIO DE JANEIRO		AV RIO BRANCO 311 SALA 522	102658980D0183	AVEVA DO BRASIL IMFORNANICA ETDA
65,702,34	00067500	O DOS CHIABADADES	PRATERES INFRESARIA BARDAYA	R MATA SHANDS	111368628611	AVELING FLYNA PNEUS LTDA FRA
5,020,63	109530210	ANO DO SUL	CERAMICA SA	RUA SAU PAULU 23	44.595355UUQ174	AVACUNATION DESCRIPTION AND TOWN BIT ATACTYS - FEE
1,824,99	60150000			R PINTO MADEIRA	13535645000170	AV MAQUINAS LOCACOES LIDA - ME
L567,50	151240940			ROD BR-101 SUL	07310532000174	AUTOVIA AUTO PECAS LTDA - NE
23,353,02	,626,1000	O DO AMARANTE		RUA VALTER BRASILEIRO	710425989000194	ATLANTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
136.716,06	79540000	IDIA		R JOAO CRISTINO DA SILVA 779	15185413000165	ATLANTICO SUL TRANSPORTES E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA -
100.375.001	1000E(1,1900)			AV ANDROMEDA	20256511000286	ATIMO - SOLUTIONS LTDA - EPP
26 UED 3	COSCOTT+	SALVADOR	CAMINHO DAS ARVORES	AV TANCREDO NEVE NE 1889 SAL	12982897000185	ASYA ENGENHARIA L'IDA
4,000,00	120020100	EIRO	CENTRO	AV NILO PECANHA	801000285905D.	ASSUCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO RIO DE LA
2.200,00	7,0040001	IRO		AV RIO BRANCO	42472431000109	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO
14.848,00	,71929000) RIBEIRA	'6B1842170J0132	ASSERC REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA
16.259,10	1314000		NOVA PAULINIA	AY NOWE DE JULHO	10535297000143	ASOCUM CUNICA MEDICA LIDA ME
1.432.28	OCE0518,		VILA FANNY	HAINBOO AL	03182951000160	ASEMA ALPHUSMO INDUSTRIAL LTDA EPP
37 641 M	00000000000000000000000000000000000000		OF NITRO	BOD BR 232 KM 62 7	08876197000139	AREJA EXPRESS L'IDA
13 835 65	9794025	CANDACADI MIS	GKKKLAG	AU RADIAL B 671 ANDAR 2 F 3	95 1000000000000000000000000000000000000	APPEIRON SERVICOS DE MANLITENCAD LITOR - ME
16.178,50	71953060	BRASILIA	}		KSTODO28E6SS7L	APARECUA F. DA SILVA - ME
8.775,00	00127810		VL. STA CATARINA SAC	MO DE SANTA MARTA	14237513000125	AP - ORIGINAL - FACILITIES MONTAGENS E INSTALACOES L'TDA - EPP
15.326,75	63640000	1-6		RUA DAS PEDRINHAS N. 177	151000137	ANTONIO KLEBIO ALICANDRE DE MELO ME
107.623,03	-42700DQQ	RETTAS		AY AMARILDO THIAGO DOSSANT IPITANGA	74100005285860	ANTAR IMPERMEABILIZACOES LTUA - EPP
193,503,38	79501-97	5		VLA 1 RES. SETSUL	13074924000184	ANDREIA APARECIDA ZANETTE - ME
31.596.84	160864520			R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUI CAJAZEIRAS	,0273004D000114	ANDREA COSTA BARROS - ME
7 610.19	DEEUBEUE,	BELO HORIZONTE	RGO	NUA ENGENHEIRO TEODORO VAZ	06100018580961,	ANDRE LUIZ MENDONCA DE SOUZA 40108856515
173 67	(SOUTH CONTRACT CONTR	SORTAL FZA	┙	BUA ANTONIO AUGUSTO 931	O5472809000130	ANDRE LUIS SILVA MACHADO
9.547,95	0882.0824.	CAMACAKI SA	ACTO DA CROZ	RUA HILLIO BRANDAO RR	074414630007403	ANDRADES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP
4,316,20	40451360			AV LUIZ REGIS PACHECO	13816036000305	ANDERSON CRIVETINA SERVICE ME
4.180,00	50610120		A	R DEMOCRITO DE S FILHO	ESTOROTOTISTED BOT	ANCORA INICELIARIA CIANTOS LE
2.700,46	00010964.	TRES LAGOAS MS		AVENIDA ANTONIO TRAJANO DOS LAPA	37567252000107	ANA HELENA ARAUJO MATSUMOTO
184,407,31	100582001	XOR .	PS SYLONG	AV DOM JOAO VI	058507640001\$0	AMPLA INTEGRAÇÃO LTOA EPP
52,289,91	'50030290				00616921D001&3	
30.182,04	47200000	LAURO DE FREITAS		3	10391156000102	
OF EDU 3.9	Ollumizh	PAKCANDU	CENTRO	R SEBASTIO ANTONIO NETO	76115328000115	ALPA STINESS EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME



	CEARA SPORTING CLUB	CDAM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA MINERAL LIDA - ME	CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS-EPP	CASTILHO TESCARI ARQUITETURA E DESIGN LTDA ME	CASA DOS IMPERMEABILIZANTES COMERCIO L'IDA EPP	DASA DO MOLEIRO PECAS E SERVICOS LTDA ME - ME	CASA DO MERCEDES AUTO PECAS LTDA EPP	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	CASA BLANCA TURISMO EMPRESARIAL LTDA	CARVALHO E QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LT	CARVALHO E PIMENTA CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA S C E 01959978000148	CARRAILA SERVICOS LTDA EPP	CAROLINE KETENY GARCIA BENTO - EIRELI - EPP	CARNERO LACROSE COMERCIO E SERVICOS LITTA ME	CARRIED CONSTRUCTOR STABBLIST DE MARCO DE ORDA L'IDA	CARACINAD COLINO - ME	CARLOS CARABDO - EPP	CARLOS ALBERTO PROJETOS E CONSTRUCOES LIDA	CARLOS DIRERTO DE SANTANA IPP	CARL COMMENTARIA & DI ANGIANGENTON I TITA	CAME DARTICIPATORS ITTIA	COMPAGE CONCERN MODER IS DESPAIN ANABORM FIRST LANG	CANTO GRANCE OCCUPANO DE GARGO LIDA	CAMOL CORST ROCKO E WICK THE ENTRY LEGAL THE	CAMOL CONCERNICAD E MONTACEM INCHESTRALISTA - ME	CANIDA SANI OS HIBERO OTICA	CAMARA DE CUMERCIA BRADIL CAMADA	CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LIDA EPP	CABIUMA - SERVICOS REPROGRAFICOS EIRELI	C. BONI RAMOS TRANSPORTES - ME	C RAFAEL MIZIGUTI - ME	C G PLAN CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMF	C 8 A DESENHOS LTDA - ME	C & G SERVICOS DE CONSTRUCCES LTDA - EPP	C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA - EPP	BRITA MAIS MINERACAD EIREU - EPP	BRITANC COMERCIAL ATACAMISTA DE RRITA ARSIA E DAGACIDADOS	DECKAN COMPENCIAL TOM	BRAZII MARINE SI BYFYCRS I TOA - FPP	ADACI CO-REACH TOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR (TDA	SPACE TECHNOLOGIA C SERVICOS LTDA - EBB	DRAWING SERVICE SERVICE FEREI BANCA LITTA COD	BRADOCTIC COMERCIAL CIDA	PROPERTY OF THE PROPERTY OF CIDE	BRANCH ASSOCIATIONS IMPRING TITA	BK I MANSFURCES & SOU DANLAS CLUB - CAT	BR SERVICE LTDA ME	BP CONSTRUCCIES METALICAS LTDA	BORINDUS BORRACHAS INDUSTRIAS COMERCIAL LIDA - EPP	JRIDICA S/S	BOMBORDO SERVICOS EM NAVEGACAO LIDA	BMA TAX - CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTOA - ME
	\$225000103	06058649300120	05790979000162	10780173000113	£8100017251010	19362655000138	10100065268880,	C0100046494680	11895477000107	04,05972713000130	C 01959978000148	02604145000127	718737271000150	11489402000100	Cardinapost variation	117435A02001111	'98202254000133	24080970000102	38772915000195	Cot 0000 CO 00000	1177997200157	לניומסנות ישטע דומטריים	COLPONOCESSONO.	DATEMENT PRODUCT	TATOMOGRAPHICANT	101000215691, PPT0002156957T	P#CD000#875754	86100000982820,	13036230000152	19097827000193			711100065759500,	09559129000109	16501564000148	17522655000122	TOTOLOGICA TOTOLOGICA	רחוחת כוחת כצו.	D577655600029	054000812580808	CETOWOSE LUKEL	TCTOMODE/ONED	Satrononocore	TOTOMOGRATICE	0/10/06/06/06/09/09/09/09/09/09/09/09/09/09/09/09/09/	OCTODAY TENVEL	112069374000142	18825223000153	50700060577759	14014072000190	OCTOCO228808PT.	99T00014866TOT.
	AV JOAO PESSOA	A ANTONIO MENDES 257	RUA FREDERICO SIMOES SALA 40	R MACHADO DE ASSIS	R DESENIBARGADOR MANUEL SALIGUARARAPES	800 BR 116 KM 20	ROD BR 116	AV. CAPITAG OLINTO MANGINE NE	RUA MARCOS MACEDO 1333 SALA	R D	R SAO PAULO	AV EUSEBIO DE QUEIROZ	AVENIDA PONTA PORA	R IOSE BARROS MEIRA	a paocesson el aviano per sacio	Bila 02	BAIINES	BUA SILVINO MACEOD 62		B SHAFA DA MATRIZ TO	AV DRIFFENTE RRASH	AV MEIRA NATOS	AN SANTOS DI INORT	AV MANOEL DA COSTA I IMA 1033NI A BIBATINA	DESCRIPTION OF TO	ROD BR 101 KM R3 SE PRAZERES	H DO ROLLO	R LUIZ SEGUNDIO ROSSONI	IRUA DR. MATTOS	R NOSSA SEMHORA DO BOM CON	R DR. DSCAR GUIMARAES	R EULER	RUA CUNSARU 494	R LUIZ RODRIGUES DE FREITAS	R ARNAUDO BARRETO	FAZ TRES REIS MAGOS	RITE HERMES VIEGAS DA BOCHA	RIJA SANTA HINDRECIA NO 10	B CONDE DE BONEMI DE SALAS AC	N CAMONOO	R CLEMENT C PALCACO	N ENGENIES EVICAS	NUM PACCIE GRANINI	AV CUVERA PAIGA	AV DINO BOENO TOO ST	NUA NONES YELLOR	IN CORONEL ARTONIO SAMPAIO	AY PRESIDENTE JUSCELING KUBTTSDISTRITO INDUSTRIAL	R BARAO DE JAGUARA	AV SANTOS OUMONT	AV CORONEL JOSE SOARES MARCI	AV ALMIRANTE BARROSO
	PORANGABUSSU	JARDIM AMERICA	O CAMINHO DAS ARVORES	VILA NGARIANA	GUARARAPES	MBUTI	AEROLANDIA			CASTELAO	LOURDES	PARNAMIRIN	VILA ALEGRE	S-ANDACARII		CENTRO	CIORIA	MALIBICIO DE NASSAU	DONTE DOS CARVAI HOS	CENTRO	PACCAGE	ALOCOLA		TATANACEIRAS	T NACEUC	PRAZEBES	VILA UUMPIA	CENTRO	CENTRO	40	_	PADRE EUSTAQUIO	SAO MIGUEL PAULISTA	NOVA HIDROLANDIA	SAO BERNARDO	ZONA RURAL	DISTRITO MONICIPIA	SACOMA		CENTRO	BILL VALLE	TRIORIC	VICA PROCENTE	CHRISCON	PONIA DA PRAIA	PARCIOE DANIA MAKIA	PAUPINA	SDISTRITO INDUSTRIAL	MOOCA			
	FORTALEZA	FORTALE?	_	SAO PAU	FORTALEZA	ITAITINSA	FORTALEZA	TRES LAGOAS	FORTALEZA	FORTALEZA	BELO HORIZONTE	EUSEBIO	TRES LAGOAS	EOINE	MACACI DIVE CALIBER		ALEGRE	CARLIARU	CARD DE SANTO ACCOMUNO	MELERO	CORTAL EZA	CAMPINITE	CAMPO GOANDE	PONTACESA	EOBTAL ESA	IAROATAO DOS GIIARARARES	SAO FACIO	TOLEDO	RICIBONITO	SAO PAULO	TRES LAGO	BELO HORIZONTE	SAO PAULO	HIDROLANDIA	CAMPINAS	SOBRADO	CABLIARI	SAD BALLIO	IND DE JANEIRO	SANTOS	COD PAINTS	SAOTAGEO	SAC PAGEO	TONIACECA	SANIUS	FORTALECA	FORTALEZA	SANTA BARBARA D OESTE		FORTALEZA	PRESIDENTE PRUDENTE	RIO DE JANEIRO
	CE	CE	BA	SP /	CE	CE.	CE	M-S	33	CE	MG	CF.	W22	RA	68	20 m	RC	PE	DF.	5	25	50	OF CIN	rde Cr	7.5	WIS	9	Z	2 \	SP ×	MS	MG	Sb /	CE	\ q2	PB	Dr.	8	B.	S0 /	8 2	D			\$.	3 6	CE CE	SP /	SP	CE	SP /	80 /
Ot.	60425680	60415580	'41820774 OS	Дорогия,	2,51018199,	00008819,	60850015	TT0E0967	06105109,	60867550	30170132	00000519.	79610800	Ucocucso,	חבשתינים	OCCUPANT.	upencappi	USEC 1/0551	COUNTRAL	COUNTERBRI	OCCEPTUS.	19700100	OPATONE	ONCEDUE	CONCACA	CONTRACTOR	000755bD.	07110658,	28800000	05763470	75600021	30720160	08601080,	'62270000	13030420	.58342000	SELPANIS	UNIVERSITY OF	050005960	OLOGICAL .	USINITED OZIONE	OC ICESOCI	OBOGETER	4017ZDB	VS ECCENSI	#S057809.	60873550	13467750	OZIZOLEO	59150162	.,19010080	2003,000
1550	00,000,08	5.342,02	4.832,36	2.462,25	33 606 6	9,711,35	22,201,62	65,802.8	64.643.50	78 EE9 1	149.299.96	129.028.06	167,804,00	2 106 17	Ph/00000	200,000	00 SEP 3	15,840,00	A RAM ON	C3 C33 OC	V 600 TO	19'T'7'CT	10,157.64	44.358,50 00,800,41	77 250 55	780 do	165.764,24	1.306,20	9.038,40	55.500,00	3.311,75	1.053,34	24.829,35	18.411,45	11.498,85	149 155 10	1 553 37	21 048 22	62 571 93	OF RED BEY	179 200 22	11,300	25,405,55	\$5,00	23.075	3.278,78	14.250,00	1.293,239,92	111,990,20	187,700,00	3,982,88	16.949,06



	COSENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	CORTEFORTE MAQUINAS E EQUPAMENTOS LTDA ME	CORREA & COSTA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MANU	COPESA CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	CONTORNO LOCACAO DE GUINDASTES LTDA	CONTROL SERVICO DE CONTROL E TECNOLOGICO ITOA	CONTARUIDADE COLINI SOCIEDADE SIMPLES EDD	CONSTITUTION AND CONTRACTOR FOR THE	CONSTRUCTOR ANTIANAGERA LIGATERY	CONSTRUITORS AND ACCIDES TO THE CORP. ME	CONSTRU-TOPO-TOPGRAFIA, CONSTRUCCES E GEOPMOLESSAMENTO	CONSTRUTIC SERVICOS DE REDEE TELECOMUNICACOES LIDA - ME	CONSTRUCOPES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EF	COMSTRUIR -MS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LIDA-ME	CONSOLE ENGENHARIA ELETRICALTDA	CONSELHO CENTRAL DE BELO HOXIZONTE SSVP	CONNECTION DESIGNER DESENHOS S/C LTDA - ME	CONNECTED AUTOMACAD RESIDENCIAL EINDUSTRIAL LTDA - ME	CONGOMHAS TRAVEL VIAGENS ETURISMO LTDA EPP	CONFIAR COMERCID E SERVICOS REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVO LIDA	CONFIANCA ELETRICIDADE LTDA - ME	CONDOMINIO EDIFICID ITAN	CONCREMENTO DEL EDIENCIO METROPOLIS	CONCEILAGUE COURTES WANDERLET SAN JOS ME	COMPER REPRESENTACOES E SERVICOS LTOA ME	COMERCIO DE PISOS SILVA E SILVA LTDA - ME	COMERCIAL PARANHOS L'IDA ME	COMERCIAL P M VIGOTAS LTDA ME	COMERCIAL JOMARC LTDA EPP	COMERCIAL E YRANSPORTES SEIXO DA BEIRA LTDA ME	COMERCIAL DE TINTAS MOTA GUIMARAES LTDA EPP	COLINA COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA EPP	COGHETTO SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS LTOA - ME	COFIBRA TELHAS E VENEZIAMASLIDA - EPP	CAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS ELEVADOS E REVESTIMENTOS	CM CAMEA CONSULTORIA E ENGENHABIA DE CONTRATOS ITOA EOP	CHISANS CHINICA BADDIO OGICA MUCCINI ITOA - FOR	LLAUDIC SANTUS INCUBILIANIA LIDA - ME	CLAUDIA ALVES DE SOUZA CONFECCOES - ME	CLASSICA DECORACOES, COMERCIO E NATERIAIS DE CONSTRUCAO LI	CLARUS COMERCIO DE EPI'S E FERRAMENTAS LIDA - EPP	CITROFFICE BEBIDAS LIDA	CIDOS BUS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	CICERO REIS ROSSATO - ME	CESARIO S TRELYAMENTOS CONSULTONIA HEPRESENTAÇÃO TERCEIRO	CERPLAN LOCACAO DE MAQUIMAS E EQUIPAMENTOS LIDA-ME	CEREALISTA AGUILLERA LTOA - ME	CELSON BRANDAU LUBAU ME	CELINA DOS REIS CASTRO ME
	13371963000143	120402373000142	_	41325309000339	101600000000000000000000000000000000000	70 MMOECCC4901"	1651R36290001D9	CITAGO CONTRACTO	OZYGOCOGOCOGO	RPTOONSESSEDE	+	┖	ġ.	69T00018E269Et,	751007997000127	£21000195256141,	105378951000112	16700740000170		_	31100000418	53824975000109	SOLKOUSEPILISAD, 6CLOOKOBBEEEO.	47740052000128	'11085987000100	37559044000166	02616079000105	122493154000321	186502234000152	.0393752000293	04709632000180	901000E68659TL	132B1617000174				SCTONDETCR/600	56T00016778TTT	18544846000158	7	106012849000161	712829881000218	08858602000196	'127165910001B7	3E 07970800000184		10100060189610,	1564//61000107	'08629557000106
	AV AFONSO PERA	RCC	AV SAO PEDRO	RUA DAURA 213	R AMARO PEREJRA CAVALCANTE	AV PADRE ANTONIO TOMAS	AV AFONCO PENA	BLIA CARIRE	AN IMPACELLAC HOMOOUT FOLK TO	AV PRESIDERTE CASTELO BRANCO CENTRO	R 12	H VEREADOR JOAD ROSA VILELA	A CAPITAO VALDEMAR PAULA LIM	AV CAP. OLINTO MANCINI 65	R ACYR GUIMARAES	R GAVEA	R JUVENAL VIEIRA DA SILVA	AV JOSE ADOLFO BIANCO MOLINA	AV WASHINGTON LUIZ	A NICOLAU FEREIRA	AV FERREIRA RIOS	R GAL JARDIM	H DIAS ADORNO	HOU UK 232 KM 29	ROD BR 116	R ELMANO SOARES	R VISCONDESSA DO LIVRAMENTO	AV OLIVEIRA PAIVA	R ALBERINA PESSOA	AV CHICO MENDES	R FELLX GASPAR	ROD DOUTOR MENDEL STEINBRU	RUA PAPA SAO LEAO MAGNO 350 CHACARA NOVO HORIZOI SUMARE	AV ALPHEU GRANZOTTI	R SARGENTO SILVIO HOLLENBACH BARROS FILHO	AV BARAO HONEM DE MELO	AV UR LEVIDERG	AV CONSELHERO AGUAR	AL DAS GRACIOLAS	R PEDRO CELESTINO	ROD BR 116	RUA PRESIDENTE FADUA FLEURY	AV MANOEL FRANCISCO 00054	AV RANULPHO MARQUES LEAL	R ANANIAS LACERDA DE ANDRADÍPLANALTO	STILO CACHOEIRINHA SIN ESTRAINUCLEO CAMPOS SALLES	R CHARLOTE	AV LANDULFO CANIBE	RODOVA BR 522 KM 08 Nº 85
	SANTA FE	ARVOREDO	SAO GERALDO	F	CENTRO	ALDEDIA	CENTRO ONLO	EVEING BEILD	-1-2	COCENTRO	VILA MERCIA	CENTRO	IM BARROSO	CENTRO	BATEL	JAHOIM AMERICA	JD PATENTE		CAMPO BELO	AFOGADOS	WILA SOLIDARIEDADE	VILA BUARDUE	SAMIO AGOSTINIO	CENTRO	CALAZEIRAS	VILA NOVA	_	CID FUNCIONARIOS	CENTRO	VIVENDA NOVA CAP	CENTRO		5 CHACARA NOVO HORIZ	JARDIM CAMPO BELO	H BARROS FILHO	ESTORII	ALVARO WETNE	BOA VIAGEM	CIDADE 2000	VILA SANTA FILOMENA	CAJAZEIRAS	-	MAURICIO DE NASSAU	JARDIN ALVORADA	DIPLANALTO	MUCLEO CAMPOS SALLE	JD. AERO RANCHO	CENTRO	FAZENDA MAMAO
-	CAMPO GRANDE	CONTAGEM	PORTO ALEGRE	FORTALEZA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	CORTALEZA	PEIO HORIZONTE	CONTAINS DE COMPA			PORANGATU	JARAGUARI	FORTALEZA	TRES LAGOAS	CURITIBA	BELO HOJRIZONTE	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	SAO PAULO	RECIFE	JARAGUA	SAO PAULO	SALVADUR	MORENO	FORTALEZA	TRES LAGOAS	RECIFE		SANTANA DO PARAISO	ПАВОЯЛІ	JEOUIE JEOUIE	MARACANAU	ı	ᇋ	RIO DE JANEIRO	BELO HORIZONTE	FORFACEZA	RECEPT	FORTALEZA	CAMPO GRANDE	FORTALEZA	CURITIOA	RECIFE	TRES LAGOAS	ABREU E LIN	SICOSMOPOLIS	CAMPO GRANDE	DECUIE	CANDEIAS
	MS	MG	RS	CE	PE	78	PAG	CF 2		CE	GO	MS	Ct	M\$	PR	₹AG	SP	SP ·	SP .	PE	60	Sp .	15A	T T	CE	MS	PE	CE	MG	Z ,	BA	C	59	SP	RI /	MG	E CE		CE	MS	CE 3D	PR	P£	MS	P.	Sp .	N.	BA	BA
T	П	_	-+	_	34510450	CACOUTOS	DEVELOR	OCCUSONS,	77455000	62880000	76550000	79440000	08529309,	79600080	80240230	304604D0	04256265	14024210	'04627005	01005/05	76330000	08210-04	14190100	COOCCO	6084 2395	79501021	'52010060	'60822130	35167000	24859020	4520D350	61932005	13180162	13477840	00205512,	150494270	USECUCS#,	TZMZNIC	08000109	79004280	60823105	81630240	55016360	79620340	'53 550540	13150000	79083610	UCP19C3C,	4380D000
12210		12_320,00	67.178,20	17.031.83	201.559.74	Der Sec 0	4C40T'T'	15.474,00	187.257,44	4.781,77	108,979,34	5,811,00	1.143,68	230.777,25	68.252,67	4.500,00	10.075,00	47.652,40	87.517,38	3.317,40	2.847.95	1.860.82	132,71	150.566,00	8.599,14	47.267,09	3.678,00	2.554,74	150.633,62	33.010,00	5.254.62	2.666,78	13.144,95	192.126,76	2.685,92	25,230.63	79,UTE-T	3,405,85	1.539,85	38.505,05	2.842,52	43.624,10	2.970,87	14.040,00	21,467,91	916.498.57	4.420.00	7136 16	87,230 8



ATABLE PRO 1022/12000/120 ACADAMOS NA 1027/12000/120 ACADAMOS NA 1027/	ODI ODI 55:						
ANTIOLOGY ANTION PROTESTATIONS (1997) ANTION PROTESTATION (1997) ANTION PRO	26		FORTALEZA	CAJAZEIRAS	AV DEPUSADO PAULINO ROCHA	TETONICOGNECIO	ECO ENGENHARIA E DISTRIBUNAO CIDA RIE
ATADA 1997 ATADA	3		requie	CENTRO	PC BUY BARBOSA	10864828000141	EBER VANDY FERREIRA MORAES ME
ATADIA PRO 1002/1909/2015 (ADALARDOSINYA (STO) GERMAN, SOCIAL STORMA (GO. 175700M) ATADIA PRO 1002/1909/2015 (ADALARDOSINYA (STO) GERMAN, SOCIAL STORMA (GO. 175700M) ATADIA PRO 1002/1909/2015 (ADALARDOSINYA (GO. 175700M) ATADIA PRO 1002/1909/2015 (ADARDOSINYA (GO. 175700M) ATADIA PRO 1002/1909			l∜I	VILA SOARES	R 02 S/N Q08 LOTE 08	05971602000100	E. M. DA SILVA EMAR - NE
ATABLE PRO 1982/1990/2019 ADMARDOSINYA (STO) GERMAN, GOVALARDAN (GOVALARDAN GOVALARDAN				MANDACARU	FOI DISTRITO INDUSTRIAL	18839622000173	E. LIMA DA N. JUNIOR - ME
ATAMORPHY CONTINUENCY CO	3		TRES LAGOAS	CENTRO	AV. FILINTO MUILER 545	08282472000196	E. A. DIAS - ME
ATIONAL PP 1992-199000191 ALLANAMONIA PROPERTY JOUANAMONIA 1990 ANALOS PROPERTY JOUANAMONIA 1990 AN			CABO DE SANTO AGOSTINHO	FJARDIM SANTO INACIO	R MARIA DO CARMO SDUZA BAR	05992111000145	E P DOS SANTOS SANGUINETE PECAS ME
ALIDAS PRO PROMESSASSASSASSASSASSASSASSASSASSASSASSASSA			TEO INC.	CENTRO	RUA JOAQUIM LOBO	33851197000121	E N SANTOS - ME
ATTION DE PRESENTANTES DE L'ANTI-MANON DE L'AN				FOT SITTED MARROLLING	A PRINCESA ISABEL	17997788000155	E) GEOTECNICA & SERVICOS LIDA - ME
ALIDALEPP (1982-1980)2010 (198				ESTORIL	AV BARAO HOMEM DE MELO	ODIO005E8188BC	DWA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME
ALIDALEPS CONTINUENCE CHICAGONA COLORA MARCON COLORA			Ĕĺ	CAMPO GRANDE	EST DO MATO ALTO	86896107000185	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTOA
ALIDALEPS 10322748000139 ALADALANDO SILVA STOPLETINAA STOPLETINAA GO 00 0000000000000000000000000000000			۱ŝ	SOCOHRO	H AUGUSTUE, DE MORAES	OCTORNECS/1986C	DIS DALLEDONNE ALBINISMO ME
ALIDALEP VIJEZNASODI SI ADALAMODISINA SETOLERIMA SI CONALARDA GO CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADRA SI CONALADA SI				SAO JOSE DE FRUTEIRA	RUA PEDRO DONNA SN	C0459847000156	DOMAN INDUSTRIA DE MADEIRAS CI DA ME
ALIDALEPP (19227/19300103) ALIDALEPP (19227/19300103) (2000 CETERA A) STORLEMINAL COTIA, ALIGNAL GO CO			SALVADOR		RUA ITATUBA 201 BANDAR SALA	04014867000157	DMAPAS GRASIC LTOA
ALIDA REP 10257748003135 AcAMARROOSIUM STORKERIPAM, 199 MONA, AURONA, 199 GO. 19751000 G			FORTALEZA	ч.	RUA JOAO BRIGIDO	6F100008691061.	DM ESPECIALISTA EM LIMPEZA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ESP.
ALIDA REP			SAO PAULO	TATUAPE	R ANTOMIO DE BARROS	55104616000102	DISBRAMAFE DISTRIB BRASIL DE MAQ E FERRAMENTAS LIDA EPP
ALIDA RPP VISTAMAGOQIJS A,AMAJAROOSIM, SETOR ERBINAL MOYA,AJRONA, SETOR CERTINAL MOYA,AJ		*	RIO DE JANEIRO	BANGU	AV MINISTRO ARI FRANCO	70100088762651,	DINAMICON CONSTRUCCIES E REFORMAS LTDA ME
ALIDA RPP (19527-19500)139 (A-DALAPRODILIA) (19527-19500)			RIO DE JANEIRO	VILA DA PENHA	AV. BRAS DE PINA 1310	139D84280D00107	DINAMICA RIO FERRAMENTAS ELETRICAS LIDA
ALIDA EPP 19327149000139 AAMARDOSINIA STOR ERIINAL COLONA ALIDAGA GO CT CT			FORTALEZA	PASSARE	H BELOS PORTOS	03373748000138	DINAMICA COMERCIO REPRESENTACAO E LOCACAO LTDA EPP
ALTOA EPP 19327149000139 AACHAPROSINI/A BYOUTHAN BYOUTHAN EPP 1932714900019 BORDAN BORDA			CABO DE SANTO AGOSTINHO	DISTRITO INDUSTRIAL	ROD BR 101 SUL	08106392000503	DINAMAPE LOCADORA DE MAQUINAS LTOA - ME
ALTON, PRP (1932714900139) ANALAPROSILYA (1970-1017) ANALONO, STOR CENTRAL (1974-147060) (1974-14706			SAO PAULO	PARQUE SAO RAFAEL	RODOVIA FERNAO DIAS KIVI	04934696000184	DIMENSAO LOGISTICA E ESCOLTA EIRELI - EPP
ACOS, LYDA, NE		,	SAO PAULO	SOCORRO	RUA TAPUIAS 199 B	90100010089185,	DIGIMAT INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP
ALTOA EPP 18927749000139 A ADMANDO SILVA 1870 AND ALTOA EPP 18927749000149 A ROBANDO SITOR ERITRA (OTA), ARROBA (O			- HURIACEZA	PARQUELANDIA	RUA IDAO CARRATO NO 1050	02100030000120	DIAS GUIRINO & CIA L'IDA
ALTOALEPP VEDSZYJAGODOJS RAJAHAROSINIAN STORLENIYAM (MOVA, ALROPA)A (GO VEDSZYJAGODO) RETEKLA, 199 (BARROCO) COTTIAL CAN DILLO RETEKLA, 199 (BARROCO) COTTIAL CAN DILLO RETEKLA, 199 (BARROCO) COTTIAL CAN DILLO RETEKLA, 199 (BARROCO) COTTIAL CAN DILLO RETEKLA, 199 (BARROCO) COTTIAL CAN DILLO RETEKLA, 199 (BARROCO) COTTIAL CAN DILLO RETEKLA, 199 (BARROCO) COTTIAL CAN DILLO RETEKLA, 199 (BARROCO) COTTIAL CAN DILLO RETEKLA, 199 (BARROCO) COTTIAL CAN DILLO C			JABOATAO DOS GUARARAPES	BARRA DE JANGADA	RUA CRICIUMA 3568	COTONICERESTO	DETEX DESIGNATE LECHLAR CAN CAN CAN COLOR
ALTON EPP 48223825000159 RADALARDOSIU/A 199 OCTORA 199		,		PACIENCIA		14726766000162	DENC RIBEIRO DESENHOS TECNICOS CTOA
ALTON EPP 482255000393 A ADMARDO SILVA REPORA SETAR A 199 BARGODO CORTA CONTA SETAR A 199 BARGODO CORTA CONTA CONTA			DEQUIE	JEQUIEZINHO	AV FRANZ GEDEON	05975694000104	DELMA DA PENHA SOSSAI MAGNAGO EPP
ACIDA FEP 4812585200139 AADALARIO SILVA SETORA HODYA AUGONA SETORA			GUARULHOS	VILA HERMINIA	AV TENENTE AURELIO VIEIRA SAM	22E000SB9S9840,	DELLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
ALTON EPP 1432555200139 ALDAMAROO SILVA ROCUTHA RO			TRIES LAGDAS	CENTRO	AV RANULPHO MARQUES LEAL	'08962604000120	DEGRAUS TRES LAGOAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTR
ACOS, LTDA, ME 19927749000139 A,DAMARDO SILVA NO COTINA NO COTINA NO COTINA SP 19750000			CAMPO GRANDE	VI. BOA VISTA	RUA BELMONT 68	.08956025000178	ODIN DEDETIZADORA MS LEDA - ME
COC L'IDA. ME 19927749000139 A. DAMARDO SILVA SETOR CENTRAL NUOXA JURGNA GO GO GO GO GO GO GO G			SALVADOR	CALCADA	AV FERNANDES DA CUNHA 111	60100028ZF81£D.	DCM MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA
ACOS, LYDA, MR			DIAS D'AVILA	POLO EMPHESARIAL	K ATTIONIO CONSEDTENO Nº 369	JCTONSSBCSPUL,	DATA NETWORKS TELECOMINATIONS LITTLE - ENG
ATOS, ETDA, ME 19927749300139 IA ADALARDO SILVA SETOR CENTRAL HOLYA AUROBA GO 1775000 ATUAN EPP 48235855000150 IR GREGAL ROCCITIA COTTA GO 1775000 EPP 97564716090235 RUA DRI ORDERA PROCESSON FORTHACHEA CE 17951766 BAME 97564716090235 RARHUJB RARRIBGOS VILA ANTONIO PRACESSON PRACESSON BAME 1204129000235 RARHUJB RARRIBGOS VILA ANTONIO SAU PRILIDA PRESIDENCAS 1434 12248550000155 RARHUJB RABRIBGOS PRACESSON PRACESSON PRACESSON 1434 12278010001287 RITAITUBA PERMINIOS OJUNDA RE 192272000 1434 12278010001287 RITAITUBA PERMINIOS OJUNDA RE 192272000 1434 12278010001287 RIVA DERINANO PRACESSON				COMCU	R 4 CJ RESIDENCIAL PARAISO DE A	716720844000147	DANTTER SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
COS.LIDAME 19927/49000139 A DAMARDO SILVA SETOR CENTRAL MUYA AUROMA GO 17575000			FORTALEZA		AV WASHNGTON SOARES	17949060000158	DANNIA NOVAIS DIAS PEPINO - ME
CCCS LTDA - ME 19927749300193 A ADALARDO SILVA SETOR CENTRAL AUVA AURONA GO 197500000 197500000 19750000 19750000 19750000 19750000 19750000 19750000 19750000 19750000 19750000 19750000 19750000 19750000 197500000 197500000 1975000000 197500000 1975000000 1975000000 1975000000 19750000000000 197500000000 197500000000000 1975000000000000 19750000000000000000000000			TRES LAGOAS	PARQUE SAO CARLOS	R ELIAS MANSUR ZOGO	12158973000106	DANIEL SOLLER - ME
COS.ITDAME C9927749000139 A.DAAARDO SILVA SETOR CENTRAL NOVA AURORIA GO 7575000			SAO PAULO	VILA NOVA UTINGA	RUA PASCOAL BANIERI MAZZILLI	.05001368000198	DANIEL BIKINI ME
			SAO PAULO	VILA MONTE SANTO	RUA JACQUES DE OLIVEIRA 46	15524748000123	DAL PIAI & OLIVEIRA DESENKOS TECNICOS LTDA - EPP
				GANO RRAYO	EST MARCO MARACAIA	COTAGOUT DECEST	DAIANNA SOUSA OSTERNO AGUIAR EPP
				CENTRO	R DAVID ALEXANDRIA 12170	SCHOOL LEBERTER	D. A. R. PALITANINO EVENTOS.
			COSMOPOLIS	MAPAYUCU	RHUM	04661871000107	DIG OLIVEIHA MONTAGENS INDUSTRIAIS LIDA ME
			FORTALEZA	LAGOA REDONDA	RMURITIAPUA	21132041000101	D F LOCACOES & PERFURACOES LIDA - ME
VICOS LITIDA - ME TUSD27749000139 R ADMARDO SILVA SETOR CENTRAL NOVA AURORA GO 17575000 A LITOA EPP "48255855000190 R GRECIA RIO COTTIA COTIA SP* '05715760 VS 3437058000110 AV CAPITAO HUGO BEZERRA 129 BARROSO FORTALEZA CE '6864720 EPP 97644716000285 KILA CAPITAO HUGO BEZERRA 129 BARROSO TIRES LAGOAS MS '78060070 JAME 98811205000158 RASTHUR BARREIROS VILA ANTONIO SAO PAULO SP '05372097 1434 17248555000159 R SUJRUBBIN PERVINHOS OLINDA PE '53260010 E 136941290000187 R ITAITUBA PRAZERES JABOATAO DOS GUARARAPES PE '53260010 E 1369412900001887 R PIEGRA BRAVEO CENTRO RU DE JAHERO RU '79040000 E 136941290000189 R PIEGRA BRAVEO CEUTRO RU DE JAHERO RU '79040000 B 136941290000189 R PIEGRA BRAVEO SAO PAULO SP '79040				CENTRO	R VIGARIO QUEIROZ	511000908E0511	NTAS ELETRICAS LTDA EPP
VICOS LIDA - ME TUSDZ7749000139 R ADMARDO SILVA SETOR CENTRAL NOVA AURONA GO 17575000 A LIDA EPP "88325885000190 R GRECIA RIO CUTIA COTIA SP* '0571576 V983471509002150 AV CAPITAO HUGO BEZERRA 129 BARROSO FORTALEZA CE '68862730 EPP 976447160902385 ILIA DRI ORESTES PRATA TIBERY IL DI ALVORADA TIRES LAGOAS MS '780802730 MME 98811205090159 R ARTHUR RARREIROS VILINHOS OLINDA PE '52572097 1234 "17248555090159 R ITALTUBA PRAZERES JABOATAO DOS GUARARAPES PE '52840000 E "358810100001368 RV RIO BRANCO 373 ŞALA 801 CENTRO RID DE JAHERO RU '70049007 B "3588100000176 R PEGRE BIENVERU NOALILES MJRIM SAO PAULO SP "02463000			LARANJEIRAS	PEDRA BRANÇA	KOD BR 101	10278093000232	
VICOS LITIDA - MIE TUSDZ7749000139 R ADMARDO SILVA SETOR CENTRAL NOVA AURONA GO 175750000 A LITIDA EPP 198255855000190 RI GRECIA RIO COTIA COTIA SP 963715760 VISARTOSSO GOLISO AV CAPITAO HUGO BEZERRA 129 BARROSO FORTALEZA CE 196862730 EPP 976847160902385 KILIA DRI ORESTES PRATA TIBERY IL DI ALVORADA TIRES LAGOAS MS 179600070 JAME 98811205090195 R SUJRUBBIN PEKINHOS VALORADA PEKINHOS PEK			SAO PAULO	IMIRIM	R PIERRE BIENVENU NOAILLES	05649525000176	CSB SERVICOS DE CERTIDOES LYDA ME
T9927749000139 R ADMARDO SILVA SETOR CENTRAL NOVA AURORA GO 75750000			BID DE JANERO	CENTRO	AV RID BRANCO 173 SALA 801	89TX(0XXXXX85E,	CRUZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP
T9927149000139 R ADMARDO SILVA SETOR CENTRAL NOVA AUROMA GO 75750000			51	PRAZERES	R ITAITUBA	18041290000187	CRISTIANO DO N PANTA MAQUINAS - ME
'09027349000139 A ADMARDO SILVA SETOR CENTRAL NOVA AURONA GO '75750000 '48235855000130 R GRECIA RIO COTIA COTIA SP* '05715760 '03187068000110 AV CAPITAO HUGO REZERBA 199 BARROSO FORTALEZA CE '68632730 '07684716000285 RUA DR ORESTES PRATA TIBERY ALD ALYONADA TRES LAGOAS MS '172500000 '0888173000000 TRES LAGOAS KS '172500000			OI INDS	DEIXINHOS DEIXINHOS	8 SURTIBINA	17248565000195	CRISTIANO ANTONIO DA SILVA 19582931434
T9927349000139 R ADMARDO SILVA SETOR CENTRAL NOVA AURONA GO 75750000			TRESTAGOAS	AUBHOAINA OIL	NUA DE OROJES PRAIA HOUNT A	09113050411880 C9704051146040	CRISTAL CONSULTORIA I MOBILIARIA LIDA ME
"19927149000139 A ADMIARDO SILVA SETOR CENTRAL NOVA AURORA GO "75750000 "75750000 "48255855000150 R GRECIA RIO COTIA COTIA SP* '05715760			FORTALEZA	BARROSO	AV CAPITAO HUGO BEZERRA 199	031870680Q0110	CRATEUS VIAGENS E TURISMO LTDA
109027149000139 A ADMIARDO SILVA SETOR CENTRAL NOVA AURONA GO 175750000 175750000				RIO COTIA	RGRECIA	48255855000190	COURT CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTOA EPP
				SETOR CENTRAL	R ADALARDO SILVA	09027149000139	COSTA VILARINHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME

(

	EURUTOURS VIAGENS E TURISMO LTOA ME	ETS MARQUES LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA ME	ESYMOREO SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	ESTRUTECH ENGENHARIA LTDA IAE	ESPACO RESPIRE SS - EPP	ESPAÇO FAUTAS COMERCIO DE FRUTAS LTUA ME	ESPACO ARMACOES DE FERRO E ACO LTDA ME	ESC - EMPRESA DE SERVICOS E CONSTRUCCES L'IDA - ME	ERITAROT PROJETOS ACUSTICOS E ELEMOACUSTICOS LTDA - ME	ECOUNT OF THE PROPERTY OF THE	ENGETI - CONSULTORIA E ENGENHARIA SS LIDA	ENGETE ENGENHARIA E COMESSIONAMENTO LIDA	ENGEPOXI CONTERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ENGEM DE IGUACU CONTERCIO E LOCACOES L'IDA ME	ENIGEFOQUE CONSULTORIA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	ENGEBRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS PARA ARGAMASSA 1 04474569000140	EMPRESARIAL HOTEL LTDA ME	EMPRAMED DROGARIA LTDA EPP	EMPKE & EMPKE CUNICA VETERINARIA LTDA - ME	EMN EMERGENCIAS MEDICAS DO NORDESTE LIDA	E-MERCON HERES OF MASCARSHAS LOWANTO CONTOC ME	EMBRATOP LOCAÇÃO DE EQUIPAM ENTOS LTDA	EMBRATECNO CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS E SUPRIMENTOS	EMBRAMACI EMPRESA BRASILEIRA DE ALUGUEL DE MAQUINAS LIDA	EMBALAGENS SAO JOSE DE CAMPINAS LTOA - ME	ELSON PEDRO ROSA ME	ELGIE GOES MOREIRA	ELIVAL DA SKURA ANUNADE - WE	ELIS ANTONIO CANDIDO DE SOUZA - ME	ELIEZIO VITORIA SANTOS - ME	ELI CRISTIANO BENTO - ME	ELEUSINO ATAIDE PASSOS ME	ELETROTEC CAMPINAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LIDA EPP	ELETROMOTORES ADAMANTINATITO A ME	ETECROPOLISAS SERIOTO E COMENCIO E RARA A CONSTRUCAD	ELETRICA MODERNA MATÉRIAIS ELETRICOS LIDA - ME	EGB ESCRITORIO GEOTECNICO BRASILEIRO LTDA	EGA ENGENHARIA S S LTOA EPP	EFONAPE CONSULTORIA SERVICOS E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIC 084461333000109	EDVALDO PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - ME	EDSON JUST DE OLIVEIRA - ME	EDSON FERREIRA DA GUARDA EPP	FONA MARIA OLIVEIRA DE ERFITAS ME	EDITE TAVARES ME	EDIFICIO ATRIUM VI COM	EDENILSON CARDOSO SANTOS NE	EDEMIR ANTUNES	ECONEXUS CONSULTORIA AMBIENTAL INTELIGENTE L'IDA ED GRUP COMERCID DE INFORMATICA E TRANSPOATES L'IDA
	1810080478DELE.	02157729000100	03839222000186	10557218000103	V04659738000116	106340170001S4	11505501000146	09325792000149	09235146000190	ZDIO001526/11.	0210006978000120	12100023016641,	'02497610000178	06184928000150	11282604000194	1,04474569000140	06322123000125	51206431000140	15104791000177	Control Speakers.	COLOGOZERANEST	1,4835434000116	144	-	03186969000197	03932228000100	OJASTANDONAS	OT COODS 698 SOC.	58T0006188880T.	15220511000196	.31156034D0X196	09364385000140	59339846000101	COTOMCOACTER	49100016982580AD	120041750000119	10875289000146	03020776000161	C08446131000109	19633003000190	C8174708000147	09083768000140	AGIGODESK777CT	11292918000178	04254008000146	04079834000195	04645429000197	16737994000163 00256796000148
	AV CALOGERAS	RUA QUARTE COELHO	RUA NEWTON PRADO 105	R MARCELIND LOPES	AV DAS CASTANHOLEIRAS	R GALLLEU	AV ABILIO AUGUSTO TAVORA	R 2	R INTAITURA	R GUILHERME DE ALMEIDA 1-33	AV ANGELICA 1996 CON 404 A 4 CONSOLAÇÃO	R BALSAMAR	R MARINHA HOLANDA	R AUBERTO DE OLIVEIRA	R RELIG FERREIRA DA SILVA	IN CABO BASILIO ZEQUIM JUNIOR	AV DA SAUDADE	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA	R JOAQUIM MURTINHO 3317	AV BILL BARROSA	A LUBATING BASSOS	AV DR HUGO BEOLCHI	ERG 1 DE MAIO	R.J.74	BUA BENEDITO JOICE BOCCHIM	AV COMONEL ESCOLASTICO	RIIA BROKENSON ANACISTO RE	R RUY BARBOSA Nº 220 2º PAVIA	AV. GENEROSO SIQUEIRA	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 1033	AV JARY MERCANTE	H TOPAZIO	LAV GOVERNADOR PEDRO DE TOLE BONEIM	A CERTALITISM RETURNS	LOT PECEM SUL	R BARAO DE COTEGIPE	R FABIA	R CABEDELO	R ANTONIO ANTUNES	R GUIA LOBO	R P 34 HADRA P104 LOTE 20	R PIRITURA	CS LO KE NO	RUA JOSE PEREIRA DA ROSA 850	R GOMES DE CARVALHO	AV FRANZ GEDEON	RUA GENEROSO SIQUEIRA Nº171	R HELIO POXELLO
	CENTRO	POSITAMARATY	BOM RETIRO	EDSON QUEIROZ	CIDADE 2000	JARDIM AEROPORTO	VALVEROE	PSPI ANADA CASTELAD	HARDIM DAS ACACTAS	┵.	4 CONSOLACAO	JARAGUA	COMUNITO GUARARAPES	PRACA CRUZEIRO		\vdash	ROSAMELIA	VILA LEOPOLDINA	JARDIM ALVORADA	CENTRO TANDOS	VILA ANDRADE	VII.A GUARANI	ERMEUNO MATARAZZO	SETORJAO	PO FAZENDA SANTA CANI	BANDELRANTE		ACENTRO	SACIONGE		IANDIM DAS ANTENAS	BOSQUE DA SAUDE	S RONEIM	DISTRICT ARTONIO	PARADA	MARES	LAPA	VILA SONIA	GRADIM	ARAGINA BEIO HOR	SETOR DOS SI INCIDANARI	GUANANDI	FAZENDA GRANDE DO REISALVADO	4-				CONJUNTO RESIDENCIAL (CAMPO G
	RIO DE JANEIRO	EUSEBIO		FORTALEZA	FORTALEZA	SAO PAULO	NOVA IGUACU	EDRYAL CZA	CACIPATION	BAURU		BELO HORIZONTE	SFORTALEZA	RIO DONTO		SAO PAU	COSMOPOLIS	SAO PAULO	TRES LAGOAS	EUBIAI EZA	SAO PAULO		ìΙ	GOIANIA	_	CUIABA	COM JAGENT	MUTUPE	TRES LAGOAS	FEIRA DE SANTANA	TRES LAGOAS	CUIABA	CAMPINAS	PIECIEE PER	SAO GONCALO DO AMARANTE	122	SAO PAULO	SAGRAULO		BEIO KORIZONTE		CAMPOGRANDS	SALVAGOR	MARACAJU	SAO PAULO	JEQUIE	TRES LAGOAS	CAMPO GRANDE
	用 /	CE	SP	CE	CE .	Sp	2 5	On I	CE	SP .	SP /	MG SM	CE	D -/	SP .	SP	Sp	Sp	MS C	0.00	SP	SP	SP	60	dS ,	M	NG MG	BA	MS	DA.	MS	Т	\$8 \	CD PE	i Q	8A	SP	SP /	N /	MG	B	MS	Tr.	MS	59	8A	SW	MS MS
	120030070	(00009719)	'01127000	'60833 67 '5	05906109,	0000000	UNSUBCRE.	0334.7602.	S57 bonna	00521041,	,01228200	,31270220	07001809	'288000XIG	13607040	02180000	DX005.15.	010501620	7551100	4520250	05716110	,04310030	,03908090	74674410	13087578	78010200	00061675.	45480000	79645110	'44007065	79620290	178050080	יים אות הוא	OGEOTONS.	162670000	40445001	05051030	05618010	24431280	05100000	UBSEPSPC,	0.00000 to	06TPS50b	00005164,	°24547005	0E1D0Z56,	75602010	79033331 72962000
© 001523	S,386.8	3.956,55	27.644,50	7.433,31	2.273,60	1,111,69	76.790,11	35,360-601	1.004,90	159.944,95	23,740,96	121,365,95	75.666,92	38.392,90	11.701,59	8.505,00	250.747.92	2 400 0	54,678,P2	12.000,12	24,700,00	3.728,00	496.774,09	43.200,00	US 767.5	31 250 E	1.4/0,00	11.267,25	19.848,40	47.748,56	23.741,90	11.891.47	1 030 86	1.650,00	29.897,01	25.528,00	1,115,91	7.038,75	548,538,08	1 460 20	250.04	CS CPt 52	20,250.6	36.614,50	19.082,63	43.605,00	10.153.00	38.509,30 8.441.23

(W)

	GBETEC PRESTAÇÃO DE SERVICOS INDUSTRIAIS LYDA	GAIA MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO LTDA ME	GAGNO TRANSPORTES 639 LTON ME	GABRIEL AGUIAR DE ANDRADE 00710019300	G. F. COMERCIO E LOCACAO DE MAQUIMAS E EQUIPAMENTOS LTDA-	G SANTOS AREIA EXPRESS LIDA	G M TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LIDA ME		FRANTEX PINTURAS E ACABAMIENTOS CIDA - ME	FRANCISCO ROGERIO RANGEL DE ARAUJO 11668857120	FRANCISCO MOTA CASTRO - ME	FRANCISCO DA SILVA JUNIÓR E CIA LTDA - M.E	FRANCELIO VALMEY DE MEDEIROS SOUSA - ME	GOUR TECH ELETRICA E INSTRUMENTACAO LTOA ME	FORT FECHADURAS E BLINDAGEN ARQUITETONICA LTDA - EPP	FORO FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEGURANÇA LIDA	PEUXO MERCANTIC CODA	FLETOR DO BRASIL LIDA EPP	FLAMINGO PRESTAÇÃO DE SERVICOS ELOCAÇÃO DE BENSLIDA - ME	FIVE FITAS COMERCIDE INDUSTRIA LTDA - ME		FINDER SERVICOS E LOCACOES LTDA ME	FIGUEINEDO & ASSOCIADOS CONSULTORÍA FIGUEINEDO & ASSOCIADOS CONSULTORÍA FIGUEINEDO & ASSOCIADOS CONSULTORÍA FIGUEINEDO & ASSOCIADOS CONSULTORÍA FIGUEINEDO & ASSOCIADOS CONSULTORÍA	HIBRACON - CONSULTORIAS ESTRUMBAS E PROJETOS	FGP CONSULTORIA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LIDA ME	FERRALTECH COMERCIO DE FERRAMENTAS LTUA	FERRALM FERROS ALUMINIO E PECAS INOX LTDA	SENIELON E GENTA LUCACOES E SERVICOS (TDA ME	SAROLUX IMPOHIACAO INDUSTRIA E COMERCIO LIDA - ME	FABRICA DE TANQUES BAHIA LTDA - ME	LIDA		FABIO DA SILVA AMARO-EPP	S.R.LAVA JATO E SERVICOS LTOA - ME	F.C.W.A LOCACAD E REPRESENTACOES LTDA - ME	F. A. MACIEL ARANA - ME	F T M MECANICA DE PRECISAO LYDA EPP	F SANTOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	F P M LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LIDA		F M SAIT ES ENGENHARIA ITOA - ME				ZADO LIDA ME	e .	EVERTON EDS IND FEXA ITTIA
	08472031000157	07060393000178	12229986000120	-	1	11759203000182	114807726000145	SULMOBECSESTO,	SULUDIO SACCESCO.	20660459000129	12936264000130	'094514960D0175	118385873DDQ125	16866361000155	,18096353000102		401000000000000000000000000000000000000		_	.099833240000132	05581123000187	1510001£088960.	16584957000162	03 10000 PB 14.1.1.1.	07432682000150	07751648000149	35000124000151	12264496000190	CRYOROGESTST.	2012679700D185	10530834000162	11946198000117	05113874000179	3/100000018	108320D98D00176	D5103839D00131	05042644000166	05486250000105	10823545000151	11322177000120	OPLOUDEZYBEIBL.	05100056685281	14804734000138	EOTOCO88ZETD5O,	21122031000195	05378846000183	15339345000208
	RUA DO MANGAMES 113	R CARMAUBA	R ATILIO CERAUDO -	RUA LAGO DAS ORQUIDEAS	R CAPITAO LEONIDIO SOARES	ROD \$R 232	A FRANCISCO LEONARDO FILHO	A SI AVIO MAROLIES I ISBOA	K BENGIRUA	Q SRES QUADRA 1 BLOCO H	RUA VILA TRIANGULO	AV ADELINO AMERICO DE AZEVED	AV CORONEL CARVAUHO	R PAULO AZEVEDO FILHO	RUA TITO OLIANI SALA OB	AV MOZART PINHEIRO DE LUCENAVILA VELHA	RICHARD RADEOUS CENTRO	RUA MAN EIGHERO DA SILVA 148	RUA CARNEIRO DA CUNHA	R SAUL CARDOSO	R FRADIQUE COUTINHO	R DONA CECIUA	AVANGEUCA	R TIRANENTES	AV DOM LUIS	RUA BENITO ANTONIO BALDAN L'APIONEIROS	AV MISTERHULL	AV CORONEL ANTONINO 1043	R SENATION ALENCAR	AV AUREUO VIANA	RUA OSCAR GUIMARAES 1133	RD	AVENIDA CASA GRANDE BA	HUA PHANLISCO ALVES MEIKA	AV DESEMBARGADOR MARIO DA	R DAS SAMAMBAIAS	A LEONARDO DE FASSIO	R MEIRET NASCIMENTO	FAZ FOVEIRA	R JUNE VELOSOLUCA	R FRANKETTO ANTONIO OF ICO	30	R DO CHUMBO	RUA TIBURCIA QUEIROZ MONTEIR	AV ANTONIO CARLOS	R ULISSES CRUZ	RUA DONA MARIA DE SOUZA PIEDADE
	VILA GALO	SENADOR CAMARA	SANTA CRUZ	COCE	PLANALTO	4	_	RASREIRO	ACA SIL	CRUZEIRO VELHO			VILA VELHA	RECANTO NOVO COSMO	SAO JOAO CLIMACO	WHISH WILLY	CENTRO	DELEGIES WEST AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY	4	JARDIM JABOTICABEIRAS	VILA MADALEKA	SERRA	CONSCIACAO	CENTRO	ALDEOTA	LIPIONEIROS	A BEZERRA	CORONEL ANTONINO	CENTRO	CIDADE NOVA	LAPA	JEQUIEZINHO	PO DOS BANCARIOS	CENTRO		-	JARDIM SANTA HELENA	ITINGA	CURUPIXA	ALTO GUARAMIRANGA	PRESIDENCIAL MARCIA	MONDUBIM	LAGOA NOVA		JAROIM TERESOPOLIS	TATUAPE	DIEDADE JOHNOERO
	AMERICANA	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	FORTALEZA	BELO HORIZONTE	POMBOS	ARCOVERDE	BELD HORIZONTE	BRASILIA	(BRASILIA		PORANGATU	FORTALEZA	OF COSMOPOLIS	SAO PAULO	FORTALEZA	FORTALEZA	I A I I RO DE FRETTAS	SAO PAULO		SAO PAU	BELO HORIZONTE	SAD PAULO	DDIS CORREGOS	FURTALEZA	FAZENDA RIO GRANDE	FORTALEZA	CAMPO GRANDE	FORTALEZA	JEQUIE JEQUIE	TRES LAGDAS	JEQUE	SAO PAULO	OLIXERAMOBIM	SERRA		UAA OVS	LAURO DE FREITAS	OCARA	CANINDE	SAO JOSE DO RIO PRETO	FORTALEZA	NATAL	TRES LAGOAS	BETIM	SAO PAULO	JABOATAO DOS GUARARAPES
	SP	8 /	B ,	CE	MG	30	T I	MG	OF I	07	G	GO	CE	SP /	SP /	CE	C#	PA 1	N. C.	SP /	SP /	MG	5P /	Sp /	CF	PR	CE	MS	CE	BA DB	MS	8A	. φ.	5	ES	, d5	5P /	[BA	CE	CE	\$.	C.	RN	MS	MG	sp /	ie i
	13466705	121842010	23550380	60821226	31720590	22630000	56509240	05004905	(00501804,	ORDANGOV.	.62560000	7655000	60347114	00005161.	04256000	3 0347110	08009109.	42700000	OUDSPIRE	07804200	05416001	30220070	'0122820D	17300000	US#UNDEL.	83833042	60356000	40022064,	150030051	45201475	779600020	45206510	'032600DO	63840000	- Photogram	06513200	04785020	'4270D000	'62755000	'627,000,000	15061810	00752700	59076180	79630212	,32663080	03077000	'54400290
92192 7777 7 5	22,638,53	1	L	4.999,50	1.195,60	1.317.085,44	116.947,90	55.507.08	11,200,00	4.500,00	50.645,35	5.244,00	1.079,89	14.000,00	1.201,84	10,882,91	7.249.28	4.282.91	53 840 10	2.394,46	5,863,08	32.394,44	7.336,70	11.878,61	63 195 87	48.738,98	47.158,28	119.979,87	1,190,00	7,707,50	128.873,75	3.600,00	2.600,00	6.399,36	1 480 00	14,409,20	108,000,00	4.223,36	83.886,47	20.997,90	4.739,89	13.58D.74	2,000,000	39.322,24	1.745,38	30.043,20	2.769,00

(P)

	HVS CONSTRUCCIES E SERVICOS ELETRICOS LTDA - EPP	HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP	HUMANO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	HUGO PETRONI NETO COMERCIO E SERVICOS ME	HUGO A. MOTA CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS	HUB CARGO TRANSPORTES EXPRESS LTDA ME	HR EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA	HP CONSTRUCCES LYDA ME	HOVERTEX PROTECAO PARA TRABALHOS EM ALTURA EIRELI- ME	HOYLINE INTERMET LIDA	HURIO PREFO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIDA.	HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMIENTO AMBIENTAL LIDA.	HIDROEQUIP OLEO HIDRAULICA LTDA EPP	HIDRELEC SANEAMENTO AMBIENTAL LTUA	HIDRAUTOTAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HIDRAULIC	HIDRAULICA BAHIA LTDA EPP	HENRIQUE BURIL WEBER ADVOGADOS ASSOCIADOS	HELOVICT CONSULTORIA TECNICA EM MATERIAIS LTDA	HDI DESENHOS E PROJETOS LTDA - ME	HCL HELENA TRANSPORTES E LOCACAD DE EQUIPAMENTOS LTDA ME DA418710000197	HATERA SEGURANCA LIDA ME	HAS COMESCIONE BECAS I THA -FOR	H. C. XUCHA IMPERMEABILIZACAO GIRELI - ME	H S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS ME	H E L INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	H D VIDROS AUTOMOTIVOS LIDA - IME	GUSMAO EMPREENDIMENTOS LTDA	GUIMAREIAS LOCACOES ETRANSPORTES DE MAQUIMAS LTDA - ME	GUILHERME FARIA DE BARROS ME	GSC SERVICOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE CARRA LITRA EP	GRAN BRASIL LOCAÇÃO E HOTEL LIDA ME	ITAUS LTDA ME	GRACIELA BIANCA PESSAGNO RODRIGUES - ME	GPS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP	GONCALVES SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPIANAGEM LIDA - M	GOVERS & SIMORE COMBITACTO GRAPICA TOA THE	GMC PARK ESTACIONAMENTOS LTDA ME	GLOBOTEL TELECOMUNICACOES LIDA	GLOBAL PAPER INDUSTRIA DE PECAS COMERCIO E SERVICOS DE TORN	GLEISY CARLOS DE OLIVEIRA CPF 04146176654 ME	GLAUCO CLEDISON BOAYENTURA DOS SANTOS - ME	GIROMAQ COMERCID DE MAQUINAS LTDA.	GILBERTO FIDELCINO DA SILVA DE MUCURI - ME	GFS - DESENHOS TECNICOS SS LTDA - ME	GFORTE MAQUINAS E TRANSPORTES LIDA - ME	GERAÇÃO I II VEICULOS E SERVIÇOS LIDA - ME	GERACAD E ENERGIA SERVICOS E COMERCIO I TOA	GEOTTE TOROGRAFIA E CONSCIELLOS PARA GEOTECIAS E FUN	GCP ARQUITETURA LTDA
	12577961000142	07262587000156	08226965000109	08342767000100	107971799000102	09100085929801.	10819371000153	23598188000117	1708623800013	01757738000173	125001145000184	68161835000167	14746135000105	030502660DD137		01100060625560,	161000000085640,	03083422000166	14722350000176	'M4187100D0197	02100066 044620	92TOVINGE FORE	0772335000193	051000296266901	11805914000146	18577716DDQ111	271D00D08E8027E	19138316000172	SPECONORS SPECES	07872424D001919	401000E/09/ESO	66107768000145	14398144000193		11154D3800D135	16892760000160	07900943000935	03186436000105		1710001711861	أتما	07438806000105	03264198000109	03457610000107	07649797000100	09046017000154	STTOOMS48886	01100075775780	081000069809190,
	RUA POETA CARLOS DRUMOND O	AV HERACLITO MOURAO DE MIRA	R URBANO GONDIM	R SANTOS LETTE	OBS-SIU1 MOD VA	R ANTONIO HADDAD	A. DR BRUNO GARCIA	RUA DONDON SETTOSA N 248 SAL	R TEODORO SAMPAIO	HANDEL BESERRA	R JORGE TIBIRICA	AV SAO CAMILO	AV LUCAIA	R JOAO PREDA	RUA CEARA Nº 310	AV EDUARDO FROES DA MOTA	R DR. JOSE DE BARROS N. 55	PC TINOCO DA SILVA 27	RUA DOUTOR PLINIO BARRETO 368ELA VISTA	RWCIA	R COSTA GOMES MADALENIA MADALENIA	AC CAR OFFICE MARICINE NO 22	RUA MONTE	R CORREGO JOSE APRIGIO	R PADRE MIGUELINO	RUA JOAQUIM FERNANDAS DE SO	RUA MUNIE THOME 583-B SALACCENTRO	R GRAVITO	R DAS CAMENAS	RIPATY	AV DA SAUDADE	A GUILHERME LOURENCO	AV. ANTONIO BASILIO 3025 SALA	R JOSE ANDRE LUIZ	AV FRANZ GEDEON	IR GENERAL FRANCISCO GUICERIO	R FIDENCIO RAMOS	H:CARLOS DRUMOND DE ANDRACITAPUA	AV FILINTO MULLER	R FLAMENGO	H PRESIDENTE KENNEDY	R DOIS DE FEVEREIRO 195 TERRECCENTRO	R SAO JOSE	AV IDAD BARRETO DE MENEZES CIVILA SANTA CATARINA	PET DO CONCENTRACIONAL MANAGEMENT ANTONIO	R DOMINGOS HENRIOLIFE FARIA		RUA CAJUBY ALVES CASTRO	R JOAQUIM ANTUNES
	CURADO	_	CENTRO	PINA	ALDEOTA	PO YIA NORTE			PINHEIROS	_		GRANIA VIANA	RIO VERMEHLO	FAZ SANTA CANDIDA	DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA MONICA	DERBY	ALTO DA MODCA	WESIA VISIB	CENTRO	MADALENA	COMME	VILA INDUSTRIAL	CORREGO DO JINIPARO	ВЕМНСА	NOBRE VILLE	CENTRO	JOSE DE ALENCAR	CHACARA SRIMANYERA	BARRA DE JANGADA	LARANIEIRAS			INCONFIDENTES	TEORIEZINHO ALDA CROZEINO	CENTRO	YILA OLIMPIA	ITAPUA	CENTRO	VILA IPANEMA	CENTRO	CENTRO	CENTRO	WILA SANTA CATARINA	SARITO ANTONIO	MATRIZ	LARRO	JARDIM GUAKHEMBU	PINHEIROS
		BELO HORIZONTE	JEOUJE	RECIFE	FORTALEZA	CAMPINAS	TRES LAGOAS		ISAO PAULO	IRES DAGUAS	SAO JOSE DO RIO PRETO		SALVADOR	CAMPINAS		FEIRA DE SANTANA	RECIFE		SAO PAULO	BEUPORD HOXO	RECISE		ARACATURA	RECIFE	FORTALEZA	ARACATUBA	TRES LAGOAS	FORTALEZA	CAMPINAS	JABOATAD DOS GUARARAPES	COSMIDPOUS	FORTALEZA	NATAL	CONTAGEM	JEQUIE 1	SUZANO	SAO PAULO	SALVADOR	TRES LAGDAS	IPATINGA	VALERTE	CANDEIAS	MUCURI	SACRAULO	TARORAL	CONGONHAS	RECIFE	SAO PAULO	SAO PAULO
	PE	MG	BA	pe	CE	5 p	INIS	CF	455	לואו	45	SP	84	Sp /	SP /	BA	PE	SP /	Sp ,	2	DIT OF	30	ISP "	PE	CE	SP /	NG	CE	CF /	m 1	ISP /	CE	RN	MG	6A	SP	SP /	BA	MS	MG	BA	BA	BA	G ,	RI	Mis	707	SP	SP /
DO DAG	C 69005605,	78E08E1E,	CADEUCST.	51110140	60160230	13065702	CS010964.	COURSES	05405100	ONDOP967	15025060	105709150	41940660	13087540	,129DQQQQ	44078015	52010270	0701£1£Ø	W1313DZO	26130035	11050057	09052388	16072155	52091470	.6004030D	16023320	79601070	130830632	TOTOGE	'54495110	000051EL	160830572	.52055025	32260030	13637100	08674000	04551010	100011	9dD0d364,	135160051	48890000	43805200	459300DQ	DATO TO THE PACE	UNIONA PC.	COUNTY OF THE	06502005.	04814630	05415010
		296.454,25			8,445,66	11,197,45	00 088 72	77 621 74	7.500,00	24,336,46	898,560,00	92,561.66	2.297,68	11.D36,64	2.041,00	39.600,00	4.419.70	20.103,98	10.367.96	51.R29.48	37 090 ns	5.537,84	12-526,28	2.960,00	1.184,88	1.831.70	22.784,40	21.398.80	49.650,56	26.784.62	163.149,54	4,591,45	18,315,94	1.800,00	3.230.00	85.282,85	6.020,00	15.506,23	18.297,42	3.59.408,25	13.198,68	1.544,85	28.786,69	15 301 00	30 514 30	27,676.7	6,720,91	2,800,00	245.375,46

(2)

DELICON INVINCEDENTIALES ENDONCOES LIDA - IME	\$	USTRIAL LTDA EPP			JBS-DISTRIBUIDORA DE PLASTICO LTDA - ME	ME	JAIRO NERY DOS SANTOS EPP	E		J. SASSO INDUSTRIA E COMERCIO ME	AS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		J PELLYCIO & CAVALCANTE I CICACOES E TRANSPORTES I TDA - ME			ME		DAMENTOS TERRAOLENASEM LIDA ME	11 LANDIM BATTA IME	X PAC			m		J.A. PEDRO - EPP	CIO E SERVICOS LTDA EPP		ISOTER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA	ECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODOM	\perp	INTER FORE TELECOMUNICACIOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		TOA		INSTALO ENGENHARIA E CONSTRUCCIES LTDA	FATOS DE CIMENI	TDA - ME		MERCIO DE TUBOS ITOA ME	INDEAD CONTENIES ITON ME	EIDA ME		RICOSCIDA	MOGIA LTDA - ME		DAIR NUNES DE OLIVEIRA - EPP	Ē	TUA	I. F. LOCACOES DE VEICULOS L'IDA ME
DETERMINATION	UE KSI KSIONI TAO	04133937000196	05149629020111	10174499000107	TET00059795940,	11901669000170	09107781000192	14045699000110	13121482000154	05165259000106	11543951000123	04902198000150	1204090400161	081000254.912.L	1806713300nan	96100008269590	182491640200162	26TOMPECHONET	Caldooders,	257000000000000000000000000000000000000	DETONOS FELEGO	18100S5690660.	14039768000183	20708348000145	07377674000159	12100038664821,	17321525000100	11482098000187	23134554000187	12399413000170	70394911000126	021400020000000000000000000000000000000	1210X0160174500	12266743000197	50630466000149	73344327000154	26100082486190	03759153000105	26714188000123	COTOCOLOGOTOCO	13 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	1510006/85911	U9628U450UDI24	02685275000131	41104290000109	06184975000101	08100DE95D2710	00172842000120	POTCODE8804685	17500934000171
KUD BR JULI 10	אל איא ועו פא טטפ	R AVIAO MUNIZ	RUA AMTONIO ALVES JUNIOX	AV RANULPHO MARQUES LEAL 20	AV ADELINO AMERICO DE AZEVED	AV NOSSA SENHORA DO SABARA	R JOSE MUREIRA SOBRINHO	RUA DORINDO RODRIGUES DO AN	R TREZE DE MAIO	RUA DA AZALEIAS Nº 55	AV DA INDEPENDENCIA	R MARECHAL FLORIAND PEIXOTO	AV AURTINO VIANA	AT MONGENHOR TAROSA	D MORTE	BINA IOSO DE COURSE ESI CAO	BOD BE BO AN 18		is bio convious	DECEMBER NAME OF STATES	H AGRINGITON MAGALINAES	RUA FREI ORGANDO	RUA VALDECI VASCONCELOS 60	RODOWIA BR-020 SM-KM 324	R ROCHA LIMA 07	PCLUIZVIANA	R CANAPOLIS		SALA 01	AV SALGADO FILHO	RUA FOAO CARRATO 1471	1 GARAGIO 1393	R GOMES DE FREITAS	RODOVIA 4º ANEL VIARIO 920 - SI PAJUCARA	RUA SALVADOR LEME 211	RUA CHANCELLER LAURO MULLER PAROLIM	R 2	R JOAQUIM FERNANDES 67 A	RIM C-SO RRO	B CABLOS GOMES	RUA ELMANO SUARES 398 SALA		AV DR OSORIO ADRIAO DA ROCHA	RUA CARLOS BELMIRO CORREA NIPARQUE PERUCHE	AV CONSELHEIRO AGUIAR	RUA PEOROSO OSORIO FILHO 527VILA NOVA CACHOEIRIN	AV BELEM BRASILIA	RUA PROF, JOSE VICENTE 279	R PIRES DO BIO Nº 509 PORTAO 16 HIPODROMO	AV DOUTOR ELOY CHAVES 562 - SCENTRO
ECONDAIN SELECTIONS	44 20 4 0 20 COACO	JARDIM SOUTO			CENTRO	VILA EMIR		_	VILA NOVA APARECIDA	CIDADE MIRAMAR		CENTRO	CIDADE NOVA	COUNTRIES	CAJAZEBAS	Carrons	SCHING STATE	ECH PLICE	TO A LEICE A II	CEMINO	LENINO	DAMAS	PARQUESAO DARLOS	CENTRO	CEMINO	CEMINO	VILA MEDEIROS	JARUS AROZ	BETANIA	VILA JARDIM ANSERICA	APA	MADAI FNA	JARDIKI ITU SABARA	PAJUCARA	BOM RETIRO	PAROLIM	PARQUE INDUSTRIAL	CEMERO	DE 18 I TO 1	COSIA AZUL	CENTRO	PARQUE DOS COCAIS	CENTRO	PARQUE PERUCHE	BOA VIAGEM	VILA NOVA CACHOEIRIN	VILA CAVALCANTE	PSEP	HIPODHOMO	CELINA
		SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO PAULO	TRES LAGOAS	PORANGATU	SAO PAULO	IEQUIE	BRASILANDIA	MOGIDAS CRUZES	SAO BERNAHDO DO CAMPO	FORTALEZA	NOVA IGUACU	EUTIE	TABIBOCA	FORTAL F76	HUNGALIA HUNGALIA	PORNICA	CAROANO	CARLING INC.	EDBIALCIA DO MONTE	TARIH FIRO DO ACETE	FORTALEZA	TRES LAGOAS	CARIDADE	FORTALEZA	JEQUIE	SAG PAULO	ITUACU	BELD HORIZONTE	CAMPO GRANDE	TRES LAGOAS	SAMIOAWORE	PORTO ALEGRE	MARACANAU	SAOPAULO	CURITIBA	JACUPIRANGA	URUACU	COLONIA	DECIER	IRES LAGUAS	VACINHUS	SAO JOAO DO PARAISO	SAO PAULO	RECIFE	-	PORANGATU	RECIFE	SÃO PÁLID	TRES LAGOAS
i vi	CC .	(SP	SP /	MS	GO	SP /	BA	MS	SP 、	SP ·	CE.	2	0.0	3 8	CF CF	75	DE GO			66	77	CE	MS	CE	Cir	BA	SP /	BA.	MG	MS	MS	34 /	RS	CE	SP /	PR	/ dS	60	60	26	3	SP /	MG	SP /	PE	SP /	GO	PE PE	, d \$	MS
JOHOLYTER	David Libri	4 TIME CZ ZZ 1.	(05793270	,700,000 (Table 1)	7655000	104447021	'45206190	מממסקל פצל,	D18D6880,	09811180	60346256	26210000	DAC FUNCTOR	CGTHGGTG	23403003,	OBODECC.	DILLOCOSTS	Duckence	02014100	DOUDOCZO	OBCOSCES.	80425290	'79621110	'6273000°	60135000	'45200970	D300E0	'46540000	30590040	79005340	11000992	102005105	DOMOBETS	02016619,	01124020	48022030	0000011	7640000	SPIGLEPEL	OCINCENS:	02010967.1	73275182	39540000	'02532012	,2002,0020	102614000	76550000	51350320	03363010	79602000
00155	20000000	71 578 16	19.570.80	1.820.00	4.263,57	31.748,82	16.699,73	60.969,34	6.422,00	2.742.68	169.998,55	\$5,699.42	10 02/ 3	10.001.07	10,460,04	74 305 PT	10.75,24	248,136,62	16,796,73	M/951-75	00/875/8	41,625,64	152,757,61	34.386,92	9.349.07	3.611,30	2.273,78	42,904,40	5.225.36	1,950,00	1 880 78	00,200.3	20.087,62	755.013,08	9.541,35	16,250,00	85.560.00	6.745 3A	\$ 252.00	90.619.00	4.813,65	68.962,40	22.500,00	40.216,35	18.770,00	7.237,44	1.461,53	9.198,79	do cos pr	47 737 50



)							
20.800,00	00013050	SP	SAO PAULO	DRAS	HUA DO HIPODROMO 680	116668285000173	LEANDRO BOMAN SALVADOR
1.189,38	43810370	6.A	CANDEIAS	PITANGA	RUA NITEROIR 36 - TERREO	10279590000197	LCB DA SILVA - ME
25.158,44	45201475	BA	JEQUIE	KENNEDY	AV GOVERNADOR AURELIO VIANA	0574287400D138	LB SERVICOS MECANICOS E COMERCIO DE PECAS LIDA ME
43,774,16	08001809.		FORTALEZA	0000		OS100076896890,	LB CONSTRUCCES E SERVICOS LIDA - EPP
8.940,77	C0000824.	RA .	CAMACARI	CENTRO	L	,16489320000197	LAVAMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA
12,905,22	£18£7809.	CF	FORTALEZA	PARQUE SANTA MARIA	ROD SANTOS DUMONT	67100045586920,	LATAO AUTOPECAS LITBA ME
9.968,87	0,500219,	Œ	AQUIRAZ	DISTRITO CAMARA	R PRINCESA ISABEL	01567354000265	LA LUZ COMERCIO E INDUSTRIA DE LUMIRARIAS LTDA - ME
191,753,21	154520535	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	BAHOD	R PAULO MANOEL DA CUNHA	17361277600142	L VANDERLEI DA SILVA ME
42.535,11	'57063721	AL	MACEIO	SANTA AMELIA	R YECOOMIRO DEODATO SANTOS	07628333000103	L POSE DA SILVA SERVICOS ME
40,459,12	76550000	GO	PORANGATU	SETOR CENTRAL	R 02	12349610000184	LJ R LOCACAO E TRANSPORTE LTOA ME
13.513,50	79640060	MS	TRES LAGOAS	HONTERLAGOS	RUA JOSE GOMCALVES FILCHO 96	,D40581660FG,	L J DOS ANJOS ALMEIDA
5,457,45	*6003516D	CE	FORTALEZA	CENTRO		09049534000187	L F CAMPELO DE OLIVEIRA ME
6.346,46	7723712D	O.F	BRASIWA	CEILANDIA	LOBFOLE	92.100028628680,	L DE 024 SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
26,915,67	6720000	PA	MARITUBA	CENTRO	TV BOA VISTA	'837686970D0172	L C LOCACAO SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA EPP
19.698,90	02936110	SP	SAO PAULO	PERITUBA	R LUIZ CARNEIRO	67472431000121	L & V SERVICOS DE DESENHOS E PROJETOS LTDA - ME
26.056,33	76550000	60	PORANGATU	VILA NUNES	ROD BR 153	11167792000100	KVA ELETRIFICAÇÃO POBANGATU LTDA - MIE
6.732,98	043B6070	SP ,	5AO PAULO	JARDIM ITACOLOMI	R SCARES PASSOS	15383549000380	KSECURITY SOLUCIOES EM SEGURANCA DA INFORMAÇÃO LIDA ME
44.003,13	1,0010967.	MS	TRES LAGOAS	CENTRO	AV CAP, OLINTO MANCINI 558	1014447500D0150	KONNO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO L'IDA - ME
72.448,92	0564190D	SP -	SAO PAULO	AILA SUZANA	15	15100005660984.	ROELLE ENGINEERING LTDA EPP
22,171,82	58410407	PB	CAMPINA GRANDE	CATOLE		12673651010167	KLEBER VELOSO RIBERRO
37.331,96	54460060	PK	JABOATAO DOS GLIARARAPES	BARRA DE JANGADA	R MARIA DIGNA GAMEIRO	05782673000164	KLEBER FERREIRA DE MELO EPP
1.505,52	61642000	CE	CAUCAIA	TABAPUA	RDD BR 222	'15696368D00103	KIPLEX SERVICOS E PECAS DE MATERIAIS HIDRAUTICOS ME
21.078,66	05413001	SP ,	SACI PAULO	CERQUEIRA CESAR	1128 APIO 42	07968127000148	KGP PROJETOS S/S LTDA - ME
10.360,37	31010514	MG	BELO HORIZONTE	SANTA TEREZA	R POUSO ALEGRE	18042323000103	KAPRI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
13.144,95	"13031690	SP /	CAMPINAS	PARQUE INDUSTRIAL	RUA JOAO BATISTA PUPO DE MOR	13279010000150	KADESIGN DESENHOS TECNICOS E SERVICOS LYDA - ME
9.056,91	79601007	MS	TRIES LAGOAS	CENTRO	RUA MUNIR THOME 715	15410434000137	JURILAR IMOBILIARIA S/CLTDA
2.000,00	13145694	SP /	PAULINIA	JOAO ARAMHA	RUA BENJAMIN CONSTANT	19078671000101	JULIANNA LOPES CERONI 32060597832
5,850,00	79601970	MS	TRES LAGOAS	ESTANCIA IS	RUA UHHA YARGINHA 9969	10757686000113	ADIT SONAVIOR INOBILIANIOS LIDA
24,700,00	1,04016004	SP <		VILA MARIANA	_	06100029158262,	JRS DESENHOS TECNICOS LTDA
17.225,00	06501055	SP /	SANTANA DE PARNAIBA	CENTRO	RE GUILHERME POMPEU	14818521000165	JR LIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHOS TECNIÇOS LTDA - ME
3RS.249,58	7655000	GO	PORANGATU	CENTRO	# GOIAS		JOTHAMIX CONCRETO E ENGENHARIA LTDA - ME
18.802,23	5091045	ЭE	RECIFE	IARDIMI SAO PAULO	OFREDO LUIZ PE		JOSE ZITO DA SILVA
1.536,50	45200310	8A		CENTRO	7	1	JOSE SOUZA NETO E CIA LTOA ME
DE 866'91	0811x809,	E E	FORTALEZA	MESSEJANA			JOSE SOMRES FILTO - ME
18.008.00	11730000	SP /	MORGAGUA	VILA ATLANTICA	ᆚ		JOSE SANTANA DA SILVA ELETRICA - ME
1.588.69	79601010	MS	TRES LAGOAS	CENTRO			JOSE ROBERTO DE OLIFIROZ FELIX - MÆ
2.749.60	170040904	(D)F		ASA MORTE	01 15		JOSE BIRAMAR CILIVERRA COSTA FILHO ME
134,470,69	154590000	39	v. 1	GAIBU	GENHOTIRIRI LOTE 03	1	JOSE PIANCO DE LIMA ME
2.674.76	0,051595,	ρE	CABO DE SANTO AGOSTIMHO	COHAB			JOSE ERALDO CARNEIRO DOS SANTOS EPP
9.930.00	00006555.	PE	IPOJUCA	NOSSA SENHORA DO O	B NOWE	10529283007199	NOSE POSON REZERRA DA SILVA GELO ME
17 050 79	UNITERIA!	77 77		PAROLIE ANDIA	70146104	1	DOE DRIZ NIVERNAMO - ME
37, 057, 1	17080000	P.AC	TREE I ACOAS	ENDERTON DOD COMAG	:	1	TOSE APONSO CALISTO RIC
1,000,00	1002C02CH	9	٦I	PERMITAN	S. 20%	L	JONAS DENGROUNDER UM MURA EBRURU (3049
ge/6cm7c	06/1/900		XXIALEZA	ACPINA	JRIGEL		SCARLIA CIXQUEIXA BRAGA ME
61.739,10	0000000	<u> </u>		CAQUIM FERNANDES COTABULEIR	RO	L	JOAQUIM ALVES BAJISTA TRANSPORTES ME
31.070,00	57290000	AL	PORTO REAL DO COLEGIO	ZONA RUKAL	BINHA	L	IOAO FERMANDES DOS SANTOS
1.663,25	40445001	BA.	SALVADOR	CALCADA	R BARAO DE COTEGIPE	03003867000136	JOAO BARRETO DA SILVA DE SALVADOR EPP
9,094,66	71994440	DF	BRASILIA	TAGUATINGA	L ARMIQUE	L	JOAO ANORE DA SILVA TRANSPORTES ME
26.301,35	11013010	SP /	SADPAULO	CENTRO	-	_	JOAO ABEL DA CUNHA
10.924,91	\0357240D	SP /	SAO PAULO	JO MARIA TERESINHA	RUA DEMERVAL DA FONSECA 451	13190073000135	IML PROJETOS LTDA
11.567,56	050171530	SP/	SAO PAULO	MIRIM	RUA AREIAS DE VILAR 45	14975097000161	IM VITAL AUGUSTO DESENHOS TECNICOS LEDA - EPP
1.631,97	.6267Q00D	[ce	SAO GONCALO DO AMARANTE	DISTRITO DO PECEM	ğ		IM LOGISTICA LTDA - ME
5.809,45	Q8LZ0285.	P-8	PATOS	IATOBA	RUA ANTONIO BARRETO S/N	1 0£L0002£027801.	JG - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIOS LEDA

001 558							
47.675,88	100525001	SP ,	SAO PAULO	AVILA DO ENCONTRO	AV. ENGENHEIRO ARMANDO DE AVILA DO ENCONTRO	07347599000183	MADEFORTE COMERCID DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA
2.030,50	02765090	Sp .'	SAO PAULO		RUA CARLOS ALBERTO SAPONARA		MADEFAST COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCA
	07124070	Sp /	SAO PAULO	VILA MARIA	RTAKA	1306947400011	MACHADO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
9,451,63	,80120161	CE	FORTALEZA	ALDEOTA	AV SANTOS DUMONT	12487954000150	MACHADO E MACHADO ADVOCACIA
35,100.6¢	12328080	45	JACAREI	IARDIMSANTA MARIA	AV MALEX ASSAD	11156264000155	MAILEIX LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAC
	.50000962,	NS.	TRES LAGOAS	CENTRO	AV FILINTO MULLER	17986205000135	MA GESTAO DE TREMAMENTOS LIDA - ME
1.367,85	00006819,	Q.	GUAIUBA	NATE OF THE OWNER OF THE PARTY	RODOVIA CE-60 - KM 91	18285274000130	M3 PHEMONDADOS INDUSTRIAL EIRELI
	43810240	BA	CANDEIAS	NOWA BRASILIA	RIJA IRNA DLIICE	1929786800173	MAN THANGOODERS (TOAL ME
16.022.50	02435061	\$ 5	SAO PAULO	LAUZANE PAGILISTA	AV OR FRANCISTO RANIFRI	1910IXI8P5PCE40,1	M.C. FARHAL TRARSPORTES - ME
00.00% >	01579580.	50 50	POA	VILA ODETE	R EURICO SODRE	18100005454880.	M. A. DE OLIVEIRA UNIFORMES - ME
44.175,00	54515310		CABO DE SANTO AGOSTINHO	ZONA RUSAL	ROD PE SESSENTA	\$11000SB2222EE,	M S ARMAZEM DE MADEIRA LTDA ME
196.686,00	45201620	BA	JEQUIE	CIDADE NOVA	VLOCAL	09117648000117	M S A SERVICOS DE COLETA L'IDA EPP
13.110,57	51020230	PE PE	RECOFE		R PROFESSOR JULIO FERREIRA DE	97548282000106	M RUBEM ADVOGADOS ASSOCIADOS
. rl'oroge	76287000	22	PACAJUS	ยนสาเร	R JOSE FRANCISCO DE SOUZA	1196811600123	M R T MENEZES ENGENHARIA LIDA ME
56.669,42	60822131	2	H FORTALEZA	CIDADE DOS FUNCIONARI FORTALEZA	AY OLIVEIRA PAIVA	, 1062454000165	M PS C PORTELA LOCADAO DE MAQUINAS ME
11.998,80	(DDCODST9)	33	PACATUBA	ALTO FECHADO	SITIO SAEF SALA B	11000186200110	M. K.C. ROCHA - LOCACOES - ME
64.120,25	. (6082.332	£.	FORTALEZA		B MAGISTRADO RAUL DE SOUZA O	18781190000161	M. A. I. DESCRIPTING TO SHEED IN F. LOCACAD DE MACHINAS A FOLIMAN TO CARROLL OF SHEED LAND THE
1.072.00	00006555.	P.	IPOJUCA	CENTRO	B DO COMPREIO	3575705200197 9575705200197	
7.998.20	(1302500L)	Sp /	SANTOS	SALLTURE FILM	E DONA LUKA MACUCO	158365233000116	NO TOP ETT
1.800.00	10000000	BA	TEONIE .	MADACARII	AV OTAVIO MANGABEIRA	10100999998080,	
1,906.63	d0602065,	2	NATAI	TIDOII	AN OBJECTION WANGOES CENT	OATODACECOUNT	
81.692.65 0.694,00	12961000	Cr.	FUKIALEON	I AHIAS BRITO	AV DUQUE DE CAXIAS	1710005/91/000.	LUNEX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
3 234 00	John State Company	Can District	THE GOURD	CENTRO	AV ELOY CHAVES 813	29100055386EDQ	LUIZ MARCELO GÓNZALES DE FIGUEIREDO ME
1 001 55	USIONARY.	100	TRES LAGONS	LAPA		07346523000133	LUEZ CARLOS CAMILO - ME
9,86.41	74260000	BA	SALVADOR	CENTRO	TV CARLOS SEBASTIAO CRUZ	01534453000160	LUIZ BRUNO PINTO MASCARENHAS - ME
39.417,49	08917809	C	FORTALEZA	MESSEJANA	R 02	07749097000189	IPM BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PECAS DE VIDRO EM GEIDAL L. 07749097000189
46.388,5B	60871684	£.	FORTALEZA	COACU	EST BARAO DE AQUIRAZ	07707223000132	UPM BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PECAS DE ACO MARMORE E V
43.235,36	,417,60000	33	EUSEBIO	PEDRAS	R NOVA ASSUNCAO	04752707000105	LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
8,735,13	09254709,	C .	FORTALEZA	PASSARE	MERCIS DO ACRE	POTOTOMOREZSICES.	COORDINATES FOLDER CONNERCIAL EIGENFAMENTOS INDOSENIAIS FIDA - IN 183581180003000
1.714.63	160743760	2 8	EDRIALEZA	DACEARE	RUALIA	1912007 1621900	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SENVICOS CEDA ME
00,000.8	54555000		JABOATAO DOS GUARAHAPES	PRAZERES	HOD BR 101 SUL	D91594830D0146	LOKBRASIL LOCACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
4.999,50	60020061		FORTALEZA	BENFICA	RUA MARECHAL DECIDORO	08920353000111	LOCAFORT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTOA ME
45.ZD1,B5	140000000	BA	CAMACARI	PARQUE SATELITE	TRAFRANIO PEIXOTO Nº 25 A	00681552000102	LOCADORA DE VEICULOS ARALIZO
3.022,34	00008569.	33	JUCAS	PLANALTO	AV. ORMECINDA CORREA LETTE NEPLANALTO	05795076000174	31
22.397,76	60810270	CE CE	FORTALEZA	EDSON QUEIROZ	R ELIZEU UCHOA BECCO	05624386000126	LOCABOX - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIREU - ME
1.662,39	32186060	MG	CORTAGEM	XANGRILA	B IDAOUM ANES BODBIGUES	0.500.000.000.000.000.000.000.000.000.0	_
32.232.44	6d06T#E5,	Ş,	PADISTA	DARATIAN	ACY SACKAL PROOF OF	Z TTPOORTUGETET	LIS SERVICOS DESENHOS IECUROS CIDA EFF
Do You'r	ונחגנדנתי	6 3	CHINOCHIO	RIGHTSOLD	KUA CAMURUGITE ZI	U3726380UQU134	LINS MERCARITI THANSPOHIESE LOCACAO DE
150 280 16	VZ0218857		CABO DE SANIO ABOSTINAO	CIDADE GARAPO	X CRICCX	15096234020151	
07,600.0	524843P34			PALMARES	RUA MARIO DE LIMA	17192550000152	E EUSTAQUIO L'IDA - EPP
# 550,000	INCOMPLET.	200	PAULINIA	MALIO	AVENIDA JOAG ARANHA	04100061567950.	ETRONICA LTDA
00,028.65	08906209	84	SALVADOR		R SERGIO DE CARVALHO	05493638000125	•
15.901,44	58714000	28	CONDADO	CENTRO	R MANOEL DANTAS OLIVEIRA	15244134 DD125	LIDRIANO DOS SANTOS MEDEIROS 1/1E
4.659,20	, DVIG01905,	ЭĘ	RECIFE	MADALENA	R REAL DA TORRE	211000/8225610,	VICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
99,882,96	16901175	SP /	ANDRADINA	VII.A BOTEGA	R PAULO AFONSO	18786312000138	
6.511,71	60165011	æ		MEIRELES	AV MORSENHOR TABOSA	08201671000122	LF & LF NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
1.208.413,80	12215590	, 4S	SAD JOSE DOS CAMPOS	VIIA SAO PEDRO	R PEDRO PINTO DA CUNHA FILHO VILA SAO PEDRO	04692038000123	DE ECUIPAMENTOS
100.937,20	02039050	, d5	SAO PAULO	SAO PALII O	B IDAO NM OSOBIO DE AZEVERO JAROIM	740001512000158	LELIS LUCID DUS SANJUY ME
2,557,10	0000000	MS CE	TORTALEZA		R METON DE ALENCAR	02542787000149	SL - MAR
7.7.7.07	191550091	100	and stopped to the A				

### (190000) ### (190000) ### (190000) ### (190000) ### (190000) ### (19000000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (19000000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (19000000) ### (19000000) ### (19000000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1900000) ### (1	METALURGICA NOVA FREMI L'IDA [GD493442000149] RUA ORESTES BARBOSA Nº. 97 JARGEM PALMARES SAO PAULO SP /	ME 181452049200115 AV MAUA 20NA 03 MARINGA	TRABALHO LTDA - EPP 08204365000140 R FAISSANDU PAISSANDU	19D60584100D191 AV GOV AURELIO VIANA CIDADE NOVA JEQUIE	AV. JOAO VELOSO DA SILVA Nº 54 JARDIM CUMBICA	CONSULTORIA CTDA CLAGESSIOGOLOO RITAPIRA MAGUM MESQUITA JACAREI	ERVICOS LTDA "0627880500D166 RURA SALVARAN 983 VILAO OLIVEIRA MOGI D	15524633000159 AV ALMIRANTE PAULO MOREINA CIDADE GARAPU CABO DE SANTO AGOSTINHO	ME 17650863000107 AV CARLOS STIVAL SETOR LESTE NOVA VENEZA	0834457000153 H EGIDIA PELUSA FEANCHINI JAGUARE SAQ PAVIJO	AVENIDA JUNQUERA 1839 SALA VILA BEATRIZ LIUNQUEROPOLIS	MEGA PLASTICOS COMERCIAL LIDA 105971838/00185 RUA CASTRO E SILVA 745 CENTRO FORTALEZA CE	05207314000183 RUA RIO GRANDE DO HORTE 726/FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE	GCCA REFRIGERACAD E U 63371546500179 R ANTONIO IVO 155 HENRIQUE JORGE FORTALEZA	1354922940DD193 R ALBERO VELHO MOREIRA BANDEIRANTES CUIABA	1372038B0003B0 AV DR ELOY CHAVES 475 CENTRO TRES LAGOAS	LITÓA ME D99787720000333 R YITORIO LAERTE FURIAN JARDINI ANGODOAL PIRACICABA	08708339000117 R DA MANGUEIRA 364 CENTRO DIAS DAVILA	13-4092483000106 R ALBERTO MAGINO MONTESE FORTALEZA	INATERAL DE CONCENICAD SERVICIO EN LA COLOR DE CONTRETA E CONTRETA	SAUPARONIES RAVARONIES PRINTERIOS SAUPARIO	"011S6329000009 GENERAL OSORIO DE PAIVA ALTO FORTALEZA	אוון בארסטאסזיז אין אין ארטאט סטאסארערערערערערערערערערערערערערערערערערער	D- ME 17893374000186 AV GENERAL MAC ARTHUR LETRA IMBIRIDERIA RECIFE	103945498000191 AV NOVA RESENCE CAMPOS ELISEOS	MARIDA CONSTANTOS CANDOSO - ME 22758225002396 AV HOHAMED HAMOD IVILA DUS COMERCIARIOS PARAMAGUA PRE MAS	VS99490MD0116 R: DR. MUNIR THOME CENTRO THES LAGOAS	O NOBREGA D2637520000135 AV. JOSE AMERICO 164 SALA A CENTRO	1,28463,7709,0145 R.JDA IPSEP RECIFE	ALES ME 13446234000399 R CAFTAND SILVA NEDA NOSSA SENHURA APRARE (PARACATU	JEQUIE SAN PAULO	50485051000129 R CEL SANTOS CARDOSO CENTRO MOGI DAS CRUZES	IJEJNA - ME 1112510430X00194 R. DO CRUZEIRO VILA DUSI SAO BERNARDO DO CAMPO	RUA CLARO CAMARGO RIBERO A AMADOR BUENO (TAPEV)	TARDIM PARAMAPUNGA TRES LAGUAS 8/15	CORZEGIO/CODICIOS PRUA DEZENO PARCIUE BRASIL SCID PAULIMIA	09017473500176 RUA YIMTE E QUATRO DE MAIO 1 REPUBLICA SAO PAULO	E ACESSORIOS LTDA EPP 104410266000163 AV MARECHAL CASTELO BRANCO (CENTRO JEQUIE	W517595 TAGUE OAS INDICATED 101000101 R MUTIFIAO SAO JUDAS TADEU	T1156533500173 PRACA JOSE CARLOS BASTOS 133 BOSQUE DOS ELCALIPTOSSAO JOSE DOS CAMPOS	MANUSERTEC MANUTENCAD SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME 13571578000111 R PC BUA SAO JOSE AGUAS CLARAS SALVADOR BA	LANGLASTINA REP INSESSIONALES AV CASTA VERUE (ASSA VERUE SAG PAULO)	105220165000192 RUA JULIO CESAR N 811 JARDIM AMERICA FORTALEZA	O_VENDAS E SERVICOS LTDA - ME 13175875000176 R DOUTOR JOAG MIRANDA DONA CLARA BELO HORIZONTE	DA - ME 105879199000156 ROD BR 324 KM 18 S/N CIA SUL SIMOES FILHO	
\$370000 \$13,160380 \$13,16031	SP /	PE	PÆ	BA	SP .	Sp			GO	SP .	Sp /	2 2	NG	CE	MT	MS	SP /	BA	CF C	60	SP	CE	CE	PE.	2	NA.	MS	Brd.	PE	MG	\$p			SP	SO /	SP .	SP	BA				340	SE .	MG	BΑ	

	À		NOVO HORIZONTE TERRAPIANAGEM LTDA - ME		IDH - aic		A		ASCIMENTO EPP	₩.	<u> —</u>	NEW AGE INSTITUTO DE ENSINO LIDA ME					CACAO LIDA - EPP			IS ESPORTIVOS LTDA - EPP	SLTOA		GURANCA LTDA	MINISTER CONTRACTOR OF FOLIDAMENTOS TOS	1	<u> </u> <u>'</u>	ADOS	1_	LIDA ME	MPM ALUGUEL DE AR LIDA EPP	MOVISOLOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	MIOVEMASS EMPREEMPINEERIOS COMERCIAIS BLOGISTICA LIDA 15/0/65/31/0/12/	MOURA FURTICIAR LICE - ME	MORONE - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTOA - ME	OS ADVOGADOS S C	DA EPP		RUTIVA DE ESTRUTURAS METALICAS			WIN SOUTH THE WASHINGTON TO THE TOTAL TOTA				OHIA CI DA - EPP			AGENS LIDA - EPP		METEORO DA CONSTRUCAO LTDA - ME
	10874408000346	16100000888101	14290819000145	2066970600155 11100000000000000000000000000000	V9142271100111	FILMMR798C991	29735727000107	02805773000170	05545834000104	08706688000131	V9656718IX0010S	10781845000115	170251700D195	04331206000155	03869628000116	13591070000103	60TQOXQOB68ETQ	14800645000113	0964878200D144	60292182000143	02631399000134	81102709000108	13976979000195	OCTOOM SECTION	08799958000104	11587630000120	701000397308707	15556212000117	10477476000171	04966953000160	1403506000168	2654099000124	7555846000190	01100086559860	.046034E8000151	05473451000160	15760247000183	91100056865591,	10100055126501,	021000000000000000000000000000000000000	011000000000000000000000000000000000000	1397424200116	120100400000000000000000000000000000000	05500722000129	00249265000128	00690549000155	211000625200011	06094525000110	14567616000153	34057141000162
	R CAMPO GRANDE 84-SALA 1	AV CORONEL RAIDAUNDO SAMPAI	RUA RUY BABOSA 30 B	RIGHBDES DE SOLIZA AL SUZ	ACTION NONALO HIBERO	R AQUIDAUANA	R ARAUIO PORTO ALEGRE	RUA TREZE DE MAIO 1052Y	ŀ	MBRO 4923 6	R ONOFRE DE OLIVEIRA	AV ADDLEO PINHEIRO	R LUIS COUTINHO CAVALCANTI	RUA IAPO	AV SELMA PARADA	RUA SANTA LUCIA	PRACA MARILIA 62-SALA D3	YXX	RUA LUIS FERNANDES CALHEIROS	R PIO X	AVENIDA FERNANDO SIMOES BAR	R DR FANAS	B DR ISAREI 1974	AV RECIPE	RUA NICOLA CASAL CAMINHA Nº	R FORMOSA	R DO CAHMO	A CAVIANA	AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA	R MANGEL DE ARRUDA CAMARA	RUA DR. LUIZ REGUEIRA 1668	EST UO HU	ROD PE SESSENTA	LOGRADOURO RITAMI 125 APT	R PROFESSOR OTHON PARAISO	EST DO ITARARE	R JOSE PINTO CARRICO	ROD CE 040	B DOS FRANCISCANOS CAMINHO PORTO SECO PIRAJA	POT TELYEDA BRANDAO	ACA CIRC MONI ERRO 850	A AN LONG MONBERTO	B ANTONIO PROPERTIES	RUA OCLIDIO ZANARDI 848	RUA CENTAURO	AV GOV AURELO VIANA	AV ANGELICA		R MARCOS ANTONIO DE BARROS	A URURAL
			MOVO HORIZONIE	DAKOM DAO PAOLO	ERLAN	MECACITS	CEMTRO	UBERDADE	MURIBECA	ANBATTEL	CENTRO	SANTO AMARO	GUADALUPE	ALPHAVILLE	JARDIM MADALENA	CENTRO	JD UMARIZAL			ALTO DA LAPA		CENTRO	PONTO CENTO	ILISER	POLO EMP.NORTE MIGUE CAMPO GRANDE	CIDADE NOVA	CENTRO	TAQUARA	PARQUE DUQUE	PRADO	PRAZERES	LUACU LARDIM DO 14GO	MASSANGANA	MOOCA	TORREAO	RAMOS	NOSSA SENHORA APARE	MACHUCA	PORTO SECO PIRAJA	CENTRO	PO CIKO MUNITERO	BINIBEINA		CENTRO	SANTA LUCIA	CIDADE NOVA	SANIA CECIUA	CENTRO	JARDIM SANTO INACIO	HONDRID GURGEI
		SAO JOAO DE MERTTI	Chipira	DAMINO GRANDE	OBERLANDIA	NATAL	RIO DE JANEIRO	CAMPO GRANDE	JABOATAO DOS GUARARAPES	CURITINA	RIBEIRAO DAS NEVES	SAO PAULO	RIO DE LAHEIRO	PINHAIS		NOVA ANDRADINA	SAO PAULO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	SAO PAULO	SAO PAULO	RECIFE	CIRCIBA	Chiefachat	ATCOM.	ECAMPO GRANDE	MARACANAU	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	RECIFE		EUSEBIO EUSEBIO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	I⊊i	RECIFE		TRES LAGOAS	AQUIRAZ	SALVADOR	OHATIS OF FREITAS	COLD	DIAS LI AVILA		BRASICANDIA	BELO HORIZONTE	TEQUIE	SAO PAULO	GOIAS	CABO DE SANTO AGOSTINIRO	RIO DE JANEIRO
	SP /	2 1	PF 00	MA	MG	2	꼰 / .	MS	PE	PR	MG	Sp /	2	PR	\$9 ×	745	SP /	PE	SP	15p «	PF.	PR	77	7	M5	CE	2 \	RU Y	2 /	₽m.	PE	CE	PE	SP /	9.E	2	MIS	CF .	80 A	000	37/	>	1 1	MS	MG	BA	SP /	60	PE	RI
A r. 4. –	13801111	775570393	001000	OUSOTHE	38400065	59080440	510030013	79004420	54000000	'8024000D	33805635	600952100	'21675910	83327075	#06160ET.	00005252,	05756430	54590000	02941010	W5453140	451D20390	ToorToop	22802570	07905ETS.	79018815	.6193QD10	20011020	'22730140	75085132	50720140	54335160	00009C19.	54518343	03162060	'52030250	,21061240	0,102,567.	61700000	OPPEECTV.	00101 MEL	05/1000	00005874	2000000	79670000	D180960E.	45201475	'01227000	76550000	54515490	71511420
01530	0	77 777 17	11 052 00	80,964,00	130,907,05	1.744,44	96,535,A6	13.051,30	3.155,80	67,395,04	5.820,02	1.641,98	50.937,00	348,667.51		121,636,56	25.581.51	63.576.02	2.000.00	173, RR7 11	1.126.750.00	120001	1 255 01	13.068,00	65.455,00	19.738,03	33.995,00	2.226,00	1.590,00	48.190.40	23.063.43	15.698,43	5.036,19	9.041.50	37.068,99	57.360,00	6.500,00	185,483.95	2.587,13 0.587,13	9.405.00	3.159,78	7.200,00	13-396,19	178.268,36	29,339,85	5.112,92	23,400,00	109.868.81	7.265,64	4.632.30



4 200,00	45200970	e A	TEQUIE	KENNEDY	ROD BR 116 KM 684	13806592000185	PREMOLOGIOUS JEQUIE LTOA ME
(NOV 9.487.53	'5102130	PE	RECIFE	BOA VIAGEM	H ERNESTO DE PAULA SANTOS	001C000299191.	LANCOC COCACAO DE ATICOCOS LIDA ME
7 X X	'5443D08D	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	CANDEIAS	R HERMANO DE BARROS E SILVA	- 1.	PRATOCIO SERVICOS DE ACTOMACAO MONTAGERS E INSTALACOES LID
754,00	54590000	ЭЭ	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ENSEADA DOS CORAIS	R VL DEZOTTO 5 JRES		COUNTY & REVIAURANIE ANA LUIZA LUIZA LUIZA
1.290	60867620	Ce	FORTALEZA	CASTIELAO	R ADEUA FEIJO	95061143000127	TOTENCY CLUB - 100
643.018,48	02316010	SP :	SAG PAULO	CASA VERDE	RJABOATAO 180 CJZA	#35673944UUU143	POTENCIAL LEDA ME
88.992,00	76550000	ខ	PORANGATU	ž	3 .1	11655443000137	CONTROL OF THE PROPERTY OF THE
23,699,47	OCCRIDED.	S Q	SAO PAULO		RUA DOUTOR MARIO CARDIM 15 VILA MARIANA	ZOYGODET LZONOB.	CORANGE CECTIBATION ET CARONICA TO LOW - EXA
32,159,40	00008786,	MG	YAZANTE	Ä	N DAPA NOVA	1110001000111	TATA DE CERTAINE OF THE IGENIZATION AND THE COMMENTS OF THE CO
14,869,35	08710160	SP	MUGI DAS CRUZES		R SARAU DE JACESUAL 1250 APIGCARMO	**************************************	PLANTIS TRIABE GESTATI DE DROISTOS LITOS
12,077,30	(60055340)	R	FORTALEZA	JUSE BONIFACEU	RATE OF STATE LANGUAROCECOU.	PLANNING FNGFAHARIA S/S . LTDA . NE	
9,504,00	45201060	B/A	TECOIP	OWNER WINDHOL	S ALTO SANTO	TOTAL CONTRACTOR	PLANNEA CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROJETOS S SIME
24,700,00	04277020	٠ ١ ١	SHO PAULO	PACK BOTTO	B CAPITACI CINIO DE ADAMO	*P100US6520CCT.	PLANETA AGUA TRANSPORTES LIDA ME
2.777,88	13140000	200	NUMBER		8 AISCUMDE DE PIRATA	, ccauucestes	PLAMY DESENHOS TECNICOS S / S L'IDA - ME
25,443,15	O/ZPGROC	7	DATE OF THE OWNER OWNER O		AV JOSE PA III INO	PETGUDD 1982B15,	ISA PIGATTO IMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
13.885,04	0000000	200	BEID HORDONE	ESTORIF	ME ME	'0897872100D182	PÍRES TERRA PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
17 000.29	CLOSOF DOLL		BRASIIA	ASA SUL	QUADRA 02	37127834000172	QUET CARNEIRO MAGALDI E GUEDES ADVOGADOS
7 300 7	SVOCAUEL,	Sp	SAO PAULO	TATUAPE	R TUIUTi	95100D280E241E	PIPELINE FLEXIBILIDADE CALCULOS E PROJETOS LTDA
acs ve	UBWC.C3U.	SD A	COTIA	PEDRAS	AV IVO MARIO ISAAC PIRES	P\$10009E115050,	PHZ COMUNICACAD LTDA - ME
11,078,00	000ZEVES,	36	PAULISTA	ASWAL	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIR	1534516200D139	PHK INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA EPP
4.00D.00	00D065P5,	39	CABO DE SANTO AGOSTINHO	CIDADE GARAPU	8 PROJETADA A	10282040000127	PHENIX SERVICOS DE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME
3,493,00	,00008724,	ā	ALVORADA		AV VEREADOR TOMAZ DE SOUZA	10899317900D137	PERUZZO E FREIRE LIDA - ME
8,710,00	00091290,	SP /	USASCO	PRESIDENTE ALTINO	AV FUAD AUADA	71100086226950,	PERSONNALITE TRANSPURIES & MUDANCAS LTDA - EPP
59.025,22	1.3485346	(SP /	LIMEIRA	PQ EGISTO RAGAZZO	Z BUSCH	02040570000130	YOUTHAND INGENERAL PRANCIAMENTO LIDA - EPP
119.792.0v	0770€221	SP /	SAO JOSE DOS CAMPOS	JARDIM SATELITE	A ILHEUS	11414118000182	FELCA SERVICUS INDUSTRIAIS CIDA
17,398	,05004000	Sp ′	SAO PAULO	PERDIZES	R DOUTOR CANDIDO ESPINHEIRA	10385498000101	FEDRU FERNANDES VASCONCELOS ME
1.105,00	00002962,	SW	BRASILANDIA	CENTRO	AV SACI JOACI 577	"7387726300D18D	PEDRO UMS DO VACE - ME
21.045.86	00D041±0.	SÞ /	SAO PEORO	CHACARA INGLESA	R CORREIA DE LEMOS 350 AP 52	10510420000171	CA TRAINING ENGENHARIA LTDA, - ME
3,989,81	050191070	CE	FORTALEZA		AV. DR.RAUL BARBOSA 5316	'7372789300D145	PAULO ROBINSON COSTA E SILVA ME
1,247,00	00062.850,	SP ,	SAO PAULO		AV. RIO PEQUENO 527	12386221000129	PAULO PEREIRA SOBRINHO - ME
4 086 10	URE 10237,	BA	JEQUIE	JOAQUIM ROMAO		100432571000103	PAULO MARCOS ALMEIDA & CIA LTDA - ME
1 200 000	33634 (03)		FORTALEZA	PAPKCU	띰	10100021116850,	PAULO CESAR SILVA GUEDES
00,000	COULD SEC.	507	PORANGATU	CENTRO	AY FLORIANO PENOTO	137049475000182	PAULO & MARKUS LIDA - EPP
OU DOC ST.	Courses,	# F	GOIANA	GOIANA	NUC INDUSTRIAL DE GOIANA	04337312000146	PATRIMONIAL RENOVADORA DE PNEUS E COMERCIO LTDA ME
VU DOC'SE	250 1000 500		FORTAL EZA	MANOEL DIAS BRANCO	R ZUCA ACCIOLY	17862379000141	PATRICIA GABRIELLE CAYALCANTE MOUBA 04404877307
20,000,00	URLUBUES.	무	OLINDA	JARDIM FRAGOSO	HUA DO ARACA	62100056664260,	PACIFIC MARINE LTDA - EPP
03 684 05 AG'004 TT	OK UPAGOE.	MS	DOURADOS		R AQUIDAUANA	90100077857320,	OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMERTOS LTDA
OU DOL EN	SPUTESTU	S.	SAO PAULO		RUA WALTER FORTARA 38		OTT DESERIHOS TECNICOS LTDA
46,664,780	OCOZECT :	60	SAO PAILIO		IR BERTOLINA MARIA	$\overline{}$	OTIMIZA METAIS COMERCIO E SERVICOS EM REVESTIMENTOS - EIREU
53 627 453 M/667*4	Overtige.	6 8	MCARE	1	SJ.	16100015652Epd,	OSVALDO GOMES CORREA NETO - ME.
17,616,61	0000072a	5 5	TRESTANDAS	AINFIRAS	اــُ	15049063000100	OSVALDO FERMANDES DE PINHO & CIA L'IDA - ME
DV:0027	DOOGGE		J	CENTRO	PRACA MARTINIANO MAIA 46	40556128000150	ORTRA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA
DE 2017	DAVODIVOS.	Na Cr	NATAI	PONTA NEGRA	AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIR DPONTA NEGRA	407988030D0158	ORLA EMPREENDIMENTOS INIDBILIARIOS LTDA ME
77 DAY 1	. COR 22 AO3	7 .	FORTALEZA	LAGOA REDONDA	R LEONICE AGUIAR	18368879DD0194	Orisvan Saldanha de Araujo da Silva - Me
DE CES SO	מומאסמירנה.	BA CO	LAURO DE FREITAS	CENTRO	AV AMARILIO TIAGO DOS SANTOS CENTRO	32610347000223	ORGANIZACOES GLORIA COM INT. TOLDOS EST
23,730,05	TODICOZO	No.	BELO HORIZONTE	BARRO PAFTO	R DOS TIMBIRAS	18100088601650,	ORGANIZACOES D'AMATO LOCADORA DE BENS MOVEIS EM GERAL E 1º05910388000181
3.7E9,31	CONTRACTOR	3 4	SAO PALI O	CANTARA	RUA POLITOR OLAVO FGIDIO 873 SANTANA	. 1216001846310D3151	OPALA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA E INFORMATICA L'110459481000151
16776-007	OZOGLOGA	3 5	CAO IOSE DOS CALABOS	1 Jana Moura	AV SHISHIMA HIEUMI		ONSET TELECOM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TELECOMUNICACO
25,420,11	VOUCES OF THE PROPERTY OF THE	2 60	SALVADOR	COMPREIO	AV ESTADOS LIBITOS BO ED GLAB COMERCIO		OLYMPIA THANSPORTES E TURISMO LTDA
139.705,50	OUCOSTET.	3 4	POBANGATI	SETTOR DI ANALON	AV PEDRO PEREIRA CILVHA	_	OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS PORANGATU LIDA
7.500,00	1'09370360	Sp \	MAUA	JAKUM PEUKOSO		W7665167070108	OCTAVIANO SALLES I DEACAO DE VEICUI OS ITRA ME
25.605,50	00000867.	SWI	DOUBADOS	ZONA RURAL		OUTDOORS (SECT	DADCE CONSULTOBIA EM OITALIDADE DE VIDA MOTRARAL MOTTOA A
220,197,21	2611050	-		ŀ	I		A ANDREWS 1874 NO
		8	SANTANA OF PARNAIRA	CENTRO	IN CLUINZE DE NOVEMBRO	CATTORNOMINATED	TACACO DE PROJETOS E COMPONITIONIRO DI LICA EPP

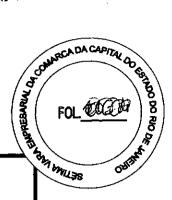
	מים מים יוני	חוניתור דיני		200 21110	7111 4 4 7 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
Page Page	10.317,00	61915300	.C€	MARACANAU	JACANAU	ROD QUARTO AREL VIARIO	201000286529140.	RENOVADORA DE PNEUS VITORIA LTDA EPP
	27.282,98	'6176D000	CF.	EUSEBIO		RUA SAO MIGUEL	\0358296D00D137	RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA
1001000000000000000000000000000000000		71200030	OF .	BRASILIA	SIA	OTR SIA COMERCIO LOCAL TRECH	97016913000156	RENATO S. PILLAR ENGERHARIA E TRANSPORTES - EPP
		'500Z0060 (No	PE	RECIFE	SAOJOSE	R FLORIANO PEIXOTO	91100012266801,	REMOL RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA ME
	_	13150000	SP /	COSMOPOLIS	VILA JOSE KAUL AUM	R OTTO HERBST	16797612000197	REIS PEREIRA LOCACAO DE VEICULOS LTOA ME
1985/1990/2007 APERICA MINOR DELICATION SIR JUGONS SIRCUMANA M.S. PROPERTY		ל מססמבונו	SP /	COSMOPOLIS	JARDIM SANTA ROSA	R NEWTON AMAVEL DA SILVA	16797643000148	REIS E SALLES LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME
		42700000	BA	LAURO DE FREITAS	ITINGA	R OR, GEHINO DE SOUZA FILHO Q	01881586000103	REINNA BRASIL LTDA
		54515480	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	JAROIM SANTO INACIO	AV HISTORIADOR ISRAEL FELIPE	109215332000168	REINALDO DOS SANTOS MANGUEIRAS ME
Liberispidocotts Liberispido		76400000	60	UBUACU	SAO SEBASTIAO	AV CEL GASPAIL	720515205000117	REGINO JACOME AZEVEDO - ME
1985/1990/2007 1985		60150160	C.	FORTALEZA	ALDEOTA	AV SANTOS DUMONT	71259949000327	REDESERV SERVICOS EIRELI - EPP
		6380B370	æ	PACATUBA	ALTO SAO JOAO	R LUIS ANSELMO DA SILVA		LED DIAMOND - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS, MAQUI
	4.750.00	docopers.	34	JABOATAO DOS GUARARAPES		R MATA GRANDE	,0020337800JJ188	RECIDIESEL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP
1,000,000,000,000,000,000,000,000,000,0	126.579,21	סנוננטנצ.	2 /	RIO DE JANEIRO		RALQUINDAR	00952991000102	REBOQUE OURIQUE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
1985.1509.002015 APENISSA DESCRIPTION BEST JACONS 1985 APENISSA DESCRIPTION BEST JACONS 1885. 1985.	17.069.85	60534080	CE	FORTALEZA		R PERILIO TEXEIRA	02105221000250	LEBOFOR MOVEIS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME
1985/1980/2013 1987	Pr 195 38	09626100	SP /	SAO BERNARDO DO CAMPO		R REGINATA OUCCA	17064028000195	REAL THERM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
LIABSISSISSIONICO LIABSISSISSISSIONICO LIABSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISSIS	3,185,00	151021070	99	RECIFE		AV HELIO FALCAO	112468857000110	RCR SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME
	00,098.61	91630,085,	MG	PATOS DE MINAS		R CANAVIAL	07294095000142	IBL GUINDASTES E TRANSPORTES ESPECIAIS LIDA ME
1/18/15/19/19/19/19/19/19/19/19/19/19/19/19/19/	24.510,00	76550000	SO	PORANGATU		RUA SETE	02441400000168	RAPIDO GOIASNORTE LTOA – EPP
1981 1590 AMERICA AM	8,165,69	60840470	Ce	FORTALEZA		R PEDRO ESTANISLAU	92100062902911,	RANIERI CUNHA ALBROWERQUE - ME
1985 1999 000105 1985 1985 1999 000105 1985 1985 1999 0001	00,008.51	42700000	BA	LAURO DE FREITAS	CENTRO	A ADMILSON M RODRIGUES	09072870000140	ANGEL FARIAS TRANSPORTES LTDA ME
1981109-000005 AVENIDA PRESIDENTE CARTEO BISCUNTEM RIBERAD PRITTO SP / 1905500 22 23 23 23 23 23 23	1.365,00	13460000	5p ×	NOVA ODESSA	CHACARA ANHANGUERA	VANHANGUERA	59636233D0012B	AMARK INDUSTRIA E COMERCIO LIDA - EPP
1282599000015 AVENIDA PRESONETIC CASTED, ORIGINATEM RIBERSAD PRITTO SP / 1285950001 128595000017 AVENIDA RESONATE CORTRO SIDROJANDA M5 79500001 2	1.305,30	160713200	CE	FORTALEZA		A ALBANO AMARAL	00762886000100	RAIMUNDO NONATO DO CARMO FILHO
12893599000107 AVENUE RESOURCE AVENUE RESO	10,192,60	12051230	χ _E	TAUBATE	JARDIM DAS BANDEIRAS	AUA DINORA PEREIRA RAMOS BR	16492204000127	AIMUNDO NOMATO DE SALES ME
1263.1595.0000105 AVENIDA PRESONNE CARREIO BIRGUALTEMI 1263.1605.00 1265.00	12.920,90	70645030	MS	TRES LAGOAS	j	RUA OSCAR GUIMARAES 3720	SET00084167650,	R3M EIREU - ME
	2.531.47	60000819,	33	PACATUBA	CONJUNTO JEREISSATI II	N 70	15735052000183	RT DE ARAUJO USINAGEM - ME
128215992000177 AVENIDA PRESDENTE CASTELO BESILINTEM RIBERRO PRETÓ 1289392000177 AVENIDA PRESDENTE CASTELO BESILINTEM RIBERRO PRETÓ 12894000177 AVENIDA PRESDENTE CASTELO BESILINTEM RIBERRO PRETÓ 128940000177 AVENIDA PRESDENTE CASTELO BESILINTEM RIBERRO PRETÓ 1289400000177 AVENIDA PRESDENTE CASTELO BESILINTEM RIBERRO PRETÓ 12894000000177 AVENIDA RIBERRO PRETÓ 12894000000177 AVENIDA RIBERRO PRETÓ 128940000000177 AVENIDA RIBERRO PRETÓ 128940000000177 AVENIDA RIBERRO RIBERRO PRETÓ 12894000000000000000000000000000000000000	156.374.81	14402038	SP /	FRANCA		R LUIS PUGLIA	03241E94000108	R LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
1293159900077 AVERIDA PRESDENTE CASTELO DEGLATRAN RIBERAO PRETO 14993590077 AVERIDA PRESDENTE CASTELO DEGLATRAN RIBERAO PRETO 1293499900077 AVERIDA PRESDENTE CASTELO DEGLATRAN RIBERAO PRETO 129499900077 AVERIDA PRESDENTE CASTELO DANCITE CENTRA CEN	50.009,50	5809836085	CE	FORTALEZA	┙	R RUA FRANCISCO MATRAS	15002493000176	K & S - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA • ME
12931599000171 1293159000172 AVENIDA RESDIENTE CASTELO BESULATEMI RIBERAO PRETO 1269315000173 AVENIDA RESDIENTE CASTELO BESULATEMI RIBERAO PRETO 1269315000173 AVENIDA FILIPRO 1269315000173 AVENIDA FILIPRO 120000173 AVENIDA FILIPRO 120000173 AVENIDA FILIPRO 120000173 AVENIDA FILIPRO 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 120000173 AVENIDA REGINA 1200000173 AVENIDA REGINA 12000000173 AVENIDA REGINA 12000000173 AVENIDA REGINA 1200000000 1200000000000 120000000000	21,950,00	54590000	39	CABO DE SANTO AGOSTINHO	┙	R VL CINQUENTA & NOVE S TRES	14585581000185	J BRAZ DE SOUZA JUNIOR LAVA JATO ME
12911509800077 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BÉSULATEM RIBERAO PRETO 12695500 12695500077 12695500077 126955000077 126955000077 126955000077 126955000077 126955000077 1269750000077 1269750000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 1269750000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 126975000077 1269750000077 126975000077 126975000077 126975000077 1269750000077 1269750000077 1269750000000 1269750000000 1269750000000 1269750000000 126975000000000000000000000000000000000000	7 514 92	COLST FUSI	7	FOR YAT FZA	Ď	B ARMANDO MONTERO	09143150000190	H P REAL A CAR LOCACAO DE VEICULOS LIDA ME
12631509000105 AVENIDA PRESDIENTE CASTREJO BIGUATEM RIBERAOJ PRITTO SP / 1269560 1248935000177 AVENIDA PRESDIENTE CASTREJO BIGUATEM RIBERAOJ PRITTO MS 12600001 226000000 2260000000 226000000 226000000 226000000 226000000 226000000 226000000 2260000000 2260000000 22600000000 22600000000 22600000000 22600000000 22600000000 22600000000 22600000000 226000000000 226000000000 2260000000000	R 191 55	1,6901013	Sp ,	ANDRADINA	1	R MATO GROSSO	08146831000188	II A ENGENHARIA LTDA EPP
1/2015/09/00/10/35 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BI GUATEMI RIBERIAGO PRETO Sp. 1/2095/00 1/2090/00/1 2 1/2095/00/10/3 2 1/2090/00/1 2	9 857 01	27392103	10°F	FORTAL FZA		AV MISTER HULL	12328139000148	G A COMERCIO E SERVICO DE MADEIRA LTDA EPP
12051599200127 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BIGILANTMI RIBERRAQ PRETO 12050500127 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BIGILANTMI RIBERRAQ PRETO 1205000127 AVENIDA FILIPTO MULLER 2334 (CENTRAO 1785 LAGOAS MS 120500012 AVENIDA FILIPTO MULLER 2334 (CENTRAO 1785 LAGOAS MS 120500012 AVENIDA FILIPTO MULLER 2334 (CENTRAO 1785 LAGOAS MS 120500012 AVENIDA FILIPTO MULLER 2334 (CENTRAO 1785 LAGOAS MS 120500012 AVENIDA FILIPTO MULLER 2334 (CENTRAO 1785 LAGOAS MS 120500012 AVENIDA FILIPTO MULLER 2334 (CENTRAO 1785 LAGOAS MS 1205000012 AVENIDA FILIPTO MULLER 2334 (CENTRAO 1785 LAGOAS MS 1205000012 AVENIDA FILIPTO MULLER 2334 (CENTRAO 1785 LAGOAS MS 12050000012 AVENIDA FILIPTO MULLER 2334 (CENTRAO 1785 LAGOAS MS 120500000000000000000000000000000000000	1.598.00	02.000.01,	SD .	CAMPINAS		R HAFAEL SALES	17677784001190	DEST APOID ADMINISTRATIVOEM SAUDE LTDA ME
1263150900035 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BI GUIATEMI RIBEIRAO PRITTO 1260560	21 807 00	SIN LESSEE,	N.S.	THESTAGOAS	CENTRO	AV: ANTONIO TRAJANO 410	10195%68100010M	DEIROZ E BARRETO LTDA
1091509000005 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BEGUATEM RIBEIRAQ PRETO SP 14095500 12090000171 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BEGUATEM RIBEIRAQ PRETO TRES LAGOAS Mas 79600001 2 12090000172 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BEGUATEM RIBEIRAQ PRETO TRES LAGOAS Mas 79600001 2 12000000172 RAGO GRANDE DO NORTE CENTRO SIDROLANDIA SAQ PAULO SP 79200001 2 120000000000000000000000000	41 233 58	UPGUECER,	BA.	SALVADOR	GRAMIA BUIRAIS PRES VAN	RUA DA MAURITANIA 4D-E GALP	10354589000180	UALYSAN LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA-ME
1,091509000125 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BIĞGUATEMI RIBEIRAQ PRETO SP / 14095560 1	22 V93 P3	LEE LOCAR,	RA	IEO1IIE	CANSANCAD	AV GOVERNADOR I OMANIO ILIN	79451275000159	STATE TO STATE OF THE STATE OF
12915099000125 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BIGGUATEMI RIBEIRAQ PRITO Sp / 14095560 1288936000171 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BIGGUATEMI RIBEIRAQ PRITO Sp / 14095560 1288936000171 AVENIDA FILINTO MULIER 2334 CENTRO TRES LAGOAS M5 795620031 22800031 2280003171 AVENIDA FILINTO MULIER 2334 CENTRO TRES LAGOAS M5 795620031 228000	12 095 25	neadenn	SO ,	SAO PALII O	A TO DE DINHEIROS	R ARCUITETO IAIME FONSECA RO	16713502090108	OTO MEDICOS ASSOCIADOS S S LTDA
12091509000105 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BHGUATEMI RIBEIRAQ PRETO SP / 14096560 22 14096500 22 14096500 22 14096500 22 14096500 22 14096500 22 14096500 22 14096500 22 14096500 22 1409660 22 1409660 22 14096000 22 1409660 22 14096000 22 14096000 22 14096000 22 14096000 22 14096000 22 14096000 22 14096000 22 1409600000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 1409600000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 140960000 22 1409600000 22 1409600000 22 1409600000 22 14096000000 22 14096000000 22 1409600000000000000000000000000000000000	789.293,15	OZGODESE.	NG	CARATINGA		RUA G 456		ROTESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO L'IDA
10915099030105 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BE GUATEMI RIBEIRAQ PRETO SP / 1409550 1409550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550 1209550000178 R RIG GRANDE DO ANCRIE CENTRO CIDAGE JULIA SAQ PAULIO S9 / 1209500000 120955127470000194 AV FRANCISCO ALEXANDRE VIEIRA CONDOMINIO INDUSTRIA RIO BONITO 120955127470000194 AV FRANCISCO ALEXANDRE VIEIRA CONDOMINIO INDUSTRIA RIO BONITO 1209512761000112 AV FRANCISCO ALEXANDRE VIEIRA CONDOMINIO INDUSTRIA RIO BONITO 1209512761000111 AV FRANCISCO ALEXANDRE VIEIRA CONDOMINIO INDUSTRIA RIO BONITO 120951276100101 AV FRANCISCO MERCIA ALPHAVILLE COMERCIA BARUERI SP / 120950000 120951276100101 AV FRANCISCO PRESTES CENTRO URUACU SP / 12095000 120951276100101 AV FRANCISCO PRESTES CENTRO URUACU SP / 12095000 120951276100101 AV FRANCISCO PRESTES CENTRO URUACU SP / 12095000 1209500 12095000 12095	16.095,89	60861211	CE	FORTALEZA		AV. ALBERTO CRAVEIRO	-7	ROTEQUIPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDU
13091509000105 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BE GUATEMI RIBEIRAQ PRETO SP / 1409550 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409550 22 1409500 22 14095500 22 14095500 22 14095500 22 14095500 22 14095500 22	1.007.23	42850000	BA	DIAS D'AVILA	CENTRO	RUA DA MANGUEIRA 545 B	11325663000100	ROTELOK SERVICO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
14091509000105 AVENIDA PRESDIENTE CASTRELO BE GUATEM RIBEIRAQ PRETO SP / 14096560 14096560 14096560 14096560 14096560 14096560 14096560 14096560 14096560 1409650000171 14096500000 14096500000 14096500000 14096500000 14096500000 140965000000 140965000000 140965000000 140965000000 140965000000 140965000000 140965000000 1409650000000 140965000000 140965000000 140965000000 1409650000000000 140965000000 14096500000000000000000000000000000000000	6.218.10	00519200	, dS	SAO PAULO	CASA VEROE	AV CASA VERDE 1.617 - SALA 06	03302337000141	ROTECTOR FIRE COMERCIO E SENVICOS CONTRA INCENDIOS LTDA. N
140915099D01035 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BESUATEM RIBEIRAQO PRETO SP / 1409550 1409	79.066,77	04£12B09.	æ	FORTALEZA		R PC PROFESSOR CARLOS LOBO	112425400000106	ROSPERO CONSTRUCCIES E INCORPORAÇÕES LTDA
1,09315099D00105 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BE GUATEMI RIBEIRAQ PRETO SP / 1,4095560 1,41989363080171 AVENIDA FILINTO MULLER 2534 (CENTRO TRES IAGOAS MS 7960011 2 1,9189363080171 AVENIDA FILINTO MULLER 2534 (CENTRO TRES IAGOAS MS 7960011 2 1,9189363080171 AVENIDA FILINTO MULLER 2534 (CENTRO SIDROLANDIA MS 7980000 2 1,9189363000103 R PASCHOAL GRIECO CINTRO CINTRO SAO PAULO	49,346,13	02251050	SP ·	SAO PAULO		RUATEFE 116	10735283000173	ROMEC PROJETOS DE ENGENHARIA MECANICA LTDA - ME
10915099000105 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BE GUATEMI RIBEIRAQ PRETO SP / 1409550 12889363080171 AVENIDA FLINITO MULLER 2534 (CENTRO TRES IAGOAS MS 7960001 12889363080171 AVENIDA FLINITO MULLER 2534 (CENTRO TRES IAGOAS MS 7980000 12889363080171 AVENIDA FLINITO MULLER 2534 (CENTRO SIDROLANDIA MS 7980000 12889163001039 R PASCHOAL GRIECO CIDAQE JULIA SAQ PALIJO SP / 12800000 128891747000112 AV CEL GASPAR CENTRO OLDAQE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA RID BONITO OLDAGE JULIA OL	58.500,00	20016002	2 \	RIO DE JANEIRO		R DA QUITANDA	73276776000102	ROLINK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP
120915099D00105 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BE GUATEMI RIBEIRAQ PRETO SP / 1409550 121889363080171 AVENIDA FILINTO MULLER 2534 (CENTRO TRES LAGOAS MS 7960001 121869363080171 AVENIDA FILINTO MULLER 2534 (CENTRO TRES LAGOAS MS 7960001 121869363000173 R PROSCHOAL GRECO CIDAGE JULIA SAQ PÁULO S9 / 9421150 12186936300149 R PASCHOAL GRECO CIDAGE JULIA SAQ PÁULO S9 / 9421150 12186936300140 AV FRANCISCO ALEXANDRE VIEIRÁCONDOMINIO INDUSTRIA RIO BONITO OUNDACU GO 7640000 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO OURBECOAL BARUERI SP / 95937104000 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959371040 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL FERNÁNDO PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL PRESTES CENTRO SANTO ANDRE SP / 959320140 12186936300140 R CORONEL PREST	134,384,45	'60743762	Ä	FORTALEZA		AV PARANJANA	13035347000111	ROJETUS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE ALUMINIO E VIDI
130915099030105 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BEGUATEMI RIBEIRAQ PRETO SP / 1409550 131889363080171 AVENIDA FLINITO MULLER 2534 (CENTRO TRES LAGOAS M5 7960001 2 131889363080172 AVENIDA FLINITO MULLER 2534 (CENTRO TRES LAGOAS M5 7980001 2 13189366973000173 R RIO GRANDE DO ANORTE CENTRO SIDROLANDIA M5 7980000 131804973000173 R PASCHOAL GRECO CIDAGE JULA SAO PAULO SAO	43.593.49	04102060,	\$6.	SANTO ANDRE		R CORONEL FERNANDO PRESTES	07798935000104	PROJETOS J. F. L'IDA - EPP
1409150990301035 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BIGUATEMI RIBEIRAQ PRETO SP / 1409550 143889363000171 AVENIDA FILINTO MULIER 2534 (CENTRO TRES LAGOAS M5 79600001 13889363000172 AVENIDA FILINTO MULIER 2534 (CENTRO TRES LAGOAS M5 79600001 13889363000173 R RIO GRANDE DO GRANDE DO GRANDE DO GRANDE DO GRANDE DO GRANDE DO GRANDE DO GRANDE DO GRANDE DO GRANDE DO GRANDE DO GRANDE VIERA CONDOMINIO INDUSTRIA RIO BONITO FULL CENTRO 12800000 14096512000173 AV CEL GASPAR CENTRO URUACU GO 76400000 14096512000174 AV CEL GASPAR CENTRO URUACU GO 776400000 14096512000175 AV CEL GASPAR CENTRO URUACU GO 776400000 14096512000175 AV CEL GASPAR CENTRO URUACU GO 776400000 14096512000175 AV CEL GASPAR CENTRO URUACU GO 776400000 1409671200175 AV CEL GASPAR CENTRO CENTRO TRES LAGOAS TRES LAGOAS TRES LAGOAS TRES LAGOAS TRES LAGOAS TRES LAGOAS TRES LAGOAS TRES LAGOAS TRES LAGOAS TRES LAGOA	63.342.42	06453057	Sp.	BARUERI		CALC VITORIA REGIA	96497706000180	PROJETO ALPHA ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA
12091509000005 AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BEGUATEMI RIBERRAO PRETO SP / 14095500	77.615.40	75400000	909	URUACU	CENTRO	AV CEL GASPAR	\$1100D11392EEO,	ROEAG PROJETOS E EMPARENDIMIENTOS LTDA – EPP
12091509000005 AVENIDA PRESOIENTE CASTELO BEGGIATEMI RIBERRAO PRETO SP / 1409650 2 24090000171 AVENIDA FILINTO MULLER 2534 (CENTRO TRES LAGOAS MS '79600001 2 24090000178 R RIO GRANDE DO NORTE CENTRO SIDROLANDIA MS '79170000 2400000178 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 14090000109 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 14090000109 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 14090000109 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 14090000109 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 14090000109 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 14090000109 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 14090000109 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 14090000109 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 14090000109 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 14090000109 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 14090000109 R PASCHOAL GRIECO COLADE JULIA SAO PAULO SP / 140900000000000000000000000000000000000	2.283.11	'28800000	22 /	RIO BONITO		AV FRANCISCO ALEXANDRE VIEIRA	05372747000194	RODUCTS INTERNATIONAL SERVICOS, REPRESENTACOES E COMERCIO
12091509000105 AVENIDA PRESOIENTE CASTELO BEGGIATEMI RIBERRAO PRETO SP / 14096560 2 2 2 2 2 2 2 2 2	69.523,05	04421150	\$ 1, 45	SAO PAULO		R PASCHOAL GRIECO	18814092000109	RO PISO EVENTOS E CONSTRUCOES DE QUADRAS ESPORTIVAS - EIRE
AVENIDA FILINTO MULLER 2534 (CENTRO) TRES LAGOAS MS 19900001 2	4.387.50	000001662,	. ⊠ 5	SIDROLANDIA		R RED GRANDE DO NORTE	87,000062,69950,	RISCILLA MALHAS LTOA - EPP
1 AVE CONTROL OF THE CASTELO BRIGGAPHE CASTELO B	207.912.35	1,7960,0001	N35	TRES LAGDAS		AVENIDA FILINTO MULLER 2534 (171000E9E68BE1,	PRISCICA DUTRA CALEFFI LAYANDERIA ME
	82,587,56	14096560	5P `	RIBEIRAO PRETO		AVENIDA PRESDIENTE CASTELO BE	SOTOMEROSTEDT	CHIEF THE CERCUITY F. 107

	,22780160	2	N RIO DE JANEIRO	RECREIO DOS BANDEIRAN RIO DE JAI	AV SALVADOR ALLENDE	COTO00E.05 TOOL,	WEB M RECICIAGEM E ATERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
	00180960	Sp ,	SAO PAULO	PENHA	R PEDREGAL 78 SALA D1	16100092899801,	WARETECH TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
İ	7810069E,	\$P'	ANDRADINA	ZONA RURAL	ROD MARKCHAL ROMDON	\$51000b5959761,	WANK PECAS E SERVICOS LTDA - ME
159.258,00	'S432023D	PE	JASOATAO DOS GUARARAPES	JARDIM JORDAO	ROD BR 101 SUL	70080007000146	WALTER YIERA DE MELO GUIDE ME
5.320,00	60850015	CE.	FORTALEZA	AEROLANDIA	ROD BR 116	07195514000199	WALFREDO MARCELINO CRISOSTOMO EPP
	01000000	SP ,	SAO PAULO	PARQUE MARIA LUIZA	TV SILVIO MAMPRIM	17033865000157	WAK FREIGHT AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA
6.569,50	60150190	CE	FORTALEZA	ALDEOTA	R MARCOS MACEDO PATIO DOM	05507834000101	WAGHER BARREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP
10.288,97	60840450	KE .	FORTALEZA	CMESSEIAMA	AVENIDA DIONISIO LEONEL ALENOMESSEJAMA	'41431S290D0147	WAG LOCACAG ETRANSPORTES LITOA - ME
496.571,12	13140000	SP /	PAUHNIA	NOVA PAULINIA	R SANTA CRUZ 95 FUNDOS	05511569000135	W. A. DASILVA COSTA - ME
5,000,00	QQDQ6872,	굔 `	TANGUA	CENTRO	R VEREADOR MANGEL MACEDO	325467980000168	W R TABORAI TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDA EPI 32546798000168
202,000,00	724430500	2 '	SAO GONCALO	GRADIM	R MANGEL DUARTE	06175701000148	W M ESTALEIROS ETRANSPORTES MARITIMOS LTDA ME
12.145,25	00000110	SP /	SAOPAULO	BOM RETIRO	AV. RUDGE 960	011000686669900	W GOMES OF ANDRADE - ME
3.085,14	11010040	SP /	SANTOS	CENTRO	PC BARAO DO RIO BRANCO	60014834000188	VR - TRADUCOES E ASSESSORIA LTDA - EPP
11.550,50	130040061	NEG	BELO HORIZONTE	LOURDES	RTIMBIRAS	16T000122.4Ebd,	VPS ENGERHARIA LTDA - EPP
4.580,64	61618400	Ċ.	CAUCAIA	TABUBA	RUA DA ASSOCIAÇÃO	14540133000165	VP LOCACAO DE VEICULOS LIDA - ME
37.578,45	.0000059E,	SP ,	CAFELANDIA	CENTRO	R JOAO PACHECO	10334191000152	VOLCAN EOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTO
6.532,68	43805190	BA.	CANDEIAS	CENTRO	R 13 DE MAIO	10766182000160	VOANET TELECOMUNICACOES LTDA
8,345,17	13456132	\ A5	SANTA BARBARA D OESTE	DISTR.INDUST.	R. FREDERICO AMADEU COLOVAN	61435384000160	VMFTECNOLOGIA EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA.
1.967,49	58078100	P&	JOAO PESSOA	VEUNCIONARIOS IV	RUA DESEMBARGADOR JOAO SAN FUNCIONARIOS	11225623000199	VM CONSTRUCAD E NEORPORAÇÃO LTDA
136,494,88	79604103	MS	TRES LAGOAS	VILA NOVA	R MANOEL MENDES 1588	13472425000145	VIVIAN SOARES LANDIM - ME
33.063,99	04043350	SP	SAGPAULO	MIRANDOPOUS	A LUIS GOIS 1313 9. ANDAR APTUMIRAMOOPOUS	25700312820680.	VITRIX ENGENHARIA LTDA
2.755,10	55609250	PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	ALTO JOSE LEAL	A DO BORGES	17450615000112	VITORIA LOG TRANSPORTE E LOGISTICAS LTDA - ME
3.929,86	60130240	CE	FORTALEZA	DIONISMO TORRES	AV PONTES VIEIRA	26100011777798	VIP TINTAS LTDA EPP
21.920,00	21040232	2	RIO DE JANEIRO	SAMOS	A SARGENTO SILVA NUNES	25T0D00262E991,	VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCACOES L'IDA
8.136,10	04064003	Sp ·	SAO PAULO	PLANALTO PAULISTA	AV IRERE	60100062186120.	VINCENZINA LOIACONO MORGADO ME
13.515,15	604554101	CE	FORTALEZA	PARQUELANDIA	AZOTIA FEITOZA	1422428980D137	YILMA N L DE ALMEIOA ALIMENTACAO - ME
8.435,00	41150100	\$	SALVADOR	CABULA	R MOSSA SENHORA DO RESGATE	\$25842TO\$400TO3	MEIRA BAHM COMERCIO DE PECAS LTDA ME
12.324,32	43700000	B.A	SIMOES FILHO	MUCIEO COLONIAL	ESTRADA SIMOES FILHO GOES CA	00111704000131	VIDAL LOCACAO DE CONTALNERS LTDA
71.165,29	53260640	₽E		PEIXINHOS	AV PRESIDENTE KENNEDY	13800455000133	VIBROMAQ LOCACOES DE MAQUIMAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
15,855,29	43810251	8 <u>4</u>	CANDEIAS	FITANGA	RUA DO ASFALTO S/Nº - LOJA	.10756480000179	VIAMAQ LOCAÇÃO COMERCIO E MANUTENCÃO DE MAQUINAS LITOA
20.758,00	74936410	GD	APARECIDA DE GOIANIA	CIDADE VERA CRUZ	N H88	19748838400196	VIA SIBALIZAÇÃO E SERVICOS EIRELI + ME
7.507,25	0.4609x19.	æ	EUSEBIO	СЕИТВО	AV. CICERO SA	10445790000172	VETOR ENGENHARIA LTDA - ME
10.236,90	.45204155	EΑ	JEQUIE	DEQUISINHO	AV FRANZ GEDEON	051000561TZE2L,	VERDES PASTAGENS COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA L'TDA ME
52.674,22	20021060	2	RIO DE JANEIRO	CENTRO	AV BEIRA NEAR 216 APT 1101	10287551000131	VEHIX ASSESSORIA ADUANEIRA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
19.698,90	,03846D00	SP ,	SAO PAULO	VILA ESPERANCA	RATUAI	60100015599980,	VENEDICT DESENHOS TECNICOS LTDA - ME
7,239,28	60125100	Œ	FORTALEZA	MEIRELES	AUA TRURCIO CAVALCANTE	13769316000194	VELEBO COMERCIO DE DINTAS - EIRELI - ME
45 D35 22	01025011	CD /	CANTOS	MI A BAATIAS	BRACA BEINIBO BIREIRO	nacconance to the	PERCENTED SERVICOS ADMINISTRATIONS MARITIMAS TOPA
47.403.84	15204136	Sp /	BIRIGUI	RESIDENCIAL MANUELA		20250371000139	VANESSA APARECIDA PEREIRA FIORAVANTE COMERCIO DE FAIDS - ME
11.701.56	35430231	MG	NOVA	PALMEIHAS	R MARECHAL DEODORO 353	07509289000118	VAN TOUR TURISIAO LIDA
26,580,00	09411190	\$6 /	BIBE RAO PIRES	RONCON	R SAD FRANCISCO	62701115000160	VALDETRO VALVULAS E ACESSORIOS INDIISTRIAIS LTDA EPP
355.711.19	78550000	8	PORANGATU	FENTRO	R RI M RABBOSA	157RACTOROTICS	WALLY SEQUICAS E EMOBERTUDIMENTOS OF INGENITARIA I TOA - ME
59 65P E	00009419,	Lå.	FIREBIO	COACII	8	DESCRIPTION	WALKE MIDISTRIA F COMERCES IT CERCAS ITO A . ME
20.489,08	,04551804	92	SAO PAULO	VILA OLMPIA	R FUNCHAL	10794918000103	VALENTIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
65.338,90	255870000	.PE	TIMBAUBA	JARDIM GUARANY	R DR LAURO BORBA	15070032000130	VALDICELMA CARDOSO GONCALVES EPP
58.338,27	.60872635	æ	FORTALEZA	PAUPINA	RLUCIOLA	14742927000101	V.5 CRUZ TRANSPORTES E LOCACOES - ME
11.007,81	411851BO	BA	SALVADOR	S.G. DO RETIRO	R MUNIZ FERREIRA 164 2º ANDAR	34085779000107	V.F. DE ANDRADE
2.762,50	13145414	SP /		DOMA EDITH CAMPOS FA	R JOAQUIM BERMARDO DA SILVA	20168762000137	USINAGEM ALMEIDA
3.351,26	1,4689492	Ĥ	FORTALEZA	DAJAZEIRAS	ROD 8R 116	02084459000227	USINA DE RECICLAGEIA DE FORTALEZA LTDA - ME
18.768,12	04052030	SP /		MIRANDOPOLIS	A ORISSANGA	10343740000184	_
89-406,32	.61930360	CE	MARACANAU	PARQUE NOVO MONDUB	AV RADIALISTA JOAO RAMOS	09067161000177	USICOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS DE USINAGEM LTDA ME
9.086,09	60766125	;c€		AIRTON SENA	R AMERICA	16808029000134	JIPAMENTOS E PRESTACAD DE SERVICOS
203.011,67	00002881,	SP /	IAGUARIUWA	HARDIM MAUA II	R ALCIDES DE OLIVEIRA GERMANO	10512825000149	UNIZA LOCACOES LTDA - ME
13,443,00	6,042,0130	GF.		VILA UNIAO	R UVREIRO GUALTER	14839501000170	UNIVANS MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI EPP
170,716,66	00058651.	SP /	ILHA SOLTEIRA	ZONA NORTE	RUA PASSEIO SALVADORI 125 SALIZONA NORTE	£11CdD2089242D,	UNITRA SERVICOS DE USINAGEM E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA -

(2/

43.613,50	'42700000	BA	LAURO DE FREITAS	ITINGA	R SAO CRISTOVAO	054599080001.55	ZIC ELETRONICA E COMUNICACAO L'IDA ME
7.005,70	79002356	Mis	CAMPOGRANDE	VIIJA CIDADE	R TREZE DE MAIO	'055441950DD154	ZAMIR COMERCIAL LTDA - EPP
85.244,89	05003030	\$P /	SAO PAULO	AGUA BRANCA	A EMB LEAD VELOSO 102	49089089000101	ZACLIS, FALCONI & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LIDA
60.359,00	06409100	SP 1	BARUERI	JD. CALIFORNIA	R ABAETETUBA	02775107000137	YPISILON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
20.609,45	*01402D01	SP	SAO PAULO	JD PAULISTA	AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO	'08543096000146	YMIDIA SERVICOS DE SINALIZAÇÃO DIGITAL LTOA EPP
23.320,74	60150161	CE	FORTALEZA	DALDEOTA	AV SANTOS DUMONT-2122-SL 120 ALDEOTA	114990320003108	MASSER HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
24.679,63	'50781570	PE	RECIFE	JARDIM SAO PAULO	R MIL HOVECENTOS E ONZE 157	O47136750D0139	RPOENT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTOA
149.405,75	'3840B369	MG	UBERLANDIA	SEGISMUNDO PEREIRA	ROD BR-050 - KM 70	028659020D0116	WN MADEIRAS LTDA
136.226,86	00025000	SP ,	GUARULHOS	VILA AUGUSTA	AVENIDA GUARULHOS 1881	14193583000129	WKT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP
172-059-62	181650000	PR	CURTIBA	BOQUEIRAO	AY MARECHAL FLORIANO PEIXOT BOQUEIRAO	97434047000103	WK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L'TDA
18.851,65	'61642QDD	CE	CAUCAIA	PARQUE DAS NACOES	ROD BR 222 KM 04	15004396000112	WILSON MESQUITA DA SILVA - ME
5.216,00	7655000	60	PORANGATU	BAIRRO DAS PALMEIRA	AV PEORO PEREIRA CUNHA	3684690SQ00L24	WEMBLEY EMPREENDIMENTOS TURISTICOS CTDA - EPP

COMMUNICATION OF THE PROPERTY



CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o(s)/a(s):
() autor
()) réu
(() requerente
()) requerido
() exequente
() executado
()) falido
()) partes
() habilitante
(1) habilitado (1) or emborgo de la 825/1133 400 emperson,
O 2M 50 MO (10 73 92) (10 7 75) (10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1
até a presente data, não se manifestou/manifestaram quanto a(o) despacho () decisão () certidão () sentença
() AVISO de fl(s).
() agravante cumpriu o disposto no art. 526 do CPC.
() apelante recolheu () corretamente () incorretamente as
custa da apelação, sendo a mesma () tempestiva () intempestiva.
() AVISO foi publicado à fl
() publicação do aviso NÃO ocorreu até a presente data.
() presente feito ()NÃO possui ()POSSUI similar em
tramitação neste cartório empresarial.
Rio de Janeiro, <u>14 / 04 /20 15</u> .
/ }
Party Rossa / Anal Jud 01/22962

001236

Processo: 0093715-69.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial Autor: GALVAO ENGENHARIA S A - CNPJ: 01340937/0001-79 Autor: GALVAO PARTICIPAÇÕES S.A.- CNPJ: 11.284.210/0001-75

> Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz Fernando Cesar Ferreira Viana

> > Em 15/04/2015

Despacho

Ao MP, após conclusos para análise das novas questões trazidas.

io de Janeiro, 15/04/2015.

Viana - Juiz Titular Fernand(

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Gesar Ferreira Viana

Em 15/04/5

Código de Autenticação @MM1.GJVW.2XJG.IQ4P Este código pode ser verificado arra <u>nas //www4.firi.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do</u>

一次去一

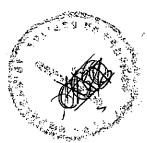
Rapair & deste autos ae Promoto da Mara Ferse.

308EFPORi, 15 104/15



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

5º Promotoria de Justiça de Massas Falidas



Comarca da Capital – RJ 7º Vara Empresarial Processo n.º: 0093715-69.2015.8.19.0001 Recuperação Judicial de Galvão Engenharia S/A e Galvão Participações S/A

MM. Dr. Juiz:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação (fl. 833 - 5° volume). Prosseguindo, passa a opinar nos termos e para os fins seguintes:

5° VOLUME

- Fls. 834/840 Pelo indeferimento, tendo em vista que o requerente não é parte da presente recuperação judicial.
- 2. Fls. 841/898 Da análise do Edital nº 2059/2015, o MP verifica que o item 4.2., alínea "c" afronta o princípio da preservação da empresa (art. 47 da LFRE/20005) ao não permitir a participação na licitação de sociedade em recuperação judicial. A restrição é descabida e irrazoável, contrariando todos os esforços legislativos recentes que consagram o já referido. A vedação não diz respeito à apresentação das certidões apontadas no inciso II, do art. 52 da LFRE/2005, mas apenas impede a participação da sociedade no certame pela sua condição de recuperanda.

Parece ao MP que o pedido de recuperação seja sede adequada para o pleito, na medida em que se pretende manter a possibilidade do exercício das atividades empresariais.

Por tal, o MP opina no sentido do acolhimento do pleito da recuperanda, determinando-se a expedição de ofício à Comissão







alegado na inicial, como seja, de que não seja o Rio de Janeiro o local onde está o estabelecimento com maior porte de operações. Por fim, não seria o local das sedes ou centro decisório dos maiores credores ou do maior número de credores (São Paulo/SP e municípios do interior que somados levariam o feito a ser distribuído na capital paulista) o critério a orientar a fixação da competência, como sustentado às fls. "835" e segs..

6° VOLUME

- 6. Fls. "1.134" Certidão atestando a tempestividade do recurso supra.
- 7. Fls. "1.135" Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2015.

Promotor de Justiça





Processo no. 0093715-69.2015.8.19.0001.

FLS.1

DECISÃO

1-Fls. 841/849: Noticiam as recuperandas a necessidade de obterem deste juízo autorização para que a primeira requerente possa participar de processos licitatórios, em que o edital de licitação expressamente exclui a possibilidade da participação de empresas submetidas ao regime da recuperação judicial.

Apontam especificadamente que tal situação está em vias de ocorrer mediante evidente possibilidade da GESA não poder participar do Processo Licitatório P455173/2015, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Fortaleza/CE - Edital 2059/2015 -, haja vista expressa vedação na cláusula 4.2. "c", do referido edital, quando a impossibilidade da participação de "empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial e extrajudicial".

Afirmam que a referida cláusula é ilegal e viola os princípios básicos que inspiram a Lei de Recuperações Judiciais, e que tal violação, se mantida, enveredará a quebra das requerentes, pois é certo que, desde sua constituição, a primeira requerente sempre teve como principal atividade empresarial e fonte de renda, a execução de contratos firmados com entes públicos.

Sobre esta questão, entendo não haver dúvida quanto a possibilidade de empresa em recuperação judicial contratar com o Poder Público por meio de processo de licitação.

Isto porque, a simples interpretação contida no art. 52, Il da LRF, aponta para a possibilidade da empresa em recuperação judicial contratar com o Poder Público ou ainda receber benefícios e incentivos fiscais, desde que apresentadas as negativas fiscais exigidas.

Já o inciso II do art. 32 da Lei 8666/93 – lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública - aponta para necessidade da apresentação de certidão negativa de falência ou concordata para fins da participação de pessoa jurídica/empresários em licitações.





Processo no. 0093715-69.2015.8.19.0001.

FLS.2

Contudo, a partir do advento da Lei 11.101/2005, muitos dos processos licitatórios passaram a exigir – como parte do processo qualificativo - a vinda da negativa de feitos de recuperação judicial, quando não dispõe sumariamente, como requisito, sobre a impossibilidade da participação de empresa em recuperação judicial no certame. Tal exigência e vedação não nos parece correto, pois a referida lei especial expressamente prevê em contrário.

Dispõe o art. 52, II da Lei 11.101/2005.

Il-determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de beneficios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;

Ressalta-se, que até o presente momento, não há lei alterando a redação do inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93, para nele incluir a expressão "recuperação judicial".

Dita exigência ou requisito, ao que parece, passou a ser feito pelos licitantes, talvez por um entendimento de que o antigo instituto da "concordata" teria sido "substituído" pelo da "recuperação judicial", o que é um equívoco, visto tratarem-se de distintos mecanismos.

Com efeito, ainda que conste do edital a exigência para vinda da certidão negativa de RJ ou mesmo contenha este cláusula expressa quanto à impossibilidade de empresas em recuperação judicial participarem do processo licitatório, não haverá óbice para contratação dessas sociedades, visto existir nesses casos afronta direta à lei federal vigente.

A toda evidência, portanto, a denominada cláusula 4.2.c, do Edital de licitação declinado, contraria letra expressa de Lei Federal, não podendo considerada como válida, mediante evidente nulidade.

E tanto é assim, que o Eminente Des. Camilo Ribeiro Ruliére, no agravo de instrumento processo n.º 0031568-78.2013.8.19.0000, não só

well to



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca da Capital

7ª Vara Empresarial.

Processo nº. 0093715-69.2015.8.19.0001.

FLS.3

reconheceu a possibilidade da sociedade em recuperação judicial participar de processo licitatório, como definiu bem os limites da questão ora trazida, quando assim decidiu:

"1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Agravo de Instrumento nº 0031568-78.2013.8.19.0000 Agravantes: 1) BRQ Soluções em Informática S.A. 2) CAST Informática S.A. Agravada: DBA Engenharia de Sistemas Ltda.

Relator: Desembargador Camilo Ribeiro Ruliére.

Pregão Eletrônico promovido pela Caixa Econômica Federal — Participação no certame de empresa em recuperação judicial.

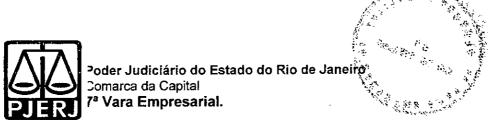
Preliminar de intempestividade do Agravo de Instrumento suscitada pelo Ministério Público que se rejeitada, porque, para terceiros prejudicados, não se computa o prazo para interposição do recurso, da data da publicação da decisão no Diário Oficial, mas da ciência da decisão que ensejou prejuízo aos recorrentes, a teor da interpretação do artigo 499 do Código de Processo Civil, em caso de o comando judicial atingir direito dos recorrentes.

Mérito - Aplicação do princípio da preservação da empresa, expresso no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, que visa a propiciar meios de manutenção da empresa recuperanda em normal atividade, e isto somente será possível se puder participar, em igualdade de condições com terceiros, de concorrências públicas; proibir-se ou excluir-se a participação liminarmente, da empresa recuperanda, violaria a finalidade da própria recuperação judicial.

Possibilidade de o Juízo da recuperação judicial certificar que a recuperanda "... está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimento nos termos da Lei 8.666/93", reproduzindo parte da Decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União, proferida no Acórdão nº 8271/2011, que recomendou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT do Estado do Espírito Santo, possibilitar a participação, em suas licitações, de empresas em recuperação judicial.

Não cabe ao Juízo da recuperação determinar "... seja expedido (ofício) à CEF para que se abstenha de desclassificar ou de recusar a contratação do Consórcio GLOBALWEB/DBA ENGENHARIA vencedor do Pregão Eletrônico 176/7066-2012, em virtude da

Sulp



Processo nº. 0093715-69.2015.8.19.0001.

FLS.4

condição de "empresa em recuperação" da sociedade empresária DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA".

Compete à CEF a análise da habilitação ou inabilitação do referido consórcio, em virtude da participação de sociedade em recuperação judicial — Provimento."

Em sua fundamentação o Exmo. Des. assim também

concluiu:

"O princípio da preservação da empresa, fundamental na recuperação judicial, visa a propiciar meios de manutenção da empresa recuperanda em normal atividade, e isto somente será possível se puder participar, em igualdade de condições com terceiros, de concorrências públicas; proibir-se ou excluir-se a participação, liminarmente, da empresa recuperanda, violaria a finalidade da própria recuperação judicial."

Destarte, acompanhando a posição pretoriana, entendo que ao juízo da recuperação judicial cabe apenas aferir se a sociedade empresária em recuperação judicial possui viabilidade econômica e financeira para soerguer-se, e que está apta a participar de processos licitatórios na forma da Lei 8.666/93, uma vez que decorre da própria lei sua possibilidade de participar do processo.

Vale destacar aqui, pronunciamento proferido pelo TCU no Acórdão 8271/2011, que passou ao DNIT do Estado do Espírito Santo a seguinte orientação:

"1.51. dar ciência à Superintendência Regional do DINIT no Estado do Espírito Santo que, em suas licitações, é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimento nos termos da Lei 8.66/93".

In causa, Não há dúvida de que a primeira recuperanda dispõe de toda estrutura operacional para execução da obra que se está a licitar, e inobstante seu atual estado deficitário econômico-financeiro, tal não se constitui

Fills

4





Processo no. 0093715-69.2015.8.19.0001.

FLS.5

óbice, tendo em vista os ativos que demonstrou ter a receber em razão de obras já executadas, como também pela necessidade de se manter em atividade, e assim gerar capital para ajustar e cumprir todas as metas que hão de ser traçadas no sentido de sanar suas dívidas.

Com efeito, mediante o acima exposto, excluir a sociedade empresária em estado de recuperação judicial de qualquer contratação com o Poder Público, pela simples condição jurídica em que se encontra, evidentemente viola o princípio da preservação da empresa, hoje considerado por grande parte dos doutrinadores como princípio Constitucional não inscrito.

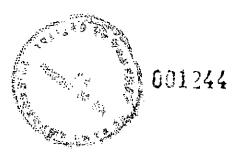
Isso posto, apoiado ainda no parecer Ministerial favorável, declaro que, apesar do estado de recuperação judicial, a sociedade empresária GALVÃO ENGENHARIA S.A está apta a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, na forma assim prevista no II do art. 52 da Lei 11.101/2005, e que, qualquer disposição em contrário viola a referida lei federal, estando, portanto, expressamente vedada sua exclusão do processo licitatório em razão do fato de estar submetida ao regime da recuperação judicial, devendo a recuperanda, porém, atender aos demais requisitos estabelecidos no edital.

Oficie-se, com urgência, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, para ciência da presente decisão.

2- Fls. 899/910: Neste segmento postulam as requerentes a reconsideração em parte da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, no tocante à determinação para apresentação em segregado da lista de credores e do plano de recuperação.

Afirmam que a determinação feita neste sentido não afigura atender da melhor forma aos principais propósitos do instituto da recuperação judicial, que são a preservação das empresas e o tratamento isonômico aos credores.

5





Processo no. 0093715-69.2015.8.19.0001.

FLS.6

Expõem que, apesar da incontroversa autonomia patrimonial das sociedades e do r. posicionamento inicial demonstrado pelo MP, no caso, a apresentação de um Plano de Recuperação e Quadro de Credores únicos se afigura melhor arrazoado para solução da crise econômico-financeira que atravessam.

Isto porque, a GALPAR – segunda requerente – é uma holding não operacional que possui participação majoritária em diversas empresas operacionais, dentre elas a GESA, e que, embora tendo contraído endividamento próprio, de forma autônoma, tem seu caixa absolutamente dependente da receita da primeira requerente e das demais empresas operacionais que formam o restante do grupo.

Sua criação teria como fim específico a participação no capital das demais empresas, contudo, foi obrigada a captar recurso visando fomentar o capital de giro da GESA, tendo sido oferecida assim garantias cruzadas, de modo que a GALPAR é garantidora de parte da dívida originalmente contraída pela GESA, como esta também é garantidora de uma parcela da dívida contraída pela GALPAR.

Neste contexto, concluem que apesar da autonomia jurídica, patrimonial e administrativa, as requerentes possuem uma interdependência e unitariedade financeira que deve se refletir também no âmbito processual, para que haja apresentação de um só plano de recuperação que envolva as soluções de mercado para ambas as empresas.

Em resposta ao pedido, ouvido, o Ministério Público reafirmou sua posição inicial dando ênfase de que diante da difícil articulação entre os dispositivos da LFR e do CPC, a unidade de plano que se pretende formalizar neste momento processual, se mostra desarrazoada, pois ainda que trate de questão sobre direitos disponíveis, a referida determinação há de ser emanada do próprio grupo de credores a ser formado, os quais consensualmente devem propor e submeter seus créditos sob um único plano.

Restou definida na decisão que concedeu o processamento da recuperação judicial a formação do litisconsórcio ativo, este integrado apenas





Processo no. 0093715-69.2015.8.19.0001.

FLS.7

por duas das cinco empresas que formam o denominado "Grupo Galvão", sendo elas a GALVÃO ENGENHARIA S.A e GALVÃO PARTICIPAÇÕES.

No caso de grupo de empresas, não há na lei previsão que obrigue a presença de todas as sociedades empresárias integrantes do grupo econômico no processo de recuperação judicial, que pode abranger uma ou algumas delas, que formam litisconsórcio facultativo no polo ativo da recuperação judicial, constituindo-se esse de acordo com a vontade das partes.

In causa, apresenta-se a segunda litisconsorciada como uma holding não operacional, tendo como único ativo o capital advindo dos repasses das demais componentes do grupo, principalmente aquele aportado pela primeira requerente.

Inobstante ao eloquente parecer Ministerial, o qual deve ser louvado pela pertinência e raciocínio jurídico, ouso divergir do seu d. posicionamento, mediante as razões abaixo.

Do que consta dos autos, há uma real e cristalina interdependência econômico-financeira entre as requerentes que subjetivamente implica na unificação processual ora buscada, muito embora tenha este magistrado reconhecido, inicialmente, as razões para determinar a vinda da lista de credores e do Plano de Recuperação de forma segregada.

A falta de operacionalidade da segunda recuperanda, bem como sua total dependência econômica com relação à primeira, faz com que se torne necessário a unificação de medidas e decisões a serem tomadas, em especial, pelos credores de ambas as sociedades, com vista alcançar de maneira prática e menos conflitante possível o espírito maior da lei, que é o da preservação da empresa.

Como exemplo, a toda evidência, o sucesso da recuperação judicial da segunda requerente está intrinsicamente e intimamente ligada às decisões que serão debatidas na AGC formada pelos credores da primeira requerente, pois somente se estes concordarem e aprovarem as soluções de mercado trazidas pela GALPAR, será possível se ter suporte técnico e financeiro

Jullo

7





Processo nº. 0093715-69.2015.8.19.0001.

FLS.8

para que a GESA cumpra com as metas que também precisará implantar, haja vista que sem o repasse financeiro daquela – o qual dependerá da anuência dos credores - não se pode vislumbrar a sobrevivência desta.

Não há, portanto, liame técnico e econômico para que sejam realizadas duas AGC, haja vista a estrita dependência econômica de uma sociedade para com a outra.

Ademais, a opção das devedoras pelo litisconsórcio ativo e a apresentação de um único plano de recuperação judicial, submete todas as sociedades empresárias às consequências decorrentes da sua aprovação ou rejeição. Nesse sentido, se por um lado a aprovação do plano beneficia todas as sociedades empresárias integrantes do grupo, havendo a rejeição do plano, ou outra hipótese prevista no art. 73 que determine a convolação da recuperação judicial em falência, todas as sociedades empresárias integrantes do litisconsórcio estarão sujeitas à sentença de falência e aos efeitos dela decorrentes.

Ressalta-se ainda, que não há, ainda que prefacialmente, qualquer indício que a unificação da lista de credores e a votação em AGC única trará prejuízo aos titulares dos créditos, pois muito pelo contrário, tal forma procedimental desponta como sendo a melhor processual, além de facilitar a análise das medidas.

Seguindo os passos da jurisprudência em formação, a inviabilidade da apresentação de plano uno, por parte de empresas autônomas que formam litisconsorte ativo no pedido de recuperação judicial, se afigura somente impertinente quanto há evidente e incontestável prejuízo aos credores ou traga dificuldades para verificação da real situação financeira das sociedades e de sua capacidade para cumprir as metas traçadas no plano.

Isso posto, reconsidero em parte a decisão que concedeu o processamento da recuperação judicial da GALPAR e da GESA, no que se refere às determinações contidas nos itens "IX" e "XV" de fls. 797 e 798, respectivamente, a fim de que seja apresentada uma ÚNICA LISTA DE CREDORES e ÚNICO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL contemplando as

July 1

8



Processo no. 0093715-69.2015.8.19.0001.

FLS.9

soluções de mercado a serem adotadas por ambas as sociedades em recuperação judicial.

I. Dê-se ciência ao administrador judicial e MP.

3-Fls. 825/836: Uma vez que os Embargos Declaratórios apresentados pela PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS tem caráter estritamente infringentes, manifestem as devedoras.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2015.

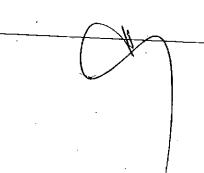
Fernando Česar Ferreira Viana Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 28/04/2015 e foi publicado(a) em 30/04/2015, na(s) folha(s) 380 da edição: Ano 7 - nº 154/2015 do DJE.

Proc. 0093715-69.2015.8.19.0001 - GALVAO ENGENHARIA S A - CNPJ: 01340937/0001-79 E OUTRO (Adv(s). Dr(a). GABRIEL ROCHA BARRETO (OAB/RJ-142554), Dr(a). FLÁVIO ANTONIO ESTEVES posto, apoiado ainda no parecer Ministerial favorável, declaro que, apesar do estado de recuperação judicial, a sociedade empresária GALVÃO ENGENHARIA S.A está apta a participar de procedimento processamento da recuperação judicial da GALPAR e da GESA, no que se refere às determinações contidas DE CREDORES e ÚNICO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL contemplando as soluções de mercado a Embargos Declaratórios apresentados pela PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES (MOBILIÁRIOS tem caráter estritamente infringentes, manifestem as devedoras.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2015.



290AP ERFOT 201502064758 13704/15 17:19/50127711 140030

Galdino Coelho Mendes Carneiro

/ Advogados

501249

Flavio Galdino Sergio Coelho João Mendes de Oliveira Castro Bernardo Carneiro

Rodrigo Candido de Oliveira Eduardo Takemi Kataoka Cristina Biancastelli

Gustavo Salgueiro Rafael Pimenta Isabel Picot França Marcelo Atherino

Marta Alves Filipe Guimarães Fabrízio Pires Pereira Cláudia Maziteli Trindade Gabriel Rocha Barreto Miguel Mana Felipe Brandão Danilo Palinkas Anzelotti

Roberto Tebar Neto Vanessa Fernandes Rodrigues Milene Pimentel Moreno Julianne Zanconato

Rodrigo Garcia

Lia Stephanie Saldanha Pompili Wallace de Almeida Corbo

Carlos Brantes

Isabela Rampini Esteves

Renato Alves Gabriel Jacarandá Pedro Mota Alexandre G. M. Faro Carolina Santos Martinez

Caio Augusto Alves Evangelista

Laura Mine Nagai

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

GALVÃO ENGENHARIA S.A. em recuperação sudicial GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A., em recuperação judicial, já qualificadas nos autos de sua Recuperação Judicial, vêm a V. Exa., em atenção à decisão de fls. 791/798, expor e requerer o que se segue.

Às fls. 791/798 este d. Juízo deferiu o processamento da recuperação 1. judicial da Galvão Engenharia e da Galvão Participações e requereu que as Recuperandas apresentassem os seguintes documentos:



- (i) certidões de protesto, na forma do art. 51, VIII da Lei nº 11.101/2005, das filiais da primeira requerente;
- (ii) a demonstração de resultados acumulados referentes ao exercício de 2014 de ambas as requerentes;
- (iii) a relação de bens particulares dos controladores e administradores das sociedades e de suas filiais; e
- (iv) a lista de empregados da segunda requerente.
- 2. As Recuperandas instruíram o seu pedido de recuperação judicial com as certidões de protesto da sede e filiais da Galvão Engenharia primeira requerente (fls. 549/757 destes autos) e certidões de protesto da sede da Galvão Participações segunda requerente (fls. 758/769 destes autos).
- 3. Em relação às certidões de protesto das filiais da Galvão Engenharia, requerem, ainda, a juntada das certidões anexas, que complementam a documentação já constante destes (<u>Doc. 01</u>).
- 4. No que diz respeito à demonstração de resultados acumulados referente ao exercício de 2014, as Recuperandas informam que ainda está em curso o trabalho de reputada firma de auditoria. As Recuperandas informam que apresentarão as informações referentes aos resultados acumulados de 2014 tão logo seja concluído o trabalho da auditoria, o que deverá ocorrer até o final deste mês de abril.
- 5. Em relação aos itens (iii) e (iv), as Recuperandas informam que apresentaram esses documentos através da petição de fls. 776/777, tendo este d. Juízo determinado o acautelamento desses documentos em cartório. Conforme

GCMC /Advogados 001251

certificado às fls. 826, os documentos foram acautelados em cartório com a seguinte localização: A20/P300.

6. Ante o exposto, as Recuperandas (i) requerem a juntada das certidões de protesto anexas (<u>Doc. 01</u>) referentes às filiais da Galvão Engenharia; e (ii) informam que apresentarão os seus resultados acumulados referentes ao exercício de 2014 até 04.05.2015, de modo a permitir a conclusão dos trabalhos da firma de auditoria.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2015.

FLAVIO GALDINO

OAB/RJ Nº 94.605

FILIPE GUIMARÃES

OAB/RI Nº 153,005

GABRIEL BARRETO

OAB/RJ Nº 142.554

FELIPE BRANDÃO

OAB/RJ Nº 163.343



DOC. 01

TABELIONATO DE PROTESTO II OFÍCIO MOURA PALHA SERVIÇOS REGISTRAIS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA TABRILÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO. A PEDIDO EXPRESSO DE PARTE INTERESSADA E PARA
S DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE TABELIONATO OS LÍVROS DE REGISTROS DE
PROTESTOS DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO NADA TER ENCONTRADO NO
PERÍODO CORRESPONDENTE DE 16/03/2010 (DEZESSEIS DE MARCO DE DOIS MIL E DEZ)********
ATÉ A PRESENTE DATA SOB RESPONSABILIDADE DE:*****************
CALVÃO ENGENHARIA S/A **********************************
· Company Co
不定定电应设施的复数形式 医电影 医电影 医克莱克氏 医电影 医电影 医电影 医自由性 医电影 医电影 医电影 医电影 医电影 医电影 医电影 医电影 医电影 医电影
CNPJ DE 01.340,937/0025-46. FIRMA ESTABELECIDA EM CANAA DOS CARAJAS-PA*******
AV. WEYNE CAVALCANTE Nº 755 SALA B BAIRRO CENTRO. "*****************
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ***********************************
BELÉM-PA. 16/03/2015 (DEZESSEIS DE MARCO DE DOIS MIL EQUIDZE).
MOURA PACHA
Julia Automo (Lipe 5 - 15 pr
And the state of t
entropy to the second s
FORTH AND
(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)
#SECRET
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
English Dair
在一个工作 的。 在一个工作 的
########



CARTÓRIO "LUCY MARY COSTA SOARES"

Serventia Extrajudicial de Bacabeira/MA
Tabelião e Oficial Registrador
Bel. Fernando Antonio Costa Soares
Substituta
Lúcia de Fátima Cortinhas Ferreira

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, que a requerimento da parte interessada, de pedido de protesto de Títulos e Documentos que, de acordo com o que me faculta a lei, que revendo o arquivo deste Cartório, constatei NÃO EXISTIR, no Livro de Registro de Protestos, qualquer protesto contra GALVÃO ENGENHARIA S.A, sociedade anônima fechada, com endereço na Estrada BR-135, n°25, Centro, Bacabeira - MA, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.340.937/0028-99. O referido é verdade do que dou fé. Bacabeira, 30 de março de 2015. Dada e passada a presente CERTIDÃO nesta cidade e Comarca de Rosário, Estado do Maranhão, aos 30 de março de 2015. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lucyana Cortinhas Ferreira Costa Soares Paiva, Escrevente Autorizada, a digitei, subscrevo, dato e assino.

Bacabeira- MA, 30 de março de 2015.

Lucyana Cortinhas F. C. Soares Paiva

Escrevente Autorizada



TADELLA DE PROTESTO - EURET



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE OSÓRIO

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS BELª LIZETE FALLER - TABELIÀ DE PROTESTO



Com fundamento na Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da CGJ-TJRS, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, CERTIFICO NÃO EXISTIR protesto algum em que figure como devedor(a) GALVAO ENGENHARIA S/A inscrito(a) no CNPJ: 01.340.937/0023-84, . Esta Certidão abrange o período de 10 de abril de 2010 a 10 de abril de 2015.

O referido é verdade e dou fé.

OSØRIO, 13 de abril de 2015

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AV. GETULIO VARGAS, 1560 - CeP: 95520-000 OSÓRIO - RS

FONE/ FAX: (51) 653-2871 . CX. POSTAL 45 - TABELIÄ: BEL" LIZETE FALLER

TAB. SUBST.: JUSSINARA DE SOUZA LIMA "

BEL-LIZETE FALLER TABELIA DE PROTESTO

001°56

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tiri.jus.br

Ofício: 302/2015/OF

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2015

Processo Nº: 0093715-69.2015.8.19.0001

Distribuição: 25/03/2015

Classe/Assunto:Recuperação Judicial - Recuperação Judicial Autor: GALVAO ENGENHARIA S A - CNPJ: 01340937/0001-79 Autor: GALVAO PARTICIPAÇOES S A - CNPJ: 11.284.210/0001-75

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para solcitar a Vossa Senhoria que, nos termos da Promoção do douto Ministério Público e, em cumprimento à r. decisão do MM. Juiz, datada de 17/04/2015, exarada nos autos da Recuperação Judicial acima mencionados, que promova as necessárias providências no sentido de não ser a recuperanda, GALVAO ENGENHARIA S A - CNPJ: 01340937/0001-79, excluídas da licitação RDC Presencial nº004/CPL/2015, relacionada ao processo licitatório P455173/2015, em razão do fato de estar submetida ao regime da recuperação judicial, desde que atenda todos os demais requistos estabelecidos no Edital, sob pena de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal, nos termos da promoção e decisão cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Ferreira Viana Juiz de Direito

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE

Tepedino & Migliore & Berezowski

Ricardo Tepedino
Alfredo Migliore
Aluísio Berezowski
Bruno Poppa
Kedma Moraes Watanabe
Claudia Regina Figueira
José Eduardo Tavanti Júnior
Daniel Penteado de Castro
Luiz Guilherme Martins Costa

Marina Mendes Rodolfo Fontana Claudia Gruppi Costa

001055

001257

Consultor Romeu Ricupero

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, já qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe¹, impetrada por <u>GALVÃO</u> ENGENHARIA S.A. e <u>GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.</u>, também já qualificadas nestes autos, vem, por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada dos inclusos instrumentos de procuração e substabelecimento.

Requer, pois, a juntada desta a fim de que produza seus devidos eféitos.

Nestes termos,

P. deferimento. De São Paulo para o Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015

Rodol o Fortano OAB/SP 343.143

¹ Na qualidade de agente fiduciária do "Instrumento Particular de Escritura da 2º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Galvão Engenharia S.A.", em que figura como debenturista único Banco Votorantim S.A..

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem deles me demitir, nos advogados Raphael Queiroz de Moraes Miranda, Antonio Pedro Raposo e Pedro Ivo Silva, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob os nºs 95.822, 156.565 e 149.067, respectivamente, todos com escritório nesta cidade, à Avenida Rio Branco, 143, 19º andar, os poderes a mim conferidos por BANCO VOTORANTIM S.A. nos autos da recuperação judicial impetrada por GALVÃO ENGENHARIA S.A. e a GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A., em trâmite perante a 7º Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro sob o nº 0093715-69.2015.8.19.0001, autorizando, ainda, os estagiários de direito Bianca Craveiro e Rodrigo Leão, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob os nºs 187476-E e 202680-E, respectivamente, a consultarem os autos e a extraírem as cópias necessárias.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015

Rodolfo Fortana OAB/SP343.143



PROCURAÇÃO

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.343.682/0001-38, com sede no município do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, n° 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 303 e 304, Barra da Tijuca, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") da "2° Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Galvão Engenharia S.A." de 09.04.2014, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados RICARDO CHOLBI TEPEDINO, ALFREDO DOMINGUES BARBOSA MIGLIORE, ALUISIO CABIANCA BEREZOWSKI, BRUNO PEDREIRA POPPA, KEDMA FERNANDA DE MORAES WATANABE, CLAUDIA REGINA FIGUEIRA, JOSÉ EDUARDO TAVANTI, LUIZ GUILHERME MARTINS COSTA, MARINA PARANAIBA MENDES e RODOLFO FONTANA BOEIRA DA SILVA, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob os nºs 143.227-A, 182.107, 206.324, 247.327, 256.534, 286.495, 299.907, 315.622, 330.812 e 343.143, respectivamente, todos integrantes do Tepedino, Migliore e Berezowski - Sociedade de Advogados, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, 9º andar, CEP 01311-000, outorgando-lhes poderes da cláusula ad judicia et extra, a fim de que, juntos ou separadamente, representem o outorgante nos autos da recuperação judicial impetrada por GALVÃO ENGENHARIA S.A. e a GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A., em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro sob o nº 0093715-69.2015.8.19.0001, bem como especiais e amplos poderes para representação do outorgante em Assembleias Gerais de Credores designadas nos termos da Lei nº 11.101/05, inclusive para proferir voto quanto ao plano de recuperação a ser apresentado e todas as demais matérias que sejam levadas à deliberação dos credores, podendo, ainda, apresentar, administrativamente, divergência de crédito, assim como judicialmente eventual impugnação, objeção ao plano de recuperação, interpor recursos, enfim praticar todo e qualquer ato para o fiel cumprimento deste mandato, sendo facultado o substabelecimento.

São Paulo, 9 de abril de 2015

entago of the control

PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nathalia Machaeo Loureiro Diretora Marcelle Santoro Diretora



BANCO CENTRAL DO BRASIL

nn1260

Officio 06962/2013-BCB/Deorf/GTRJA Pt 1301584422

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2013.

À
Pentágono S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Avenida das Américas, nº 4200 - sala 514 - Bloco 04 - Barra da Tijuca
22640-102 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores.

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberados na Assembleia Geral Extraordinária de 2 de julho de 2013:

- a) Reforma estatutária;
- b) Eleição da Sra. Marcelle Motta Santoro, CPF 109.809.047-06, para o cargo de Diretor de Operações Fiduciárias III, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2014. Em consequência, a Diretoria terá a seguinte composição, todos com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2014:

CPF	Nome	Cargo
104.993.467-93	Nathalia Machado Loureiro	Diretor de Operações Fiduciárias I
029.833.137-35	Marco Aurélio Machado Ferreira	Diretor de Operações Fiduciárias II
109.809.047-06	Marcelle Motta Santoro	Diretor de Operações Fiduciárias III

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisor 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Déorf) Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA) Av. Presidente Vargas, nº 730 ~ 19° andar ~ Centro ~ 20071-900 Rio de Janeiro ~ RJ Tel.: (21)2189-5020, 2189-5198, 2189-5973

E-mail: guja.deori@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Mexandre Martins Bastos

Gereple-Técnico

Fernando Cesar Maia Mondaun

Coordenador

Anexos: 2 documentos; 15 páginas.



PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CNPJ № 17.343.682/0001-38

NIRE: 33.3.00014373

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JULHO DÉ 2013

- 1. <u>DATA. HORA E LOCAL</u>: Aos 02 dias de julho de 2013, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("<u>Companhia</u>"), localizada na Av. das Américas, nº 4.200, bl.04, sala 514, CEP 22.640-102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro RJ.
- PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas e administradores da Companhia, conforme verificado no Livro de Presenças de Acionistas.
- 3. <u>PUBLICAÇÕES</u>: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em face ao comparecimento de todos os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 4. MESA: Presidente: Nathalia Machado Loureiro

Secretário: Marco Aurélio Machado Ferreira

- 5. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Os acionistas, por unanimidade, aprovaram:
- (i) Criar o cargo de Diretor de Operações Fiduciárias III, alterando, por conseguinte a composição da Diretoria, para 3 (três) Diretores. Desta forma, o artigo 8º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8 - A Diretoria será composta de 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Operações Fiduciárias I, 1 (um) Diretor de Operações Fiduciárias II e 1 (um) Diretor de Operações Fiduciárias III , os quais terão as seguintes funções:

a) Diretoria de Operações Fiduciárias I – responsável (i) pela adequação jurídica e pelo cumprimento das disposições legais nos procedimentos adotados na execução das atividades de agente fiduciário em emissões de debênture e certificados de recebíveis imobiliários (CRI), agente de notas em emissões de notas promissórias comerciais, agente de garantias em emissões de títulos e valores mobiliários, instituição custodiante de cédulas de crédito imobiliário (CCI), assim como na administração de carteiras de investimento; (ii) pelo relacionamento cam os diversos segmentos de mercado, investidores, bancos y

A STATE OF THE STA

s

•/

v



corretoras, distribuidoras, empresas e entidades de classes; e (iii) de forma conjunta com os Diretores de Operações Fiduciárias II e III, pelo atingimento de metas de participação no mercado, estabelecidas em ata de reunião de sócios, e pelo estabelecimento do valor cobrado nas prestações de serviços;

b) Diretoria de Operações Flduciárias II – responsável (i) pela adequação econômico, financeiras e administrativa nos procedimentos adotados na execução das atividades de agente fiduciário em emissões de debênture e certificados de recebíveis imobiliários (CRI), agente de notas em emissões de notas promissórias comerciais, agente de garantias em emissões de títulos e valores mobiliários, instituição custodiante de cédulas de crédito imobiliário (CCI), assim como na administração de carteiras de investimento; (ii) pelas atividades de recursos humanos, contabilidade, tesouraria e administrativas; e (iii) de forma conjunta com os Diretores de Operações Fiduciárias I e III, pelo atingimento de metas de participação no mercado, estabelecidas em ata de reunião de sócios, e pelo estabelecímento do valor cobrado nas prestações de serviços; e

c) Diretoria de Operações Fiduciárias III - responsável por (i) assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimenta e o funcionamento dos controles internos da Companhia, procurando mitigar os riscos bem como disseminar a cultura de controles para promover o cumprimento de leis e regulamentos existentes, promovendo a identificação, análise e elaboração de planos e medidas para a prevenção e controle dos riscos que possam comprometer a continuidade dos negócios e o alcance dos objetivos estratégicas; e (ii) de forma conjunta com os Diretores de Operações Fiduciárias I e II, pelo atingimento de metas de participação no mercado, estabelecidas em ata de reunião de sócios, e pelo estabelecimento do valor cabrado nas prestações de serviços."

(ii) Eleger para o Cargo de Diretora de Operações Fiduciárias III, para um mandato de 1 (um) ano, com término na data de posse do mandato aprovado na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2014, a Sra. Marcelle Motta Santoro, brasileira, solteira, bióloga, portadora da carteira de identidade nº 020.791.620-6, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 109.809.047-06, residente e domiciliada na Cidade e Estado Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, bl. 04, sala 514, Barra da Tijuca, CEP 22640-102 ("Diretora").

(iii) A Diretora declara não estar impedida de exercer as funções inerentes ao cargo para o qual foi eleita, nem estar incursa em crimes que a impeça de exercer a atividade mercantil, preenchendo todos os requisitos determinados pela legislação em vigor. Declara, ainda, que



A



preenche as condições necessárias para homologação de seus respectivos mandatos pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012.

(iv) Criar uma reserva estatutária legal com a finalidade prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia.

(v) Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os acionistas alterar os artigos 11, caput, e 17, e incluir o artigo 28 ao Estatuto Social da Companhia, que vigerão com as redações abaixo prescritas:

"Artigo 11 - Todos os atos que criarem responsabilidade para a sociedade e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com ela, somente serão válidos quando assinados em conjunto por quaisquer 2 (dois) dos Diretores, com a devida aprovação prévia em ata de reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, sob pena de nulidade de pleno direito dos atos praticados em desconformidade com o aqui disposto, exceto se tais atos forem relacionados à realização de pagamentos, aplicações, resgates e quaisquer mavimentações financeiros do caixa da sociedade, caso em que não haverá necessidade de qualquer aprovação prévia em ata de reunião de sócios, bastando tão somente a assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) dos Diretores.

(...)
Artigo 17 - A sociedade, representada por quaisquer 2 (dois) dos Diretores em conjunto,
poderá constituir procurador, especificando no mandato os poderes e o prazo de validade
da procuração, que não poderá exceder a um ano, salvo quando a procuração for

outorgada para representar a sociedade em juízo, quando o prazo será indeterminado,

observando-se o cumprimento do disposto nos demais artigos deste Estatuto Social.

(...)

Artigo 28 - A Reserva Estatutária de Lucros tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva Estatutária de Lucros será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas no artigo 27, sendo certo que (i) a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva Estatutária de Lucros; (ii) a destinação dos lucros para constituição da Reserva Estatutária de Lucros não poderá ser aprovada, em cada exercício, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório. O limite máximo da Reserva Estatutária de Lucros será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei nº 6.404/76. Quando a Reserva Estatutária de Lucros atingir seu limite máximo, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede/

Ø,

o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou no distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei nº 6.404/76."

- (vi) Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia que não tenham sido alteradas pela presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária.
- (vii) Aprovar a lavratura e publicação, com omissão das assinaturas, sob a forma de sumário da ata a que se refere a presente Assembleia Geral, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76.
- (viii) Consolidar o Estatuto Social, que faz parte integrante da ata, com as modificações deliberadas nesta e com a consequente renumeração dos artigos existentes por força da inclusão de novo artigo, conforme redação anteriormente explicitada.
- 6. <u>ENCERRAMENTO. LAVRATURA. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:</u> Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2013.

MESA:

Nathalia Machado Loureiro

Presidente

Marco Aurello Machado Ferreira

\$ecretário

ASSINATURAS:

SÉRGIO DA COSTA RIBEIRO

MARCELO DA COSTA RIBEIRO

MARCO AURELIO MACHADO FERREIRA

NATHALIA MACHADO LOUREIRO

MARCELLE MOTTA SANTORO



ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO AEXAME DO BANCO CENTRAL DO SRAL 1 EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPETO DOS ATOS PRATICA DOS CONSTA DE CARTA EXITIDA A PARTE DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

1.925.263-3 · Cagsius Marcelus Ferreira Pereira

Analista

TEMP NED : \$3.80001437.3 - 02/09/2013
PINTSCHIE: DO-ZINTALAM77.7 - 02/09/2013. EO REGISTRO 398.0 HÜMERO E DATA ABAXXO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Nire : 33.3.0001437-3 Protocolo : 00-2013/440477-7

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº

00,002534257

DATA: 04/09/2013

Valeria G.M. Seita SECRETÁRIA GERAL



001207

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CNPJ nº 17.343.682/0001-38

NIRE: 33300014373



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1 - A PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

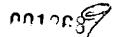
Artigo 2 - Objeto da sociedade é:

- a) subscrever isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- b) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- c) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- d) encarregar-se da administração de carteiras e de custódia de títulos e valores mobiliários;
- e) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- f) exercer funções de agente fiduciário, demais serviços fiduciários em geral; bem como o registro, implantação e custódia de cédulas de crédito imobiliário, na CETIP e BMF&Bovespa;
- g) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos;
- h) constituir sociedade de investimento capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de

A SOLD

Mr. C





títulos e valores mobiliários;

- i) praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes;
- j) praticar operações de conta margem, observada a regulamentação complementar da CVM;
- realizar operações compromissadas;
- m) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- n) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- o) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais;
- p) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 3 - É vedado à sociedade:

- a) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operações de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
- b) cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente à negociação com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;
- c) adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro no prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central do Brasil;
- d) obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a:

) P Kr

X



001209/6

I - aquisição de bens para uso próprio;

II - operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor;

III - operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor;

IV - garantias na subscrição ou aquisição de valores mobiliários objeto da distribuição pública;

e) dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores;

f) acolher aplicações das entidades definidas no artigo 2º do Decreto nº 84.128 de 29/10/79, visto que essas entidades somente podem efetuar aplicações de suas disponibilidades financeiras em títulos federais, através do Banco Central do Brasil;

g) celebrar contratos de mútuo, tendo por objeto o empréstimo de recursos financeiros com pessoas físicas e jurídicas não financeiras.

Artigo 4 - A Sociedade tem sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, e sua duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá criar e extinguir filiais, agências e escritórios, onde convier aos interesses sociais, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5 - O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 433.506.390 (quatrocentos e trinta e três milhões, quinhentos e seis mil e trezentos e noventa) ações Ordinárias Nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6 - A qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, a companhia poderá emitir ações preferenciais nominativas, de uma ou mais classe, inconversíveis em outra espécie ou classe, com ou

B



sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais a que se refere o caput deste artigo não terão direito de voto e farão jus ao recebimento de um dividendo fixo prioritário, não cumulativo, de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor nominal ou se tratando de ações sem valor nominal sobre o capital próprio à sua espécie e classe de ações, rateando-se o dividendo entre elas, igualmente e gozando, ainda, as referidas ações, de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo 2º - Para efeito de cálculo do dividendo mínimo obrigatório a que se refere o item (II) do artigo 27, será computado o montante do dividendo fixo de que trata o parágrafo 1º supra, atribuído às acões preferenciais.

Parágrafo 3º - Uma vez deliberada a emissão de ações preferenciais, na forma prevista neste artigo, os posteriores aumentos de capital social poderão ser efetuados mediante o aumento de espécies e classes existentes sem guardar proporção com as demais espécies ou classes de ações, conforme sejam os limites previstos em lei.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7 - A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria.

Artigo 8 - A Diretoria será composta de 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Operações Fiduciárias II, e 1 (um) Diretor de Operações Fiduciárias II e 1 (um) Diretor de Operações Fiduciárias III, os quais terão as seguintes funções:

a) Diretoria de Operações Fiduciárias I - responsável (i) pela adequação jurídica e pelo cumprimento das disposições legais nos procedimentos adotados na execução das atividades de agente fiduciário em emissões de debênture e certificados de recebíveis imobiliários (CRI), agente de notas em emissões de notas promissórias comerciais, agente de garantias em emissões de títulos e valores mobiliários, instituição custodiante de cédulas de crédito imobiliário (CCI), assim como na administração de carteiras de investimento; (ii) pelo relacionamento com os diversos segmentos de mercado, investidores, bancos, corretoras, distribuldoras, empresas e entidades de classes; e (iii) de forma conjunta com os Diretores de Operações Fiduciárias II e III, pelo atingimento de metas de participação no mercado, estabelecidas em ata de reunião de sócios, e pelo estabelecimento do valor cobrado nas prestações de serviços; e

M



b) Diretoria de Operações Fiduciárias II – responsável (i) pela adequação econômico, financeiras e administrativa nos procedimentos adotados na execução das atividades de agente fiduciário em emissões de debênture e certificados de recebíveis imobiliários (CRI), agente de notas em emissões de notas promissórias comerciais, agente de garantias em emissões de títulos e valores mobiliários, instituição custodiante de cédulas de crédito imobiliário (CCI), assim como na administração de carteiras de investimento; (ii) pelas atividades de recursos humanos, contabilidade, tesouraria e administrativas; e (iii) de forma conjunta com os Diretores de Operações Fiduciárias I e III, pelo atingimento de metas de participação no mercado, estabelecidas em ata de reunião de sócios, e pelo estabelecimento do valor cobrado nas prestações de serviços.

c) Diretoria de Operações Fiduciárias III – responsável por (i) assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento dos controles internos da Companhia, procurando mitigar os riscos bem como disseminar a cultura de controles para promover o cumprimento de leis e regulamentos existentes, promovendo a identificação, análise e elaboração de planos e medidas para a prevenção e controle dos riscos que possam comprometer a continuidade dos negócios e o alcance dos objetivos estratégicos; e (ii) de forma conjunta com os Diretores de Operações Fiduciárias I e II, pelo atingimento de metas de participação no mercado, estabelecidas em ata de reunião de sócios, e pelo estabelecimento do valor cobrado nas prestações de serviços.

Artigo 9 - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão no desempenho de seus cargos até a posse dos seus substitutos. Os Diretores ficam dispensados de caução, sendo investidos no cargo após aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 10 - Os Diretores têm as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente em juízo e perante terceiros, observado o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - É vedado à Diretoria, em nome da sociedade, conceder garantias e/ou avalizar títulos, prestar fianças ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais.

Artigo 11 - Todos os atos que criarem responsabilidade para a sociedade e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com ela, somente serão válidos quando assinados em conjunto por quaisquer 2 (dois) dos Diretores, com a devida aprovação prévia em ata de reunião de sócios, especialmente convocada

Exp.

1/6



para este fim, sob pena de nulidade de pleno direito dos atos praticados em desconformidade com o aqui disposto, exceto se tais atos forem relacionados à realização de pagamentos, aplicações, resgates e quaisquer movimentações financeiras do caixa da sociedade, caso em que não haverá necessidade de qualquer aprovação prévia em ata de reunião de sócios, bastando tão somente a assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) dos Diretores.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá ser representada mediante a assinatura de qualquer Diretor, ou de 01 (um) procurador, nos atos que Importem em: (I) endosso de cheque para depósito em conta da sociedade, ou (II) representação perante o Poder Judiciário e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e empresas públicas.

Parágrafo 2º - Nos atos relativos ao exercício das atividades relacionadas no Artigo 2º, alínea (f) deste Estatuto, a Sociedade poderá ser representada por qualquer Diretor ou por 01 (um) procurador, isoladamente.

Artigo 12 - Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 13 - Nos casos de impedimento temporário ou ocasional para o exercício de suas funções, os Diretores se substituirão reciprocamente, exceto para fins de realização de pagamentos, aplicações, resgates e quaisquer movimentações financeiras do caixa da sociedade, caso em que será constituído um procurador acionista e não Diretor da sociedade que assinará em conjunto com outro Diretor. Se o impedimento, por qualquer razão, for definitivo, cabe à Assembleia Geral eleger o novo Diretor para o cargo vago.

Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer Diretor.

Artigo 15 - As reuniões da Diretoria só poderão ser instaladas com a presença de dois dos membros eleitos, cabendo um voto a cada Diretor, observado o disposto no artigo 16.

Artigo 16 - Compete à Diretoria:

a) executar e fazer executar (i) este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, bem como (ii) as atividades necessárias ao desempenho das funções descritas no artigo 2º, alínea (f), devendo as demais competências deste artigo serem sempre submetidas à aprovação prévia em ata de reunião de sócios,

W S

W

ir d

17



pn1973

14

conforme dispõe o parágrafo segundo abaixo;

- b) elaborar, mensalmente, balancetes e relatórios econômico-financeiros;
- c) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com as regras previstas neste Estatuto Social;
- d) propor a alienação ou aquisição de ativos que representem 5%(cinco por cento) ou mais de seu patrimônio líquido;
- e) propor a constituição de dívidas ou provisão de ônus e gravames sobre os bens da companhia que representem 5%(cinco por cento) ou mais de seu patrimônio líquido;
- f) propor a emissão de novas ações ou outros títulos e valores mobiliários;
- g) propor a alteração do Estatuto Social da companhia;
- h) propor a política de pagamento de dividendos;
- i) propor o critério, os valores e os destinatários dos bônus de performance a serem atribuídos aos membros da Administração e funcionários que fizerem jus a tal premiação;
- i) propor a prestação de garantia firme em contratos de "underwriting";
- I) propor a política de contratação e demissão de pessoal;
- m) propor a escolha dos auditores independentes;
- n) designar e destituir o Ouvidor.

Parágrafo 1º - A Diretoria deliberará por unanimidade dos votos.

Parágrafo 2º - Estarão sempre submetidas à aprovação em ata de reunião de sócios, as matérias estabelecidas nas alíneas (d) à (m) relacionadas no caput deste artigo, sob pena de nulidade de pleno direito dos atos praticados em desconformidade com o aqui disposto.

A.

W



Artigo 17 - A sociedade, representada por quaisquer 2 (dois) dos Diretores em conjunto, poderá constituir procurador, especificando no mandato os poderes e o prazo de validade da procuração, que não poderá exceder a um ano, salvo quando a procuração for outorgada para representar a sociedade em juízo, quando o prazo será indeterminado, observando-se o cumprimento do disposto nos demais artigos deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - A sociedade terá um Conselho Fiscal nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, composto de três a cinco membros efetivos e três a cinco suplentes, residentes no país, eleitos em Assembleia, podendo ser reeleitos.

- 1 O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a Lei confere.
- 2 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecendo as disposições legais vigentes.
- 3 O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral indicará Presidente, que escolherá o Secretário.

Artigo 20 - Constituem atos de competência exclusiva da Assembleia Geral aqueles previstos em lei e no presente Estatuto Social. \(\int \) i



Mr.





CAPÍTULO VI - OUVIDORIA

Artigo 21 - A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a sociedade e os clientes e usuárlos de seus serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Artigo 22 - A Ouvidoria terá as seguintes atribuições:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de serviços da sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual;
- b) prestar esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias contados da reclamação;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c":
- e) propor, à Diretoria, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e,
- f) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a alínea "e".
- Artigo 23 A Ouvidoria será administrada pelo Ouvidor, que será designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.
- Artigo 24 Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Artigo 25 - A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias à elaboração de resposta adequada às

K



17

reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27 - A 30 (trinta) de junho e a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano proceder-se-á ao levantamento das Demonstrações Financeiras, com observância das obrigações previstas em lei. Do lucro líquido verificado ao término do exercício social, será deduzida: (I) a percentagem de 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social; (II) o pagamento às ações do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; (III) importância destinada à premiação por desempenho, a ser atribuída aos administradores, funcionários e estagiários que fizerem jus, segundo critério a ser fixado em ata de reunião de sócios. O saldo porventura existente ficará a disposição da Assembleia, que lhe dará o destino conveniente por proposta da Diretoria e, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento nos termos do artigo 132, II, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º - A administração da sociedade, observadas as prescrições legais, poderá distribuir dividendos intermediários à conta de "Lucros Acumulados" ou de "Reservas de Lucros", existentes no último balanço. Independentemente, por resolução dos órgãos da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou de períodos menores, e os lucros neles verificados poderão ser distribuídos.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos no art. 9º da Lei 9.249/95.

Artigo 28 - A Reserva Estatutária de Lucros tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva Estatutária de Lucros será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas no artigo 27, sendo certo que (i) a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva Estatutária de Lucros; (ii) a destinação dos lucros para constituição da Reserva Estatutária de

D

MUL



Lucros não poderá ser aprovada, em cada exercício, em prejuízo da distribuição do dividendo. obrigatório. O limite máximo da Reserva Estatutária de Lucros será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei nº 6.404/76. Quando a Reserva Estatutária de Lucros atingir seu limite máximo, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 29 - A Dissolução e a liquidação da sociedade far-se-ão de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecendo-se as prescrições legais.

OSTA RIBEIRO SERGIO

MARCO AURELPO MACHADO FERREIRA

MARCELO DA COSTA RIBEIRO

SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

NIRE (de sede ou de file), quando a sede for em outre UF) CODEGO DA NATUREZA Nº DE MA

00-2014/ 2 1 8 1 4 7 - 1 JUCERJA

00 1 7 7 8 17:25 Guia: 101216506

Atos: 303

3330001437-3 Atos: 3U3
PENTAGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES M
OBILARIOS
OBILARIOS
OLIMPIO e exigência no
mesmo local de entrado.
DINRC » Calculado: 21,00
Pago: 21,00
Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002637385 18/06/2014 301 №3.3.ЛОО1437-3 The state of the s REQUERIMENTO ILM⁹ SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS PENTÁGORO S.A. UIS MIEUX (de empresa ou do Apenta Auxiliar do Comércio) 168 60 Sequer a V. St o deferimento do seguinte ato: CÓDIGO Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO DESCRIÇÃO DO ATO LEVENTO DO EVENTO OTDE. VIAS SSEMBLETA GERAL DRRINARIA I IA DA in 21 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: SENTEDO MARTINS RIBETRO JUNIOR Nome: RIO DE JANEIRO Assinaturo: Local (21) 3550-3150 26 / 06 / 2014 · Telefone de contato:

USO DA JUNTA COMERÇIAL	DECISÃO COLEG	ADA
DECISÃO SINGULAR		
ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semeihante(s):		Processe em ordem. À decisão.
SIM	E 3 T	_
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES		
Nome: PENT REGION MOBILIARIOS		Data
ATA ABAIXO.	Data Responsavel	Responsável
00002641271 SECRETARIA GERAL SECRETARIA GERAL	Chia	
2º Exigência 3º Exigência 4º I	Exdodnola 5º Exdodnola	
Processo em exigencta. (Vide despacho em folha anexa)		
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		
Processo indeferido. Publique-se.		. Responsavel
DECISÃO COLEGIADA	Exigência 5º Exigência	
Processo em exigência. (Vide despacho em folhe anexa)		//
Processo deferido. Publique-se e erquive-se. Paulo Joi de Riberto Processo indeferido. Publique-se. Paulo Joi de Riberto 301-3 Deta	Yervin Ottera Ciclist Vogel Jucoria Mat. 298-8	////
Processo indefendo. Publique-se. Paulo 10 391-3	fur	Vogel
700 , O 4 , CO 19 Presidente da Turma	J ⁹ Vogal	JUCERJA
OBSERVAÇÕES:		VOGAL Mat. 320-2
THE WEST TOTALS		AUTORIZAÇÃO ABIGRA

Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PENTAGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Nire: 33300014373

Protocolo: 0020142181471 - 26/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: BAF223A306D545FA0081E20944A9CF0286BA18774497BDF04DB3B6C76AF7E117 Arquivamento: 00002641271 - 02/07/2014



BANCO CENTRAL DO BRASIL



Oficio 8810/2014-BCB/Deorf/GTRJA Pt 1401594461

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2014.

168761

Pentágono S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Avenida das Américas, nº 4200 - Sala 514 - Bl. 04 - Barra da Tijuca 22640-102 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a eleição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 7 de abril de 2014:

CPF	Nome	Cargo
109.809.047-06	Marcelle Motta Santoro	Diretor de Operações
		Fiduciárias III
029.833.137-35	Marco Aurélio Machado Ferreira	Diretor de Operações
		Fiduciárias II
104.993.467-93	Nathalia Machado Loureiro	Diretor de Operações
		Fiduciárias 1

- 2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).
- Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Jexandre Martins Bastos

Gerente-Técnico

Anexo: 1 documento; 2 páginas.

Fernando César Maia Mondaini

Coordenador

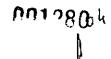
Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Oeorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 – 19° andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2189-5020, 2189-5198, 2189-5110
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

Valérja G. M. Serra Secretária Geral Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: PENTAGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Nire: 33300014373

Protocolo: 0020142181471 - 26/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: BAF223A306D545FA0081E20944A9CF0286BA18774497BDF04DB3B6C76AF7E117





PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CMPJ Nº 17.343.682/0001-38 NIRE: 33.3.00014373

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2014

168762

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede social à Av. das Américas, nº 4.200, bl.04, sala 514, CEP 22.640-102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas e administradores da Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme verificado no Livro de Presenças de Acionistas.

<u>PUBLICAÇÕES</u>: Dispensada a publicação (i) do edital de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em face ao comparecimento de todos os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e (i) do anúncio previsto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, em face da presença da totalidade dos acionistas. Publicado no Jornal Diário Mercantil e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 31 de março de 2014, os documentos previstos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2013 e respectivo parecer dos auditores independentes, nos termos do artigo 294, inciso II.

MESA: Presidente:

Nathalia Machado Loureiro;

Secretário:

Marco Aurélio Machado Ferreira.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade, aprovaram:

- 1 Examinadas, discutidas e aprovadas as contas, o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2013, inclusive o respectivo parecer dos Auditores Independentes.
- 2 Reeleitos os seguintes membros da Diretoria, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assemblela Geral Ordinária a realizar-se em 2015, para aprovação das contas do exercício social findo em 31.12.2014: (i) NATHALIA MACHADO LOUREIRO, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RI sob o nº 169.315 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.993.467-93, como Diretora de Operações Fiduciárias I; (ii) MARCO AURÉLIO MACHADO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 08.812.351-8, expedida pelo IFP/RI e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.833.137-35, como Diretor de Operações Fiduciárias II; e, (III) MARCELLE MOTTA SANTORO, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RI sob o nº 185.511 e inscrita no CPF/MF sob o nº 109.809.047-06, como Diretora de Operações Fiduciárias III, todos residentes e domiciliados na Av. das Américas, nº 4.200, bl.04, sala 514, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, Rio de Janeiro RI.
- 3 Os Diretores declaram não estarem impedidos de exercer as funções inerentes aos cargos para os quals foram reeleitos, nem estarem incursos em crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil, preenchendo todos os requisitos determinados pela legislação em vigor. Declaram, ainda, que preenchem as condições necessárias para homologação de seus respectivos mandatos pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012:
- 4 Ratificadas as distribuições já realizadas aos acionistas na proporção de suas respectivas participações, no valor total de R\$3.832.960,77 (três milhões, oítocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reals e setenta e sete





Valéria GAM Serra Secretaria Geral Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PENTAGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Nire: 33300014373

Protocolo: 0020142181471 - 26/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: BAF223A306D545FA0081E20944A9CF0286BA18774497BDF04DB3B6C76AF7E117





168763

Valéria G.M. Serra Secrétária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: PENTAGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Nire: 33300014373

Protocolo: 0020142181471 - 26/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: BAF223A306D545FA0881E20944A9CF0286BA18774497BDF04DB3B6C76AF7E117

oy

centavos), sendo R\$3.757.950,34 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) a título de dividendos intermediários, referentes aos lucros apurados nos exercícios de 2013, e R\$75.010,43 (setenta e cinco mil e dez reals e quarenta e três centavos) a título de juros sobre o capital próprio.

5 — Aprovado que os juros creditados em favor dos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, no valor total de R\$75.010,43 (setenta e cinco mil e dez reais e quarenta e três centavos), sejam imputados pelo seu valor líquido de imposto de renda, correspondente a R\$63.758,85 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ao valor dos dividendos obrigatórios para todos os efeitos legais.

168764

6 – Em virtude da distribuição mencionada no(s) item(ns) 4 e 5 supra, declarar satisfeito o pagamento dos dividendos obrigatórios aos acionistas, nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores.

7 - Fixar a remuneração pará os membros da Diretoria no límite máximo global anual de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, ilda, conferida e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2014.

MESA:

NATHALIA MACHADO LOUREIRO Presidente

ASSINATURAS:

SERGIO DA COSTA RIBEIRO

MARCOAURETIO MACHADO FERREIRA

Here relevon Con 1848

Secretário

MARCO AURI

MARCELO DE COSTA RIBEIRO

LIO MÁCHADO FERREIRA

NATHALIA MACHADO LOUREIRO

alérja G.M. Serrá Secretária Geral Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PENTAGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Nire: 33300014373

Protocolo: 0020142181471 - 26/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: BAF223A306D545FA0081E20944A9CF0286BA18774497BDF04DB3B6C76AF7E117



168765

00-2014/ 2 1 8 1 4 7 - 1 JUCERJA

26 jun 2014 17:25 Guia: 101216506

3330001437-3

Atos: 303

PENTAGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES M
OBILLARIOS
Cumptr a exigência no
mesmo local da entrada.

DNRC » Calculado: 21,00
Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002637385 18/06/2014 301

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPETIO DOS ATOS PRATICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA 10 RIQUE TANEIRO

5.287.444-2 - Josef Ansilisto

Valéria G/M, Serra Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: PENTAGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS Nire: 33300014373

· Protocolo: 0020142181471 - 26/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: BAF223A306D545FA0081E20944A9CF0286BA18774497BDF04DB3B6C76AF7E117 Arquivamento: 00002641271 - 02/07/2014

LOWENTHAT

Abrão Lowenthal Karin Lowenthal Topczewski Fabio Lowenthal Luciana Freire Nordi Rocha Marcelo Monteiro Britto

Eduardo Francisco Crespo Paulo Henrique Brasil de Carvalho Fernando Koin Krounse Dentes Marcio de Andrade Lopes Vanessa Medeiros Meira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ

Processo nº. 0093715-69.2015.8.19.0001

BRASIL S/A, instituição BANCO INDUSTRIAL DO financeira devidamente constituída, estabelecida na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1.703, CEP 04543-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.895.683/0001-16, por seu advogado que esta subscreve (doc. anexo), nos autos da Recuperação Judicial de GALVÃO ENGENHARIA S.A, vem com o devido acatamento à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da anexa procuração, e por fim, requer que todas as publicações na imprensa oficial, relativamente à presente ação, sejam feitas exclusivamente em nome dos advogados (ambos) Abrão Lowenthal, inscrito na OAB/SP sob nº 23.254, e Fernando Koin Krounse Dentes, inscrito na OAB/SP sob nº 274.307, SOB PENA DE NULIDADE.

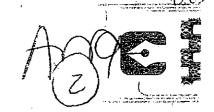
> Nestes Termos, Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 114/de Abril de 2015.

Fernando Koin Krounse Dentes-adv OAB/SP 274.307

> Alameda Rio Claro, 273, 12º andar 01332-010 · São Paulo, SP, Brasil T 55 11 3284-4511

13° TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO - SP COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES





ESTADO DE SÃO PAULO 13" TABELIÃO DE NOTAS -

. CIDADE DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO



LIVRO 4105 - PAG. 277 - GRAV. BCOINDUSTRIAL-ADJUDICIA - 17/09/2010. PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

SAIBAM quantos está virem, que aos dezessete (17) dias do mês de setembro, do ano dois mil e dez (2010), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703, 2º andar, onde a chamado vim perante mini escrevente habilitada, compareceu como outorgante, BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A, empresa com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n. 1703, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.895.683/0001-16, com seu Estatuto Social Consolidado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 182,629/09-0, neste ató, nos termos dos artigos 21, 22, alínea il do artigo 29, artigo 31 e seu parágrafo único, de seu estatuto, representada por seus diretores LUIZ CASTELLANI PEREZ, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cedula de Identidade RG n 8.209.108-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.634.508-04, MIGUEL ANGELO RÚBIO JÜNIOR, brasileiro, casado, bancario, portadora da cédula de identidade RG nº 5.759.885-X-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 390.829.898-91, ambos com endereço comercial no da outorgante, recleitos nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02.de fevereiro de 2008, devidamente registrada sob n.º 89.448/08-0, em 26/03/2008, na citada JUCESP, de cujos átos uma cópia autenticada de cada ficam arquivadas nestas notas sob nº 1292/2008, e 1342/2009, es presentes reconhecidos como os próprios conforme os documentos supra mencionados, e a mim, escrevente habilitada, exibidos, do que dou fé.- E, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, inexistem quaisquer outras alterações sociais, alem das supra citadas, e, por este instrumento de procuração e nos methores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores. Abrão Lowenthal, casado, inscrito na OAB/SP 23:254 e no CPF/MF sob nº 045.348.678-91; Eduardo Francisco Crespo, casado, inscrito na OAB/SP 217.854 e no CPF/MF sob.nº 232.364.858-68 ; Paulo Henrique Brasil de Carvalho, casado, inscrito na OAB/SP 114.908 e no CPF/MF sob nº 116.686.458-94; Viviane Ruas Patricio, casada, inscrita na OAB/SP 257 192 e no CPF/MF sob nº 301.851.388-61; Fernando Kojn Krounse Dentes, solteiro, inscrito na OABISP 274.307 e no CPF/MF sob nº 325 083 078 07 Camilla Taguchi Cerpa Leite, solleira, inscrita OAB/SP 284 002 e no CPF/MF sob nº 227 201:808-40, e os estagiários Marcio de Andrade Lopes, solteiro, inscrito na OAB/SP 172 441-É e no CPF/MF sob nº 317 359 098-82; Renata Aparecida Gonçalves Silveira, solteira inscrita na OAB/SP 176 184 E e no CPF/MF sob nº 314 309 088 78, todos brasileiros, advogados, integrantes do escritório LOWENTHAL ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.343.981/0001-69, com sede na cidade de São Paulo, stado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, 273, 12º andar, CEP 01332-010, a quem confere os

SP10984105277

P:03713 R:003082



RINCESA ISABEL 363 BROOKLIN SAGPAULO SP CEP 04601-001 INF/FAX: 11-50417622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO 13" TABELÃO DE NOTAS

LIVRO 4105 PAGINA 278 CIDADE DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

poderes da cláusula "ad-judicia" e "et extra", para representar o outorgante perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo ajuizar: ações judiciais contra terceiros em nome do outorgante ou defendê-lo nas contrárias, agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente de ordem de nomeação, até o valor máximo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que os casos de valor excedente a este montante serão outorgados individualmente pelo outorgante, acompanhando-as até final julgamento representar o outorgante perente quaisquer órgãos públicos, quer sejam autarquias, órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, requerer aberturas;de inquéritos policiais, podendo, ainda, requerer, reconvir, impugnar, replicar, recorrer, acordar, firmar documentos e, transigir, desistir, dar e receber quitação, e nomear prepostos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste, inclusive substabelecer, somente com reserva de poderes, nos limites do contrato de prestação de serviços firmado com o outorgante, ressalvando que os poderes agora outorgados deverão ser exercidos de forma restrita e ilimitados aos assuntos que lhe(s) for(em) encaminhados formal e diretamente por meio eletrônico e/ou físico pelo outorgante, enfim praticar todos os atos necessários nos termos do estátuto social da outorgante.- A presente procuração terá validade por (05) cinco anos a contar desta data.- E, de como assim o disse, dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, que depois de feito e lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina (Emolumentos: ao Tabelião R\$62,66; ao Estado R\$17,80; ao Ipesp R\$13,18; R. Civil R\$3,30; Trib. Justiça R\$3,30, Santa Casa R\$0,62; TOTAL Maganido (Thais Leovergilia Peaguda), Escrevente Habilitada

LUIZONSTERCANI PEREZ LOIZ CASTELLANI PEREZ

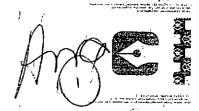
MIGUEL ANGELO RUBIO JUNIOR

Missel Arselo Ribin =

SP10984105278

AUTENICA COLOR STATE OF A COLOR STATE OF

13º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO : SP COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



CERTIDÃO

Ao Tabelião: R\$ 24,84, Estado: R\$ 7,06, Ipesp: R\$ 5,23, R.Civil: R\$ 1,31, Tribunal: R\$ 1,31, Santa Casa: R\$ 0,25, Total.: R\$ 40,00.

130 Tabelião de Notas
da Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 São Paulo SP







P-03713 R:003083

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN SÃO PAULO SP CEP 04601-001 FONE/FAX: 11-50417622

LOWENTHAL ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa da advogada Vanessa Medeiros Meira, OAB/SP 352.831, todos os poderes que me foram concedidos por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, especialmente para representá-lo nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GALVÃO ENGENHARIA S.A, processo nº. 0093715-69.2015.8.19.0001, em trâmite perante à 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro-RJ

Rio de Japéiro, 14 de Abril de 2015.

Ecrnando Koin Krounse Dentes – adv. OAB/SP 274.307

www.lowenthal.com.br

1289

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

BANCO ABC BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.195.667/0001-06, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 4º andar, São Paulo – SP, CEP 04543-000, por seu procurador infra-assinado, nos autos da Recuperação Judicial movida por GALVÃO ENGENHARIA S.A., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos atos constitutivos, procuração, e substabelecimento, para fins de regularizar a representação processual.

Por fim, requer que a intimação de todos os atos processuais seja feita em nome do Dr. Paulo Sergio Uchoa Fagundes Ferraz de Camargo, inscrito na OAB/SP 180.623, anotando-o na contracapa dos autos, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2015

Felippe Accion Lins Santos

OAB/RJ n 120410





PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, BANCO ABC BRASIL S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 1400, 3.", 4." e 5." andares, inscrito no CNPJ sob o n." 28.195.667/0001-06, por seus representantes legais, nomeia e constituem seus bastantes procuradores Dr. CHRISTIAN MAX FINARDI SQUASSONI, brasileire, casado, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o n.º 144.669 e o Dr. EDUARDO BARBOSA LEÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 221.605, ambos com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 4.º andar, a quem confere poderes para o foro em geral, contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", agindo em conjunto ou isoladamente, independente de ordem de nomeação podendo ajuizar todas as ações necessárias a salvaguardar os interesses do Outorgante em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, substabelecer com reservas de iguais os poderes ora conferidos, bem como recorrer, contestar, transigir, confessar, admitir litisconsortes, desistir, renunciar, receber e dar quitação, adjudicar e arrematar bens, requerer levantamento de depósito judicial em qualquer Banco público ou privado, mediante apresentação de alvará judicial, bem como solicitar extratos bancários em qualquer Banco público ou privado a cerca de contas judiciais. abertas, participar de Assembleia Geral de Credores em processos de Recuperação Judicial, com poderes para votar, abster-se de votar, impugnar, formular requerimentos e divergências, providenciar a averbação da certidão de distribuição de execução de título extrajudicial, para fins do artigo 615-A do Código de Processo Civil, esetuar o registro de medidas judiciais de arresto, sequestro e penhora, assim como providenciar o registro de garantias imobiliárias, notificações de intimação para purgação de mora e requerimento de consolidação da propriedade para os fins previstos na 9.514/97, assim como efetuar registro de cartas de adjudicação e

Av. Pres. Jucelino Kubitschek, 1400 4s and. CEP 04543-000 Itaim Bibi - São Paulo - SP 7el.: 55 (11) 3170-2005 www.abcbrasil.c Subsidiaria do Alab Banking Corporation

Banco ABC Brasil S.A.







arrematação passadas em favor do Outorgante, dirimindo duvidas e formulando requerimentos juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis em todo o território nacional, assim como representar o Outorgante perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN de qualquer Estado da federação, o Cartório de Títulos e Documentos, Cartório de Protestos de Títulos ou registro de outros bens e, assinar Notificações Extrajudiciais, bem como representar o Outorgante perante quaisquer repartições federais, estaduais ou municipais, pedindo vistas de processos, tomando ciência de auto de infração, requerendo e alegando tudo o que for de seu direito e interesse para o estrito cumprimento do presente mandato, inclusive para os fins da Lei 11.941/09 c MP 470/2009, assim como com poderes para nomear preposto para comparecimento em audiências cíveis e trabalhistas.

São Paulo, 09 de janeiro de 2014.

BANCO ABC BRASIL S.A.

:stavo Arantes Lanhoso Diretor Vice-Presidents

Renato Pasqualin Sobrinho Dijeter Vice Presidente

219 - 5 zim 225 013-lace 113978-1836 ANDRÉ RIBÈIRO JEREMIAS

Reconleço, por seselhàn REMATO FASONALIN SUBAINDI firmas de: (1) reciavo arantes labroso e (1 nte sea valor econômico de 2014.

São Paulo, 14 de j Cod : [-1239109414434\$32468056-2488

PRULU YERRIBUE MANCIANO - ZEST Selo(s): 2 Atos: 1077AA-219535

Banco ABC Brasil S.A.

Av. Pres. Jucelino Kubitschek, 1400 4º and. CEP 04543-000 Itaim Bibi - São Paulo - SP Tei.: 55 (11) 3170-2005 www.abcbrasil.c Subsidiária do Arab Banking Corporation





SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, EDUARDO BARBOSA LEÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 114.581.918-42, e na OAB/SP sob nº 221.605, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803 - São Paulo - SP - CEP 01453-000, substabelece, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados, Paulo Sergio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 180.623 e no CPF/MF sob o nº 189.651.468-52, Paulo Fernando Talarico, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 171.647 e CPF/MF nº 167.115.898-90, Rodrigo Francisco Vesterman Alcade, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 163.332, e no CPF/MF sob nº 259.309.528-84, Camila Marques do Espírito Santo, brasileira, solteira, estagiária inscrita na OAB/SP nº 172.383-E e no CPF nº 354.364.938-82, e Juliana Mendes Marques, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP no. 286.852 no CPF/MF 324.142.568-18, integrantes da sociedade de advogados, FERRAZ DE CAMARGO E COBRA ADVOGADOS, com escritório na Rua Joaquim Floriano, 397, 7º andar, CEP 04534-011, São Paulo - SP, todos os poderes que lhe foram outorgados pelo BANCO ABC BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob no 28.195.667/0001-06, por meio de instrumento de procuração anexo, em especial para defender os interesses do BANCO ABC BRASIL S.A., em ação proposta por GALVAO ENGENHARIA S.A. e GALVAO PARTICIPACOES S.A., perante o 7º Vara Empresarial, da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, processo Nº0093715-69,2015.8.19,0001.

São Paulo, 30 de marçoo de 2015.

EDUARDO BARBOSA LEÃO QAB/SP nº 221.605

4.1 (2.2)



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente, o abaixo assinado PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº. 180.623, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº. 397, 7ª Andar, CEP 04534-011, Itaim Bibi, São Paulo - SP, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reserva de iguais poderes para si ou para qualquer integrante do seu escritório, os que foram outorgados por Banco ABC Brasil S/A, nos autos da Recuperação Judicial movida por GALVÃO ENGENHARIA S.A., ao advogado FELIPPE ACCIOLY LINS, brasileiro, inscrito na OAB/RJ nº. 120.410, com escritório na Avenida Presidente Vargas, nº. 502, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20071-004, podendo praticar todos os atos outorgados no instrumento de mandato original, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 23 de abril de 2015

Paulo Sergio I choa Fugundes Ferraz de Camargo

OAB/SP 180.623

y-yamma, Majar myama iliya yam



BANCO ARC BRASIL S.A.

BANCO ARCHITICAL STATE OF THE CONTROL OF THE CONTRO

ELS ADMINISTRADORA DE BENS E

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

Simpress Comércio, Locação

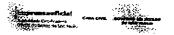
Si

Tecnisa S.A.

Display the growth of the company of

















1297



Poder Judiciário do Estado do Río de Janeiro

Corregedoria Geral de Justiça Diretoria Geral de Administração (DGADM) Departamento de Distribuição (DEDIS)

Divisão de Protocolo Geral (PROGER)

Processo nº 0093\$15-69. 2015. 8. 19.0001

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, segundo informação do advogado, esta petição atende aos requisitos constantes no parágrafo único do artigo 1º do Provimento CGJ nº 40/2014, em que consta se tratar de último dia de prazo.

Rio de Janeiro, & de ABRIL

de 2015.

ADRIANA OLIVEIRA DA GAMA

Técnico de Atividade Judiciária - PROGER (Posto Avançado) Matrícula: 01/30048

- 04BIRJ- 120.410

DA MENSAGEM

Soloma 1 de

<<TLG. MCD2S-5881/2015 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (ACA) 28/04/15 ା ଏଥି ଓ ATENÇÃO: A SEGUINTE DECISÃO COMUNICA CONCESSÃO LIMINAR E SOLICITA O ENVIO DE INFORMAÇÕES.

PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 29/4/2015. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA, DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 139693/RJ, 2015/0087172-3. NÚMERO NA ORIGEM: 08018107920158120021 / 8018107920158120021 / 0093715692015190001 / 93715692015190001, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE GALVAO ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUIZO DE DIREITO DA 7A VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO RJ E JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA CÍVEL DE TRÊS LAGOAS - MS. INTERESSADO MF ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO CONCEDENDO LIMINAR E SOLICITANDO INFORMAÇÕES: "TRATA-SE DE CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA, COM PEDIDO LIMINAR, EM QUE É SUSCITANTE GALVÃO ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , TENDO COMO SUSCITADOS, DE UM LADO, O JUÍZO DE DIREITO DA 7/A VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ E, DE OUTRO, O JUÍZO DE DIREITO DA 4/A VARA CÍVEL DE TRÊS LAGOAS/MS.ALEGA A SUSCITANTE QUE PLEITEOU OS BENEFÍCIOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEI N/0 11.101/2005 , CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO PELO PRIMEIRO SUSCITADO EM 27.3. 2015.ADUZ QUE:"3. DE OUTRO LADO, TEM-SE O JUÍZO DA 4/A VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS/MS ('JUÍZO CÍVEL DE TRÊS LAGOAS'), PERANTE O QUAL TRAMITA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROPOSTA POR MF ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ('MF'), FIGURANDO COMO EXECUTADOS A GESA, O CONSÓRCIO UFN III E A SINOPEC PETROLEUM DO>

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1
DESTINATÁRIO	EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO 7º VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 706 CENTRO 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ PE 28/04 17:31	NÚMERO DO TELEMES 00850261BR 62908 DHP 28/04/2015 13:31

Folha 2 de 7

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<BRASIL LTDA. (PROCESSO N/0 0801810-79.2015.8.12.0021).4. O JUÍZO 2390 CÍVEL DE TRÊS LAGOAS, EM 07.04.2015, MESMO CIENTE DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GESA (DOC. 02), ACOLHEU O PEDIDO LIMINAR FORMULADA PELA MF PARA DETERMINAR O ARRESTO DE VALORES CONSTANTES DE CONTAS CORRENTES E ATIVOS FINANCEIROS DE TITULARIDADE DA GESA E DAS EXECUTADAS (DOC. 03), CULMINANDO NO BLOQUEIO DA EXPRESSIVA QUANTIA DE R\$ 824.256,26 PERTENCENTES À GESA CONFORME EXTRATO JUNTADO ÀS FLS. 145 DAQUELES AUTOS (DOC. 04).(...)33. NÃO SE PODE OLVIDAR QUE OS CRÉDITOS COBRADOS NOS AUTOS DA EXECUÇÃO EM QUE FOI DEFERIDA A LIMINAR PELO JUÍZO CÍVEL DE TRÊS LAGOAS JÁ ESTÃO ARROLADOS NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GESA (Dd. . 09)" (FLS. 2/11, E-STJ).DEFENDE QUE SOMENTE O JUÍZO RECUPERACIONAL DETÉM COMPETÊNCIA PARA DECIDIR SOBRE OS ATOS DE CONSTRIÇÃO CONTRA SEU PATRIMÔNIO, JUSTIFICANDO A CONCESSÃO DE LIMINAR DE SUSPENSÃO DOB ATOS EXECUTÓRIOS DETERMINADOS POR OUTRO JUÍZO E, AO FINAL, A PROCEDÊNCIA DO CONFLITO SUSCITADO, DECLARANDO-SE COMPETENTE O JUIZ DA RECUPERAÇÃO PARA DECIDIR SOBRE O DESTINO DOS BENS.É O RELATÓRIO. DECIDO.A LIMINAR DEVE SER CONCEDIDA PARCIALMENTE.DE INICIO, INDEFIRO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES BLOQUEADOS OU PENHORADOS. NÃO É O CASO DE LEVANTAMENTO DA CONSTRIÇÃO REALIZADA NOS AUTOS, MAS, SIM, DE REMESSA DOS BENS AO JUÍZO COMPETENTE, QUAL SEJA, O DA RECUPERAÇÃO, PARA QUE ESTE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS ESSA É A LINHA ADOTADA POR MIM NOS EDCL NO CC N/0 115.524 (DJE 30.9. 2011) E TAMBÉM PELO MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO NOS EDCL NO CC N/OS 112.300 (DJE 17.5.2011), 109.805 (DJE 10.2.2011) E 112.301 (DJE 2.2. 2011). NAO HA FALAR EM LEVANTAMENTO DA PENHORA INCIDENTE SOBRE TAIS BENS POR SE TRATAR AQUI DE CONFLITO DE COMPETÊNCIA.QUANTO AO MAIS, A QUESTÃO NÃO É NOVA NESTA CORTE, JÁ HAVENDO SE FIRMADO O>

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1
DESTINATÁRIO	EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 706 CENTRO 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ	NÚMERO DO TELEGRAMA ME500850261BR 62908 DHP 28/04/2015 13:31

CONTEUDO DA MENSAGEM

Folha 3 de <ENTENDIMENTO DE QUE DEFERIDO O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, É DO JUÍZO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS A COMPETÊNCIA PARA O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS DE EXECUÇÃO DECORRENTES DE PROCESSOS MOVIDOS CONTRA O DEVEDOR, CONSOANTE SE OBSERVA DOS SEGUINTES PRECEDENTES:"PROCESSO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. LEI DE FALÊNCIAS (RECUPERAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. EMISSÃO FRAUDULENTA DE DUPLICATAS. DANO MORAL. SÚMULA 7 DO STJ. PROVA DO DANO SOFRIDO PELA PESSOA JURÍDICA. DESNECESSIDADE. VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA DO STF.1. A DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM COMO UM DE SEUS EFEITOS A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA O DEVEDOR QUE, DESSA FORMA, PODE DESFRUTAR DE MAIOR TRANQUILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO, ALCANÇANDO O FÔLEGO NECESSÁRIO PARA ATINGIA O OBJETIVO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA (ART. 6/0, § 4/0, C/C ART. 52, III, DA LEI N. 11.101/2005).2. NESSA LINHA, PARA ALCANÇAR ESSE DESIDERATO, É ÔNUS DO DEVEDOR INFORMAR A DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DESSAS AÇÕES AO JUÍZO PERANTE O QUAL ELAS ESTÃO TRAMITANDO, NO MOMENTO EM QUE DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO, O QUAL É O TERMO A QUO DA CONTAGEM DO PRAZO DE DURAÇÃO DO SOBRESTAMENTO (ART. 6/0, § 4/0, DA LFR), QUE PODE SER AMPLIADO PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICIDADES DE CADA SITUAÇÃO. NO CASO CONCRETO, PORÉM, A CORTE A QUO NÃO CONSIDEROU QUE A INFORMAÇÃO ACERCA DA SUSPENSÃO DA AÇÃO PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO DEVERIA TER SIDO OBRIGATORIAMENTE REALIZADA AO JUIZ SINGULAR, MAS SIM QUE, DE ACORDO COM AS CIRCUNSTÂNCIAS, NÃO ERA O CASO DE DILARGAR O PRAZO DE 180 DIAS.(...)5. RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO." (RESP N/0 1.116.328/RN, REL. MINISTRO>

SAFS ZONA	ERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA 5 - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 A CÍVICO-ADMINISTRATIVA 95-900 - Brasília/DF	1
I I	O(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO VIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, A 706 PRO 10-903 - Rio de Janeiro/RJ	NÚMERO DO TELEGRAMO850261BR 62908 DHP 28/04/2015 13:31

Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Čídades)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, JUI GADO EM 10/9/2013. TOME 20/9/9

<LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, JULGADO EM 10/9/2013, DIE 22/9/9 2013)"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CEPÉDITO SUJEITO À RECUPERAÇÃO. CRÉDITO LÍQUIDO. NÃO INCLUSÃO NO PLANO. HABILITAÇÃO. FACULDADE. IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO INDIVIDUA DURANTE O TRÂMITE DA RECUPERAÇÃO.1. NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 11.101/2005. ESTÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL TODOS OS CRÉDITOS EXISTENTES NA DATA DO PEDIDO, AINDA QUE NÃO VENCIDOS.2. SE O CRÉDITO É ILÍQUIDO, A AÇÃO DEVE PROSSEGUIR NO JUÍZO TRABALHISTA ATÉ A APURAÇÃO DO RESPECTIVO VALOR (ART. 6/0, § 2/0, DA LEI 11.101/2005). PORÉM, SE O CRÉDITO JÁ FOI APURADO, PODE SER HABILITADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.3. NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI 11.101/2005. O CRÉDITO LÍQUIDO NÃO HABILITADO NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL SERÁ RECEBIDO NA RECUPERAÇÃO NA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA, SENDO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO ESTABELECER A FORMA COMO SERÁ SATISFEITO, SOB PENA DE NÃO SER ADIMPLIDO DURANTE O TRÂMITE DA RECUPERAÇÃO, MAS SOMENTE APÓS SEU ENCERRAMENTO, JÁ QUE AS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS PERMANECEM SUSPENSAS.4. A HABILITAÇÃO É PROVIDÊNCIA QUE CABE AO CREDOR, MAS A ESTE NÃO SE IMPÕE. CASO DECIDA AGUARDAR O TÉRMINO DA RECUPERAÇÃO PARA PROSSEGUIR NA BUSCA INDIVIDUAL DE SEU ÉRÉDITO, É DIREITO QUE LHE ASSEGURA A LEI. PORÉM, ADMITIR QUE ALGUNS CREDORES QUE NÃO ATENDERAM OU NÃO PUDERAM ATENDER O PRAZO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO (ARTS. 7/0, § 1/0, E 52, § 1/0, III, DA 140979) PROSSIGAM COM SUAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS OFENDE A PRÓPRIA LÓGICA DO SISTEMA LEGAL APLICÁVEL. IMPORTARIA EM CONFERIR MELHOR TRATAMENTO AOS CREDORES NÃO HABILITADOS, ALÉM DE SIGNIFICAR A INVIABILIDADE DO PLANO DE REORGANIZAÇÃO NA MEDIDA EM QUE PARTE DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE RECUPERANDA PODERIA SER ALIENADO NAS>

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 11 Mudou-se 6 Recusado 22 Ausente 77 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número indicado 4 Endereço insuficiente. Fallou: 5 Outros (Especificar)
ESTINATARIO	EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO 7º VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 706 CENTRO 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ	NÚMERO DO TELEGRAMA ME500850261BR 62908 DHP 28/04/2015 13:31

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM 130 ½ Folha 5 de

<REFERIDAS EXECUÇÕES, IMPLICANDO, ASSIM, A RUPTURA DA INDIXISBILIDADE</p> DO JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO E O DESATENDIMENTO DO PRINCIPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA (ART. 47 DA LF), REITOR DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.5. CONFLITO CONHECIDO, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE DOIS DIFERENTES JUÍZOS DECIDIREM ACERCA DO DESTINO DE BENS PERTENCENTES! EMPRESA SOB RECUPERAÇÃO, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 2 /A VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO - SP".(CC N° 114.952/SP, REL. MINISTRO RAUL ARAÚJO, SEGUNDA SEÇÃO, DJE 26/9/2011). "PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL . RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. ATOS DE EXECUÇÃO. MONTANTE APURADO. SUJEIÇÃO AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 6/0, § 4/0, DA LEI N. 11. 101/2005, RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.1. TANTO SOB A ÉGIDE DO DECRETO-LEI N. 7.661/1945 COMO DA LEI N. 11.101/2005, RESPEITADAS AS ESPECIFICIDADES DA FALÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, É COMPETENTE O RESPECTIVO JUÍZO PARA PROSSEGUIMENTO DOS ATOS DE EXECUÇÃO, TAIS COMO ALIENAÇÃO DE ATIVOS E PAGAMENTO DE CREDORES, QUE ENVOLVAM CRÉDITOS APURADOS EM OUTROS ÓRGÃOS JUDICIAIS, INCLUSIVE TRABALHISTAS, AINDA QUE TENHA OCORRIDO A CONSTRIÇÃO DE BENS DO DEVEDOR.2. SE. DE UM LADO, HÁ DE SE RESPEITAR A EXCLUSIVA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA LABORAL PARA SOLUCIONAR QUESTÕES ATINENTES À RELAÇÃO DO TRABALHO (ART. 114 DA CF); POR OUTRO, NÃO SE PODE PERDER DE VISTA QUE, APÓS A APURAÇÃO DO MONTANTE DEVIDO AO RECLAMANTE, PROCESSAR-SE-Á NO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL A CORRESPONDENTE HABILITAÇÃO, EX VI DOS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS QUE REGEM O PLANO DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA RECUPERANDA.3. A SEGUNDA SEÇÃO DO STJ TEM JURISPRUDÊNCIA FIRMADA NO SENTIDO DE QUE,>

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS [1
DESTINATÁRIO	EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO 7º VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 706 CENTRO 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ	NÚMERO DO TELEGRAS MO850261BR 62908 DHP 28/04/2015 13:31
ı	PE 28/04 17:31	

1303 Folha 6 de <NO NORMAL ESTÁGIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NÃO É RAZOÁYEL Ang RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS APÓS O SIMPLES DECURSO DO PRAZO LEGAL DE 180 DIAS DE QUE TRATA O ART. 6/0, § 4/0, DA LEI N. 11.101/2005 .4. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO".(AGRG NO CC Nº 101.628/SP, REL. MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA SEÇÃO, DJE 1/0/6/2011). LOGO, EM UM EXAME PERFUNCTÓRIO, PRÓPRIO DAS LIMINARES, ESTÁ EVIDENCIADO O CONFLITO DIANTE DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ACIMA RELACIONADA.EM VISTA DO EXPOSTO, CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS DECORRENTES DO PROCESSO EM TRÂMITE NO JUÍZO DE DIREITO DA 4/A VARA CÍVEL DE TRÊS LAGOAS/MS.DESIGNO, AINDA EM PROVIMENTO LIMINAR, O JUÍZO DE DIREITO DA 7/A VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ PARA RESOLVER, EM CARÁTER PROVISÓRIO, EVENTUAIS MEDIDAS URGENTES ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO NO PRESENTE CONFLITO.OFICIEM-SE AOS JUÍZOS SUSCITADOS, COM URGÊNCIA, COMUNICANDO A LIMINAR E SOLICITANDO INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 197 DO RISTJ).DETALHE O JUÍZO DA RECUPERAÇÃO O ESTÁGIO ATUAL DO PROCEDIMENTO E SE A DEVEDORA VEM ATENDENDO A TODOS OS COMANDOS NO SENTIDO DE PERMITIR SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL.APÓS, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PARECER (ARTIGO 198 DO RISTJ).PUBLIQUE-SE.INTIMEM-SE.BRASÍLIA (DF), 27 DE ABRIL DE 2015."

SEGUE CÓPIA DA DECISÃO E PETIÇÃO INICIAL VIA CORREIOS. ASSIM, SOLICITO-LHE QUE SEJAM PRESTADAS AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES. ATENCIOSAMENTE MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, RELATOR. SUPERIOR TRIBUNAL DE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE>

	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1
0,000	EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO 7 VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 706 CENTRO 20020-903 - Rio de Janeiro/RJ	5 Outros (Especificar)



CONTEÚDO DA MENSAGEM	1304 Folha 7 de
<paxes) (site="" entes="" in<br="" oficial)="" públicos="" www.stj.jus.br="">PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA</paxes)>	NTE CIAANMES DO NAS
COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>	· ·
:	
DOBRAR · ·	
USO EXCLUSIVO DOS USO EXCLUSIVO DOS USO EXCLUSIVO DOS USO EXCLUSIVO DOS	
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 2 Ausente 7	Falecido

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
7º VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA CENTRAL,
SALA 706
CENTRO
20020-903 - Rio de Janeiro/RJ

ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA

70095-900 - Brasília/DF

Desconhecido 8 Não existe o número indicado

4 Endereço insuficiente. Faltou:

DHP 28/04/2015 13:31

NÚMERO DO TELEGRAMA MESOO850261BR

5 Outros (Especificar) ...

PE 28/04 17:31

Flavio Galdino
Sergio Coelho
João Mendes de O. Castro
Rodrigo Candido de Oliveira
Eduardo Takemi Kataoka
Cristina Biancastelli
Gustavo Salgueiro
Rafael Pimenta
Isabel Picot França

Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Fabrízio Pires Pereira
Cláudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Miguel Mana
Felipe Brandão
Danilo Palinkas Anzelotti

Vanessa F. Rodrigues Milene Pimentel Moreno Julianne Zanconato Rodrigo Garcia Lia Stephanie S. Pompili Wallace de Almeida Corbo Carlos Brantes Isabela Rampini Esteves Renato Alves Gabriel Jacarandá Pedro Mota Laura Mine Nagai Annita Gurman Adrianna Chambô Eiger André Furquim Werneck Nabia Salis Kisere

E XMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RJ, 05/05/15

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

GALVÃO ENGENHARIA S.A., em recuperação judicial ("GESA"); e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A., em recuperação judicial ("GALPAR"), ambas já qualificadas nos autos da sua Recuperação Judicial, vêm a V. Exa., por seus advogados abaixo assinados, expor e requer o que se segue.

Rio de Janeiro Av. Rio Branco 138 / 11º andar 20040 002 / Centro Rio de Janeiro / RJ T+SS 21 3195 0240 São Paulo Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar 04538 132/ Itaim Bibi 5âo Paulo / 5P T +55 11 3041 1500 Brasilia SAUS Sui / quadra 05 bloco K / Nº 17 / Salas 501-507 70070 050 / Brasilia / DF T +55 61 3323 3865



Gaidino . Coelho . Mendes

<u>FATOS RELEVANTES:</u> DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE

- 1. Consoante explicado na petição inicial do processo de recuperação judicial, em trâmite perante este d. Juízo, as Recuperandas são empresas muito relevantes para o cenário econômico nacional, na medida em que garantem dezenas de milhares de postos de trabalho direta ou indiretamente, recolhem valores milionários a título de tributos e promovem a circulação de bens e riquezas em diversos estados da federação.
- 2. A GESA, sob o controle da GALPAR, possui diversas obras relevantes em curso. Estas obras estão diretamente relacionadas a projetos de infraestrutura estratégicos para a economia nacional. A manutenção das atividades da GESA é, sob esse aspecto, absolutamente fundamental para um sem número de pessoas.
- 3. Parece claro a esta altura que as Recuperandas são empresas economicamente viáveis e que se dedicam a atividades absolutamente essenciais para a economia.
- 4. Para ocupar esta posição, no entanto, as Recuperandas se alavancaram em medida compatível com sua capacidade de geração de receita e com seus ativos à época em que as operações foram realizadas, quando se vislumbrava um cenário francamente próspero para as suas atividades. É bem verdade, como parece notório, que esse cenário hoje se deteriorou em razão de fatores macroeconômicos imprevisíveis. Vive-se, no Brasil, uma crise sem precedentes nesse século.
- 5. Essa alavancagem só se tornou possível pela celebração de diversas operações bancárias. Consoante se percebe da lista de credores, anexa à petição inicial da recuperação judicial, são várias as instituições financeiras credoras da



Gaidino , Coelho . Mendes

GESA e da GALPAR.

- 6. A maioria dessas operações está estruturada mediante a concessão de garantias cruzadas entre as Recuperandas, na forma de avais e fianças, o que, inclusive, justificou o ajuizamento do pedido recuperacional em litisconsórcio.
- 7. Algumas dessas instituições financeiras com quem as Recuperandas realizaram operações bancárias exigiram, em contrapartida, <u>a cessão fiduciária de recebíveis de determinadas obras realizadas pela GESA</u>, por si de forma absolutamente autônoma ou por intermédio de consórcio.
- 8. No entanto, a crise econômica provocou a impontualidade nos pagamentos devidos à GESA, afetando assim também o caixa da GALPAR, sua controladora. A maior parte dos pagamentos devidos em razão de serviços já executados simplesmente não ocorreu, fazendo com que também as Recuperandas não fossem capazes de honrar o pagamento de suas dívidas.
- 9. Pois bem. Essa situação inadimplemento contumaz dos órgãos contratantes das obras realizadas pela GESA obviamente também afetou (e vem afetando) os créditos que foram objeto de cessão fiduciária.
- 10. Também já havia sido informado na petição inicial da recuperação judicial e agora se reforça que, embora determinadas operações de crédito estivessem garantidas pela cessão fiduciária de recebíveis de certos projetos, tais contratos não vem sendo adimplidos pelos contratantes, o que faz com que esses recebíveis não possuam liquidez imediata, o que impede a quitação das obrigações respectivas.

-01210

EMISSÃO DE DEBÊNTURES E GARANTIAS FIDUCIÁRIAS

271208

- 11. Em 30.09.2013, a GALPAR, na qualidade de Emissora, a GESA, na qualidade de garantidora, e, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Pentágono"), como agente fiduciário e representante dos debenturistas, celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Galvão Participações S.A." ("Escritura" Doc. 01), para realização da distribuição pública com esforços restritos de colocação da 3ª emissão de 300 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória da GALPAR, no valor total de R\$ 300.000.000,00, com valor nominal de R\$ 1.000.000,00.
- 12. As debêntures foram emitidas em 09.10.2013 com vencimento para 09.10.2020.
- Não houvesse sido deferido o processamento da recuperação judicial por este d. Juízo, os valores de cada uma das debêntures seriam amortizados em 5 parcelas anuais e sucessivas em 09.10.2016, 09.10.2017, 09.10.2018, 09.10.2019 e 09.10.2020. Da mesma forma, os juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada da taxa DI acrescida de 2% incidentes seriam pagos semestralmente, a partir de 09.10.2016 até 09.10.2020.
 - 14. Em garantia do cumprimento das obrigações pecuniárias da emissora das debêntures constituiu-se, em favor dos debenturistas, garantia fidejussória da GALPAR e cessão fiduciária em garantia dos seguintes recebíveis:



- (i) 100% dos direitos de crédito, presentes e futuros, detidos contra a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. ("Valec"), nos termos do Contrato de Prestação de Serviços referente ao Lote 02 da FIOL (Ferrovia de Integração Oeste-Leste) (Doc. 02 e Doc. 03); e
- (ii) 1/3 dos direitos de crédito, presentes e futuros, detidos contra a Concessionária de Rodovias Galvão BR -153 S.A. ("BR-153"), nos termos do "Contrato de Execução de Obras Civis, pelo Regime EPC Turnkey com Preço Global, para Execução das Obras Civis de Implantação da Rodovia Federal BR -153 TO/GO".

AS INICIATIVAS TEMERÁRIAS DA PENTÁGONO E A DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA EM RAZÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 15. Conforme estabelecem as Cláusulas 5.9.2.1 e 5.10.1 da Escritura, o primeiro pagamento de principal no valor de R\$ 60.000.000,00 e o primeiro pagamento de juros correspondente à taxa DI + 2%, incidente sobre o valor nominal das debêntures, só seriam devidos em 9.10.2016, cerca de 1 ano e meio contado da presente data.
- 16. No entanto, já em 23.01.2015 foi convocada Assembleia de debenturistas da 3º Emissão para deliberar sobre eventual decretação de vencimento antecipado das debêntures, tendo em vista o alegado descumprimento da Cláusula 6.1(xxi) da Escritura, que trata do rebaixamento da classificação de risco da GALPAR atribuída pela Standard & Poor's de "BBB+(bra)" para "CCC(bra)" (Doc. 04).





- 17. Com o ingresso do pedido de recuperação judicial da GESA e da GALPAR, a Pentágono, na mesma data (25.03.2015), enviou Notificação declarando o vencimento antecipado da dívida, com fundamento nas Cláusulas 6.1 e 6.2 da Escritura (Doc. 05).
- 18. Em 30.03.2015, foi realizada Assembleia Geral de debenturistas, em continuação à Assembleia que havia sido iniciada e suspensa, para declarar que a ordem do dia inicialmente programada (vencimento antecipado por inadimplemento) havia perdido o objeto, uma vez que o ingresso do pedido de recuperação judicial já teria acarretado o vencimento antecipado automático das debêntures (Doc. 06).
- 19. O objetivo da Pentágono é claro: ao declarar o vencimento antecipado da dívida, pretende executar as garantias e, assim, se apropriar indevidamente de recebíveis das Recuperandas, subtraindo recursos imprescindíveis à continuidade das atividades que desenvolvem, em prejuízo a elas (Recuperandas) e também a toda a universalidade de credores.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A VALEC PAGAMENTO DE VALOR EXPRESSIVO CUJA LIBERAÇÃO SE REQUER

20. Pois bem. Nesse interim, a Valec passou a dispor dos recursos necessários para fazer o pagamento – a título de remuneração por determinados serviços prestados pela GESA – no valor de **R\$ 14.015.364.58** (quatorze milhões, quinze mil. trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços referido no item 14 (i) acima.

W.



- 21. <u>Esse valor deverá ser depositado a qualquer momento na conta mantida junto ao Banco Itaú (ou em conta judicial à disposição do Juízo Trabalhista de Jequié/BA, conforme explicado adiante).</u>
- 22. <u>Trata-se exatamente da conta vinculada em que são depositados os direitos creditórios oferecidos em garantia no âmbito da Cessão Fiduciária e cuja movimentação foi concedida irrestritamente pelo Banco Itaú em favor da Pentágono</u>.
- 23. A toda evidência, as Recuperandas não podem ficar privadas desse expressivo valor a serem depositados pela Valec, visto que são essenciais à formação de seu capital de giro e, portanto, devem ser tratados como ativos essenciais à própria operação. A rigor, não podem ficar privadas nem destes e nem dos demais valores que vierem a ser repassados pela Valec, pelo que a medida aqui requerida deve também se projetar para os depósitos futuros.
- 24. É o que se passa a demonstrar.

INEQUÍVOCO DIREITO DAS RECUPERANDAS AO LEVANTAMENTO DOS VALORES A SEREM PAGOS PELA VALEC

25. Como dito, a maior parte dos créditos garantidos pela alienação fiduciária de recebíveis não vêm sendo quitados pelos órgãos contratantes da GESA. Essa garantia está, portanto, frustrada e esses credores devem ser mantidos como quirografários no processo de recuperação judicial. Isso porque a condição básica para que a garantia se aperfeiçoasse diz diretamente com a própria existência do bem dado em garantia.

H



- Verifica-se, no entanto, que as Recuperandas prestaram serviços à Valec e, em contrapartida, a Valec está prestes a efetuar o pagamento de pouco mais de R\$ 14 milhões em conta vinculada ao cumprimento da garantia mantida junto ao Banco Itaú.
- 27. Este valor é <u>essencial</u> para o pagamento da folha salarial da GESA e para a formação de capital de giro essencial à continuidade da operação.
- 28. Além disso, todos os demais valores que vierem a ser depositados pela Valec a título de contraprestação pelos serviços executados pela GESA no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços indicados seguem a mesma lógica a utilização desses valores para quitação de obrigações outras coloca em risco a capacidade da GESA de continuar performando o Contrato, o que, em última análise, coloca em risco o próprio sucesso dessa recuperação judicial.
- 29. Com efeito, as Recuperandas não podem ficar simplesmente alijadas desses valores. O objetivo da recuperação judicial é exatamente proporcionar meios de superação de crise de modo a atender ao princípio da preservação da empresa, consoante expresso no art. 47 da Lei n.º 11.101/2005.
- 30. A rigor, a norma visa estimular a atividade econômica, preservando não só os interesses sociais adjacentes à atividade empresarial, como também aqueles titularizados pelos próprios credores, na medida em que evita a liquidação da empresa, que passa a ter a oportunidade de se reorganizar financeiramente, quitar suas obrigações e se manter como organismo vivo, promovendo a geração de empregos diretos e indiretos, o recolhimento de tributos e a circulação de bens e riquezas.
- 31. Deve-se observar, no entanto, em atendimento ao que se chama de tutela ao concurso de credores, a necessidade de adoção de critérios objetivos para

f.



preservar a manutenção da empresa. Sob este enfoque, pergunta-se: seria correto impedir as Recuperandas de se apropriar de valores essenciais à recomposição do caixa e para a formação do capital giro, tão necessário para o desempenho das suas atividades?

- 32. <u>Sim, porque a GESA é uma prestadora de serviço de obra de infraestrutura. Sabe-se que este segmento de mercado é um dos mais senão o mais dependente de capital de giro.</u>
- 33. <u>Caso a GESA fique impedida de se apropriar de valores decorrentes de pagamentos realizados em razão de serviços que prestou nas formas contratadas, estará impossibilitada de continuar performando os referidos contratos.</u>
- 34. Já se disse também que são esses contratos os ativos mais relevantes da GESA. A manutenção desses contratos que obviamente passa pela capacidade da GESA de continuar prestando os serviços contratados em níveis de excelência <u>é a principal garantia de todos os credores de que receitas suficientes serão geradas para o pagamento da dívida.</u>
- 35. Dito de outra forma: caso as Recuperandas sejam alijadas dos recebíveis dessas obras, estarão impedidas de performar de forma eficiente os contratos e se verão impedidas de obter a remuneração que, no final do dia, garante o fluxo de caixa para o pagamento de toda a sua dívida.
- 36. Esse d. Juízo, com fundamento nas razões indicadas pelas Recuperandas, nos documentos apresentados e com apoio em parecer favorável do Ministério Público, se convenceu da efetiva existência da crise econômico financeira das Recuperandas, bem como da possibilidade de soerguimento. Não por outro motivo, deferiu o processamento da sua recuperação judicial.





- 37. <u>No entanto, a recuperação judicial não será exitosa caso os recebíveis não sejam utilizados para a recomposição do caixa das Recuperandas.</u> <u>Cuida-se, aqui, de tratar esses recebíveis como ativos essenciais à recuperação</u>.
- A operação que se pretende evitar é a já conhecida "trava bancária", por meio da qual o expressivo valor indicado acima, referente a serviços executados pela GESA, poderá ser levantado diretamente pela Pentágono, frustrando as Recuperandas do seu recebimento e impedindo a recomposição do seu fluxo de caixa, imprescindível para que continuem executando os serviços para os quais a GESA foi contratada.
- 39. Há ainda de ser enfatizado que o risco de irreparabilidade corre em desfavor das sociedades empresárias em recuperação, porque a implementação da trava bancária, a toda evidência, inviabilizaria a continuidade da atividade empresarial, causando prejuízos irreparáveis a toda a universalidade de credores.
- 40. Esse. E. Tribunal já deu diversas demonstrações de que, ao sopesar os princípios em conflito, deve-se prestigiar o da preservação da empresa, determinando-se a liberação (em favor da recuperanda) dos recebíveis cedidos fiduciariamente (integralmente ou, ao menos, em percentual na margem de 80%).
- 41. Seja consentida a transcrição de alguns desses julgados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRAVA BANCÁRIA, PROCEDIMENTO IMPEDITIVO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDA LIMINAR OBSTATIVA DA FÓRMULA. PRESERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A MECÂNICA DE POSSIBILIDADE RECUPERATÓRIA. MANUTENÇÃO DO DESPACHO ARROSTADO.

W.

Galdino . Coelho . Mendes

(TJRJ, Agravo de Instrumento nº 0038604-11.2012.8.19.0000, 12ª Câmara Cível, Rel. Des. Antonio Carlos Esteves Torres, Julg. 06.11.2012)

* * *

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE DEFERIU EM PARTE A LIMINAR, LIMITANDO DENOMINADA "TRAVA BANCÁRIA" A 20% DOS RECEBÍVEIS DA EMPRESA. INCONFORMISMO DO BANCO-CREDOR. PRELIMINAR DE NULIDADE. NÃO ACOLHIDA. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA (...). No mérito, tenho que o presente recurso não deve ser provido. Em consonância com o artigo 49, da Lei nº 11.101/2005, as cessões fiduciárias de direitos de crédito se sujeitam ao regime da recuperação judicial. É pacífico o entendimento jurisprudencial no sentido de se admitir a liberação da "trava bancária" em sede de recuperação judicial, como medida para possibilitar o sucesso da recuperação e preservação da Multa diária pelo descumprimento da empresa.___ decisão judicial fixada em patamar razoável. Decisão que se mantém. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO NOS TERMOS DO ART, 557, CAPUT, DO CPC.

(TJRJ, Agravo de Instrumento nº 0042771-37.2013.8.19.0000, 2ª Câmara Cível, Rel. Des. Joaquim Domingos de Almeida Neto, Decisão Monocrática de 09.10.2013)

* * *

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO GARANTIDO POR CESSÃO FIDUCIÁRIA.

P,



CRÉDITO NÃO OUE SE **SUBMETE A0 PROCESSO** DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, UMA VEZ QUE POSSUI A MESMA NATUREZA DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, PODENDO O CREDOR VALER-SE DA CHAMADA TRAVA BANCÁRIA. ART. 49, §3º, DA LEI Nº 11.101/2005. PRECEDENTES DO STJ. (...) ENTENDIMENTO DESTE TRIBUNAL NO SENTIDO DE QUE A UTILIZAÇÃO DO MECANISMO DA "TRAVA BANCÁRIA" PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM A APROPRIAÇÃO INTEGRAL DO PERCENTUAL DE RECEBÍVEIS PACTUADO COMO GARANTIA DO EMPRÉSTIMO, PODERIA CONSTITUIR ENTRAVE AO ÊXITO DO SOERGUIMENTO DA CLÍNICA AGRAVADA, RESIDINDO NESTE PONTO O RISCO DE DANO IN REVERSO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO PARA A EMPRESA, A JUSTIFICAR A MANUTENÇÃO DA RESTRICÃO IMPOSTA À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PORÉM. LIMITADA A PARTE DO PERCENTUAL DE RECEBÍVEIS ESTABELECIDO NO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, PERMITINDO, ASSIM, À AGRAVADA O LIVRE ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PARTE DOS RESPECTIVOS VALORES. PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO.

(TJRJ, Agravo de Instrumento nº 0031523-40.2014.8.19.0000, 18ª Câmara Cível, Rel. Des. Helena Candida Lisboa Gaede, Julg. 12.08.2014)

- 42. Importante dizer que este mesmo d. Juízo já acolheu este entendimento e deferiu o processamento de recuperações judiciais com ordem a instituições financeiras para que não exercessem direitos decorrentes da trava bancária.
- 43. A situação ocorreu em diversos casos, dentre eles, apenas a título de exemplo, nas recuperações judiciais de Natan Joias Ltda. (Processo nº 0209874-





03.2012.8.19.0001) e Grupo Peixoto de Castro (Processo n^{ϱ} 0116330-24.2013.8.19.0001).

- 44. Ainda que se pudesse reconhecer algum direito aos credores a quem foram dadas essas garantias fiduciárias (o que admite para argumentar), deve-se igualmente reconhecer que qualquer eventual direito só pode ser exercido sem desvio de finalidade, em perfeita consonância com os fins sociais e econômicos a eles inerentes, pautado, sempre, no princípio da boa-fé.
- E a efetivação da trava bancária ultrapassaria o exercício regular de um direito, já que abusiva e contrária aos interesses das Recuperandas, que necessitam intensamente de capital de giro, e dos demais credores, em afronta ao espírito da Lei de Recuperações Judiciais. Assim, os valores que venham ser depositados pela Valec devem ser liberados em favor da GESA imediatamente, consoante extensa e caudalosa jurisprudência desta E. Corte.
- 46. Esses valores simplesmente não podem ser objeto de "trava bancária", sob pena de restarem inviabilizadas as condições de a GESA continuar performando os contratos que geram receitas expressivas, de todo necessárias para a continuidade de suas atividades e, por consequência, do pagamento das dívidas das Recuperandas e do êxito deste processo de recuperação judicial.

AÇÃO TRABALHISTA MOVIDA PELO SINTEPAV E LIMINAR DEFERIDA PELO JUÍZO TRABALHISTA DE JEQUIÉ/BA

47. Importante ainda informar que a GESA figura como reclamada nos autos de ação trabalhista movida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplanagem e Montagem

W.

Galdino . Coelho . Mendes

Industrial no Estado da Bahia ("Sintepav/BA"). A ação tramita perante o d. Juízo da Vara do Trabalho de Jequié, integrante do TRT da 5ª Região (Processo nº 0000304-10.2015.5.15.0551).

- 48. O Sintepav/BA, representando trabalhadores titulares de créditos concursais, ajuizou a demanda referida e requereu medida liminar (<u>Doc. 07</u>) para que fosse determinado à Valex que depositasse em conta à disposição daquele d. Juízo qualquer crédito devido à GESA.
- Em audiência realizada em 06.04.2015, o Juízo Trabalhista de Jequié/BA proferiu decisão liminar deferindo o pedido do Sintepav/BA (<u>Doc. 08</u>), razão pela qual a Valec depositou em conta judicial o valor de R\$ 8.352.185,80 (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), não sem comunicar a existência da garantia de natureza fiduciária (<u>Doc. 09</u>).
- 50. Embora este valor seja suficiente para quitar as obrigações trabalhistas suscitadas pela Sintepav/BA, a decisão (que ainda está em vigor) determina o depósito de todo e qualquer valor devido pela Valec à GESA em juízo, razão pela qual existe a possibilidade de o novo pagamento ser realizado também na conta judicial à disposição do Juízo Trabalhista.
- 51. A GESA protestou na audiência alegando que os créditos são concursais e está adotando as medidas cabíveis. Informa, inclusive, que será ajuizado nos próximos dias Conflito de Competência, para que seja reconhecida a competência deste d. Juízo e a incompetência daquele inclusive liminarmente, para o bloqueio de valores para garantia (e eventual pagamento) de créditos concursais.

P.

Galdino . Coelho . Mendes

52. Seja como for, parece importante, por ser medida de transparência, informar V. Exa. da existência da medida liminar e da possibilidade de novos pagamentos serem feitos em conta à disposição do Juízo Trabalhista de Jequié/BA.

* * * *

- A conta do exposto, vêm requerer <u>liminarmente</u>, e independentemente <u>da prévia oitiva de interessados</u>, seja declarado expressamente que todos os recebíveis oriundos do Contrato de Prestação de Serviços mantidos com a Valec devem ser imediatamente liberados única e exclusivamente para levantamento por parte das Recuperandas.
- 54. Como forma de dar eficácia a decisão, requerem sejam expedidos ofícios com cópia da decisão ao Banco Itaú e ao Juízo Trabalhista de Jequié/BA, sendo autorizado aos patronos da GESA e da GALPAR retirarem os ofícios diretamente da i. Serventia desse d. Juízo e providenciar a sua entrega.

Nestes termos.

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2015.

FLAVIO GALDINO

OAB/RI № 94.605

CRISTINA BIANCASTELLI

OAB/SP Nº 163.993

FILIPE GUIMARÃES

OAB/RI № 153.005

GABRIEL BARRETO

OAB/RJ Nº 142.554



DOC. 01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3º (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

EMBOTA 6/1/2005/15/22/24/11/2005/15 MA: 10.06/FETJ/125.97/26/2015/15/16 Lei 4 66405/31.49 / Tot Embl (24): 1697/39 PARÁMAVAS 3 / Manshi 3 / Paco 54 Proc Fot n / Arach n / O/20 HINTHIS STATE A THE HEAT HER HEAT HER 2º OFICIO S losé S.C Cempanha Tilutar Met 061067 S

CELEBRADO ENTRE

GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A. COMO EMISSORA

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

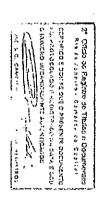
COMO AGENTE FIDUCIÁRIO E REPRESENTANTE DOS DEBENTURISTAS

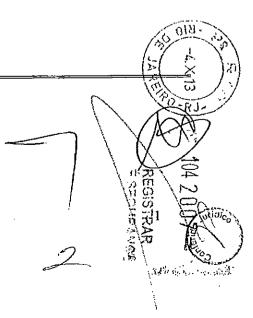
E

GALVÃO ENGENHARIA S.A.
COMO GARANTIDORA

DATADO DE

30 DE SETEMBRO DE 2013







INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento:

I, na qualidade de emissora:

GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima sem registro de capital aberto junto à CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 19º andar, conjunto 192, sala 23, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("<u>CNPJ/MF</u>") sob o nº 11.284.210/0001-75, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("<u>Emissora</u>");

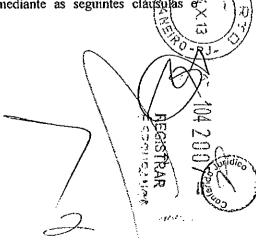
II. na qualidade de agente fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 4.200, bloco 04, sala 514, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário");

III. e, ainda, na qualidade de garantidora:

GALVÃO ENGENHARIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 2º andar, Vila Olimpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.340.937/0001-79 ("Garantidora" e, conjuntamente com a Emissora e o Agente Fiduciário, doravante denominados "Partes" e cada um, individualmente denominado "Parte");

Vêm celebrar o presente "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional (1) Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Galvão Participações S.A." ("Escritura" e "Emissão", respectivamente), mediante as seguintes clausulas e condições:



DEFINIÇÕES 1.

- Termos iniciados em letras maiúsculas na presente Escritura terão o seguinte significado: 1.1.
- "AGE da Emissora" tem o significado que lhe é atribuído no item 2.1.1 da presente Escritura; 1)
- "Afiliadas" significa, em relação à determinada pessoa, seus controladores, controladas, direta ou 2) indiretamente, e pessoas sob controle comum;
- "Agente Fiduciário" tem o significado que lhe é atribuído no Preâmbulo desta Escritura; 3)
- "ANBIMA" significa a Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de 4) Capitais;
- "Assembleia Geral de Debenturistas" tem o significado que lhe é atribuído no item 9.1 desta 5) Escritura;
- "BACEN" significa o Banco Central do Brasil; 6)
- "Banco Liquidante" tem o significado que lhe é atribuído no item 4.9.1 desta Escritura; 7)
- "Cartórios de RTD" significa os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São 8) Paulo, Estado de São Paulo, domicílio da Emissora e da Garantidora, e da Cidade do Rio de: Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, domicílio do Agente Fiduciário;
- "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" tem o significado que lhe é atribuído no item 5 9) desta Escritura.
- "CETIP" significa a CETIP S.A. Mercados Organizados; 10)
- "CETIP 21" significa o Módulo CETIP 21 Títulos e Valores Mobiliários, plataforota de 3 a negociação das Debêntures no mercado secundário. administrado o como por la de 3 a negociação das Debêntures no mercado secundário. 11)
- "Código Civil Brasileiro" significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada; Oldi 12)
- "Código de Processo Civil" significa a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada; 🔀 13)
- "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" ou "Contrato de Garantia" tem ordinarios 14) significado que lhe é atribuído no item 5.23.1 desta Escritura;

- "Contrato de Distribuição" significa o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, em Regime de Garantia Firme, da 3ª Emissão da Galvão Participações S.A.";
- 16) "Controladas" tem o significado que lhe é atribuído no inciso I do item 6.1 desta Escritura;
- 17) "Coordenador Líder" significa a Caixa Econômica Federal;
- 18) "Correios" significa a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- 19) "CVM" significa a Comissão de Valores Mobiliários;
- 20) "Data de Emissão" tem o significado que lhe é atribuído no item 5.1 desta Escritura;
- 21) "Data de Integralização" tem o significado que lhe é atribuído no item 5.2.2 desta Escritura;
- 22) "<u>Data de Pagamento de Principal</u>" tem o significado que lhe é atribuldo no item 5.10.1 da presente Escritura;
- 23) "<u>Data de Pagamento de Remuneração</u>" tem o significado que lhe é atribuído no item 5.9.2.1 da presente Escritura;
- 24) "Data de Vencimento" tem o significado que lhe é atribuído no item 5.6 da presente Escritura;
- 25) "Debêntures" significa as debêntures emitidas pela presente Escritura;
- 26) "Debenturistas" significa os titulares das Debêntures;
- 27) "Demonstrações Financeiras Auditadas Consolidadas da Emissora" tem o significado que lhe atribuído no item 7.1, inciso I(a) da presente Escritura;
- 28) "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia em que bancos estejam autorizados a abrir ou não estejam obrigados a fechar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos dos pagamentos que ocorram através da CETIP, hipótese na qual serão considerados Dia Útil es que não coincidirem com sábado, domingo ou feriados nacionais;

29) "<u>Documentos da Operação</u>" significa, conjuntamente, a presente Escritura e o Contrato de J. Garantia;



- 30) "Efeito Adverso Relevante" significa (i) qualquer efeito prejudicial e relevante aos negócios, à situação financeira e ao resultado da Emissora e/ou da Garantidora; e (ii) qualquer efeito prejudicial e relevante na capacidade da Emissora e/ou Garantidora em honrar tempestivamente as obrigações, pecuniárias ou não, relativas às Debêntures, decorrentes desta Escritura e/ou qualquer outra dívida que, se devida e não paga, possa acarretar o vencimento antecipado das Debêntures;
- 31) "Emissão" tem o significado que lhe é atribuído no Preâmbulo desta Escritura;
- 32) "Emissora" tem o significado que lhe é atribuído no Preâmbulo desta Escritura;
- 33) "Empresa de Auditoria" significa uma empresa devidamente registrada junto à CVM para a prestação de serviços de auditoria, a ser contratada pela Emissora para fins de auditoria completa de suas demonstrações financeiras nos termos descritos na presente Escritura;
- 34) "Encargos Moratórios" tem o significado que lhe é atribuído no item 5.13.1 desta Escritura;
- 35) "Escritura" tem o significado que lhe é atribuído no Preâmbulo desta Escritura;
- 36) "Escriturador Mandatário" tem o significado que lhe é atribuído no item 4.9.2 desta Escritura;
- 37) "Eventos de Vencimento Antecipado" tem o significado que lhe é atribuído no item 6.1 desta Escritura;
- 38) "Fiança" tem o significado que lhe é atribuído no item 5.22.1 desta Escritura;
- 39) "Garantia Real" significa a garantia real constituída pela Garantidora por meio do Contrato de Garantia, qual seja Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme indicado no item 5.23 abaixo;
- 40) "Garantidora" tem o significado que lhe é atribuído no Preâmbulo desta Escritura;
- 41) "IGP-M" significa o Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação. Getúlio Vargas;
- 42) "<u>Índice Financeiro</u>" tem o significado que lhe é atribuído no item 6.1, inciso XXIII, desta Escritura;
- 43) "Instrução CVM 28" significa a Instrução nº 28, de 23 de novembro de 1983, da CVM, conforme alterada;



old.

termos -

- 44) "Instrução CVM 358" significa a Instrução nº 358, de 3 de janeiro de 2002, da CVM, conforme alterada;
- 45) "Instrução CVM 409" significa a Instrução nº 409, de 18 de agosto de 2004, da CVM, conforme alterada:
- 46) "Instrução CVM 476" significa a Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, da CVM, conforme alterada:
- 47) "Investidores Qualificados" tem o significado que lhe é atribuído no artigo 4º da Instrução CVM 476:
- 48) "TUCESP" significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- 49) "Lei das Sociedades por Ações" significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
- 50) "Local de Pagamento" tem o significado que lhe é atribuído no item 5.11.1 desta Escritura;
- 51) "MDA" significa o Módulo de Distribuição de Ativos, plataforma de distribuição das Debêntures no mercado primário, administrado e operacionalizado pela CETIP;
- 52) "Oferta Restrita" tem o significado que lhe é atribuído no item 0 desta Escritura;
- 53) "Parte" e "Partes" têm o significado que lhes é atribuído no Preâmbulo desta Escritura;
- 54) "Período de Capitalização" tem o significado que lhe é atribuído no item 5.9.2.2 desta Escritura;
- 55) "Prazo de Colocação" tem o significado que lhe é atribuído no item 4.7.1 desta Escritura;
- 56) "RCA da Garantidora" tem o significado que lhe é atribuído no item 2.2 desta Escritura;
- 57) "Remuneração" tem o significado que lhe é atribuído no item 5.9.2 desta Escritura;
- 58) "Resgate Antecipado Facultativo" significa o resgate antecipado de Debêntures nos definidos no item 5.24.1 desta Escritura;
- 59) "Taxa DI" significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br); e



百分に対って合語

- 60) "Valor Nominal" tem o significado que lhe é atribuído no item 5.7 desta Escritura.
- 1.2. Termos definidos na forma singular terão o mesmo significado quando utilizados no plural, e viceversa.

2. AUTORIZAÇÕES SOCIETÁRIAS

2.1. Autorizações da Emissora

2.1.1. A presente Escritura é firmada com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 30 de setembro de 2013 ("AGE da Emissora"), por meio da qual foram aprovadas a (i) realização da Emissão e da Oferta Restrita; e (ii) autorização à Diretoria da Emissora para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e a realização da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

2.2. Autorizações da Garantidora

2.2.1. A constituição da Garantia Real e a prestação da Fiança foram autorizadas pela Reunião do Conselho de Administração da Garantidora, realizada em 30 de setembro de 2013 ("RCA da Garantidora").

3. REQUISITOS

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, intermediação do Coordenador Líder, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Restrita"), realizada com observância dos requisitos abaixo:

3.1. Dispensa de Registro na CVM e na ANBIMA

3.1.1. Nos termos da Instrução CVM 476, a Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

3.1.2. Por se tratar de oferta pública com esforços restritos de colocação, a Oferta Restrita esta automaticamente dispensada do registro na ANBIMA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 25 do "Codigo ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição des J-Valores Mobiliários".

80 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE 1329360 POR PER 1329360 POR 1329360 POR PER 1329360 POR 1329560 POR 132

3.2. Arquivamento na JUCESP e Publicações

- 3.2.1. A ata da AGE da Emissora será arquivada na JUCESP e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "O Dia", nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.
- 3.2.2. A ata da RCA da Garantidora será arquivada na JUCESP e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "O Dia", nos termos do artigo 142, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 3.3. Inscrição desta Escritura na JUCESP
- 3.3.1. Esta Escritura e seus eventuais aditamentos serão arquivados na JUCESP, nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações.
- 3.3.2. Em virtude da Fiança prestada pela Garantidora nos termos do item 5.22 abaixo, em beneficio dos Debenturistas, a presente Escritura e seus eventuais aditamentos, em atendimento ao disposto no artigo 129 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, serão registrados, pela Emissora, às suas expensas, nos Cartórios de RTD, e um comprovante de tais registros, bem como 1 (uma) via original da presente Escritura e seus eventuais aditamentos devidamente registrados, deverão ser entregues ao Agente Fiduciário no prazo de até 20 (vinte) dias contados da respectiva data de celebração.

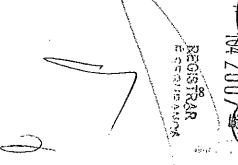
3.4. Constituição da Garantia Real

3.4.1. Em virtude da Garantia Real a que se refere o item 5.23 abaixo, o Contrato de Garantia e aditamentos deverão ser registrados pela Emissora nos Cartórios de RTD, em atendimento ao disposto artigo 1.361, parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro.

3.5. Registro para Distribuição Primária e Negociação Secundária

3.5.1. As Debêntures serão registradas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP 21, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

3.5.2. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados, e depois decorridos 90 (noventa) dias da respectiva subscrição ou aquisição, nos termos dos artigos 13 e al Instrução CVM 476 e do cumprimento, pela Emissora, do disposto no artigo 17 da referida Instrução.





4. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

4.1. Objeto Social da Emissora

4.1.1. De acordo com o Estatuto Social da Emissora, seu objeto social é a participação em outras sociedades, comerciais, civis e concessionárias de serviços públicos, como sócia, acionista ou quotista, bem como a prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial, administrativa e/ou financeira.

4.2. Número da Emissão

- 4.2.1. A Emissão objeto da presente Escritura constitui a 3ª (terceira) emissão pública de debêntures da Emissora.
- 4.3. Valor Total da Emissão
- 4.3.1. O valor total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão.
- 4.4. Número de Séries
- 4.4.1. A Emissão será realizada em série única.

4.5. Destinação dos Recursos

4.5.1. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados (i) ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1º (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora; e (ii) a investimentos nas sociedades controladas pela Emissora, conforme necessário.

4.6. Colocação e Procedimento de Distribuição

4.6.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição.

4.6.2. O Coordenador Líder organizará a colocação, com esforços restritos, das Debêntures perante os a Investidores Qualificados, em atendimento aos procedimentos descritos na Instrução CVM 476, o construção com esforços restritos, das Debêntures perante os a Investidores Qualificados, em atendimento aos procedimentos descritos na Instrução CVM 476, o construção com esforços restritos, das Debêntures perante os a Investidores Qualificados, em atendimento aos procedimentos descritos na Instrução CVM 476, o construção com esforços restritos, das Debêntures perante os a construção com esforços restritos, das Debêntures perante os a construção com esforços restritos, das Debêntures perante os a construção com esforços restritos na Instrução com esforços restritos de esforços restritos de escorações de esforços restritos restritos de esforços restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restritos restri



A 19 19.

- não será permitida a busca de investidores por meio de lojas, escritórios ou estabelecimentos Ĭ. abertos ao público, ou com a utilização de serviços públicos de comunicação, como a imprensa, o rádio, a televisão e páginas abertas ao público na rede mundial de computadores;
- o público alvo da Oferta Restrita será composto por Investidores Qualificados; Π.
- nos termos da Instrução CVM 476, todos os fundos de investimento serão considerados III. Investidores Qualificados, ainda que se destinem a investidores não qualificados;
- somente será permitida a procura, pelo Coordenador Líder, de, no máximo, 50 (cinquenta) IV. Investidores Qualificados;
- as Debêntures somente poderão ser subscritas ou adquiridas por, no máximo, 20 (vinte) ٧. Investidores Qualificados;
- as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 109 da Instrução CVM 409 VI. deverão subscrever ou adquirir, no âmbito da Oferta Restrita, Debêntures que representem um valor mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- serão levadas em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza VII. comercial ou estratégica do Coordenador Líder, assim como as determinações da Emissora, sendo que o Coordenador Líder (i) compromete-se a direcionar a Oferta Restrita para Investidores Qualificados que tenham perfil de risco adequado; e (ii) observará os limites descritos nos incisos? IV e V acima; e
- não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de lifjui VIII. para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures mercado secundário.

4.7. Prazo de Colocação

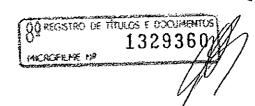
4.7.1. O Coordenador Líder realizará a distribuição pública das Debêntures no prazo determinado no Contrato de Distribuição ("Prazo de Colocação"), respeitado ainda o prazo e o procedimento definidos nos artigo 8°, parágrafo 2°, da Instrução CVM 476.

4.8. Subscrição

: ' :

4.8.1. No ato da subscrição das Debêntures, cada Investidor Qualificado deverá entregar ao Coordenador Líder declaração devidamente assinada, em temos e condições aceitáveis aò, Coordenador Líder, afirmando estar ciente e concordar, especialmente, mas não limitadamente, queì (i) as





recebidas são suficientes para sua tomada de decisão a respeito da Oferta Restrita; (ii) a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM e a ANBIMA; e (iii) as Debêntures estão sujeitas as restrições de negociação previstas na regulamentação aplicável e nesta Escritura.

4.9. Banco Liquidante e Escriturador Mandatário

- 4.9.1. O banco liquidante da Emissão será o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Banco Liquidante", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante de Emissão na prestação dos serviços de banco liquidante de emissão previsto nesta Escritura).
- 4.9.2. O escriturador mandatário da Emissão será a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, n.º 707, 10° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.194.353/0001-64 ("Escriturador Mandatário", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador Mandatário na prestação dos serviços de escriturador mandatário previsto nesta Escritura e no Manual de Normas da CETIP).

5. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

5.1. Data de Emissão

5.1.1. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 9 de outubr 2013 ("Data de Emissão").

5.2. Subscrição e Integralização

- 5.2.1. As Debêntures serão subscritas por seu Valor Nominal, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP.
- 5.2.2. As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, na mesma data ("<u>Data de Integralização</u>"), em moeda corrente nacional, por meio do MDA, de acordo com os procedimentos de adotados pela CETIP.

5.3. Conversibilidade

5.3.1. As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora



5.4. Espécie

5.4.1. As Debêntures serão da espécie com garantia real, e contarão, ainda, com a Fiança, nos termos do item 5.22 abaixo.

Forma e Comprovação de Titularidade 5.5.

5.5.1. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada por meio de extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador Mandatário e, adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente no CETIP 21, será expedido extrato pela CETIP em nome dos Debenturistas, que igualmente servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

Prazo e Data de Vencimento 5.6.

5.6.1. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, as Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 9 de outubro de 2020 ("Data de Vencimento"). Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao resgate das Debêntures em circulação com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior até a Data de Vencimento, e eventuais encargos devidos nos termos desta Escritura.

5.7. Valor Nominal

O valor nominal de cada uma das Debêntures será de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), ha Data de Emissão ("<u>Valor Nominal</u>").

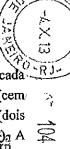
Quantidade de Debêntures Emitidas 5.8.

Serão emitidas 300 (trezentas) Debêntures. 5.8.1.

Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures 5.9.

O Valor Nominal das Debêntures não será atualizado monetariamente. 5.9.1.

Sobre o Valor Nominal de cada uma das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, conforme aplicável), incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cempor cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (Remuneração 9



isto



Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal, desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo:

J = VNe x (Fator de Juros – 1);

Onde,

yalor unitário da Remuneração devida em cada Data de Pagamento de Remuneração, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento, devido no final de cada

Período Capitalização;

VNe Valor Nominal (ou o saldo do Valor Nominal) no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator de Juros fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread*, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

Fator de Juros = FatorDI x FatorSpread;

Onde,

Período de Capitalização (inclusive) até a Data de Pagamento de Remuneração (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado seguinte forma:

Fator DI =
$$\prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k)$$
;

Onde,

"n" número total de Taxas DI-Over consideradas na apuração do "Fator DI", sendo "n" umnúmero inteiro;

"k" número de ordem das Taxas DI-Over, variando de 1 até "n";

TDI_k Taxa DI de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma;



ROPREGISTRO DE TITULOS E ODCUMENTOS

MICROFILIER HO

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Onde,

"k"

1, 2, ... n;

 DI_k

Taxa DI-Over, de ordem k, divulgada pela CETIP, expressa na forma percentual ao ano, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

FatorSpread

sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado conforme fórmula abaixo:

FatorSpread =
$$\left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{DUP}}{252}} \right] \right\}$$

Onde,

spread

2,0 (dois inteiros);

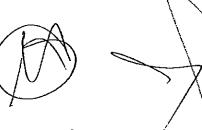
DUP

número de Dias Úteis entre a Data de Integralização ou Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, e a data de cálculo em questão (exclusive), sendo "DUP" um número inteiro.

Observações:

- (i) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP;
- (ii) O fator resultante da expressão (1 + TDI_k) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (iii) Efetua-se o produtório dos fatores (1 + TDI_k), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (iv) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator Pl" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento; e
- (v) O fator resultante da expressão (FatorDI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

- 5.9.2.1. Sem prejuízo dos pagamentos devidos em decorrência do vencimento antecipado ou do resgate antecipado das Debêntures (conforme o caso), a Remuneração será devida semestralmente, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, no dia 9 (nove) dos meses de outubro e abril de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 9 de outubro de 2016 e o último na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração").
- 5.9.2.2. O período de capitalização da Remuneração é o intervalo de tempo que se inicia (i) na Data de Integralização (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento de Remuneração do respectivo período (exclusive) ("Período de Capitalização").
- 5.9.2.3. Cada Período de Capitalização sucede o anterior, sem solução de continuidade, até a liquidação integral das Debêntures.
- 5.9.2.4. Se não houver divulgação da Taxa DI pela CETIP até cada uma das Datas do Pagamento da Remuneração, será aplicada na apuração de Taxa DI_k a última Taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos itens abaixo quanto à definição do novo parâmetro de remuneração das Debêntures.
- dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados (i) do primeiro dia em que a Taxa DI não tenha sido divulgada pelo prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos ou (ii) do primeiro dia em que a Taxa DI passe a não ser utilizada por proibição legal ou judicial, convocar Assembleia Geral de Debenturistas (no modo e prazos previstos no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e desta Escritura) para deliberar, observado o quórum de aprovação previsto no item 5.9.2.7 abaixo, em comum acordo com a Emissora e observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM nº 13, de 14 de março de 2003 e/ou regulamentação aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado. Até a deliberação desse (18) novo parâmetro de remuneração, a última Taxa DI divulgada será utilizada na apuração do Fator DI para o cálculo das obrigações relativas às Debêntures previstas nesta Escritura, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures.



. . . .

2

5.9.2.6. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da referida Assembleia Geral de Debenturistas, a referida Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada e a Taxa DI divulgada voltará a ser utilizada para o cálculo da atualização das Debêntures.

5.9.2.7. Caso não haja acordo sobre a nova remuneração entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, nos termos do item 5.9.2.5 acima, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por umas das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar ao Agente Fiduciário por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, qual a alternativa escolhida:

- I. a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, mediante pagamento do saldo do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou da última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso. Nesta alternativa, a Taxa DI a ser utilizada para a apuração de TDI_k no cálculo da Remuneração será a última Taxa DI disponível; ou
- II. a Emissora deverá amortizar a totalidade das Debêntures, com seu consequente resgate, em cronograma de amortização, o qual não excederá a Data de Vencimento, a ser estipulado pela Emissora e aprovado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geralde Debenturistas convocada para tal finalidade. Nesta alternativa, caso a Emissora pretenda realizar a amortização das Debêntures em mais de uma data, a amortização deverá ser realizada de forma pro rata entre os Debenturistas. Durante o cronograma estipulado pela Emissora e aprovado pelos Debenturistas para amortização das Debêntures e até a amortização integral das Debêntures, as Debêntures farão jus à nova remuneração a ser acordada entre a Emissora e os Debenturistas. Caso não ocorra a aprovação por de cronograma proposto pela Emissora e da nova remuneração aplicável às Debêntures, deverá ser obrigatoriamente observado pela Emissora o quanto disposto no item 5.9.2.7, inciso I, acima.

5.9.2.8. A Garantidora, desde já, concorda com o disposto nos itens 5.9.2.4 a 5.9.2.7 acima declarando que o ali disposto não importará novação, conforme definida e regulada nos termos do artigo 360 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mantendo-se a Fiança e a Garantia Real válidas e em pleiro vigor, inclusive no caso de acarretar a obrigação à Emissora de resgatar as Debêntures, conforme acima previsto, ou no caso de inadimplemento de tal obrigação. A Garantidora, desde já, concorda e se obriga a

SAN TELLOS

riga a 104 200 Ve

QQ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

firmar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação do disposto nos itens 5.9.2.4 a 5.9.2.7 acima.

5.10. Amortização do Valor Nominal

5.10.1. Sem prejuízo do pagamento em decorrência de resgate antecipado ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado em 5 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, cada uma no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devidas em 9 de outubro de 2016, em 9 de outubro de 2017, em 9 de outubro de 2018, em 9 de outubro de 2019 e na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento de Principal").

5.11. Local de Pagamento

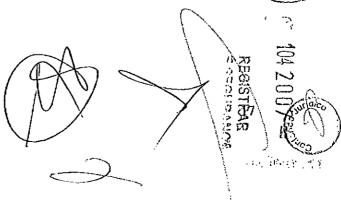
5.11.1. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente no CETIP 21; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador Mandatário, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP ("Local de Pagamento").

5.12. Prorrogação dos Prazos

5.12.1. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Lía Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, exceto pelos casos cujos pagamentos devam ser realizar os por meio da CETIP, hipótese em que somente havera prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

5.13. Encargos Moratórios

5.13.1. Ocorrendo impontualidade no pagamento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os valores em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, e juros de mora calculados projeticanto desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por teento) ao mês sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação oux interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas razoavelmente incorridas para cobranças ("Encargos Moratórios").



5.14. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

5.14.1. Sem prejuízo do disposto no item 5.13.1 acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendolhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

5.15. Repactuação Programada

5.15.1. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

5.16. Amortização Parcial Antecipada Facultativa

5.16.1. A Emissora não poderá, voluntariamente, realizar a amortização parcial antecipada facultativa de quaisquer das Debêntures, ressalvada a possibilidade de Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, nos termos do item 5.24 abaixo.

5.17. Aquisição Facultativa

5.17.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

5.18. Publicidade

5.18.1. Todos os atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados, na forma de aviso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "O Dia", sempre imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grando circulação e de edição nacional que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído.

5.19. Imunidade Tributária

5.19.1. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante e à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis de antequencia



OO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

1329360

em relação à data prevista para recebimento de quaisquer valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

5.20. Direito ao Recebimento dos Pagamentos

5.20.1. Farão jus à Remuneração e ao recebimento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas nos termos desta Escritura os Debenturistas que sejam titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

5.21. Classificação de Risco

5.21.1. As Debêntures serão avaliadas, até a Data de Integralização, por uma das seguintes agências internacionais de classificação de risco: Standard and Poor's, Fitch Ratings ou Moody's Investors Service, contratada pela Emissora para ser responsável pela avaliação e monitoramento de risco das Debêntures.

5.22. Garantia Fidejussória

5.22.1. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Debêntures, a Garantidora presta garantia fidejussória em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora nos termos das Debêntures, desta Escritura e do Contrato de Garantia, até a final liquidação das Debêntures, nos termos descritos a seguir, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita ("Fiança").

5.22.2. A Garantidora declara-se neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, incluindo Encargos Moratórios, devidos pela Emissora nos termos desta Escritura e do Contrato de Garantia, inclusive, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas leria decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários a salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, desta Escritura e/ou do Contrato de Garantia.

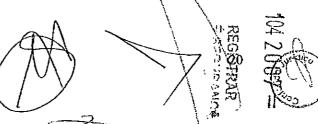
5.22.3. Os valores devidos pela Garantidora nos termos da Fiança objeto deste item 5.22 serão pagos pela. Garantidora no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Garantidora informando o inadimplemento, na data de pagamento respectiva, des qualquer valor devido pela Emissora, incluindo, sem limitação, os montantes devidos aos titulares das 1. Debêntures a título de Valor Nominal, Remuneração ou encargos de qualquer natureza. Os pagamentos serão realizados pela Garantidora de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura.





- 5.22.3.1. O pagamento citado no item 5.22.3 acima deverá ser realizado pela Garantidora fora do âmbito da CETIP e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário.
- 5.22.4. A Garantidora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil Brasileiro, e artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil.
- 5.22.5. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pela Garantidora com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os titulares das Debêntures.
- 5.22.6. A Garantidora subrogar-se-á nos direitos de crédito dos Debenturistas contra a Emissora caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite da parcela da dívida efetivamente por ela honrada, observado o quanto disposto no item 5.22.10 abaixo.
- 5.22.7. A presente Fiança é prestada pela Garantidora em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das obrigações decorrentes das Debêntures, desta Escritura e do Contrato de Garantia, nos termos aqui previstos e em conformidade com o artigo 818 do Código Civil Brasileiro.
- 5.22.8. A Garantidora desde já reconhece como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil Brasileiro, a data do pagamento integral de todos os valores devidos pela Emissora nos termos das Debêntures, desta Escritura e do Contrato de Garantia.
- 5.22.9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.
- 5.22.10. Até a liquidação integral das Debêntures, a Garantidora se compromete a não cobrar, receber ou de qualquer outra forma demandar da Emissora o pagamento de qualquer valor pago pela Garantidora em decorrência da Fiança aqui prestada, seja por sub-rogação ou a qualquer outro título. Caso a Garantidora receba qualquer pagamento da Emissora antes da liquidação integral dos valores devidos aos Debenturistas, em decorrência da obrigação solidária prestada nesta Escritura, a Garantidora receberá tais valores em caráter fiduciário e se compromete a, independentemente de comunicação, notificação ou outra formalidade, utilizar imediatamente os referidos valores para realizar os pagamentos devidos emistrada de presente Escritura, de acordo com os procedimentos aqui previstos para pagamento fora do ambito da CETIP, de acordo com instruções recebidas pelo Agente Fiduciário.

5.22.11.A Fiança prestada nos termos deste item 5.22 vincula a Garantidora, bem como seus sucessores and qualquer título, devendo seus sucessores, a qualquer título, assumirem prontamente a Fiança prestada nos



DAEGSTRO DE HTULCS E DOCUMENTAS

1329360

termos desta Escritura. Nesta hipótese, a presente Escritura deverá ser aditada para que constem os dados do(s) sucessor(es) da Garantidora.

5.22.12.A presente Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das obrigações garantidas.

5.23. Garantia Real

5.23.1. Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures, desta Escritura e do Contrato de Garantia, deverá ser constituída, até o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Integralização, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, cessão fiduciária de direitos creditórios de propriedade da Garantidora ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado ou a ser celebrado entre a Garantidora, o Agente Fiduciário, a Emissora e demais partes ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios").

5.23.2. A Garantidora se obriga, até o integral pagamento das suas obrigações decorrentes dos Documentos da Operação, a manter, na Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, direitos creditórios cujo valor, calculado nos termos do Contrato de Garantia, corresponda a, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) do saldo devedor das Debêntures.

5.24. Resgate Antecipado Facultativo Total

5.24.1. A partir do 25° mês contado da Data de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente de forma facultativa e integral as Debêntures em circulação mediante comunicação escrita prévia de 10 (dez) Dias Úteis ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas ("Resgate Antecipado Facultativo"), sendo que tal comunicação deverá informar a data, o local da realização, o procedimento de resgate e o valor a ser resgatado.

5.24.2. O valor do Resgate Antecipado Facultativo devido pela Emissora será equivalente ao saldo do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporistimos desde a Data de Integralização ou última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de um prêmio de (i) 0,60% (sessenta centésimos por dento) a partir do 25° (vigésimo quinto) mês, inclusive, contados da Data de Emissão; (ii) 0,40% (quarenta centésimos por cento) a partir do 36° (trigésimo sexto) mês, inclusive, contados da Data de Emissão; e (iii) 0,20% (vinte centésimos por cento) a partir do 48° (quadragésimo oitavo) mês, inclusive, contados da Data de Emissão.



5,24.3. O Resgate Antecipado Facultativo de todas as Debêntures deverá ocorrer em uma única data, a qual deverá ser Dia Útil.

5.24.4. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP, a liquidação do Resgate Antecipado Facultativo será realizada junto ao Banco Liquidante, fora do ambiente da CETIP. Caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente junto à CETIP, o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo deverá seguir os procedimentos definidos pela CETIP. Para tal, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão comunicar a CETIP com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da realização do Resgate Antecipado Facultativo.

5.24.5. Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo de parte apenas das Debêntures em circulação.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

- 6.1. Observado o disposto nos itens 6.2 a 6.5 abaixo, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do saldo do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, se aplicável, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos ("Eventos de Vencimento Antecipado"):
- I. pedido de autofalência, falência não elidida no prazo legal ou decretação de falência da Emissora e/ou de quaisquer das sociedades controladas, direta e indiretamente, pela Emissora que tenham faturamento bruto superior a 3% (três por cento) do faturamento bruto consolidado da Emissora conforme as últimas demonstrações contábeis anuais disponíveis ("Controladas"), ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei;
- II. pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou por quaisque se Controladas, independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo Juízo competente, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei;
- III. aprovação da liquidação ou dissolução da Emissora e/ou da Garantidora ou qualquelte procedimento análogo que venha a ser criado por lei;
- IV. cancelamento, revogação ou rescisão de quaisquer dos Documentos da Operação, observância de seus termos;
- V. trânsito em julgado de sentença prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando à ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade de qualquer dos Documentos da Operação;



- VI. não pagamento pela Emissora de qual(is)quer valor(es) devido(s) aos Debenturistas ou obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas, relacionados à Oferta Restrita, nas datas previstas nesta Escritura, não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo vencimento;
- VII. vencimento antecipado ou inadimplemento no pagamento de quaisquer obrigações decorrentes de contratos financeiros celebrados pela Emissora e/ou por quaisquer Controladas, no mercado nacional e internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), exceto se cancelado ou sanado no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de vencimento da respectiva obrigação;
- VIII. protesto de títulos contra a Emissora, e/ou quaisquer Controladas, cujos valores individuais sejam superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou, no agregado, excedam a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em que a devida e tempestiva comprovação de sustação, cancelamento, suspensão dos efeitos ou pagamento não for apresentado ao Agente Fiduciário no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis a contar do recebimento da notificação do protesto;
- IX. transformação da forma societária da Emissora ou da Garantidora em sociedade limitada ou qualquer outro tipo societário que não permita a emissão de debêntures, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- X. caso as declarações realizadas pela Emissora e/ou pela Garantidora em quaisquer dos Documentos da Operação sejam falsas, enganosas, incorretas, incompletas ou insuficientes;
- XI. falta de cumprimento por parte da Emissora e/ou por quaisquer das Controladas, durante vigência das Debêntures, de leis, normas e/ou regulamentos, inclusive ambientais, que afetem of possam afetar de forma material a capacidade da Emissora de cumprir fiel e integralmente suas obrigações previstas nesta Escritura;
- XII. caso a Emissora aplique irregularmente os recursos oriundos da Emissão ou dê a tais redursos gas destinação diversa daquela prevista no item 4.5.1 desta Escritura;
- XIII. redução do capital social da Emissora em montante superior a 10% (dez por cento), exceto (i) nos de casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo de la lei das Sociedades por Ações; ou (ii) se previamente autorizado por, no mínimo (75%) (setenta e cinco por cento) dos titulares das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal finalidade;
- XIV. descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura ou no Contrato de Garantia, que (i) não seja devidamente sanada no prazo de cura específico con (ii)





em não havendo prazo de cura específico, não seja devidamente sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data do descumprimento;

- XV. não cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, arbitral ou administrativa contra a Emissora e/ou quaisquer Controladas, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$20.000,000,00 (vinte milhões de reais) ou o equivalente em outras moedas;
- XVI. arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra constrição de bens e/ou direitos da Emissora e/ou de quaisquer Controladas, cujo valor, individual seja superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou cujos valores no agregado excedam R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou o equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva constrição, tiver sido comprovado, pela Emissora, que a restrição foi contestada tempestivamente ou substituída por outra garantia que seja aceitável a exclusivo critério de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para tal finalidade;
- XVII. alteração ou modificação do objeto social da Emissora para alterar ou excluir as atividades atualmente desenvolvidas sem a prévia anuência, por escrito, dos Debenturistas, representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares de Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para tal finalidade;
- XVIII. mudança ou transferência, sem a prévia anuência de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares das Debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para tal finalidade, do controle acionário da Emissora ou de quaisquer das Controladas, exceto (i) no caso de transferência do controle das Controladas, se o controle for transferido para qualquer sociedade do Grupo Galvão; ou (ii) no caso de transferência de ativos de energia detidos pela Galvão Energia e Participações S.A. ou pela Emissora ou no caso de transferência de controle da Galvão Energia e Participações S.A. ou de qualquer sociedade controlada ou coligada da Galvão Energia e Participações S.A.
- pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, caso a Emissora esteja inadimplente com as obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo pobrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- xx. transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a tercelros, pela Emissora ou pela Garantidora, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem prévia anuência de Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para tal finalidades



- XXI. se, por qualquer motivo, a classificação de risco (rating) originalmente atribuída à Emissora for rebaixada em 2 (dois) níveis (knots) abaixo do equivalente à classificação "BBB" pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou ainda seu equivalente pela Moody's;
- XXII. fusão, cisão, incorporação (inclusive por incorporação de ações), venda ou qualquer processo de reestruturação societária da Emissora que resulte (i) no rebaixamento do rating corporativo da Emissora para um nível abaixo do equivalente à classificação "BBB" pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou ainda seu equivalente pela Moody's; (ii) na mudança da Emissora de grupo econômico; ou (iii) alteração do grupo de controle da Emissora;
- XXIII. não manutenção, pela Emissora, do índice financeiro abaixo ("Índice Financeiro"), a ser apurado pela Emissora anualmente, nos termos do item 7.1, inciso I(a), abaixo, e acompanhado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere o item 7.1, inciso I(a), abaixo, tendo por base as Demonstrações Financeiras Auditadas Consolidadas da Emissora, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Auditadas Consolidadas da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013: índice financeiro decorrente do quociente da divisão da EBITDA (conforme definido abaixo) pelo Resultado Financeiro (conforme definido abaixo), que deverá ser superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos), até o integral pagamento, pela Emissora, das obrigações decorrentes das Debêntures, desta Escritura e do Contrato de Garantia;

Para esses fins, considera-se:

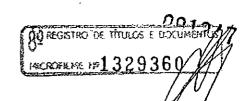
"Resultado Financeiro" para cada exercício social, (i) o somatório das despesas de juios dividendos preferenciais, descontos concedidos a clientes em virtude do pagamento antecipado de títulos, comissões e despesas bancárias, variação cambial oriunda da contratação de empréstimos e da venda de títulos e valores mobiliários representativos de dívida, tributos, contribuições e despesas de qualquer natureza oriundos de operações financeiras, incluindo, mas não se limitando, a Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, descontado de (ii) o somatório de receitas de aplicações financeiras, descontos obtidos, variação cambial oriunda de empréstimos concedidos e de títulos e valores mobiliários adquiridos, verificados no mesmo período. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, ser for positivo, será igual a 1; e

"EBITDA" para cada exercício social, o somatório do lucro/prejuízo antes de deduzidos (1) os tributos e contribuições, (ii) as despesas de depreciação e amortização, (iii) as despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, (iv) as despesas operacionais não recorrentes deduzidas das receitas operacionais não recorrentes, (iv) a equivalência patrimonial e (v) a participação de acionistas minoritários, ocorridos no mesmo período;



- XXIV. inadimplemento ou falta de medidas legais e/ou judiciais requeridas para o não pagamento de qualquer dívida líquida, certa e exigível ou qualquer obrigação de pagar, segundo qualquer acordo do qual a Emissora e/ou quaisquer Controladas seja parte como mutuária ou avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, observando os prazos de cura previstos nos respectivos acordos (conforme aplicável);
- XXV. desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte (i) na perda pela Emissora e/ou por quaisquer Controladas da propriedade ou posse direta de ativos cujo valor supere em 10% (dez por cento) o valor consolidado dos ativos da Emissora, apurado com base nas últimas Demonstrações Financeiras Auditadas Consolidadas da Emissora disponíveis, ou (ii) na incapacidade de gestão dos negócios;
- XXVI se as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora na presente Escritura deixarem de concorrer, no mínimo, pari passu com as demais dívidas garantidas da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;
- XXVII. não manutenção, pela Garantidora, da obrigação de manter, na Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, direitos creditórios cujo valor, calculado nos termos do Contrato de Garantia, corresponda a, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) do saldo devedor das Debêntures em circulação, na respectiva data de apuração pelo Agente Fiduciário, desde que a Garantidora não tenha reforçado a garantia representada pela Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nos termos do Contrato de Garantia;
- XXVIII. não manutenção, por qualquer motivo, da Fiança prestada na forma desta Escritura Garantidora; e
- XXIX. caso, enquanto o Coordenador Líder for Debenturista, deixe de vigorar, em decorrência de rescisão, resilição, não prorrogação do prazo ordinário de vigência ou qualquer outro motivo; de "Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças", mediante o qual a folha de pagamento de todos os funcionários do grupo Galvão será transferida para o Coordenador Líder, a ser celebrado gentre o Coordenador Líder e a Emissora.
- 6.1.1. O Índice Financeiro e respectivos valores mencionados no item 6.1, inciso XXIII acima forantestabelecidos com base no método contábil Percentage of Completion POC, sendo aplicáveis apenas às premissas e critérios neles estabelecidos. Em caso de alteração nas práticas contábeis que altere a forma de cálculo do Índice Financeiro ou, ainda, a forma de utilização ou métodos e critérios aplicáveis ao método contábil Percentage of Completion POC, a Emissora e o Agente Fiduciário, mediante autorização dos Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debentures em circulação em Assembleia Geral de Debenturistas convocada especialmente para tal finalidade, deverão discutir



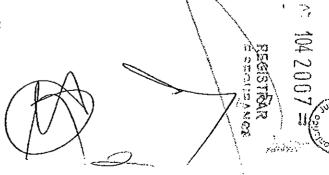


novos índices e/ou valores em substituição àqueles previstos no item 6.1, inciso XXIII acima, desde que mantidos, sempre que possível, premissas e critérios semelhantes àqueles estabelecidos pelo método contábil *Percentage of Completion - POC*.

- 6.2. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nos incisos I, II, III, VI, IX, XV, XVI, XVIII, XXVIII ou XXVIII do item 6.1 acima não sanado nos respectivos prazos de cura, se aplicável, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o Agente Fiduciário, tão logo ciente, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido.
- 6.3. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nos demais incisos do item 6.1 que não aqueles listados no item 6.2 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, uma Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das Debêntures. A Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere este item deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da primeira convocação ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data da segunda convocação, se aplicável.
- 6.4. Na Assembleia Geral de Debenturistas de que trata o item 6.3 acima, os Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, poderão deliberar por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.
- 6.5. Na hipótese: (i) de não instalação da Assembleia Geral de Debenturistas mencionada no item 6.3 acima por falta de quórum; ou (ii) de não ser aprovado o exercício da faculdade prevista no item 6.4 acima por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures e exiglicação, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures e exiglicação, pagamento do que for devido.
- 6.6. Observado o aqui disposto, em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, as a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal das Debêntures, acrescido das Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou da última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, destre comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos nesta Escritura.

7. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA E DA GARANTIDORA

7.1. A Emissora está adicionalmente obrigada a:



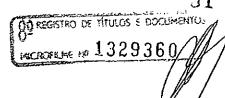
fornecer ao Agente Fiduciário:

- (a) no prazo previsto pela legislação e regulamentação aplicáveis ou em até 5 (cinco) dias corridos da data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, auditada pela Empresa de Auditoria, relativas ao exercício social então encerrado, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e as regras emitidas pela CVM, acompanhadas do relatório da administração e do parecer da Empresa de Auditoria ("Demonstrações Financeiras Auditadas Consolidadas da Emissora");
- (b) no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data a que se refere o inciso I(a) acima, (i) as rubricas necessárias à verificação do Índice Financeiro; (ii) o relatório consolidado da memória do cálculo compreendendo todas as rubricas necessárias para a obtenção do Índice Financeiro, o qual deverá ser calculado pela Emissora; e (iii) declaração firmada por representantes legais da Emissora acerca da veracidade e ausência de vícios do Índice Financeiro e da inexistência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado, sob pena de impossibilidade de verificação e conferência pelo Agente Fiduciário, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;
- (c) os avisos aos Debenturistas, fatos relevantes, atas de assembleias gerais de acionistas e reuniões do conselho de administração da Emissora que de alguma forma envolvam os interesses dos Debenturistas em até 10 (dez) dias corridos após as respectivas publicações ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;
- em até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação, qualquer informação relevante com relação às Debêntures que lhe venha a ser solicitada, de maneira razoavel, por escrito, pelo Agente Fiduciário, a fim de que este possa cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura e da Instrução CVM 28;
- (e) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora e/ou pela Garantidora que possa resultar em um Efeito Adverso Relevante, em até 10 (dez) dias corridos após o seu recebimento;
- (f) informações sobre qualquer Efeito Adverso Relevante, em até 5 (cinco) Dias contados da data em que tiver conhecimento;
- (g) desde que seja do seu conhecimento, informações sobre qualquer descumprimento, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data do descumprimento; e

DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMEI 132936

- todos os demais documentos e informações que a Emissora e/ou a Garantidora, nos (h) termos e condições previstos nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação, se comprometeram a enviar ao Agente Fiduciário ou que venham a ser por este solicitados para cumprir determinação estabelecida em regulamentação ou lei aplicável, ou decorrente de decisão judicial;
- manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com as práticas II. contábeis adotadas na República Federativa do Brasil, e permitir que representantes do Agente Fiduciário, respeitado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive no inciso XIII do artigo 12 da Instrução CVM 28, tenham acesso, em base razoável, a todo e qualquer relatório da Empresa de Auditoria entregue à Emissora referente às suas demonstrações financeiras, aos livros e aos demais registros contábeis da Emissora e da Garantidora;
- convocar, nos termos da Cláusula 9 desta Escritura, Assembleias Gerais de Debenturistas para Ш. deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão, caso o Agente Fiduciário deva fazê-lo, nos termos da presente Escritura, mas não o faça;
- cumprir com todas as determinações emanadas da CVM, com o envio de documentos, prestando, IV. ainda, as informações que lhes forem solicitadas pela CVM;
- manter pessoal qualificado para atender de forma eficiente aos Debenturistas, podendo utilizar, ٧. para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas (se houvei), ou a contratar, às suas expensas, instituições autorizadas para a prestação desse serviço;
- não alterar seus principais ramos de negócio conforme previsto no Estatuto Social da Emissora VI. da Garantidora, não realizar operações fora de seu objeto social e não praticar qualquer ato em desacordo com seu Estatuto Social e/ou com esta Escritura, em especial os que possam, direta que indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perantes os Debenturistas;
- obter, observar os termos de, e praticar todos os atos necessários para manter em pleno vigor todas VII. as autorizações, concessões, aprovações, licenças e consentimentos exigidos nos termos dal 3. legislação e regulamentação brasileiras para o exercício das atividades desenvolvidas Emissora e pela Garantidora e necessárias para permitir o cumprimento, pela Emissora e pela Garantidora, das obrigações previstas nesta Escritura, ou para assegurar a legalidade, validade eco exequibilidade dessas obrigações;
- cumprir todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura, inclusive no que tange VШ. destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão nos termos do item 4.5. lacima;

- IX. salvo nos casos em que, de boa fé, a Emissora e/ou a Garantidora estejam discutindo a aplicabilidade da lei, regra ou regulamento nas esferas administrativa ou judicial, cumprir, em todos os aspectos relevantes, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos;
- X. exceto com relação àqueles pagamentos que estejam sendo ou venham a ser questionados pela Emissora ou pela Garantidora na esfera judicial ou administrativa ou cujo descumprimento não possa resultar em um Efeito Adverso Relevante, manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal;
- XI. adotar todas as medidas necessárias para:
 - (a) preservar todos os seus direitos, títulos de propriedade, licenças e ativos necessários para
 a condução dos seus negócios dentro do respectivo objeto social e das práticas
 comerciais usuais, exceto aqueles cuja perda possa resultar em um Efeito Adverso
 Relevante;
 - (b) manter em boas condições os bens utilizados na condução de seus negócios, excetuandose pelo desgaste normal, exceto os casos em cujo que o descumprimento deste item não possa resultar em um Efeito Adverso Relevante; e
 - (c) pagar ou de outra forma quitar, quando devidas, observados os períodos de carência aplicáveis, todas as suas obrigações, inclusive, mas sem limitação, as de natureza fiscal trabalhista e comercial, exceto as obrigações cujo descumprimento não possam resultan em um Efeito Adverso Relevante.
- XII. contratar e manter contratados, às suas expensas, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, os prestadores de serviços da Emissão, incluindo: o Banco Liquidante; o Escriturador Mandatário, o Agente Fiduciário; a agência de classificação risco; a Empresa de Auditoria; e o sistema de negociação das Debêntures no mercado secundário por meio do CETIP 21;
- Fiduciário e, sempre que possível, previamente aprovadas pela Emissora, que venham a ser processárias para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, inclusive, honorários advocatícios e outras despesas e custos razoáveis incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos desta Escritura. O Agente Richardo fica desde já ciente e concorda com o risco de não ter tais despesas reembolsadas caso não tenham sido previamente aprovadas e realizadas em discordância com (i) critérios de bom



senso e razoabilidade geralmente aceitos em relações comerciais do gênero, e (ii) a função fiduciária que lhe é inerente;

- XIV. não ceder, transferir ou de qualquer forma alienar quaisquer de suas obrigações relacionadas às Debêntures ou decorrentes dos Documentos da Operação sem a prévia e expressa aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares das Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada especialmente para tal finalidade;
- apresentar aos potencias investidores da Oferta Restrita declarações e informações verdadeiras,
 completas e corretas;
- XVI. promover o registro desta Escritura na JUCESP e nos Cartórios de RTD e o registro do Contrato de Garantia nos Cartórios de RTD, conforme aplicável, no prazo e forma previstos nesta Escritura e no Contrato de Garantia (conforme aplicável);
- XVII. cumprir rigorosamente com o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conama Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, exceto se o descumprimento não resultar em um Efeito Adverso Relevante;
- XVIII. enquanto as Debêntures estiverem em circulação, cumprir as obrigações previstas no artigo 17 Instrução CVM 476, quais sejam:
 - preparar as suas demonstrações financeiras consolidadas de encerramento de exercício em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM;
 - (b) submeter as suas demonstrações financeiras consolidadas a auditoria, por auditor registrado na CVM;
 - divulgar as suas demonstrações financeiras consolidadas, acompanhadas de notas explicativas e parecer de auditores independentes, em sua página na rede mundial de computadores, dentro de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social, nos termos da alínea (i) acima;
 - (d) manter os documentos mencionados na alínea (e) acima em sua página na rede mundial de computadores, por um prazo de 3 (três) anos;



104 200 2



· 12. . . .

- (e) observar as disposições da Instrução CVM 358, no que se refere a dever de sigilo e vedações à negociação;
- (f) divulgar em sua página na rede mundial de computadores a ocorrência de qualquer fato relevante, conforme definido no artigo 2° da Instrução CVM 358 e comunicar sua ocorrência imediatamente ao Coordenador Líder, ao Agente Fiduciário e à CETIP; e
- (g) fornecer todas as informações solicitadas pela CVM e/ou pela CETIP.
- 7.2. As obrigações previstas nas alíneas (d), (e), (f), (g) e (h) do inciso I do item 7.1 acima, bem como aquelas previstas nos incisos VI, VII, IX, X, XI, XIV e XVII do item 7.1 acima, serão aplicáveis e deverão ser cumpridas também pela Garantidora.

8. AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1. Nomeação

- 8.1.1. A Emissora nomeia e constitui o Agente Fiduciário dos Debenturistas desta Emissão a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, acima qualificada, a qual, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da lei e desta Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos titulares das Debêntures.
- 8.1.2. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura, devendo permanecer no exercício de suas funções até a liquidação integral das obrigações previstas na presente Escritura ou até sua efetiva substituição.
- 8.2. Declarações
- 8.2.1. O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura, declara sob as penas da lei, que:
- I. aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;
- II. conhece e aceita integralmente esta Escritura, todas as suas cláusulas e condições;
- III. está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;



- IV. a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- V. não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo 3º do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações e a Instrução CVM 28, ou demais normas aplicáveis, para exercer a função de agente fiduciário da Emissão;
- VI. não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM 28;
- VII. não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- VIII. está ciente das disposições da Circular BACEN nº 1.832, de 31 de outubro de 1990, conforme alterada, e das demais disposições emanadas do Banco Central do Brasil;
- IX. verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura;
- X. é uma instituição financeira, estando devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras;
- XI. esta Escritura constitui obrigação válida e eficaz do Agente Fiduciário e exequível de acordo com os seus termos; e
- na data de assinatura da presente Escritura de Emissão, conforme organograma encaminhado XII. Emissora, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões: (i) 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da especie quirografăria, em série unica, com garantias adicionais fidejussória e real, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora ("1" Emissão da Emissora"), com vencimento em 25 \$ de maio de 2016, em que foram emitidas 300 (trezentas) debêntures, na data de emissão, no valor § de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Até a presente data foram verificados eventos de amortização, conforme previsto na escritura de emissão. Na data da emissão, as debêntures da 1º Emissão da Emissora são garantidas por garantia fidejussória da Garantidora, bem como por cessão fiduciária dos direitos creditórios em decorrência dos Contratos de nº 0800.0060661. 10.2, 0800.0062504.10.2 conforme previsto na escritura de emissão; (ii) 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com garantias adicionais fidejussória e real, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora ("2ª Emissão da Emissora"), com vencimento em 22 de junho de 2018, em que foram emitidas 30.000 (trinta mil) debêntures, na data de emissão, no valor de (R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Até a presente data não foram verificados eventos de amortização resgate, conversão, repactuação e inadimplemento, conforme previsto na escritura de emissão.

data da emissão, as debêntures da 2ª Emissão da Emissora são garantidas por garantia fidejussória da Garantidora, bem como por cessão fiduciária dos direitos creditórios em decorrência dos Contratos de nº 0800.0060661.10.2, 0800.0062504.10.2 conforme previsto na escritura de emissão; (iii) 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Garantidora ("1ª Emissão da Garantidora"), com vencimento em 24 de maio de 2018, em que foram emitidas 1.000 (mil) debêntures, na data de emissão, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento. Na data de emissão, as debêntures da 1º Emissão da Garantidora são garantidas por garantia fidejussória da Emissora, conforme previsto na escritura de emissão; e (iv) 1º (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Companhia de Águas do Brasil - CAB AMBIENTAL ("1ª Emissão da CAB AMBIENTAL"), com vencimento em 28 de junho de 2020, em que foram emitidas 100.000 (cem mil) debêntures, na data de emissão no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais). Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 1ª Emissão da CAB AMBIENTAL são garantidas por garantia fidejussória da Emissora, conforme previsto na escritura de emissão.

8.3. Remuneração do Agente Fiduciário

8.3.1. Pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e da Escritura, o Agente Fiduciário receberá a seguinte remuneração:

I. parcelas anuais de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo a primeira devida no 5° (quinto) Dia Dia após a assinatura da presente Escritura, e as demais na mesma data dos anos subsequentes, até a liquidação integral das Debêntures;

II. as parcelas citadas no inciso I supra serão reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento de remuneração, até as datas de pagamento seguintes, calculadas pro-rata die, se necessário.

item 8.3.1, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre ocivalor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor debito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IGP-M, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.



- 8.3.2. O pagamento da remuneração do Agente Fiduciário será feito mediante depósito na conta corrente a ser indicada por este no momento oportuno, servindo o comprovante do depósito como prova de quitação.
- 8.3.3. As parcelas citadas nos itens acima serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o IR (Imposto de Renda), nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.
- 8.3.4. A remuneração não inclui despesas consideradas incorridas pelo Agente Fiduciário no desempenho de suas funções, que deverão ser pagas e/ou reembolsadas conforme item 8.4 da presente Escritura.
- 8.3.5. A remuneração prevista neste item 8.3 será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas em função de inadimplemento da Emissora, remuneração essa que será calculada proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário.

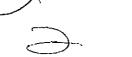
8.4. Despesas

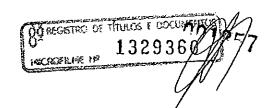
- 8.4.1. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas razoáveis e usuais que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos.
- 8.4.2. O ressarcimento a que se refere o item 8.4.1 acima será efetuado em até 10 (dez) Dias Úteis contados da entrega à Emissora dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.
- 8.4.3. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora, mediante comprovação do seu pagamento. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar adiantamento aos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

- 8.4.4. As despesas a que se refere este item 8.4 compreenderão, inclusive, aquelas incorridas com:
- publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;
- II. extração de certidões;
- III. locomoções entre estados da República Federativa do Brasil, alimentação e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções; e
- IV. eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

8.5. Deveres

- 8.5.1. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM ou nesta Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:
- I. proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- II. renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer modalidade de inaptidão;
- III. conservar em boa guarda, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções;
- IV. verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- V. promover, caso a Emissora não o faça, a inscrição desta Escritura e respectivos aditamentos na JUCESP e nos Cartórios de RTD, sem prejuízo da ocorrência do descumprimento de obrigação não pecuniária pela Emissora, hipótese em que a Emissora deverá fornecer as informações e documentos necessários à referida inscrição;
- VI. acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de omissões ou inverdades constantes de tais informações;





- VII. emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;
- VIII. verificar a regularidade da constituição da Garantia Real e da Fiança, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade;
- IX. examinar a proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando a sua expressa e justificada concordância;
- X. intimar a Emissora e/ou Garantidora a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;
- XI. solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, cartórios de protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora e da Garantidora e, também, da localidade onde se situe os bens dados em garantia;
- XII. solicitar, quando considerar necessário e de forma justificada, auditoria extraordinária da Emissora e/ou da Garantidora;
- XIII. convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas, mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa previstos no item 5.18.1 acima;
- XIV. comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas:
- do artigo 68 da Lei das Sociedades por Ações, relativos aos exercícios sociais da Emissora dos quais deverão conter, ao menos, as informações abaixo. Para tanto, a Emissora obriga-se a enviar todas as informações financeiras e atos societários necessários à realização do relatório supracitado, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, incluindo o organograma do objeto sociedades sob controle comum, coligadas e sociedades integrantes do bloco de controle, os do deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização aos Debenturistas do relatório anual, conforme disposto no inciso RJXVIII, do artigo 12, da Instrução CVM 28 e no artigo 68, parágrafo primeiro, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações:

- (a) eventual omissão ou incorreção de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
- (b) alterações estatutárias ocorridas no período;
- (c) comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e da estrutura de seu capital;
- (d) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
- resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
- (f) acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio da Emissão, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
- (g) relação dos bens e valores entregues à sua administração;
- (h) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura;
- declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das Debêntures;
- existência de outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como agente fiduciário no período, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: (i) denominação da companhia emissora; (ii) valor da emissão (iii) quantidade de debêntures emitidas; (iv) espécie; (v) prazo de vencimento debêntures; (vi) tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores; e (vii) eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento no período; e
- (k) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário
- XVI. disponibilizar o relatório a que se refere o inciso XV acima até o dia 30 de abril de cada ano. Con relatório deverá estar disponível na sede da Emissora, na CVM, na CETIP, na sede do Agente.

 Fiduciário e do Coordenador Líder;



OO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS 1329360

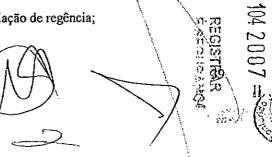
- XVII. publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos de imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à disposição nos locais indicados no inciso XVI acima;
- XVIII. manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, e à disposição da Emissora, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora, ao Banco Liquidante, ao Escriturador Mandatário e à CETIP, sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste inciso, a Emissora e os Debenturistas, mediante subscrição e integralização das Debêntures, expressamente autorizam, desde já, o Banco Liquidante, o Escriturador Mandatário e a CETIP a atenderem quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referentes à divulgação, a qualquer momento, da posição de Debêntures e seus respectivos titulares;
- XIX. fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;
- XX. notificar os Debenturistas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ciência da ocorrência do evento, a respeito de qualquer inadimplemento pela Emissora de obrigações assumidas nesta Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores informações. Comunicação de igual teor deverá ser enviada à CVM e à CETIP;
- XXI. divulgar as informações referidas no inciso XV(j) acima em sua página na rede mundial de computadores tão logo delas tenha conhecimento;
- XXII. acompanhar o cumprimento, pela Emissora, do Índice Financeiro; e
- XXIII. disponibilizar aos Debenturistas e aos demais participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou website, o saldo do Valor Nominal das Debêntures, o qual será calculado pela Emissora.

8.6. Atribuições Específicas

8.6.1. Sem prejuízo do disposto no item 8.5.1 acima, o Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses das comunhão dos Debenturistas na realização de seus créditos, devendo, observados os termos e condições; desta Escritura, em caso de inadimplemento da Emissora:

I. declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios, observados os termos e condições desta Escritura;

II. requerer a falência da Emissora, nos termos da legislação de regência;



PO REGISTRO DE THULOS E DOCUMENTOS 1329360

- III. executar a Garantia Real objeto do item 5.23 desta Escritura, judicial ou extrajudicialmente, nos termos do Contrato de Garantia, e a Fiança objeto do item 5.22 desta Escritura, recebendo o produto da cobrança e aplicando-o pro rata no pagamento dos Debenturistas; e
- IV. representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial, intervenção ou liquidação da Emissora.
- 8.6.2. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos I, II, III e IV do item 8.6.1 acima, se, convocada a Assembleia Geral de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade das Debêntures em circulação. Na hipótese da alínea IV do item 8.6.1 acima, será suficiente a deliberação da maioria das Debêntures em circulação.

8.7. Substituição

- 8.7.1. Nas hipóteses de ausência ou impedimentos temporários, renúncia, liquidação, dissolução ou extinção, ou qualquer outro caso de vacância na função de agente fiduciário da Emissão, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário da Emissão, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) Dias Úteis antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuála, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório, enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário da Emissão. A substituição não implicará remuneração ao novo agente fiduciário superior à ora avençada.
- 8.7.2. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes, deverá este comunicar imediatamente o fato à Emissora e aos Debenturistas, solicitando sua substituição.
- 8.7.3. Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário ficará sujeita a comunicação prévia à CVM e a sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 9° da Instrução CVM 28 e eventuais normas posteriores.
- 8.7.4. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamente Escritura, que deverá ser registrado na JUCESP.
- 8.7.4.1. O agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la aos Debenturistas em forma de aviso nos termos do item 5.18.1 acima.



104 200 %

1329360

HECROPILME NO

の行う。一日中国語は

8.8. Outras Disposições relativas ao Agente Fiduciário

- 8.8.1. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo de valor acerca de qualquer fato que seja de competência da Assembleia Geral de Debenturistas, comprometendo-se nesse caso, tão-somente, a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Debenturistas nos termos desta Escritura. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao quanto previsto na Instrução CVM 28, na presente Escritura e nos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento de quaisquer responsabilidades adicionais.
- 8.8.2. Sem prejuízo do seu dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora e/ou da Garantidora, cabendo à Emissora e/ou à Garantidora, conforme o caso, elaborar tais documentos, nos termos da legislação aplicável.
- 8.8.3. Os atos ou manifestações, por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade aos Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

9. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral ("Assembleia de Debenturistas"), de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fin deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

9.2. Convocação

9.2.1. As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação.

9.2.2. A convocação de Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos órgãos de imprensa referidos no item 5.18.1 acima, respeitadas outras referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referidos no item 5.18.1 acima, referido

OF REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

HACKOPE NE 19 1329360

9.2.3. Qualquer Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser realizada em prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação da convocação. Qualquer Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação.

9.2.4. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quora estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente de terem comparecido às Assembleias Gerais de Debenturistas respectivas ou do voto proferido nessas Assembleias Gerais de Debenturistas.

9.3. Quórum de Instalação

- 9.3.1. As assembleias gerais de Debenturistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum.
- 9.3.2. Para efeito desta Escritura, incluindo a constituição de todos e quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas aqui previstos, considera-se "Debêntures em circulação" todas as Debêntures subscritas e integralizadas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e pelas suas Afiliadas, incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, tais como, cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau.

9.4. Mesa Diretora

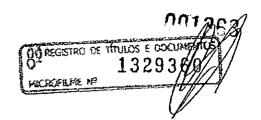
9.4.1. A presidência e secretaria das Assembleias Gerais de Debenturistas caberão aos representar eleitos pelos Debenturistas presentes ou àqueles que forem designados pela CVM.

9.5. Quórum de Deliberação

9.5.1. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto no item 9.5.2 abaixo e salvo disposto de outra forma nesta Escritura, qualquer alteração nas cláusulas ou condições previstas nesta Escritura deverá ser aprovada por Debenturistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.

9.5.2. Salvo disposto de outra forma nesta Escritura, as alterações relativas às características das Debêntures, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, conforme venham a ser propostos pela Emissora, que impliquem em alteração: (i) da Remuneração das Debêntures, (ii) das Datas de Pagamento de Remuneração, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e datas de





amortização do Valor Nominal das Debêntures, (v) dos Eventos de Vencimento Antecipado, e/ou (vi) da alteração dos quóruns de deliberação e dos termos e condições previstos nesta Cláusula 9, dependerão da aprovação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas, seja em qualquer outra subsequente, por Debenturistas titulares de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação.

9.6. Outras Disposições Aplicáveis à Assembleia Geral de Debenturistas

- 9.6.1. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora em quaisquer Assembleias Gerais de Debenturistas.
- 9.6.2. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.
- 9.6.3. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.
- 9.6.4. Aplicar-se-á às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber e não conflitar com o aqui disposto, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre assembleia geral de acionistas.

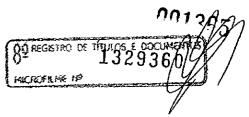
10. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA E DA GARANTIDORA

- 10.1. A Emissora e a Garantidora declaram e garantem ao Agente Fiduciário, na data da assinatura desta Escritura, que:
- são sociedades anônimas devidamente organizadas, constituídas e existentes segundo as leis República Federativa do Brasil;
- II. estão devidamente autorizadas a celebrar a presente Escritura e a cumprir suas respectivas obrigações previstas nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação, e a Emissora resta devidamente autorizada a emitir as Debêntures, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- III. as obrigações assumidas nesta Escritura constituem obrigações legalmente válidas e vinculantes da Emissora e da Garantidora, exequíveis de acordo com seus termos e condições, exceto que sua execução poderá estar limitada por leis relativas à falência, insolvência, recuperação, liquidação ou leis similares afetando a execução de direitos de credores em geral;



海藻设置

- IV. manterá em vigor toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes necessários para assegurar à Emissora e à Garantidora a manutenção das suas condições atuais de operação e funcionamento;
- V. a celebração da presente Escritura e a Emissão foram devidamente autorizadas pelos órgãos societários competentes e não infringem o Estatuto Social da Emissora ou da Garantidora, ou qualquer lei ou restrição contratual que as vincule ou afete;
- VI. nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório é exigido para o cumprimento, pela Emissora ou pela Garantidora, de suas obrigações nos termos da presente Escritura, ou para a realização da Emissão, exceto pelo arquivamento desta Escritura (e seus eventuais aditamentos), da AGE da Emissora e da RCA Garantidora na JUCESP e o registro desta Escritura (e seus eventuais aditamentos) nos Cartórios de RTD, bem como o registro das respectivas publicações da AGE da Emissora e da RCA da Garantidora na JUCESP e o registro das Debêntures junto ao MDA e ao CETIP 21;
- VII. a celebração desta Escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora ou Garantidora sejam parte, nem irá resultar em: (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Emissora e/ou a Garantidora, exceto por aqueles já existentes na presente data e pela Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos dur instrumentos;
- VIII. a Emissora e a Garantidora possuem justo título de todos os seus bens imóveis e demais direitos e ativos de sua propriedade, exceto quando, individualmente ou em conjunto, não adversamente a capacidade de cumprimento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de suas obrigações previstas nesta Escritura;
- IX. as últimas Demonstrações Financeiras Auditadas Consolidadas da Emissora disponíveis apresentam de maneira adequada a situação financeira da Emissora nas datas a que se referem, tendo sido devidamente elaboradas em conformidade a Lei das Sociedades por Ações e as regrassiminidas pela CVM. Desde a data das Demonstrações Financeiras Auditadas Consolidadas das Emissora mais recentes, não houve nenhum Efeito Adverso Relevante, não houve qualquer operação envolvendo a Emissora e/ou a Garantidora fora do curso normal de seus negóclos, que seja relevante para a Emissora ou para a Garantidora, e não houve qualquer alteração no capital de social ou aumento substancial do endividamento da Emissora e/ou da Garantidora.



- X. não têm conhecimento da existência de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou investigação pendente ou iminente envolvendo a Emissora e/ou a Garantidora perante qualquer tribunal, órgão governamental ou árbitro, que possa causar um Efeito Adverso Relevante, além daqueles mencionados nas demonstrações financeiras consolidadas disponibilizadas pela Emissora;
- XI. têm todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais) exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais que sejam relevantes para o exercício de suas atividades, estando todas elas válidas, exceto no que se referir a autorizações e licenças (inclusive ambientais) cuja perda, revogação ou cancelamento não possa resultar em um Efeito Adverso Relevante;
- XII. (a) estão cumprindo em todos os aspectos relevantes as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto com relação àquelas leis e regulamentos que estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora e/ou pela Garantidora e para as quais a Emissora e/ou Garantidora possuam provimento jurisdicional vigente autorizando sua não observância, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, (b) no melhor conhecimento da Emissora e da Garantidora, estão em dia com o pagamento de todas as obrigações relevantes de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações relevantes impostas por lei, (c) estão cumprindo com todas as disposições contratuais relevantes a que estão sujeitas, e (d) no melhor conhecimento da Emissora e da Garantidora, inexiste qualquer ação ou procedimento judicial ou extrajudicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental que possa vir a resultar em um Efeito Adverso Relevante;
- XIII. os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito;
- XIV. os documentos e informações fornecidos ao Agente Fiduciário são verdadeiros, consistêntes, corretos, suficientes, estão atualizados até a data em que foram fornecidos;
- XV. têm conhecimento de que a Emissora não poderá realizar outra oferta pública da mesma especie que as Debêntures dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data da comunicação à CVM; do encerramento da Oferta Restrita, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM;
- XVI. não têm nenhuma ligação com o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções com relação a esta Emissão;



- XVII. cumprem e cumprirão todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura, incluindo, sem limitação, a obrigação da Emissora de destinar os recursos obtidos com a Emissão aos fins previstos no item 4.5.1 desta Escritura;
- XVIII. nenhuma das declarações constantes desta Cláusula 10 é falsa, incorreta ou enganosa, na data em que foi prestada;
- XIX. têm plena ciência e concordam integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, divulgada pela CETIP, e que a forma de cálculo da Remuneração das Debêntures foi acordada por livre vontade da Emissora e da Garantidora, em observância ao princípio da boa-fé;
- XX. a prestação da Fiança, a constituição da Garantia Real e as obrigações assumidas nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação pela Garantidora, constituem obrigações legalmente válidas e vinculantes da Garantidora, exequíveis de acordo com seus termos e condições, exceto, conforme o caso, que sua execução poderá estar limitada por leis relativas à falência, insolvência, recuperação, liquidação ou leis similares afetando a execução de direitos de credores em geral; e
- XXI. a celebração da presente Escritura, a concessão da Garantia Real e da Fiança foram devidamente autorizadas pelos órgãos societários competentes da Garantidora e não infringem o Estatuto Social da Garantidora ou qualquer lei ou restrição contratual que vincule ou afete a Garantidora.
- 10.2. A Emissora e a Garantidora se obrigam a notificar os Debenturistas e o Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomaram conhecimento do fato, caso qualquer das declarações aqui prestadas mostrarem-se inverídicas ou incorretas na data em que foram prestadas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Comunicações

11.1.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim com os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

(a) para a Emissora:

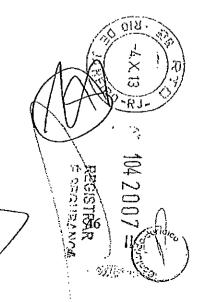
GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 19º andar, Vila Olímpia

São Paulo - SP

At.: Fabricio Carvalho Telefone: (11) 2199-0273

Fax: (11) 3040-0217



BO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO.

HACROSERME IN 1329360

E-mail: fcarvalho@galvao.com

(b) para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 04, sala 514, Rio de Janeiro - RJ

CEP 22.640-102

At.: Sra. Nathalia Machado Loureiro (Jurídico e Estruturação) / Sr. Marco Aurélio Ferreira

(Backoffice Financeiro)
Telefone: (21) 3385-4565

Fax: (21) 3385-4046

E-mail: middle@pentagonotrustee.com.br / backoffice@pentagonotrustee.com.br

(c) para a Garantidora:

GALVÃO ENGENHARIA S.A.

Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 2º andar, Vila Olímpia

São Paulo - SP

At.: Fabricio Carvalho Telefone: (11) 2199-0273 Fax: (11) 3040-0217

E-mail: fcarvalho@galvao.com

(d) para o Banco Liquidante:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, 10º andar

CEP 04309-010 São Paulo - SP

At.: Cláudia Vasconcellos Telefone: (11) 5029-1910 Fax: (11) 5029-1920

E-mail: claudia.vasconcellos@itau-unibanco.com.br

(e) para o Escriturador Mandatário:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

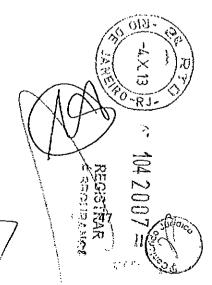
Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, 10º andar

CEP 04309-010 São Paulo - SP

At.: Cláudia Vasconcellos Telefone: (11) 5029-1910 Fax: (11) 5029-1920

E-mail: claudia.vasconcellos@itau-unibanco.com.br





(f) Para a CETIP:

CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663 - 4º andar

São Paulo - SP

At.: Gerência de Valores Mobiliários

Telefone: (11) 3111-1596 Fac-simile: (11) 3111-1564

E-mail: valores.mobiliarios@cetip.com.br

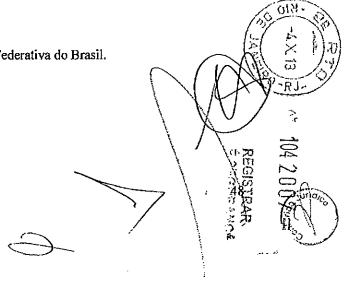
- 11.1.2. As comunicações referentes a esta Escritura serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelos Correios, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem.
- 11.1.3. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra Parte pela Parte que tiver seu endereço alterado, em até 2 (dois) dias contados da sua ocorrência.
- 11.1.4. Eventuais prejuízos decorrentes da não observância do disposto no item 11.1.1 acima serão arcados pela Parte inadimplente.

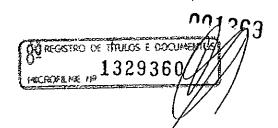
11.2. Renúncia

11.2.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura, desta formado nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caibal ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora e/ou da Garantidora prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora e/ou Garantidora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

11.3. Lei Aplicável

11.3.1. Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.





Blo

11.4. Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica

11.4.1. Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 585 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

11.5. Irrevogabilidade; Sucessores

11.5.1. A presente Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não atendimento aos requisitos previstos na Cláusula 3 acima, conforme aplicável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

11.6. Independência das Disposições da Escritura

11.6.1. Caso qualquer das disposições desta Escritura venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

11.7. Despesas

11.7.1. A Emissora arcará com todos os custos: (a) decorrentes da colocação pública das Debentures, es incluindo todos os custos relativos ao seu registro na CETIP; (b) das taxas de registro aplicáveis, inclusive aquelas referentes ao registro desta Escritura e seus aditamentos na JUCESP e nos Cartórios de RTD e ao registro do Contrato de Garantia nos Cartórios RTD; (c) de registro e de publicação de todos os atos societários à Emissão, tais como esta Escritura e os atos societários da Emissora e da Garantidora; e (d) a pelas despesas com a contratação e manutenção, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, de Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Escriturador Mandatário, da Empresa de Auditoria, da agência de classificação de risco e outros prestadores de serviços essenciais à Emissão.

11.8. Substituição de Prestadores de Serviços

11.8.1. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento da Oferta Restrita, proceder à substituição do Agente Fiduciário, do Banco Liquidante e do Escriturador Mandatário. A substituição do Agente Fiduciário, do Banco Liquidante, do Escriturador Mandatário, bem como a indicação de seu(s) substituto(s) deverá ser aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para



esse fim, cujo quórum para aprovação deverá ser o da maioria dos titulares das Debêntures em circulação presentes à respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

11.9. Agente Fiduciário

11.9.1. As atribuições e direitos do Agente Fiduciário em relação à Emissão estão previstas na presente Escritura e na Instrução CVM 28. Nenhuma atribuição ou obrigação tácita será interpretada nesta Escritura contra o Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário não será obrigado e/ou vinculado pelas disposições de qualquer outro contrato no qual não figure como parte e/ou interveniente.

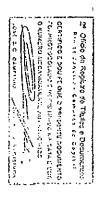
11.10. Foro

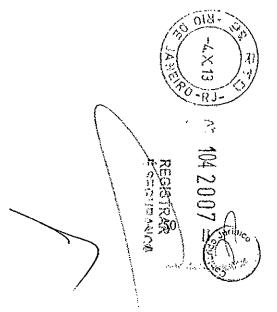
11.10.1. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 30 de setembro de 2013.









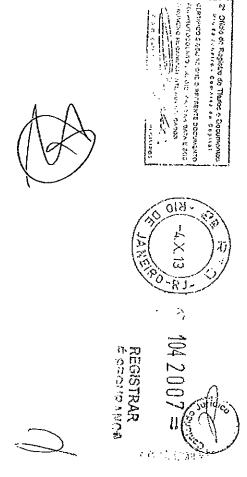
Página de assinaturas 1/4 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Galvão Participações S.A.

GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

como Emissora

Nome: EDUARIO DE/QUEROZ GALTONOME: EDISON/ MARTINE

Cargo: DIRCTOR VICE-PRESIDENTE Cargo: DIRETOR PLANEJAMENTO & GESTAD





Página de assinaturas 2/4 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Galvão Participações S.A.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

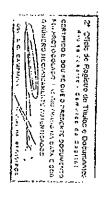
como Agente Fiduciário e representante dos Debenturistas

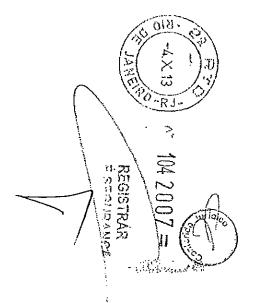
Nome:

Paulo Luiz Ferreira Procurador

Cargo:







Página de assinaturas 3/4 do Instrumento Particular de Escritura da 3º (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Galvão Participações S.A.

GALVÃO ENGENHARIA S.A.

como Garantidora

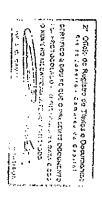
Nome: SEE GILBERTO VAGNTIM

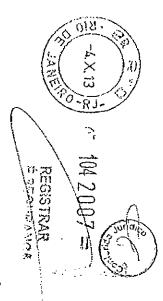
Cargo: DIRCTOR - PRESIDENTE

Nome: EDISON/MARTINS

Cargo: DIRCTOR CORPORATIVO







M RECESTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

HECROFILIE IP

1329360

Página de assinaturas 4/4 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Galvão Participações S.A.

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

ID:

Rodrigo Monteiro

RG: 53.663,304 CPF: 918.760.384-00 2. _

Nome:

CPF/MF:

Luiz Gustavo M. Valentim CPF: 301.661.318-22

A6: 24 814568.6



T. Justiça

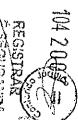
Total R\$ 12.526,44

R\$ 412,05

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Graled Soc Why Cunha - Oficial Cristigno Assunção Duarte - Escrevente Substituto THE PROPERTY OF THE PROPERTY O







DOC. 02

VALEC



CONTRATO Nº 054/10 PROCESSO Nº 145/10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., COMO CONTRATANTE E CONSÓRCIO GALVÃO - OAS, COMO CONTRATADO.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Norte - SAN - Qd. 03 -Lt. A – Edifício Núcleo dos Transportes – sala 1100, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o no 42.150.664/0001-87, doravante denominada VALEC, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente José Francisco das Neves e pelo Diretor de Engenharia Luiz Carlos Oliveira Machado, CONSÓRCIO GALVÃO - OAS, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 19º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela Empresa Líder GALVÃO ENGENHARIA S.A., com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 19º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 01.340.937/0001-79, representada pelo seu Procurador Ricardo Cordeiro de Toledo, resolvem com base no Processo nº 145/10, que deu origem à CONCORRÊNCIA Nº 005/10, homologada em 27/09/2010, tendo por fundamento legal o Artigo 23, Inciso I, Alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais diplomas que a alteram, celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA.

 Lote 02 – do Riacho Jacaré (km 1283 + 310) até o Rio da Preguiça (km 1401 + 710), com extensão de 117,90 km.



VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO
Allo -:
Maria Estela Filardi

VALEC



CT 054/10 VALEC . CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

- 1.1 Serviço a serem desenvolvidos:
- 1.1.1 Os serviços objeto deste contrato, cujo detalhamento se encontra no Anexo I, do Edital, Termo de referência, compreendem, mas não se limitam a:
 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
 - Mobilização, instalação e administração local.

1.1 - Mobilização e desmobilização;

1.2 - Instalação e manutenção de canteiro

1.3 - Administração Local.

- 2 Serviços Preliminares;
- 3 Terrapienagem;
- 4 Pavimentação;
- 5 Drenagem;
- 6 Obras de Arte Correntes;
- 7 Obras complementares.
- SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA
 - 1 Serviços de Superestrutura;
 - 2 Serviços por Administração.
- OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 - 1 Obras de Arte Especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 2.1 Fazem parte integrante do presente CONTRATO os seguintes documentos, independente de suas transcrições:
- Edital da Concorrência nº 005/10 e seus Anexos;
- Proposta da Contratada.
- 2.2 Em caso de dúvida ou divergência entre os termos dos documentos contratuais referidos no item anterior, prevalecerão sempre os do Contrato. As referências, nestes instrumentos, às Cláusulas, itens e subitens correspondem sempre as do presente Contrato, salvo outra indicação expressa.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDENS DE SERVIÇO

3.1 - Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados, em estrita conformidade com as normas e especificações da VALEC por meio de Ordens de Serviço emitidas pela CONTRATANTE e aceitas pela CONTRATADA.







CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

3.1.1 - Todo e qualquer serviço somente será iniciado após a emissão e aceite da respectiva Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico de execução das obras constante do Anexo X E do edital, e deverão estar concluídos em 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.1.1 Na eventualidade da CONTRATANTE receber dotação orçamentária complementar, que lhe permita nova reprogramação de seus investimentos, a CONTRATADA desde já se obriga a apresentar, para aprovação da VALEC, num prazo de 15 (quinze) dias, o novo Cronograma Físico de Execução das Obras, adequado à nova programação que venha a ser solicitada pela CONTRATANTE, desde que tal programação não obrigue a CONTRATADA à execução de produções superiores às comprometidas em sua proposta.
- 4.2 O Prazo estabelecido para cada ordem de serviço será contado a partir da data de assinatura da mesma pelas partes, não podendo ser ultrapassado o prazo estabelecido no item 4.1.
- 4.3 Para efeito de aplicação de multas por atraso na execução dos SERVIÇOS serão considerados os prazos estabelecidos no Cronograma Físico de Execução das Obras, constante do Anexo X E do edital.
- 4.4 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE sempre que solicitada ou quando for configurado desvio maior que 10% (dez por cento) em relação ao cronograma físico em vigor em qualquer atividade, o pedido de revisão dos Cronogramas Físico e Financeiro de Execução das Obras respeitando os marcos contratuais. Uma vez aprovados, esses cronogramas, revistos e atualizados, integrarão o CONTRATO substituindo os cronogramas anteriores.
- 4.5 O presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do art.57, inciso I, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS

- 5.1 Os SERVIÇOS serão executados sob regime de empreitada por preços unitários.
- 5.2 Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais aqui estabelecidas, referentes aos SERVIÇOS sob regime de empreitada, efetivamente prestados e aceitos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços do Anexo X A do edital.

VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO

Maria Estela Eilardi

3



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

5.3 — Os preços constantes do Quadro de Quantidades e Preços são acordados como a remuneração total da CONTRATADA, abrangendo todas as despesas e custos que direta ou indiretamente decorram do que seja necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive os tributos, taxas e seguros incidentes para a execução dos SERVIÇOS e do contrato.

Não serão considerados quaisquer pleitos da CONTRATADA de adicional nos preços unitários decorrentes de falhas ou omissões que venham a ser pela mesma verificadas após a assinatura deste Contrato.

5.4 — Eventuais SERVIÇOS adicionais só poderão ser executados após autorização por escrito da CONTRATANTE e terão seu valor composto com elementos constantes da Composição de Custo Unitário do Serviço, Anexo X B do edital, e somente serão liberados para pagamento após a emissão de Termo Aditivo Contratual aceito pela partes.

Ocorrendo a impossibilidade de composição do valor dos SERVIÇOS adicionais com os elementos da referida tabela, deverá a CONTRATADA apresentar proposta específica explicitando claramente a composição do valor ofertado para julgamento da VALEC.

CLÁUSULA SEXTA - MEDIÇÃO

6.1 — A medição dos SERVIÇOS realizados será feita mensalmente pela CONTRATANTE devendo seus quantitativos ser lançados no respectivo Boletim de Medição.

Ao término de todos os SERVIÇOS, a CONTRATANTE emitirá a Medição Final correspondente.

- 6.2 Cada medição abrangerá o período que vai do 26° (vigésimo sexto) dia do mês anterior ao 25° (vigésimo quinto) dia do mês de execução.
- 6.2.1 A primeira medição compreenderá o período que vai da data de emissão da primeira Ordem de Serviço até o 25° (vigésimo quinto) dia do mesmo mês.
- 6.2.2 A CONTRATADA, por meio de representante credenciado, deverá acompanhar os SERVIÇOS de elaboração da medição.
- 6.3 Com base na medição dos SERVIÇOS realizados, a CONTRATANTE emitirá até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução, o Boletim de Medição Mensal contendo os quantitativos dos SERVIÇOS executados, sem atraso, de acordo com o cronograma aprovado, conforme previsto no item 4.3, acompanhado do respectivo demonstrativo financeiro e de carta à CONTRATADA autorizando o faturamento correspondente.



VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO
Maria Estela Filardi



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

- 6.3.1 Os SERVIÇOS realizados com atraso em relação ao cronograma em vigor no mês de sua execução, serão relacionados em Boletim de Medição Complementar indicando, obrigatoriamente, o mês de execução contratual conforme estabelecido no Cronograma. Este Boletim de Medição Complementar, quando houver, será emitido de acordo com a sistemática indicada no item 6.3 acima.
- 6.4 Na hipótese de não concordar com os quantitativos, constantes dos boletins de medição, a CONTRATADA poderá apresentar, por escrito, em até 10 (dez) dias úteis, após a data de emissão do boletim, os motivos de sua contestação, devidamente fundamentados, para análise e decisão por parte da CONTRATANTE. A não contestação nesse prazo anulará reivindicação posterior por parte da CONTRATADA e será considerada como plena concordância e aceitação das quantidades medidas.
- 6.4.1 Na hipótese da CONTRATANTE decidir como justa e aceitável a reivindicação da CONTRATADA, emitirá Boletim de Medição Complementar indicando os quantitativos da reivindicação que forem por ela aceitos e o ajuste correspondente será efetuado no primeiro pagamento subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 7.1 Após o recebimento da autorização de faturamento a CONTRATADA emitirá os documentos de cobrança em conformidade com os Boletins de Medição, o Contrato e a legislação vigente e os submeterá à CONTRATANTE juntamente com os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais vencidos, fazendo entrega dos mesmos em seu Protocolo Geral.
- 7.1.2 A primeira fatura deverá ser acompanhada dos comprovantes das inscrições legais e previdenciárias, específicas para os estabelecimentos abertos em função desde Contrato.
- 7.2 Desde que os documentos de cobrança e demais documentos que os acompanham estejam em conformidade com o Contrato, a CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 30° (trigésimo) día após a apresentação e registro dos mesmos em seu Protocolo Geral, até as 14:00 horas.
- 7.2.1 É vedado à CONTRATADA o endosso, desconto ou cobrança bancária de títulos representativos de créditos seus, oriundos desde contrato, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, que poderá negá-lo.
- 7.2.2 Caso a CONTRATANTE autorize o desconto ou a cobrança bancária das duplicatas emitidas pela CONTRATADA, às despesas bancárias e quaisquer outras decorrentes da operação correção por conta desta.

VALEC Assessoria Jurídica VISTO

Maria Estela Filardi



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

7.3 — Caso sejam constatados pela CONTRATANTE erros, falhas ou divergências nos documentos referidos nesta cláusula, o prazo para o pagamento estabelecido no item 7.2 só será contado a partir da data de reapresentação, pela CONTRATADA, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços unitários dos serviços objeto deste contrato serão reajustados anualmente de acordo com as seguintes fórmulas:

8.1.1 - Serviços de Infra-estrutura:

 $Vr = Vo \times Ki$

Ki = K1 (Ei/Eo) + K2 (Ci/Co) + K3 (Si/So) + K4 (Ti/To) + K5 (Mei/Meo) + K6 (moi/moo) + K7 (Odi/Odo) + K8 (Gi/Go) + K9 (Pi/Po)

onde:

Vr = valor reajustado

Vo = valor contratual a ser reajustado

K1 = 0.444

K2 = 0.046

K3 = 0.010

K4 = 0,012

K5 = 0.180

K6 = 0,110

K7 = 0.146

K8 = 0.002

K9 = 0.050

Ei Eo = equipamento nacional, código A0159908

Ci Co = cimento, código A0159924

Si So = produtos siderúrgicos, código A0159940

Ti To = madelra, código A0159932

Mei Meo = mão-de-obra especializada, código A0159886

moi moo = mão-de-obra não especializada, código A0159894

Odi Odo = óleo diesel, código A0160027

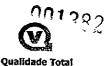
Gi Go = gasolina, código A0160019

Pi Pó = pneus, código A0159991









CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

li/lo = relações entre os índices setoriais referentes ao Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, publicados pela fundação Getúlio Vargas, correspondentes, respectivamente, à data do reajuste e à data-base do orçamento referencial da VALEC.

8.1.2 - Serviços de Superestrutura:

Vr = Vo x Ki

Ki = K1 (Ei/Eo) + K2 (Ci/Co) + K3 (Si/So) + K4 (Mei/Meo) + K5 (moi/moo) + K6 (Odi/Odo)

onde:

Vr = valor reajustado

Vo = valor contratual a ser reajustado

K1 = 0,110

K2 = 0.285

K3 = 0,190

K4 = 0.138

K5 = 0,125

K6 = 0.152

Ei Eo = equipamento nacional, código A0159908

Ci Co = cimento, código A0159924

Si So = produtos siderúrgicos, código A0159940

Ti To = madeira, código A0159932

Mei Meo = mão-de-obra especializada, código A0159886

moi moo = mão-de-obra não especializada, código A0159894

Odi Odo = óleo diesel, código A0160027

li/lo = relações entre os índices setoriais referentes ao Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, publicados pela fundação Getúlio Vargas, correspondentes, respectivamente, à data do reajuste e à data-base do orçamento referencial da VALEC.

8.1.3 - Obras-de-Arte Especiais:

 $Vr = Vo \times Ki$

(moi/moo) + K7 (Odi/Odo)

onde:

VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO

/





CT 054/10 VALEC • CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

Vr = valor reajustado

Vo = valor contratual a ser reajustado

K1 = 0.090

K2 = 0.137

K3 = 0.184

K4 = 0.185

K5 = 0.238K6 = 0.125

K7 = 0.041

Ei Eo = equipamento nacional, código A0159908

Ci Co = cimento, código A0159924

Si So = produtos siderúrgicos, código A0159940

Ti To = madeira, código A0159932

Mei Meo = mão-de-obra especializada, código A0159886

moi moo = mão-de-obra não especializada, código A0159894

Odi Odo = óleo diesel, código A0160027

li/lo = relações entre os índices setoriais referentes ao Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, publicados pela fundação Getúlio Vargas, correspondentes, respectivamente, à data do reajuste e à data-base do orçamento referencial da VALEC.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A FISCALIZAÇÃO dos SERVIÇOS será exercida pela CONTRATANTE ou por prepostos credenciados junto à CONTRATADA que poderão, em qualquer ocasião, inspecionar a execução dos SERVIÇOS, podendo rejeitálos, total ou parcialmente, e determinar que a CONTRATADA substitua ou refaça, às suas expensas, as partes defeituosas, o que deverá ser prontamente atendido.
- 9.2 A CONTRATADA permitirá e facilitará a inspeção dos SERVIÇOS pela FISCALIZAÇÃO, em qualquer dia e hora e prestará os esclarecimentos e as informações por estar solicitados.

9.3 - A CONTRATADA deverá indicar representante tecnicamente habilitado, para, juntamente com a FISCALIZAÇÃO, adotar as providências necessárias

ao bom andamento dos SERVICOS

VALEC essoria Jurídica



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

- 9.4 A ação ou a omissão da FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos SERVIÇOS inclusive perante terceiros.
- 9.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de estabelecer procedimentos administrativos complementares, visando o acompanhamento do Contrato.
- 9.6 As comunicações e os avisos expedidos pela CONTRATADA, em decorrência deste Contrato, só serão válidos se encaminhados por escrito à FISCALIZAÇÃO pelo representante da CONTRATADA indicando conforme item 9.3 acima, ressalvados os casos que obriguem o registro no Protocolo Geral CONTRATANTE, conforme disposto neste Contrato ou em instruções específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 10.1 A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição dos SERVIÇOS, pela qualidade dos materiais empregados e pelos processos utilizados na sua aplicação, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos SERVIÇOS efetuados.
- 10.2 Se, por circunstâncias imputável à CONTRATADA, os SERVIÇOS realizados apresentarem omissões ou defeitos decorrentes de sua execução, a VALEC notificará, por escrito, à CONTRATADA, que deverá corrigir essas omissões ou defeitos sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE e nos prazos por esta última estipulados.
- 10.2.1 Ao proceder à correção dos efeitos, a CONTRATADA deverá ter me conta os prazos contratuais estabelecidos e observar o disposto na Cláusula Vigésima Primeira.
- 10.3 No caso de a CONTRATADA recusar-se ou negligenciar em corrigir os defeitos, erros, omissões ou falhas nos SERVIÇOS, a CONTRATANTE, ou firma por ela credenciada procederá à correção dos mesmos, respondendo a CONTRATADA pelo ônus relativo a tal inadimplemento contratual e sanções correspondentes.
- 10.4 Caso a CONTRATANTE venha a pagar diretamente os SERVIÇOS executados, de acordo com o estabelecimento no item 10.3, será ressarcida dos valores respectivos, e de imediato, pelo desconto respectivo nos créditos de qualquer pagamento ainda devido à CONTRATADA, ou, em não os havendo, nas garantias contratuais sem prejuízo do disposto no subitem 22.1.1 e da cobrança judicial respectiva se assim desejar proceder a CONTRATANTE.

10.5 – A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos sofridos, ou que a CONTRATANTE venha a sofrer, em decorrência de atrasos na entrega parcial ou final dos SERVIÇOS, exceto nos casos de força maior definidos na Cláusula Décima Sexta.

L

VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO
VIII -Maria Estela Filardi



CT 054/10 VALEC . CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

- 10.6 A CONTRATADA será responsável pela segurança e solidez das obras contratadas, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sem prejuízos das demais responsabilidades contratuais e legais previstas.
- 10.7 Até o recebimento definitivo dos SERVIÇOS, a CONTRATADA será responsável pelo manuseio, guarda e utilização de todos os materiais, equipamentos, móveis e demais bens fornecidos pela VALEC, recebidos pela CONTRATADA, se ocorrido, e pertinentes à execução dos SERVIÇOS, os quais serão relacionados ad-futurum e farão parte integrante do presente Contrato.
- 10.7.1 Durante o tempo em que tais bens estiverem em poder da CONTRATADA, esta será a fiel depositária para todos os fins legais, representada pelo(s) signatário(s) deste Contrato.
- 10.7.2 A CONTRATADA terá tão somente a detenção de posse dos bens, a título precário, conservando-os em nome da CONTRATANTE até o final dos SERVIÇOS, quando deverá devolver em perfeito estado de conservação, todos os equipamentos, móveis e utensílios, assim como todos os demais bens de propriedade da CONTRATANTE que não tenham sido incorporados às obras.
- 10.7.3 Além de conservar os bens de propriedade da CONTRATANTE sob sua guarda e responsabilidade, zelando pelo seu bom funcionamento, se obriga mais a CONTRATADA a não ceder o uso dos bens, a quem quer que seja, e a que título for, sem prévia autorização.
- 10.7.4 Se, por culpa da CONTRATADA, os materiais, equipamentos, móveis, utensílios e outros bens de propriedade da CONTRATANTE forem danificados ou apresentarem defeitos por utilização indevida, ou ainda, sofrerem desvio ou extravio, todos os prejuízos daí decorrentes serão ressarcidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 Concluídos os SERVIÇOS, e após a medição final da obra, a FISCALIZAÇÃO promoverá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito da CONTRATADA, a emissão do Termo de Recebimento Provisório que será acompanhado de relatório apontando os defeitos de construção, caso existam, que deverão ser corrigidos pela mesma.
- 11.2 A CONTRATADA será responsável pela conservação das obras pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de emissão do Termo citado em 11.1, prazo esse prorrogável até que sejam corrigidos todos os defeitos.

VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO
VISTO
Maria Estela Filandi



<u>VALEC</u>



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

- 11.2.1 Defeitos de construção constatados serão corrigidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, nos prazos por esta determinados.
- 11.2.2 Decorrido o período de tempo estabelecido em 11.2, inclusive eventuais prorrogações, e constatado pela FISCALIZAÇÃO, que os defeitos de construção foram corrigidos e sanados, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos SERVIÇOS.
- 11.2.3 No caso de a CONTRATADA recusar-se ou negligenciar em corrigir as deficiências encontradas durante o período citado, a CONTRATANTE poderá proceder à correção dessas deficiências e deduzirá as respectivas despesas de qualquer pagamento ainda devido à CONTRATADA ou das garantias previstas na Cláusula Vigésima Segunda, sem prejuízo de efetivar cobrança judicial, se assim lhe aprouver.
- 11.3 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos SERVIÇOS dará à CONTRATADA o direito de proceder à sua desmobilização.
- 11.4 Decorridos 30 (trinta) dias da data de emissão do Termo referido no item 11.2.2 e desde que cumpridas todas as obrigações contratualmente assumidas pelas Partes, proceder-se-á ao encerramento formal do Contrato.
- 11.4.1 A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA e subcontratadas autorizadas, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato e, em especial quando da formalização do encerramento desta relação contratual, a documentação que julgar necessária à comprovação do cumprimento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários relativos aos SERVIÇOS objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – PESSOAL DA CONTRATADA

- 12.1 A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade decorrente da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, não apenas de seus empregados, prepostos ou representantes, como também de toda mão-de-obra, de qualquer natureza, que porventura contratar e/ou utilizar, sendo assim a única responsável pela administração desse pessoal na execução dos SERVIÇOS, devendo, em conseqüência, observar as disposições legais vigentes.
- 12.2 A CONTRATADA credenciará um representante em Brasília e outro, tecnicamente habilitado, no local dos SERVIÇOS, ambos com poderes para representá-la, tecnicamente e legalmente. Todos e quaisquer documentos, avisos, notificações e/ou solicitações a qualquer um deles entregue, será sempre tida como se entregue à CONTRATADA, ficando esta obrigada para todos os efeitos legais e contratuais decorrentes daquela entrega.





VALEC
Assessoria Juridica
VISTO

Maria Estela Filardi



CT 054/10 VALEC . CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

- 12.3 Com o objetivo de garantir o padrão de quantidade dos SERVIÇOS, a CONTRATADA se obriga a apresentar previamente à CONTRATANTE a relação dos empregados que integrarão em nível de chefia e coordenação, o corpo técnico a ser utilizado na execução dos SERVIÇOS, reservando-se a CONTRATANTE o direito de rejeitar, a seu critério exclusivo, aqueles que, com base nas suas qualificações técnicas, não atenderem às necessidades dos SERVIÇOS. Por outro lado, e com o mesmo objetivo, nenhum técnico da CONTRATADA, já alocado aos SERVIÇOS, poderá ser por esta afastado sem a prévia aprovação do respectivo substituto pela CONTRATANTE.
- 12.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir, a seu critério, a retirada ou a substituição dentro de 48 (quarenta e olto) horas e sem ônus, de qualquer empregado da CONTRATADA que prejudicar o andamento normal dos SERVIÇOS ou, ainda, que, por qualquer motivo, se tornar inconveniente ou indesejável no local dos SERVIÇOS.
- 12.5 A CONTRATADA deverá planejar, conduzir e executar seus SERVIÇOS observando rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor e as instruções e medidas de segurança internas que forem determinadas pela VALEC, por escrito, bem como obriga-se a prover seu pessoal de campo com material e equipamento de proteção e de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA COOPERAÇÃO COM OUTRAS CONTRATADAS

- 13.1 A CONTRATADA obriga-se a cooperar com outras empresas contratadas pela VALEC, entrosando-se com elas, a fim de que todos os SERVIÇOS, se desenvolvam conforme a programação estabelecida para cada uma.
- 13.2 A CONTRATADA conduzirá os seus SERVIÇOS de maneira a não interferir, provocar atrasos, embaraço ou qualquer limitação nos trabalhos das demais contratadas.
- 13.3 Quaisquer entendimentos entre as contratadas serão feitos, por escrito, sempre através da CONTRATANTE.
- 13.4 Em todos os casos em que a execução dos SERVIÇOS, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar danos aos SERVIÇOS, por terceiros já executados, arcará esta com os custos de restauração dos mesmos às suas condições originais e, em não o fazendo, adotará a CONTRATANTE os procedimentos consignados na Cláusula Décima, item 10.3 e 10.4.



VALEC Assessoria Jurídica VISTO

<u>VALEC</u>



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALYÃO - QAS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

- 14.1 Todos os tributos, direitos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para-fiscais, de competência da União, dos estados e dos municípios, que incidam sobre a prestação dos SERVIÇOS objeto deste contrato, tenham ou não sido considerados em sua PROPOSTA, serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto aos pagamentos e recolhimentos respectivos, exceto:
 - a) Os Impostos e Contribuições Federais (CONSIRF), que serão recolhidos pela CONTRATANTE, em atendimento a IN SRF 480/2004 e suas alterações.
 - b) O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, que nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º da Lei Complementar 116/2003, será integralmente retido e recolhido pela CONTRATANTE.
- 14.2 Nas hipóteses em que a legislação tributária permitir desconto de subempreitada(s) na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN e, no caso da subempreitada ter sido autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigido na Cláusula 24.1, a retenção e o recolhimento do imposto serão realizados pela CONTRATANTE, considerando como base de cálculo o valor integral dos serviços.
- 14.3 Nessa hipótese, caberá à CONTRATADA comprovar junto ao(s) Município(s), sujeito(s) ativo(s) do ISSQN, eventual/eventuais pagamento(s) do imposto referente ao(s) serviço(s) subcontratado(s), a fim de reaver os valores referentes a estes.
- 14.4 Todas as Notas Fiscais e/ou documentos afins emitidos pela CONTRATADA deverão especificar:
 - a) Qual/quais a(s) prefeitura(s) ao(s) qual/quais se referem os serviços faturados;
 - b) Qual/quais o(s) percentual(is) de alíquota(s) adotado(s) na(s) legislação(ōes) tributária(s) do(s) município(s) no(s) qual/quais se realizou/realizaram o(s) serviço(s);
 - c) Qual/quais a(s) base(s) de cálculo referente(s) ao ISSQN sobre os serviços faturados.

14.4.1 - Os dados constantes do subitem 14.4, bem como os demais, inclusive os quantitativos e os valores indicados como desconto da base de cálculo do ISSQN, quando permitido na legislação tributária municipal, deverão ser conferidos e ratificados pelo gestor contratual, mediante carimbo no(s) documento(s), com indicação da data em que se realizou a conferência.

VALEC Assessoria Jurídica VISTO

Maria Estela Filardi



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

- 14.5 Quaisquer alterações nas obrigações fiscais existentes ou criação de novas obrigações fiscais, incidentes sobre a prestação dos SERVIÇOS, desde que em obediência à legislação em vigor, que venham a se refletir nos preços contratuais, implicarão na revisão destes, obrigando-se a CONTRATADA a delas dar conhecimento expresso e imediato à CONTRATANTE.
- 14.6 Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados por ação ou omissão sua ou de seu preposto à CONTRATANTE ou terceiros, bem como pela inobservância ou infração de disposições previstas em leis, regulamentos ou posturas vigentes em decorrência de execução dos SERVIÇOS previstos neste Contrato.
- 14.7 Até a data de apresentação do primeiro faturamento, a CONTRATADA obriga-se a fazer prova junto à CONTRATANTE de sua regularização perante os municípios onde serão realizadas as obras.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - INCENTIVOS FISCAIS

- 15.1 Caso os SERVIÇOS, objeto deste Contrato, venham a ser beneficiados com incentivos fiscais de quaisquer natureza que resultem em redução de custos dos mesmos, a CONTRATADA repassará à CONTRATANTE o valor equivalente aos benefícios recebidos.
- 15.2 Caso qualquer benefício fiscal, aplicável aos SERVIÇOS deste Contrato, deixe de ser gozado por culpa imputável à CONTRATADA, esta se obriga a arcar com o ônus decorrente da não incentivação dos mesmos, ficando desde logo acordado que a CONTRATANTE pagará sempre o preço incentivado dos SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORÇA MAIOR

- 16.1 Para efeito deste Contrato, consideram-se circunstâncias de força maior aquelas definidas na legislação em vigor.
- 16.2 Se a CONTATADA, por circunstâncias de força maior, for temporariamente impedidas de cumprir, total ou parcialmente, suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à CONTRATANTE e ratificar, por escrito, essa comunicação com informações a respeito dos efeitos do evento.
- 16.3 Após a constatação pela CONTRATANTE da existência de circunstâncias de força maior, ficarão suspensas as obrigações que a CONTRATADA, em razão de tais circunstâncias, ficar impedida de cumprir. Enquanto perdurar a mencionada situação inexistirá, por parte da CONTRANTANTE, obrigação de remunerá-la.

1

VALEC Assessoria Jurídica VISTO



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

16.3.1 – Quando tal suspensão de obrigações se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, qualquer das Partes poderá considerar rescindido este Contrato e a CONTRATANTE terá exclusivamente o encargo de pagar à CONTRATADA a importância correspondente aos SERVIÇOS até então executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

16.4 — Chuva e suas conseqüências não serão considerados como motivo para prorrogação do prazo contratual estabelecido no item 4.1, salvo quando caracterizarem motivo de força maior, conforme definido na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - PATENTES

- 17.1 A existência de patentes e de "royalties" sobre materiais, máquinas, equipamentos, dispositivos, processos, desenhos, modelos e marcas utilizados na execução dos SERVIÇOS será levada pela CONTRATADA, por escrito, ao conhecimento da CONTRATANTE, antes de serem os mesmos utilizados nos SERVIÇOS objeto deste Contrato.
- 17.2 Não obstante a comunicação à CONTRATANTE, mencionada no item anterior, a CONTRATADA será sempre, perante terceiros, a única responsável pela infração de direito de uso de materiais ou processos de fabricação e execução protegidos por marcas e patentes, respondendo, integral e diretamente, por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como quaisquer reclamações resultantes do mau uso que deles fizer na execução deste Contrato.
- 17.3 A CONTRATADA indenizará à CONTRATANTE de todos os danos oriundos diretamente de qualquer ação, reclamação ou demanda motivada pelo uso de inventos, processos, patentes, marcas, projetos, sistemas, desenhos, ou equivalentes, que protejam a utilização de qualquer material e/ou equipamento utilizado em virtude do Contrato.
- 17.4 A obrigação da CONTRATADA de indenizar, nos termos no item 17.3, se estenderá em qualquer tempo, ainda que terminado o contrato, a toda e qualquer reclamação ou demanda originada no Brasil ou em qualquer outro país.
- 17.5 Qualquer reclamação feita à CONTRATANTE, por infração de marcas e patentes, deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento, tendo a CONTRATADA à obrigação de assumir, a seu custo, as despesas na defesa contra essa reclamação.

Q

VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO



CT 054/10 VALEC . CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - REGISTRO DO CONTRATO E AUDITORIA

- 18.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA registrar este Contrato, seus Aditivos e eventuais subcontratos, nos órgãos aos quais devam ser submetidos, de acordo com a legislação e nos prazos legais e providenciar todas as licenças, documentos ou certidões exigidas por lei, fornecendo à CONTRATANTE, cópias dos mesmos, devidamente autenticados, dentro de 20 (vinte) dias após a data de assinatura deste Contrato.
- 18.1.1 Dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura deste Contrato, deverá a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE o comprovante de registro do instrumento contratual junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) com jurisdição no local da execução dos SERVIÇOS.
- 18.2 Para fins de inspeção e exame, todos os registros da CONTRATADA, relativos à suas obrigações legais e fiscais, deverão ser colocados à disposição da CONTRATANTE e/ou de quem ela designar, durante o horário normal de trabalho, nos locais onde forem habitualmente guardados ou nos escritórios da CONTRATADA.
- 18.2.1 Toda e qualquer documentação, inclusive àquela referente aos levantamentos e cálculos de quantidades de SERVIÇOS, deverá ser colocada à disposição da CONTRATANTE, a qualquer tempo e quando por esta solicitada, para verificação e auditoria que poderá ser exercida, diretamente, ou por terceiros.

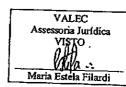
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - PROPRIEDADE E CARÁTER CONFIDENCIAL DOS SERVIÇOS

19.1 — Todos os dados desenvolvidos em função deste Contrato, inclusive desenhos, projetos, programas de processamento de dados, estimativas e quaisquer outras informações neles usadas serão de propriedade da CONTRATANTE, não podendo em hipótese alguma ser utilizados, reproduzidos, divulgados ou transmitidos a terceiros sem a sua prévia autorização por escrito. Esses dados deverão ser entregues à VALEC ao término da execução dos SERVIÇOS e antes da expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SEGUROS

20.1 — A CONTRATADA se obriga a providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos por lei com vigência a partir da data de início dos SERVIÇOS até seu encerramento.

20.1.1 – Na data de entrega de cada fatura, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE o comprovante de recolhimento relativo ao seguro contra acidentes de trabalho.





CT 054/10 VALEC . CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

- 20.2 A CONTRATADA será responsável pela contratação, por sua conta exclusiva, dos seguros do pessoal, edificações, instalações, equipamentos e veículos próprios que utilizar na execução dos SERVIÇOS e de responsabilidade Civil Geral Cobertura Cruzada, com a inclusão da CONTRATANTE, subcontratadas e terceiros.
- 20.2.1 Caso não providencie a cobertura dos seguros mencionados nesta cláusula a CONTRATADA assumirá todos os riscos e ônus inerentes à execução dos SERVIÇOS, sem prejuízo de a CONTRATANTE poder, nessa hipótese, considerar rescindido esse Contrato.
- 20.3 Para proteção dos SERVIÇOS, obras, instalações, materiais e equipamentos da CONTRATANTE, sob guarda e responsabilidade da CONTRATADA, assim como para resguardar direitos de terceiros, a VALEC, quando julgar, necessário, providenciará e manterá em vigor, por sua conta e em nome próprio, os seguintes seguros, com valores de cobertura adequados:
 - a) Seguro de Responsabilidade Civil com Cláusula de responsabilidade cruzada.
 - b) Seguro de transporte de materiais e equipamentos, no canteiro de obras.
 - c) Seguro de Riscos de Engenharia, Obras Civis e/ou Instalações e Montagem.
- 20.4 Os Prêmios dos seguros a serem contratados pela VALEC, na forma do item 20.3, não serão considerados no cálculo de quaisquer honorários, remuneração ou taxas devidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE.
- 20.5 As apólices dos seguros previstos nas letras "a" e "c" do item 20.3 a serem contratados pela CONTRATANTE, deverão incluir a CONTRATADA e suas subcontratadas como seguradas de forma que não caiba à Seguradora sub-rogação de quaisquer direitos contra a CONTRATADA.
- 20.6 Se por dolo ou culpa da CONTRATADA ocorrerem sinistros envolvendo os bens referidos no item 20.3 a CONTRATANTE não será responsável pelo pagamento de eventuais danos causados à CONTRATADA, seus empregados ou prepostos. Se a CONTRATANTE tiver que indenizar terceiros, a CONTRATADA a reembolsará da quantia paga, devidamente corrigida na forma da legislação em vigor.
- 20.7 Na hipótese da CONTRATANTE ser indenizada por sinistros cobertos pelas apólices mencionadas no item 20.3, a CONTRATADA ficará isenta de quaisquer pagamentos pertinentes aqueles prejuízos, observadas, todavia, as cláusulas referentes às franquias obrigatórias.





VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO
Wisto
Maria Estela Filardi



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

20.7.1 — A CONTRATADA será obrigada a reembolsar a CONTRATANTE pelas deduções que esta sofrer em decorrência da aplicação na liquidação de sinistro, da cláusula de franquias obrigatórias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - MULTAS

- 21.1 Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos contratuais de cada marco indicado na Cláusula Quarta ficará sujeita ao pagamento de uma multa, aplicada por dia de atraso, correspondente a 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado do Contrato, especificado no item 26.1, corrigido monetariamente para a data de aplicação de multa, de acordo com a legislação em vigor.
- 21.1.1 Se o montante das multas corrigidas monetariamente aplicadas à CONTRATADA ultrapassar 1.5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do total estimado do Contrato, corrigido para a data de aplicação da última multa, a CONTRATANTE, poderá rescindi-lo de pleno direito.
- 21.2 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação de multa aplicada pela CONTRATANTE para recorrer em petição motivada à Diretoria da VALEC.
- 21.3 As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que for devido após sua aplicação, devendo ser descontadas do valor líquido das respectivas faturas, ou de qualquer garantia prestada pela CONTRATADA a critério da CONTRATANTE.
- 21.4 Caso a CONTRATADA atrase a execução de parte dos SERVIÇOS previstos no Cronograma Físico de Execução de Obras, em qualquer estágio de construção em que se encontre, a CONTRATANTE a seu critério, e independente da aplicação de multa prevista nesta cláusula, poderá adjudicar tais SERVIÇOS a terceiros, permanecendo na íntegra a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos demais trabalhos, sem que lhe assista qualquer direito de indenização ou pagamento pela transferência de tais SERVIÇOS, além do pagamento dos SERVIÇOS realmente executados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 21.5 Caso a CONTRATADA, recupere o atraso que deu origem à multa, a VALEC poderá, a seu critério, devolver o valor das multas cobradas, pelo seu valor original, sem outras compensações, sejam de quaisquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA, prestará garantia em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1°, da Lei 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante contratual.

VALEC Assessoria Jurídica VISTO

Maria Estela Filardi



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

- 22.1.1 A CONTRATADA deverá repor a garantia sempre que a mesma for reduzida ou perdida em conseqüência do desconto de débitos ou de multas em que a CONTRATADA incidir e não recolher no devido tempo.
- 22.1.2 A CONTRATADA deverá complementar a garantia sempre que a mesma corresponder a valor menor que 5% (cinco por cento) do saldo contratual corrigido monetariamente, conforme legislação que regula a matéria.
- 22.2 O pagamento de todo e qualquer documento de cobrança da CONTRATADA somente será efetuado pela CONTRATANTE se a condição de garantia de que trata esta Cláusula estiver satisfeita.
- 22.3 As garantias prestadas pela CONTRATADA, excetuados os valores descontados nos termos do presente Contrato, serão restituídas ou liberadas pela VALEC 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA — RESCISÃO E SUSPENSÃO Temporária

- 23.1 O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- 23.1.1 Constitui ainda motivo para rescisão desde Contrato a subcontratação de obra, ainda que parcial, sem o prévio e expresso consentimento da VALEC.
- 23.2 O presente Contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por acordo entre as partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 23.3 Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, arcará esta com uma multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo da aplicação das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.
- 23.4 Se o Contrato for rescindido por causa não imputável à CONTRATADA, a CONTRATANTE liberará as garantias na forma da Cláusula Vigésima-Segunda, item 22.3.
- 23.5 Em caso de rescisão, a CONTRATADA se obriga a permitir a utilização, pela VALEC, ou terceiros por esta contratados, de seus equipamentos, ferramentas e instalações necessários à continuidade dos SERVIÇOS, a partir do momento em que for apontado o motivo de rescisão pela CONTRATANTE, ocasião em que a CONTRATADA deixará de exercer a administração dos SERVIÇOS.

6

VALEC
Assessoria Juridica
VISTO
HIGH
Maria Estela Filardi



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

- 23.5.1 Pela utilização de equipamentos e ferramentas referidos no item 23.5 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os custos honorários constantes da composição da planilha de Custos Unitários do Serviço, Anexo X B do Edital.
- 23.5.2 A utilização referida no item 23.5 prolongar-se-á pelo prazo necessário à conclusão dos SERVIÇOS, quando a CONTRATANTE autorizará a desmobilização dos equipamentos e ferramentas.
- 23.6 A CONTRATANTE poderá, a seu critério exclusivo, por notificação à CONTRATADA, suspender a execução dos SERVIÇOS, ainda que não haja motivos imputáveis às Partes que caracterizem inadimplência.
- 23.7 Ocorrendo a determinação da suspensão dos SERVIÇOS, nos termos do item 23.6, a CONTRATADA e suas eventuais subcontratadas deverão imediatamente interromper seus SERVIÇOS e quaisquer compras ou encomendas de materiais e/ou equipamentos, em condições satisfatórias para a CONTRATANTE e também a CONTRATADA.
- 23.8 Enquanto durar a suspensão dos SERVIÇOS a CONTRATADA limitará suas atividades ao suficiente para proteger os SERVIÇOS já executados.
- 23.9 Caberá à CONTRATANTE reembolsar à CONTRATADA das despesas adicionais em que esta razoavelmente incorrer em virtude de suspensão dos SERVIÇOS, conforme forem comprovadas pela CONTRATADA e aceitas pela VALEC, a saber:
 - a) Despesas com o pessoal da CONTRATADA, que a mesma não possa comprovadamente transferir de imediato para outros SERVIÇOS, pelo prazo máximo de 15 (quinze) días corridos à contar da data da notificação da suspensão dos SERVIÇOS;
 - b) Despesas provenientes do deslocamento do pessoal da CONTRATADA, para retorno à sua origem;
 - c) Despesas de transporte dos equipamentos em operação nos SERVIÇOS na época da suspensão até o local do parqueamento (acampamento) central da CONTRATADA ou outro local de SERVIÇO mais próximo;
 - d) Despesas que a CONTRATADA incorrer com a suspensão dos seus subcontratos, limitadas às de mesma natureza das acima indicadas.

23.10 - Se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da notificação da suspensão dos SERVIÇOS, a CONTRATANTE não promover a sua retomada, ensejará o direito da CONTRATADA de solicitar a rescisão de presente Contrato.

20

VALEC Assessoria Jurídica VISTO

Maria Estela Filardi



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

- 23.11 A CONTRATADA deverá retomar imediatamente a execução dos SERVIÇOS suspensos quando assim for notificada pela CONTRATANTE, devendo entretanto serem acordados novos prazos contratuais pelas Partes para conclusão dos mesmos.
- 23.12 Nas hipóteses em que a CONTRATANTE puder exercer o direito de rescisão contratual, poderá, caso não execute o seu direito de rescindir o Contrato, sustar o pagamento das faturas pendentes até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 23.13 Na hipótese de ser alterado, por ato do Governo Federal, o valor da verba consignada na Cláusula Trigésima, e/ou na de ocorrência de condições conjunturais, alheias a vontade da CONTRATANTE, que impossibilitem a execução dos SERVIÇOS como contratados, fica facultado às Partes, de comum acordo, o direito de suspender a execução dos mesmos ainda que por prazo superior a 120 (cento e vinte), dias sem prejuízo do disposto no item 23.7 desta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 24.1 A subcontratação parcial das obras e serviços objeto deste contrato será permitida mediante prévia e expressa autorização da VALEC, no limite de 30% (trinta por cento) do valor de serviço(s).
- 24.1.1 A autorização de subcontratação eventualmente concedida pela VALEC, bem como os pagamentos efetuados nos termos do item anterior não caracterizarão sub-rogação, nem eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato, nem tampouco alterará as obrigações assumidas pela CONTRATADA perante à VALEC.
- 24.2 A VALEC poderá de comum acordo com a CONTRATADA efetuar pagamento diretamente à subcontratada referida no item anterior, devendo esta comprovar sua regularidade jurídica e fiscal.
- 24.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a cessão ou sub-rogação total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

25.1 — O valor total estimado deste contrato é de R\$ 650.414.035,89 (seiscentos e cinqüenta milhões, quatrocentos e quatorze mil, trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).



VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO

Maria Estela Filardi





CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA – NOVAÇÃO

26.1 — A tolerância ou o não exercício pela CONTRATANTE de qualsquer direito a ela assegurados neste Contrato ou na Lei em geral não importa em novação ou em renúncia ao exercício de qualquer desses direitos na forma contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

27.1 – Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas Cláusulas mediante Aditivo Contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA - MEIO AMBIENTE

- 28.1 Fica expressamente vedado à CONTRATADA o desmatamento além das estrias necessárias dos SERVIÇOS, bem como a prática, por seus empregados, da caça predatória de acordo com a legislação pertinente e instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO.
- 28.2 A CONTRATADA se obriga a seguir e adotar as orientações que vierem a ser indicadas pela equipe designada pela CONTRATANTE, responsável pela preservação do meio ambiente.
- 28.3 A CONTRATADA se obriga, ainda, a executar as atividades de monitoramento e controle ambiental, conforme exigido pelos órgãos de meio-ambiente e pelo IBAMA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA – RECURSOS FINANCEIROS

29.1 — Os recursos para os serviços objeto deste edital estão consignados no Orçamento Geral da União — OGU bem como no PPA Lei nº 12.214 de 26 de janeiro de 2010, funções programáticas nº 26.783.1460.11ZE.0029 (Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste — Ilhéus/Caetité — No Estado da Bahia) e nº 26.783.1460.124G.0029 (Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste — Caetité/Barreiras), e no Plano Plurianual de Investimentos dos exercícios subseqüentes, no que couber. Nota de Empenho nº 2010NE005448.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA- PUBLICAÇÃO

30.1 — O presente Contrato terá eficácia a partir da data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

31.1 - As Partes Contratantes elegem o Foro da Justiça Federal da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO e de sua execução.





VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO
María Estela Filardi



CT 054/10 VALEC + CONSÓRCIO GALVÃO - OAS

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) dias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

	Brasília,	de	de 2010	
	Nowe: 1046	Juanuale de GENHARIA, CON Francisco das No	ISTRUÇÕES E FERROVIAS S	.А.
TESTEM	Nome: Luiz O Cargo: Direto CONSÓRCIO Nome: Ricard Cargo: Procu	Carlos Oliveira Ma or de Engenharia GALVÃO, OAS		.A.
Nome: CPF:			Nome: CPF:	

VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO



TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 054/10 PROCESSO N.º 145/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., COMO CONTRATANTE E CONSÓRCIO GALVÃO-OAS, COMO CONTRATADA.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Norte - SAN - Qd. 03 - Lt. A -Edifício Núcleo dos Transportes - sala 1100, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o no 42.150.664/0001-87, doravante denominada VALEC, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente José Francisco das Neves e pelo Diretor de Engenharia Luiz Carlos Oliveira Machado, CONSÓRCIO GALVÃO - OAS, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 19º andar, Vila Olimpia, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela Empresa Líder GALVÃO ENGENHARIA S.A., com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 19º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 01.340.937/0001-79, representada pelo seu Procurador Ricardo Cordeiro de Toledo, tendo por fundamento legal o artigo 65, inciso II, c/c art. 33, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas que a alteram, bem como no Despacho Jurídico nº 003/11-ASJUR/BSB, de 11/01/2011, celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 054/10 que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 2.1 Fazem parte integrante do presente CONTRATO os seguintés documentos, independente de suas transcrições:
 - Edital da Concorrência nº 005/10 e seus Anexos;
 - Proposta da Contratada;
 - Termo de Constituição de Consórcio com a alteração do percentual de participação.







2.2 - Em caso de dúvida ou divergência entre os termos dos documentos contratuais referidos no item anterior, prevalecerão sempre os do Contrato. As referências, neste instrumento, às Cláusulas, items e subitens correspondem sempre as do presente contrato, salvo outra indicação expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasilia, 13 de maio de 2011.

VALEO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome: José Francisco das Neves

Cargo/ Diretof-Presidente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome: Luiz Carlos Oliveira Machado

Cargo: Diretor de Engenharia

ONSÓRCIO GALVÃO - OAS

Nome Ricardo Cordeiro de Toledo

Cargo Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Tudney de M. Corla CPF: 018.284.041-79

Nome Caro Teixeira Goula CPF: 47148314100

Assessoria uridica

Giacomitti

TERMO DE: ()ABERTURA ENCERRAMENTO Nesta data,

() INICIEI ENCERREI

este volume destes autos com 1400 folhas.

Rio de Janeiro, 08/05/2015.

PÆstrivão